SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 14 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO XI | Nº 2480

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 494/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento dos balanços gerais do município, no exercício de 2019 e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, final e especialmente, a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º. Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º. As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 13 de dezembro de 2019.

Art. 3º. O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 13 de dezembro de 2019, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários, exceto com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4°. Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extraorçamentárias se darão, preferencialmente, até o dia 27 de dezembro de 2019, desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 5º. Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 13 de dezembro de 2019, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

§1º. As concessões e utilização de Suprimento de Fundos deverão ser limitadas à data de 20 de dezembro de 2019 e o prazo de 03 (três) dias úteis da data fiscal da aplicação para recolhimento do saldo não utilizado (Art. 12 e 26 – Lei 1.743/03).

§2º. Os Suprimentos de Fundos relativos à Saúde, obedecerão aos prazos da concessão e utilização limitada à data de 27 de dezembro de 2019, devendo o saldo não utilizado ser recolhido a Tesouraria impreterivelmente na ultima data para registro contábil (Art. 12 e 28 – Lei 1.743/03).

§3º. A prestação de Contas dar-se-á nas condições do Artigo 29 da Lei 1.743/03:

30(trinta) dias da data final da utilização total do Suprimento de Fundo;
15(quinze) dias da data de recebimento no caso da não utilização.

Art. 6º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 12 a 27 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 7°. Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal, não se efetivar até o dia 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8°. O Departamento de Patrimônio deverá realizar o levantamento do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial e as correções até 10 de janeiro de 2020.

§1°. Os bens patrimoniais adquiridos de janeiro à dezembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§2°. O Departamento de Patrimônio deverá, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2019.

§3°. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como “responsabilidade pendente de apuração” até que se conclua a apuração dos fatos.

Art. 9.º O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 15 de janeiro de 2020, impreterivelmente, para adequação da prestação de contas.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 10. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

Art. 11. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – Amortização e encargos da dívida;

III – Serviços públicos;

IV – Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 12. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 13. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 14. É vedada a partir do dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 30 de dezembro de 2019, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§1º. A partir desta data de que trata o caput nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito Municipal.

§2°. Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos:

a) Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2019 ou após 31-12-2019, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 30 de dezembro de 2019, e deverão ser reempenhados em 02/01/2020.

b) Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2019, devem ser anulados os empenhos em 30-12-2019, e reempenhados em 02/01/2020.

c) Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2019, devendo o saldo ser Anulado, e reempenhados em 02/01/2020.

d) As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritas em Restos a Pagar até o seu limite.

e) As Despesas a Pagar não liquidadas referentes a recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE depois de cumprido os limites, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas, considerando-se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2020.

f) Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de dezembro deverão, se possível, ser antecipados para o início do mês ou, no caso de impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2020 como despesas de Exercício anterior.

Art. 15. Os contratos com encerramento até 31 de dezembro de 2019, que não forem prorrogados devem ter formalizado o Termo de Encerramento para publicação e remessa para o Tribunal de Contas do Estado dentro do prazo regimental.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – As despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – A parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – Aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – Compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes, parcelamento de dívidas e contratos celebrados;

V – As despesas do FUNDEB.

Art. 17. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2019 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2020, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAPITULO VII
DAS RESPONSABILIDADES DOS SECRETÁRIOS

Art. 18. –Aos Gestores e Secretários, cobrem as responsabilidades a seguir elencadas, para cumprimento de remessa obrigatória para o TCE, sob pena de o Município ser penalizado na prestação de contas:

FUNDEB (resolução TCE nº 54/2016-sumário 213)
7- Lei de criação do FUNDEB e alterações;
8- Ato que instituiu o Conselho;
9- Parecer do Conselho de acompanhamento;
34- Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira do exercício;
39- Numero de alunos na Educação Básica;
43- Demonstrativo analítico dos profissionais do Magistério do ensino básico.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (sumário 2.1.4):
32- Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas;
33- Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde que apreciou as contas;
34- Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde com indicação dos segmentos que representam;
35- Relação de todas as unidades físicas da saúde: hospitais, postos de saúde, enfermarias, maternidade, base do ESF, etc., que tenham despesas custeadas pelo FMS;
36- Relação das equipes do ESF indicando a área de atuação e servidores que compõe as equipes e seus cargos;

37- Relação dos servidores lotados na área da saúde indicando as unidades em que são lotados, respectivos cargos e funções desempenhadas;
38- Quadro demonstrativo dos profissionais da área de saúde- médicos, enfermeiros, odontólogos, psiquiatras, fonoaudiólogos, fisioterapeutas- que prestam serviços ao Município mediante contrato de credenciamento ou outros, indicando o local de trabalho , horário, carga horária contratada por contrato;
39- Relação dos veículos próprios contratados cedidos que prestam serviço na área da saúde indicando placa, combustível e os tipos de trabalhos executados;
43- Lei de criação do Fundo Municipal de Saúde e alterações.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INV. SOCIAL:
(sumário 2.11)
29- Lei de criação do Fundo;
32- Parecer emitido pelo Conselho Municipal assinado por todos os membros sobre as Contas do Exercício;
33- Ato de nomeação dos Membros do Conselho Municipal na forma estabelecida em Lei.

PREVIBAI- RPPS (sumário 2.16):
7- Lei de criação do RPPS e alterações;
9- Certificado do Gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado de capitais (portaria MPS- 519/2011);
10- Demonstração Analítica dos Investimentos nos termos do instrumento normativo regulamentos do MPS;
35- Relatório de gestão orçamentária e financeira;
36- Avaliação atuarial anual;
37- Demonstrativo das despesas administrativas;
38- Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS cujos benefícios tenham tempo de serviço certificado pelo RPPS se houver;
39- Avaliação do descumprimento da Receita Previdenciária em relação à previsão destacando as providencias adotadas no caso de recuperação de créditos nas instancias administrativas e judicial;
40- Avaliação de desempenho das aplicações financeiras nos termos do instrumento normativo regulamentos do BACEN e ou CMN (res- 3922- Lei 9717/98 – artigo 1º)
41- Parecer do Conselho Fiscal quando se aplicar;
43- Declaração em que se afirme a disponibilização do registro individualizado aos servidores mediante extrato anual (Lei 9717/98- artigo 1º VII)
44- Certificado de regularidade previdenciária CRP- situação de regularidade previdenciária CRP- situação regular em relação à Lei 9717/98;

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO CONSOLIDADO (sumário 3.1.1. B1).

24- Extrato dos credores componentes da divida fundada interna e externa, contendo saldo em 31 de dezembro (INSS, PREVIBAI etc.).
25- Leis autorizativas da Divida Fundada quando houver;
37- Demonstrativo sintético das ações desenvolvidas pelo Município para cobrança da Divida Ativa (atos legais e movimentação, processos ajuizados, refis, publicidade).
45- Relação dos Precatórios Pagos em ordem cronológica se houver.
48- Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira (Saúde, Fundeb, Assistência, Obras e Administração), emitidos pelas Secretarias e Fundos.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 13 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:36170BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 332/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.019
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA AO CARTÓRIO ELEITORAL DA COMARCA DE AMAMBAI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO – Oficio 6371/2019 – TER/ZE001.

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a cedência do servidor municipal **ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Padrão III, Referência 07, CHS 40, inscrito sob a Matrícula nº 1480-2, ao Cartório da 1.ª Zona Eleitoral da Comarca de Amambai.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F53ED4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 492/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 16 da quadra 24, Vila Cassiano Marcelo, matricula 22.126, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celso Chaves e Vanessa Lima, conforme processo protocolado sob o nº 79.520/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I

DO DECRETO Nº 492/2019
MEMORIAL DESCRITIVO
Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 16 da quadra 24, Vila Cassiano Marcelo, matricula 22.126, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Celso Chaves e Vanessa Lima, que passam a serem denominados lotes 16-A e 16-B.

Área Total: 490,00 m² (Quatrocentos e noventa metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63312 MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 16-A
Remanescente
ÁREA: = 7,00x35,00 m = 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com o lote nº 15;
Ao Sul : 35,00 m com o lote 16-B;
Ao Leste : 7,00 m com fração do lote nº 11;
Ao Oeste : 7,00 m com a Rua Tamarino Pimentel, para onde faz frente, a 36,00 m da esquina com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

LOTE 16-B
Desmembrado
ÁREA: = 7,00x35,00 m = 245,00m² (Duzentos e quarenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 35,00 m com o lote 16-A;
Ao Sul : 35,00 m com o lote nº 17;
Ao Leste : 7,00 m com fração do lote nº 11;
Ao Oeste : 7,00 m com a Rua Tamarino Pimentel, para onde faz frente, a 29,00 m da esquina com a Rua Jacinto Basílio de Oliveira.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8CCC3A15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO - PORTARIA – IPAMAT N º 089/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA CLEIDIMAR PEREIRA DA SILVA."

PORTARIA – IPAMAT N º 089/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Cleidimar Pereira da Silva."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Cleidimar Pereira da Silva, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Matrícula IPAMAT nº 965, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que inicia em 02 de novembro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 02 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 12/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F3F7F9ED

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

EDITAL N.º 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto Municipal n.º 064 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços, **pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Papel Sulfite Branco, folha A4 (75G); contendo 10 resmas cada caixa, em atendimento a Administração Pública Municipal, pelo período de 12 meses.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:001108AB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019

EDITAL N.º 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, **para aquisição de um veículo tipo VAN/FURGÃO - UTI móvel de Recurso de Emenda Impositiva, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal

"Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 28 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9183F2A1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019

EDITAL N.º 114/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 089/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo critério do MENOR PREÇO, para a **prestação dos serviços de acolhimento de incapazes, sendo disponibilizado hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas por dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica, de forma ininterrupta aos senhores: Adilson Joaquim de Oliveira, Ilson Joaquim de Oliveira e Maria Cândida de Oliveira, pelo período de 12 meses, em cumprimento a determinação judicial nos autos nº 0900006-36.2019.8.12.0024,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 29 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CE33B4DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 205/2019 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

"Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da administração direta e indireta, para levantamento do Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2019 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as ações administrativas e financeiras para o encerramento do exercício de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências para fechamento dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimoniais, e normatização dos procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, pagamentos e patrimônio para fins de encerramento do exercício de 2019:

D E C R E T A

CAPÍTULO I
DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2019 e 2020 obedecerão aos seguintes prazos limites:

Para o exercício de 2020 os pedidos de licitação para aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda até **22 de novembro/2019** e deverão ter seu procedimento licitatório iniciados neste exercício de 2019.
Fica vedado a partir de **18 de novembro/2019** a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão, cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019;
Fica vedada a aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019, a partir de **18 de novembro de 2019**.

Art. 2º Fica determinado aos Secretários Municipais e dirigentes de Fundos e demais órgãos da administração indireta que encaminhe até **11 de novembro/2019** à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda os pedidos de aquisição de bens e serviços a serem contratados neste exercício, de forma que o setor possa iniciar os procedimentos licitatórios.

Parágrafo único. Fica vedado assumir compromissos financeiros para execução no próximo exercício.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2019 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Seção I
DO EMPENHO DA DESPESA

Art. 5º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **29 de novembro de 2019.**

Art. 6º O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **14 de novembro de 2019**, após esta data não será permitida sua emissão.

§1º A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, suprimento de fundos, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, despesas emergenciais para atendimento de pontes e recuperação de estradas contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até **29 de novembro de 2019** e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com o Estado ou com a União.

§2º Ficam autorizados os empenhos não programados, referentes a valores de demanda de interesse do Executivo Municipal, essenciais para a Administração Pública Municipal.

Art. 7º O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF com recursos próprios à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **12 de dezembro de 2019**, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser excetuado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Seção II

DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:
I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas será realizado até o dia **19 de dezembro de 2019;**
II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores, recursos de convênio e demais transferências da União oiu do Estado serão realizadas até o dia **31 de dezembro de 2019;**
III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia **15 de janeiro/2020**, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.

Art. 9º Fica determinado o dia **12 de dezembro de 2019** como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data deverão ser processadas no início do exercício de 2020, sendo consideradas despesas empenhadas em liquidação, que são aquelas em que houve o adimplemento da obrigação pelo credor (contratado), caracterizado pela entrega do material ou prestação do serviço, estando na fase de verificação do direito adquirido, ou seja, tem-se a ocorrência do fato gerador da obrigação patrimonial, todavia, ainda não se deu a devida liquidação, nos termos do item 4.4 do Capitulo 4 -despesa orçamentária, bem como o item 3.4 – Crédito Empenhado em Liquidação, da Parte IV – PCASP do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 2019

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;
III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;
IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;
V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;
VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;
VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 29 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2019;
VIII. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.
IX. As despesas de Restos a Pagar processados e/ou não processados que na data de 31 de Dezembro de 2019, tenham atingido o prazo de 5 (cinco) anos, ou mais, em virtude do instituto da prescrição; exceto despesas decorrentes da dívida fundada e pessoal e encargos deverão ser canceladas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IV
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 2020

Art. 11 Os procedimentos iniciais para execução orçamentária de 2020 deverão obedecer ao seguinte:

• Os contratos formalizados em exercícios anteriores, que não foram registrados como restos à pagar, deverão ser empenhados no inicio de janeiro de 2020, pelo valor a ser desembolsado em 2020, e deverão ter prioridade de dotações em relação a reservas orçamentárias;

Todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, Fundações e Fundos deverão providenciar outra reserva orçamentária no orçamento de 2020 para os processos licitatórios que foram iniciados no exercício de 2019;

• Todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal, Fundações e Fundos deverão solicitar empenho antes da formalização de qualquer ato que implique em despesa pública, tais como contratos, convênios, aditivos, termos de acordos e cooperação, ajustes, entre outros;

CAPÍTULO V
DOS INVENTÁRIOS

Art. 12 Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

Art. 13 Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 14 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:
até o dia 06 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II. até o dia 16 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste Decreto.

Art. 16 O Setor de Tributação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade o relatório de saldos existentes em Dívida Ativa do exercício de 2019, até o dia 10 de janeiro de 2020 para inscrição no Balanço Patrimonial de 2019.

Art. 17 Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda até 15 de janeiro de 2020 o relatório das atividades realizadas em 2019, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 18 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida consolidada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 19 A partir da publicação deste Decreto são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 20 Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.

Art. 21 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de novembro de 2019.

PEDRO ARLEICARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:39059BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 204/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

"Altera o Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018, que "Estabelece o Regulamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 4º e seu parágrafo único; artigo 5º *caput*; parágrafos 1º e 2º do artigo 6º; artigo 7º; artigo 8º; parágrafo único do artigo 10º; artigo 12; parágrafo único do artigo 13º e o artigo 15º e seu parágrafo único do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. A administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu é de responsabilidade do Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEMA), que poderá conceder sua administração a concessionária de serviço público, a seu critério, admitida por meio de processo licitatório, na modalidade concorrência, atendidas as exigências da lei e deste regulamento.
Parágrafo único. Na hipótese de concessão, a concessionária estará sujeita a fiscalização e controle permanente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEMDEMA).

Artigo 5º. Na hipótese de concessão, as atribuições da concessionária são aquelas definidas na concessão, além das seguintes:

Artigo 6º...
Parágrafo 1º. No caso de concessão, o horário de funcionamento da concessionária atenderá aos horários fixados pelo Poder Concedente das respectivas linhas intermunicipais, interestaduais e internacionais.
Parágrafo 2º. As unidades comerciais funcionarão de acordo com a legislação vigente, ressalvados os locais destinados à alimentação, que reservarão horário diuturno para atendimento aos passageiros, autorizado o revezamento entre eles, atendidos os contratos com a concessionária ou as concessões obtidas junto ao Município.
Artigo 7º. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de agências e unidades comerciais perante a Prefeitura Municipal serão de responsabilidade da concessionária, no caso de concessão, ou de seus próprios ocupantes.

Artigo 8º. Os serviços de manutenção, conservação e limpeza nas áreas comuns, fachadas externas, pátio de estacionamento de veículos diversos, vias de acesso e outros, estarão a cargo do Município ou da concessionária na hipótese de concessão.

Artigo 10...
Parágrafo único. O agente fiscalizador em serviço deverá identificar-se para o fiscalizado.

Artigo 12. Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o acostamento do ônibus se dará na Plataforma do Terminal em local previamente determinado pelo responsável pela administração, segundo o Plano de Estacionamento, elaborado de conformidade com as necessidades operacionais do Terminal.

Artigo 13...
Parágrafo único. O tempo de estacionamento e de tolerância de que trata este artigo, poderá ser alterado pelo responsável pela administração do Terminal Rodoviário, sempre que esta julgar necessário, objetivando dinamizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários; tais alterações serão comunicadas por escrito às empresas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 15. As plataformas de embarque, desembarque, carga e descarga, bem como suas vias de acesso, entrada e saída, serão de uso exclusivo dos veículos credenciados, sendo livre a circulação de veículos do Município de Bataguassu.
Parágrafo único. O pelo responsável pela administração do Terminal Rodoviário poderá fixar as regras de circulação e estacionamento de ônibus no recinto do Terminal.

Artigo 2º. O título II do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passa a possuir a seguinte denominação:

Titulo III
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Artigo 3º. O artigo 17; artigo 18; artigo 19; artigo 20; artigo 22 caput e o artigo 23 do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo. 17. A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas unidades a esse fim determinadas - Agências – e desde que estejam instaladas no Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu, sendo obrigatória a cobrança do preço da Tarifa de Utilização do Terminal de todos os passageiros que embarcarem no Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu.

Artigo 18. As Empresas de Transporte de Passageiros não poderão processar bagagens não acompanhadas e sem etiquetas de identificação, a não ser em casos especiais, mediante autorização expressa do responsável pela administração do Terminal Rodoviário.

Artigo 19. É vedado às empresas guardar volumes ou servir de entreposto nas dependências das contratadas.

Artigo 20. **No caso da administração do Terminal Rodoviário vir a ser concedido, a** concessionária é obrigada a apresentar à SEMDEMA, tão logo solicitado, relatório e estatística de movimento de passageiros e de ônibus verificado no Terminal.

Artigo 22. No perímetro urbano no Município de Bataguassu, as Empresas de Transporte de Passageiros só poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros no Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu ou em locais venham a ser expressamente autorizados pelo Município.

Artigo 23. Os valores arrecadados a título de Tarifa de Utilização do Terminal serão repassados ao Município ou geridos diretamente pela concessionária no caso de concessão, cabendo a esta, nesta hipótese, a exclusiva responsabilidade sobre o recolhimento perante as empresa de transporte.

Artigo 4º. O artigo 24; artigo 25; incisos II, III e X do artigo 27; o artigo 28 e o artigo 38 do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 24. As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas neste Regulamento são aplicáveis a concessionária responsável pela administração do Terminal Rodoviário e às empresas que com ela contratem, incluindo seus funcionários e colaboradores em atividade no Terminal Rodoviário, bem como as eventuais concessionárias dos demais espaços, no caso da administração ficar a cargo do Município.

Artigo 25. **No caso de concessão da administração, a** concessionária e as pessoas que com ela contrate, respondem civil e criminalmente por si, seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, sendo obrigados a reembolsar a Prefeitura Municipal pelos custos da reparação, recuperação ou substituição efetuados.

Artigo 27...
II. **F**uncionamento de qualquer aparelho nas áreas concedidas que produza som ou ruído prejudicial à eventual divulgação de avisos pela rede de sonorização e a musica ambiente;
III. **O**cupação de paredes externas, internas e áreas comuns, com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo com autorização por escrito da administradora do Terminal Rodoviário;
X**. E**xpor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de empresa, transportadora, contendo expressões ou ilustrações além das indicações de seus serviços, salvo o gerenciamento do sistema de propaganda que venha a ser contratado;

Artigo 5º. O artigo 28 caput do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 28. A transgressão do presente Regulamento e das normas de serviços emitidas pela Administração sujeitará a concessionária responsável pela administração do Terminal Rodoviário e às empresas que com ela contratem, assim como as eventuais concessionárias dos demais espaços, no caso da administração ficar a cargo do Município, incluindo-se as empresas responsáveis pelo transporte e venda de passagens, sem prejuízo de outras cominações legais e contratuais, às seguintes penalidades:

Artigo 6º. O inciso I do artigo 30 do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 30...
I. **D**enominação do infrator

Artigo 7º. Os artigos 38 e 39 caput do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38. As prescrições disciplinares deste Regulamento são aplicáveis, no caso de concessão, a concessionária responsável pela administração e aqueles com quem contrate ou as eventuais concessionárias dos demais espaços, no caso da administração ficar a cargo do Município, por seus representantes, diretores, gerentes, auxiliares, funcionários ou prepostos, dentro da área de jurisdição do Terminal Rodoviário.

Artigo 39. No caso da administração ser concedida, as infrações cometidas por pessoal não abrangido no artigo anterior serão registradas e comunicadas pela concessionária ao órgão público que exercite a fiscalização e controle de suas atividades.

Artigo 8º. Os artigos 40 caput; 41; 44; 46; 47 caput; 48; 49; 53 e seu parágrafo único e 54 e seu parágrafo único do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 40. Os projetos de instalações internas de agências ou unidades comerciais serão aprovados previamente pelo administrador do Terminal Rodoviário, devendo, toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação desta.

Artigo 41. No caso de sua administração ser concedida, todas as dependências do Terminal Rodoviária de Passageiros de Bataguassu deverão estar seguradas contra risco de incêndio.

Artigo 44. Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivo de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal Rodoviário em áreas de uso comum sem a aprovação prévia do Município ou da concessionária.

Artigo 46. Os serviços de exploração da propaganda comercial dentro do conjunto destinado ao transporte rodoviário serão exclusivos do Município ou da concessionária, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los à terceiros, obedecidas as formalidades legais e contratuais respectivas, constituindo receita para os serviços do Terminal Rodoviário do Município.

Artigo 47. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, o sistema de sonorização será de responsabilidade da concessionária, que poderá delegar sua operação à terceiros, devendo atender, prioritariamente, a divulgação dos avisos de partida, chegada ou trânsito de ônibus e outros de comprovada utilidade pública.

Artigo 48. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, os relógios espalhados pelo Terminal Rodoviário na área comum serão de responsabilidade da concessionária, podendo sua exploração ser delegada à terceiros, mediante inserção de publicidade no próprio equipamento, nos mostradores, obedecido o disposto no artigo 44.

Artigo 49. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, a concessionária fica autorizada a estabelecer um sistema de comunicação telefônica interna, conectada à rede externa de telefonia.

Artigo 53. **No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida**, os serviços de guarda-volumes no Terminal Rodoviário serão exclusivos da concessionária que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros, ou, caso a administração seja

realizada pelo Município, o espaço poderá ser concedido aos interessados.
Parágrafo único. O horário de funcionamento, a sistemática de operação e o preço do serviço, serão estipulados pela concessionária ou definidos pelo Município no caso de concessão direta do espaço.

Artigo 54. O serviço de estacionamento de veículos particulares será de responsabilidade do administrador do Terminal Rodoviário, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los à terceiros.
Parágrafo único. O horário de funcionamento, a sistemática de operação e o preço do serviço, serão estipulados pela concessionária ou definidos pelo Município no caso de concessão direta do espaço.

Artigo 9º. Os artigos 55; 58; 59 caput; 60; 62 e 64 caput do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 55. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, os serviços de informações a serem prestados ao público serão mantidos pela concessionária, direta ou indiretamente, e/ou ainda, em convênio com o Município, por meio da Coordenadoria de Turismo e a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

Artigo 58. A fiscalização do serviço de táxi no âmbito do Terminal Rodoviário será procedida pelo Município.

Artigo 59. As salas de banho e sanitários serão controlados pela **administradora do Terminal Rodoviário**, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los à terceiros.

Artigo 60. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, as atividades de carregadores, na qualidade de trabalhadores autônomos, somente serão exercidos mediante prévia e expressa licença expedida pela concessionária, sob o controle e responsabilidade desta.

Artigo 62. A proteção do patrimônio material e imaterial do Terminal Rodoviário ficará a cargo da administradora, devendo, no caso de concessão, da concessionária dispor de serviço de segurança privada, de monitoramento por câmeras e outros serviços a disposição que permitam a máxima segurança do local, sem prejuízo das atribuições das autoridades estaduais, através dos órgãos competentes da Polícia do Estado do Mato Grosso do Sul.

Artigo 63. **No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida**, a concessionária estabelecerá sistema que vise à proteção e garanta a adequada segurança dos funcionários por ela admitidos, orientando as pessoas com quem contrate para adotar iguais medidas de segurança e medicina do trabalho.

Artigo 64. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida , constituem fontes de arrecadação da concessionária, como administradora do Terminal Rodoviário:

Artigo 9º. Os artigos 65 e seu parágrafo único; 67; 68 e seu parágrafo único; 69 e 73 do Decreto nº 075, de 16 de maio de 2018 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 65. Os custos correspondentes ao consumo de energia elétrica e água nas áreas comuns serão de responsabilidade da administradora do Terminal Rodoviário.
Parágrafo único. É autorizado à concessionária o rateio proporcional dos custos nas áreas alugadas à razão da área ocupada no caso de concessão, assim como a atribuição por parte do Município da responsabilidade pelo pagamento das áreas ocupadas a seus respectivos ocupantes.

Artigo 67. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida , as despesas decorrentes de alterações, reformas e obras físicas serão de responsabilidade exclusiva da concessionária ou de quem com ela contrate e as efetuarem nos seus respectivos espaços físicos, sempre com a anuência da Prefeitura Municipal.

Artigo 68. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida; a concessionária tomará as medidas contratuais e legais que permitam exigir das pessoas que com ela contrate não permanecer por mais de 30 (trinta) dias desativados, possibilitando a notificados pela concessionária para que estipule um novo prazo, nunca superior a 30 (trinta) dias, para retornar à atividade.
Parágrafo único. Ficam ressalvados os casos autorizados, por escrito, pela Prefeitura Municipal.

Artigo 69. Os casos omissos serão resolvidos pela concessionária, de conformidade com o interesse público.

Artigo 73. No caso da administração do Terminal Rodoviário ser concedida, a concessionária expedirá normas e instruções complementares para o fiel cumprimento deste Regulamento e outras que se fizerem necessárias ao perfeito funcionamento do Terminal Rodoviário de Passageiros de Bataguassu.

Artigo 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:971AC503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 391/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre revogação da nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2018, por motivo de não comparecimento para posse, e dá outras providências."

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 31 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Revogar a nomeação da candidata abaixo mencionada, aprovada no Concurso Público 001/2018, da Prefeitura do Município de Bataguassu-MS, convocada pela Portaria nº 346/2019, de 23 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/09/2019, Edição 2443, em virtude do não cumprimento ao disposto no Artigo 31 da Lei 691/91.

Cargo 3017 – Odontólogo Clínico - PSF	
Classificação	**Nome**
05	Izabella Ellena Farias Vieira

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Novembro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:FC25196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 163 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$163.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 163.500,00
02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

62 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 00 600,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

83 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 20.000,00

88 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 5.000,00

90 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 27.300,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

120 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 01 10.000,00

148 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 14.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

178 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 83.900,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

190 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 2.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 - 153.500,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

131 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 101 - 10.000,00

Anulação (-) -163.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/09/2019.

BATAGUASSU, 02 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:515D7743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 165 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.870.396,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.870.396,47
02 02 01 Gabinete do Prefeito

565 04.122.0201.2069.0000 4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consorcio Publico 1 00 88.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

56 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 1.000,00

57 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 5.000,00

59 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 50.000,00

60 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 2.580,19

62 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 00 1.047,93

65 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 6.474,50

66 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 230.000,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

83 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 4.498,00

99 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 249,00

102 26.782.0401.1005.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 00 251.690,46

528 15.451.0401.2114.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 00 515.208,82

531 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 80 232.635,53

557 15.451.0401.2114.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 17 19.999,16

564 26.782.0401.1002.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 71 54.940,05

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

121 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 15 41.768,00

134 12.364.0502.2019.0000 3.3.50.41.00Contribuições 1 00 1.267.884,23

151 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 1.750,00

152 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 27 1.750,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

161 18.542.0402.2109.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 72.000,00

170 23.122.0402.2023.0000 3.3.50.42.00Auxílios 1 00 3.000,00

172 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 2.500,00

173 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 5.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

178 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 4.000,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

190 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 1.600,00

191 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.31.00Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 1 00 2.200,00

201 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 70 520,60

202 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.31.00Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 1 00 3.100,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

27 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -14.147,93

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

75 15.451.0401.2114.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 117 -19.999,16

86 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 171 -19.024,11

94 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 171 -35.915,94

95 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180 -177.191,99

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -2.222.055,01

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

112 12.361.0502.2017.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 101 -230.000,00

117 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 115 -15.000,00

123 12.361.0502.2017.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 115 -10.000,00

142 12.365.0502.2020.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 115 -16.768,00

144 12.365.0502.2020.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 101 -50.000,00

540 13.392.0505.2021.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 127 -1.750,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

174 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 170 -3.100,79

179 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180 -55.443,54

Anulação (-) -2.870.396,47

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 02/09/2019.

BATAGUASSU, 02 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:4726BAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 169 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$211.192,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 211.192,05
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

389 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 1.064,01

390 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 51.923,27

391 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 1.593,29
393 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 1.200,00

400 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 1.717,24

402 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 7.495,00

366 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 33.700,00

374 08.243.0507.2074.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 9.200,00

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 18.400,97

417 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 00 40.860,00

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 12.700,00

435 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 29 1.205,00

443 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 3.157,35

444 08.244.0507.2071.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 730,61

459 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 11.923,17

461 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 3.912,14

464 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 29 1.190,00

465 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 82 500,00

472 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 82 5.000,00

489 08.244.0507.2112.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 2.120,00

504 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 1.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -196.753,91

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

338 08.125.0507.2076.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -423,14

395 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -1.000,00

405 08.244.0506.2026.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -5.120,00

419 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 82 -4.000,00

425 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 82 -1.000,00

442 08.244.0507.2070.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 29 -2.395,00

474 08.244.0507.2073.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 82 -500,00

Anulação (-) -211.192,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 04/09/2019.

BATAGUASSU, 04 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CA7082A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 170 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.950,37 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.950,37
02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

511 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 1.950,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

516 08.244.0511.2032.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 81 -1.950,37

Anulação (-) -1.950,37

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 04/09/2019.

BATAGUASSU, 04 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:9E55BCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 171 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.036.235,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.036.235,39
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

219 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 02 42.560,00

220 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 2.924,17

222 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 02 35.435,05

225 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 02 1.000,00

230 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 02 500,00

244 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 02 800,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 19.465,13

249 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 47.900,00

254 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 106.473,87

257 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 64.946,53

262 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 178.269,89

264 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 20.466,81

280 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 2.031,78

281 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 14 6.792,04

283 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 20.500,00

292 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 170.071,56

301 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 293.100,00

324 10.305.0109.2088.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 2.139,95

325 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 14 1.200,00

327 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 19.658,61

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 Gabinete do Prefeito

27 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 -22.900,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -761.741,04

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

216 10.125.0105.2092.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 02 -500,00

233 10.301.0106.1053.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 14 -221,92

237 10.301.0106.2041.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 -215.813,75

243 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 14 -1.000,00

251 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 -8.276,90

252 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 14 -7.350,00

265 10.301.0106.2085.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 -3.000,00

289 10.301.0110.1016.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 14 -800,00

295 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 14 -200,00

297 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 02 -1.376,90

303 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 -8.223,10

307 10.302.0108.2086.0000 4.4.90.52.99 Outros Materiais Permanentes 1 81 -1.000,00

309 10.302.0110.1051.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 02 -3.831,78

Anulação (-) -1.036.235,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 04/09/2019.

BATAGUASSU, 04 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:27B3EBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 182 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.643,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 18.643,00
02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

535 04.122.0301.1086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 18.643,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

36 04.122.0301.1076.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 - 18.643,00

Anulação (-) -18.643,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 26/09/2019.

BATAGUASSU, 26 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:D8959C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 188 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$831.858,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 831.858,00
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

219 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 02 44.621,60

220 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 60.799,82

222 10.301.0105.2028.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 02 2.000,00

225 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 02 1.000,00

227 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 4.000,00

228 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 02 4.000,00

230 10.301.0105.2028.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 02 1.000,00

244 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 02 10.300,00

245 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 30.500,00

249 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 38.000,00

251 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 11.960,00

252 10.301.0106.2041.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 14 35.500,00

254 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 57.408,14

257 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 62.887,96

259 10.301.0106.2083.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 5.498,00

261 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 36.182,92

264 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 22.266,67

274 10.301.0106.2091.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 02 12.200,00

280 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 02 10.000,00

283 10.301.0107.2082.0000 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 7.400,00

292 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 02 156.680,45

294 10.302.0108.2086.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 33.938,91

297 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 02 2.000,00

300 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 81 30.300,00

301 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 02 129.446,10

302 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 14 10.200,00

324 10.305.0109.2088.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 02 10.767,43

327 10.305.0109.2088.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 14 1.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

63 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -2.800,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 -273.800,00

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

109 12.361.0502.2016.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -401.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

178 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -19.000,00

02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

262 10.301.0106.2084.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 -70.200,00

265 10.301.0106.2085.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 -3.000,00

285 10.301.0110.1015.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 14 -3.800,00

303 10.302.0108.2086.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 -10.400,00

309 10.302.0110.1051.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 02 -8.398,00

316 10.304.0109.2087.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 14 -3.200,00

02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

509 08.244.0511.2031.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 -36.260,00

Anulação (-) -831.858,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/10/2019.

BATAGUASSU, 01 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:04EDAAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 189 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.633.333,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.633.333,12
02 02 01 Gabinete do Prefeito

566 04.122.0201.2006.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 23 1.141,69

02 02 04 SUBPREFEITURA PORTO XV

45 15.452.0401.2101.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 15.424,11

48 15.452.0401.2101.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 5.000,00

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

57 04.122.0301.2008.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 62.000,00

65 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 19.556,34

66 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 58.035,89

536 04.122.0301.2009.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 7.800,00

55 02.061.0303.2007.0000 3.3.90.91.00Sentenças Judiciais 1 00 206.100,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

78 15.452.0401.1003.0000 4.4.90.51.00Obras e Instalações 1 00 1.795.000,00

79 15.452.0401.2015.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 5.116,57

81 15.452.0401.2015.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 19.542,65

83 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 71.590,00

87 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 80 5.490,00

99 26.782.0401.1004.0000 4.4.90.52.00Equipamentos e Material Permanente 1 00 733,00

562 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.93.00Indenizações e Restituições 1 23 1.406,33

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

114 12.361.0502.2017.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 01 1.600,14

116 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 01 143.900,00

132 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 01 21.000,00

141 12.365.0502.2020.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 01 170.430,00
149 13.392.0505.2021.0000 3.3.90.31.00Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 1 00 198,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

167 23.122.0402.2023.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 4.509,88

177 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 2.000,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

187 27.122.0505.2095.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 4.306,59

188 27.122.0505.2095.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 991,93

189 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 500,00

190 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 1.500,00

193 27.122.0505.2095.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 770,00

205 27.812.0505.2027.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 170,00

208 27.813.0505.2094.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 920,00

209 27.813.0505.2094.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 6.600,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

63 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -3.860,00

70 09.271.0303.2012.0000 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 101 -43.700,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -2.477.872,62

02 05 01 Secretaria Munic. de Educação e Cultura

105 12.361.0502.1007.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 101 -10.000,00

118 12.361.0502.2017.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 101 -9.000,00

124 12.361.0502.2018.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 101 -56.432,48

131 12.361.0502.2036.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 101 -3.430,00

146 12.365.0502.2020.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 101 -21.000,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

179 23.122.0402.2023.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 180 -5.490,00

02 08 01 Secretaria Munic. de Esportes e Lazer

196 27.812.0505.1013.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 123 -2.548,02

Anulação (-) -2.633.333,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/10/2019.

BATAGUASSU, 01 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:30EC155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 190 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$219.817,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 219.817,05
02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

390 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 109.950,04

391 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 25.442,42

392 08.244.0506.2026.0000 3.1.90.94.00Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 00 2.400,00

393 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 770,00

395 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 650,00

402 08.244.0506.2026.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 29.700,00

353 08.241.0507.2075.0000 3.3.90.36.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 29 4.160,00

363 08.243.0507.2074.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 1.647,56

407 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.04.00Contratação por Tempo Determinado 1 00 1.241,25

408 08.244.0507.2029.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 3.764,99

426 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 00 10.000,00

438 08.244.0507.2070.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 2.000,00

459 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 00 16.932,58

461 08.244.0507.2073.0000 3.1.90.13.00Obrigações Patronais 1 00 3.918,21

472 08.244.0507.2073.0000 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 82 5.000,00

481 08.244.0507.2111.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 100,00

384 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL 1 00 2.000,00

385 08.243.0508.2025.0000 3.3.90.30.00Material de Consumo 1 00 140,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 Secretaria Munic. de Administração e Fazenda

63 04.122.0301.2008.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 100 -4.000,00

02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

78 15.452.0401.1003.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -25.700,00

561 15.451.0401.1001.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 100 -176.097,05

02 12 12 Fundo Municipal de Assitência Social

367 08.243.0507.2074.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 29 -4.160,00

405 08.244.0506.2026.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 00 -3.860,00

419 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 82 -2.500,00

427 08.244.0507.2029.0000 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 1 82 -2.500,00

504 08.244.0507.2113.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1 00 -1.000,00

Anulação (-) -219.817,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 01/10/2019.

BATAGUASSU, 01 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:94051570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 191 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$5.675.067,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.675.067,16
02 04 01 Secretaria Munic. de Infraestrutura

78 15.452.0401.1003.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 5.635.867,16

93 15.452.0401.2015.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 10.300,00

02 06 01 Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente

171 23.122.0402.2023.0000 3.3.50.42.00 Auxílios 1 70 15.000,00

542 23.695.0402.2024.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 70 13.900,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 39.200,00

Fontes de Recurso
1 70 39.200,00

Superávit Financeiro: 5.635.867,16

Fontes de Recurso
1 00 5.635.867,16

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 15/10/2019.

BATAGUASSU, 15 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:5E1BFDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 192 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$68.885,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 68.885,12
02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

511 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 81 8.682,28

512 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 10.793,47

516 08.244.0511.2032.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 81 49.409,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 14 Fundo Municipal de Investimentos Sociais

508 08.243.0511.2030.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais 1 81 -4.000,00

509 08.244.0511.2031.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 81 -60.675,12

510 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 81 -2.000,00

514 08.244.0511.2032.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 -2.210,00

Anulação (-) -68.885,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 18/10/2019.

BATAGUASSU, 18 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A7E81DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 193 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 39.000,00
01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

5 01.031.0101.2002.0000 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 1 00 39.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 Camara Municipal de Bataguassu

2 01.031.0101.2001.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -11.000,00

7 01.031.0101.2002.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1 00 -1.000,00

11 01.031.0101.2003.0000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria 1 00 -10.000,00

16 01.031.0101.2004.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -5.000,00

18 01.031.0101.2005.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 00 -5.000,00

19 01.031.0101.2005.0000 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção 1 00 -2.000,00

20 01.031.0101.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 00 -5.000,00

Anulação (-) -39.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 21/10/2019.

BATAGUASSU, 21 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:FF986252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 197 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$219.124,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 219.124,87
02 10 10 Fundo Municipal de Saúde

251 10.301.0106.2041.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1 81 21.210,00

255 10.301.0106.2083.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 14 197.914,87

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 219.124,87

Fontes de Recurso

1 14 197.914,87
1 81 21.210,00

Anulação (-)

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 25/10/2019.

BATAGUASSU, 25 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:0DC4C4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
DECRETO Nº 198 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.2562

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BATAGUASSU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 205.000,00
02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

43 15.451.0401.1085.0000 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1 00 205.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 03 Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

36 04.122.0301.1076.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 - 80.000,00

39 08.244.0507.1077.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 - 65.000,00

44 26.782.0401.1061.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 00 - 60.000,00

Anulação (-) -205.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 30/10/2019.

BATAGUASSU, 30 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:3969DB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XX
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
José Carlos Zanardo, Secretário de Administração e Fazenda do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, retifica a publicação da Justificativa de Dispensa e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2019, abaixo ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2474 de 06 de Novembro de 2019.

ONDE SE LÊ:
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019.
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019.)
O Gestor nomeado pelo Decreto nº 161 de 16 de agosto de 2.019 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº162 de 26 de agosto de 2.019, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

LEIA-SE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019.
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019.)
O Gestor nomeado pelo Decreto nº 199/2019, de 30 de Outubro de 2.019, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 010/2018, de 08 de Janeiro de 2.018, farão o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

Bataguassu/MS, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sidney Alves de Oliveira
Código Identificador:80CB68DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDCA - OUTUBRO/2019

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**7,30**		
RECEITA PATRIMONIAL	7,30		
SALDOS ANTERIORES	**3.515,01**	**SALDOS ATUAIS**	**3.522,31**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.515,01	BANCO C/ MOVIMENTO	3.522,31
TOTAL	**3.522,31**	**TOTAL**	**3.522,31**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:BABB1739

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMHIS - OUTUBRO/2019

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 13/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES JOSE DA ROCHA
Secretário Municipal - SODETA CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:E76247EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDC - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4,37**		
RECEITA PATRIMONIAL	4,37		
SALDOS ANTERIORES	**2.101,76**	**SALDOS ATUAIS**	**2.106,13**
BANCOS C/ VINCULADAS	2.101,76	BANCOS C/ VINCULADAS	2.106,13
TOTAL	**2.106,13**	**TOTAL**	**2.106,13**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal – SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:D71C6F21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMMA - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:C35932D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMT - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO
Secretario Municipal - SODETA

MARQUES JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:2A8934E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDM - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2019	
		Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:B035E380

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDAGRO - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		Exercício de 2019	
		Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretario Municipal – SODETA

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:E64A9242

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019, tipo menor preço. O objeto da presente licitação é aquisição de **Maquinário (varredoura/coletora de resíduos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/SODETA Nº 274/2019, processo administrativo n° 100/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município.
Entrega e abertura das Propostas dia 27 de novembro de 2019 às 08h00min.

Batayporã-MS, 13 de novembro de 2019.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8FCFD137

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 014 /2019

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e o Senhor Angela Maria da Paixão.

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADO:

ANGELA MARIA DA PAIXÃO, brasileiro, portadora da C. I. RG nº 26.531.534-7 – SEJUSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.209.698-95, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rodovia MS 178, nº 830 Vila Machado - Bonito MS.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supra nominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pelo CONTRATADO, **na função de Enfermeiro Padrão** em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$ 3.700,82 (Três mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017, bem como o Adicional de insalubridade na proporção de 20% (vinte por cento), sobre o salário base supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 01 de Novembro de 2019 à 30 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

a) **pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, o CONTRATADO receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 - Saúde, Direito da Secretaria de Saúde Municipal;
2031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;
31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 01 de Novembro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ANGELA MARIA DA PAIXÃO
Contratada

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Advogado – OAB/MS 19.401

TESTEMUNHAS:

FELIPE FREITAS FONTOURA
C. I. RG nº 1.191.256 – SSP/MS
CPF/MF nº 006.700.541-19

MARCOS PIVA
C. I. RG nº 12.573.055 – SSP/SP
CPF/MF nº 066.648.548-80

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:A230CCB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PARTES:

Contratante: Município de Bonito MS

Contratado: Ângela Maria da Paixão

DA BASE LEGAL: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

OBJETO: Contrato de Pessoal por Tempo Determinado.

VALOR: R$ 4.440,98 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensal.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2019 a 30 de abril de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;

12.01 – Fundo Municipal de Saúde;

10.122.904 - Saúde, Direito da Secretaria de Saúde Municipal;

2031 – Operacionalização da Secretária de Saúde Municipal;

31.90.11 – Vencimento e Vantagens fixas

ASSINAM:

ODILSON ARRUDA SOARES

ANGELA MARIA DA PAIXÃO

Bonito – MS, 01 de novembro de 2019.

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:47C30CCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INTIMAÇÃO

O **Presidente da Comissão de Sindicância**, instaurada pela Portaria nº 1.114/2019-RH, de 24 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos municípios nº 2445 na data de 26 de setembro de 2019, que apura fatos referidos ao funcionário Antonio Carlos Fanhani. Intima vossa senhoria Antônio Carlos Fanhani para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito e o rol de no Maximo 5 (cinco) testemunhas, no Departamento de Recursos Humanos, situ Raua Cel. Pilad Rebuá, 1780, na Prefeitura Municipal de Bonito, nesta cidade, nos termos do Art. 222 da Lei Complementar n° 103 de 27 de janeiro de 2014.

Bonito/MS, 13 de novembro de 2019.

DENDRY BARROS PERIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D0D7B135

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Imposto sobre a
Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 13 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
APS AGROPECUARIA EIRELI	24.485.994/0001-41	9043 /00148/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201	
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:	

Data de afixação: 13/11/2019
Data de desafixação: 28/11/2019

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:49ADFBEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Constitui a Comissão Municipal para acompanhar e coordenar o Processo Seletivo Especial de candidatos interessados em exercer, temporariamente, a função de docente da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2020".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação e posterior solicitação de abertura de Processo Seletivo com Análise Curricular, com vistas para contratação por tempo determinado de profissionais do magistério para o ano letivo de 2019, para provimento de vagas em substituição (não puras) no âmbito do quadro de servidores;

CONSIDERANDO que a educação é uma das áreas prioritárias a serem atendidas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal permite a contratação temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, estabelecido no caput, do artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal do Processo Seletivo Especial para Análise Curricularde candidatos interessados em exercer,temporariamente, a função de docente da RedeMunicipal de Ensino de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no ano de 2020.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o Art. 1º será constituída por servidores públicos,conforme representação e indicaçãodiscriminados a seguir:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelaSecretária Municipal de Educação: Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin, Ana Marcia Borges Mafalda, Luzia dos Santos Busanello, Maristela Pellin e Perla Cristina Colombo, para sob a presidência da primeira, planejar, programar, orientar, coordenar e deliberar sobre a análise curricular do Processo Seletivo Especial, destinado ao provimento de vagas em caráter temporário do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II -Representante do SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação: Maria do Carmo Souza Drumond;

III - Representante doSSPMB – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito: Isneide Mirandola Mustafá.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II e III, deste artigo serão indicados pelas respectivas representações.

Art. 3º - A Comissão ora constituídaserá responsável por coordenar o processo seletivo em todas as etapas, observadas as condições estabelecidas em Decreto e Edital que tratam do assunto.

Art. 4º - A Comissão encaminhará no dia **26 de novembro de 2019** para publicação em Diário Oficial a Lista de todos os candidatos Inscritos para suplência de aulas em caráter temporário.

Art. 5º - Após a análise dos currículos realizada por essa Comissão, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará em Diário Oficial Resultado Final da Pontuação no **dia 06 de dezembro de 2019,** e realizará a convocação de professores antes do início do ano letivo de 2020, obedecendo à ordem de classificação, efetuando a lotação conforme as vagas disponíveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º - Será realizada a convocação de todos os professores habilitados e classificados, com limite de carga horária de até 40 horas semanais para cada professor, somadas com a Rede Estadual e Particular de Ensino.

§ 2º - Quando não houver candidatos habilitados cadastrados em determinada disciplina ou área de atuação, justifica-se a convocação de professor sem o devido cadastro, preferencialmente para o habilitado.

§ 3º - Os candidatos que se sentirem prejudicados terão dois (2) dias úteis para apresentar recurso, fundamentando com fatos e dados.

§ 4º - Após analisar os recursos, a comissão emitirá o parecer.

Art. 6º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a análise curricular, entrevista e análise de recursos, caso houver, do Processo Seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos a Secretária Municipal de Educação e Cultura para apreciação e homologação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bonito/MS, 13 de Novembro de2019.

ROSELI FÁTIMA GAMBIM
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:5049C9BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO Nº 005/19 ABONO SALARIAL

Resolução n.º 005/19 De, 11 de novembro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono especial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, ativos, inativos e pensionista da administração direta da Câmara Municipal de Brasilândia, abrangendo os servidores efetivos, os ocupantes de cargos em comissão e os contratados temporariamente, ressalvadas as hipóteses de exclusão previstas a seguir:

I - Não terá direito ao recebimento do abono de que trata esta Lei o Servidor:

a) que sofreu alguma penalidade prevista no Estatuto do Servidor Público no Exercício de 2019;

b) que teve mais de dez meses de licença para tratamento de saúde ao longo do ano de 2019;

c) que se encontra em disponibilidade ou em licença sem remuneração para tratar de interesse particular;

Parágrafo único - Terá direito ao abono referido no "caput" o servidor que se encontra em férias regulares.

Art. 2º - O abono salarial terá os seguintes valores:

R$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago na primeira quinzena do mês dezembro de 2019 ;

R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a ser pago na primeira quinzena do mês dezembro de 2020;

Art. 3º - O abono instituído por esta lei não é cumulativo e não integrará a remuneração do servidor para qualquer fim, não incorporará ao vencimento do servidor público em nenhuma hipótese e nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário e nem incidirá sobre ele a contribuição para o Instituto Nacional da Seguridade Social.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:E6701600

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
RESOLUÇÃO N. 006/19 COMISSÃO DE INV. INQ. E PROCESSANTE N.005/19

Resolução n.º 006/19 De, 11 de novembro de 2019.

" INDICA A FINALIDADE, OS MEMBROS E O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO, INQUÉRITO E PROCESSANTE N. 005/2019"

Faz saber que a Câmara Municipal de Brasilândia-MS, aprovou, e Maria Jovelina da Silva, Presidenta da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Investigação, Inquérito e Processante no. 005/19 é instaurada com a finalidade precípua de analisar os fatos narrados no Requerimento no. 187/2019, de autoria dos vereadores: Maria Jovelina da Silva, Oziel Soares, Antônio José da Silva, Luiz Tomaz Real, Joaquim Martos de Moraes, Edson Pereira Costa e Alexandre Rodrigues Carlos, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 04 de setembro de 2019, devendo ser apurado e julgado se houve falta de decoro parlamentar praticado pela vereadora Aurinéia de Almeida Halsback com relação aos fatos ventilados no procedimento de investigatório criminal – PIC 06.2018.00002743-7 encaminhado pela Promotoria de Justiça desta comarca através do ofício 0279/2019/PJ/BRS que tem como fato determinado, a apuração de peculato cometido pela referida vereadora por não estar cumprindo regularmente sua jornada de trabalho e recebendo o salário integral no seu cargo de servidora pública na função de assistente social, conforme prevista na Portaria n. 02 da Secretaria Municipal de Administração, 25 de agosto de 2017, e, ainda, por não ter sido realizado os descontos nos holerites de salário referente as ausências nos dias em que recebeu diárias por viagens na condição de integrante do Poder Legislativo Municipal, o que poderá caracterizar infração político-administrativa por falta de decoro parlamentar, sujeito ao julgamento pela Câmara e sancionada com a cassação do Mandato, conforme é capitulada no art. 4°, incisos X, do Decreto Lei 201/67 e no artigo 17, inciso II e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - A presente comissão será composta por cinco membros, a seguir indicados: vereador Domingos Moreira da Silva, por representação partidária – PMDB e demais membros: Ver. Antônio José da Silva, Ver. Luiz Tomaz Real, Ver. Oziel Soares e Ver. Edson Pereira Costa.

Artigo 3º - Ficará decidido entre os membros da comissão a escolha, dentre os mesmos, daquele que exercerá a função de Presidente de Relator e demais membros.

Artigo 4º - O prazo de funcionamento da presente comissão será de 90 (noventa dias).

Artigo 5º - Esta resolução tem a sua vigência a partir da data de sua aprovação e publicação;

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2019.

MARIA JOVELINA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:17633799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5018 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2802 de 22 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 700,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339030-Material de Consumo 700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 700,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FA9627E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5019 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2815 de 03 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 74.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.28.841.4012.057-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 29.000,00

04.01.28.841.4012.057-469071-Principal da Divida Contratual Resgatada 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 74.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D12B8E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5020 DE 3 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2813 de 03 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 52.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.013-449061-Aquisição de Imoveis 26.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339030-Material de Consumo 4.000,00

09.01.20.608.6021.024-449052-Equipamento E Material Permanente 22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 52.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FEF7629B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5021 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 22.407,48, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339030-Material de Consumo 9.000,00

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.789,00

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.418,48

05.01.12.365.5022.009-339030-Material de Consumo 200,00

05.01.12.365.5022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 1.989,00

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 1.418,48

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 19.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7E15708E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5022 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.079-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.500,00

06.02.10.302.5092.046-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.079-335043-Subvenções Sociais 1.000,00

06.02.10.301.5092.079-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

06.02.10.301.5092.079-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

06.02.10.302.5092.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 3.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7C1F0924

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5023 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2793 de 08 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 50.572,08, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.572,08

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339030-Material de Consumo 20.000,00

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.000,00

0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

09.01.20.122.6022.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 2.572,08

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 13.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:7E1106D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5024 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2802 de 22 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.08.244.5082.022-339030-Material de Consumo 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:45A045F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5026 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 119.651,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-337170-Rateio pela Participação em Consorcio Pub 1.100,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 100.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 2.111,00

10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 900,00

1200 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

12.01.04.131.2012.100-449052-Equipamento E Material Permanente 15.540,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 116.640,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319034-Outras Despesas de Pessoal decorrentes d 3.011,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:D7D4B585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5027 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2814 de 03 de Outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 288.292,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.26.782.6011.016-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 288.292,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 288.292,67

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:518FA7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5028 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2795 de 08 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.384,78, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.384,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.384,78

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B1467FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5031 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.390.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 480.000,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 150.000,00

06.02.10.301.5092.092-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.000,00

06.02.10.301.5092.095-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 145.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 200.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 310.000,00

10.01.15.452.6042.078-319013-Obrigações Patronais 90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.092-339014-Diárias - Civil 5.000,00

06.02.10.301.5092.092-339030-Material de Consumo 10.000,00

06.02.10.301.5092.095-339030-Material de Consumo 30.000,00

06.02.10.301.5092.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

06.02.10.303.5092.043-339032-Material de Distribuição Gratuita 150.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 880.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:680A3949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5033 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:13BAB151

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5035 DE 29 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2793 de 08 de Agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 17.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.079-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 10.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.2012.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.000,00

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339035-Serviços de Consultoria 2.400,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.079-339032-Material de Distribuição Gratuita 7.000,00

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.04.122.6012.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 7.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:AF813F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 5036 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.019

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2019 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2760 de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 304.675,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.26.782.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente 304.675,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 57.000,00

08.01.15.451.6011.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 247.675,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.019

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:AD71FB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº012/CMAS/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011

RESOLVE:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 108ª reunião ordinária do ano de 2019 realizada no dia 26 de Agosto de 2019, de acordo com a 110ª ata, resolve aprovar a Mesa Diretora para o período de 26/08/2019 a 26/08/2020:

Presidente: Josiani Pereira Cardoso
Vice Presidente: Lindalva Antônia dos Santos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 26 de Agosto de 2019.

JOSIANI PEREIRA CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Brasilândia/MS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5A99C2D1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019
PROCESSO Nº 4026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2019

PARTES: O Município De Brasilandia – MS através das: Secretaria Municipal De Administração/Gabinete; Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças; Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer; Secretaria Municipal De Obras; Secretaria Municipal De Serviços Urbanos; Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde E A Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e a **Empresa:**
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP, CNPJ n. 01.932.912/0001-64.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o **Registro de Preço para aquisição de peças originais, genuínas ou legitimas para veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, através de Sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia MS**, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 073/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 073/2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2019.
PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS, GENUINAS ou LEGITIMAS sobre a tabela de preços do sistema AUDATEX.	Valor máximo a ser gasto em peças para o lote.
LOTE 01 - VEICULOS LEVES MONTADORA FIAT; MONTADORA RENAULT; MONTADORA JINBEI; MONTADORA CHEVROLET; MONTADORA HONDA; MONTADORA VOLKSWAGEN; MONTADORA FORD; MONTADORA YAMAHA; MONTADORA TOYOTA; MONTADORA PEUGEOT; MITISIBISHI	**39 %**	**R$ 382.000,00**
LOTE 02 –VEICULOS PESADOS MONTADORA VOLKSWAGEN; MONTADORA FORD; MONTADORA MERCEDES BENZ; MONTADORA IVECO; MONTADORA AGRALE/ VOLARE	**37,8 %**	**R$ 496.000,00**
TOTAL ESTIMADO DA DESPESA	**R$ 878.000,00**	

Valor Total Estimado Da Licitação: R$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais).

Brasilândia – MS, 13 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:60BF80B7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL ARP N° 25/2019

PORTARIA Nº 122/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 025/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

13 de Novembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:34090210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 28, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Vereador Lellis Ferreira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, A SERVIDORA BÁRBARA LOPES BELCHIOR, do Cargo de Assessor Parlamentar I, Símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor em 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2.019.

VER. LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:88482471

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2019.

Processo Administrativo nº 018/2019.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de persianas.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Aparecida Vieira da Silva MEI, para aquisição de 06 (seis) persianas verticais com blackout, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Camapuã/MS, no valor total de R$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 13 de novembro de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:77AC3C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.135/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Edileusa de Assis Estevam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, código 1492, a partir de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2019.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5F34AB63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA Nº 1.136/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Torna vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Maria Rita de Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora MARIA RITA DE LIMA, código 45, a partir de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Camapuã-MS, 31 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA9D39F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 123/2018/PMC.

Origem: Pregão Presencial nº 053/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: **Rodrigo Brito De Moraes Eireli Me**.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação com fornecimento de licença de direito de uso de softwares de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio e Arquivo Gerador para envio de Prestação de Contas Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como software de: Planejamento e Orçamento de Gestão de Compras/Licitação, Gestão de Transparência), Gestão de Patrimonial, com suporte técnico e manutenção, em atendimento ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã/MS.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 053/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 109/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Data da assinatura: 24 de Outubro de 2018.
Assinam: Fátima Cândida Ferreira/ Rodrigo Brito De Moraes Eireli Me.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D236D8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

PORTARIA CAMAPUÃ PREV Nº 008/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 003/2006, de 17 de maio de 2006.

Resolve:

Designar para Fiscal de Contratos decorrente do Processo licitatório nº 109/2018, Pregão Presencial nº 053/2018 referente ao Contrato nº 123/2018, a servidora KÁTIA CAMPOS VASCONCELOS, cargo de Diretora Secretária e de Benefício conforme Decreto nº 3.445, de 10 de janeiro de 2017.

Camapuã/MS, 13 de novembro de 2019.

FÁTIMA CÂNDIDA FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fátima Candida Ferreira
Código Identificador:AF6D8F39

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 011

PORTARIA/LIC/PM Nº. 011 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Moises de Souza, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização , matrícula sob Nº. 42, (suplente Milton Luis Lopes Bender, ocupante de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2464) para atuar como fiscais do contrato administrativo Nº. 071/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa **MEIRA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO EIRELI**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.
Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 11 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:BFD5BAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 078

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 104/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço ", para **Prestação de serviços mecânicos com reposição de peças no veículo ambulância Doblo placa HTO-3180 da Secretaria Municipal de Saúde .**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 28 de novembro de 2019, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 13 de novembro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9F4F9BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 05/2019

PARECER DO CMAS Nº 05/2019

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,
Parecer 05/2019

1.0
O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
2.0
Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 05/2019.** Apresentadas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019.
3.0
Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 23/10/2019, registrada em Ata de Nº **07/2019** e assinada por todos os presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.

.....
ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
.....
PAULO CÉZAR GREGÓRIO LOPES
.....
JACIRA SOUZA NETO
.....
ACASSIO DE CAMPOS CALIXTO
.....
VANDERLI VIEIRA XIMENES
.....
ESTRELA H. DOS S. LINO DA SILVA COUTINHO
.....
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA
.....
KATIANA RODRIGUES MARTINES
.....
***CLAUDIO* DE SOUZA**

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:E32BD8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 04/2019 CMDCA

CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caracol/MS. "Garantindo Direitos, Promovendo Cidadania".

Parecer 04/2019 CMDCA

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do mês de **Julho, Agosto e Setembro de 2019.**

2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião Ordinária realizada em 23/10/2019 lavrado em ata nº. 07/2019 Analisaram e Aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva, foram Aprovadas pelos membros presentes. Este Parecer entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Caracol/ MS, 23 de Outubro de 2019.
.....
ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
.....
PAULO CEZAR GREGÓRIO LOPES
.....
CLAUDIO DE SOUZA
.....
KATIANA RODRIGUES MARTINES
.....
VANDERLI VIEIRA XIMENES
.....
ESTRELA HARMONIA DOS SANTOS L. DA S. COUTINHO
.....
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS GOUVÊA
.....
JACIRA SOUZA NETO

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:39D513FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2019 CMDCA

EDITAL Nº 005/2019 CMDCA – CARACOL/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARACOL-MS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 268/93 de 15 de fevereiro de 1993, Lei nº352/2001, de 29 de outubro de 2001, alteradas pela Lei nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013, alterada novamente pela Lei nº 786, de 29 de agosto de 2018 e seu regimento interno. Que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, faz publicar o Edital de Convocação para a Quinta Etapa - Formação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2024, no qual seu regimento está de acordo com a legislação pertinente ao dispositivo neste edital.

Em cumprimento da Quinta Etapa do Processo de Escolha em que consiste na formação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos, vimos por meio deste convocar as 5 candidatas eleitas titulares e as 5 suplentes para a capacitação a realizar-se no Auditório da Saúde nos dias 19, 20 e 21 de novembro do corrente ano:

Convocamos assim as titulares:
Joiciane Ramires
Andiara Borges Flores
Edinete Sorrilha Leite
Erica Cristina Fernandes Garcete
Daniela de Oliveira Lucas

E as suplentes:
Vilma Maria dos Santos
Cristiane Pereira de Oliveira
Rosilene Ivarra Ortiz
Tayne Souza dos Santos
Roseli Losekann

Caracol, 13 de novembro de 2019.

ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosimeire Collares Figueredo
Código Identificador:E265D6E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2019

PORTARIA Nº. 196/2019 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe acerca do arquivamento de Sindicância Administrativa e dá outras providências".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de 02 Junho de 1992;

CONSIDERANDO que a Sindicância Administrativa N° 003/2019, foi concluída e elaborada o relatório final obedecendo todos os trâmites legais contidos na Lei Municipal 114/90;

CONSIDERANDO o Relatório Final emanado da CPAD – Comissão de Sindicância na qual dispõe sobre os levantamentos realizados e devidamente instruídos no processo;

RESOLVE:
Art.1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa N° 003/2019, acatando em sua íntegra o Relatório Final da Comissão em conformidade com o Artigo 140 e Artigo 163 da Lei Municipal 114/90.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº ANO: - pag.
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:06A52B12

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1607
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.144,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A278099B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1606

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1606
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.109,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:652801B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1679

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1679
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.141,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:43160143

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1680

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1680
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.068,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 19 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:226B379E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1724

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1724
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 341,50.

Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré-Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Julho de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:2C660530

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1722

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1722
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 835,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4676F37

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1723

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1723
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 864,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 26 de Agosto de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:AD417AD7

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1780

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1780
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.244,95.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C0476022

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1781

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1781
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.115,45.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:70F60BE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2019**, Processo Licitatório nº. 148/2019 cujo objeto é Registro de Preços para Prestação de Serviços de Serralheria para Reforma e Montagem de Telhado e Porta de Metal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Empresa Vencedora: **DONIZETE CARDOSO ALMEIDA - ME,** nos itens: 1 e 2, com o valor total de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:1029297E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 147/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de uniformes Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município, em favor das Empresas: **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** no item: 1, com o valor total de **R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP,** no item 2, com o valor total de **R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais); F. C. SOBRAL – ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME,** no item 3, com o valor total de **R$ 7.572,50 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis – MS, 13 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Decreto 009/2019
Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 147/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de uniformes Escolares para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Deodápolis – MS, 13 de novembro de 2019.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:32F142EC

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019.
RETIFICO o extrato de contrato n° 141/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL) edição n°2479 do dia 13 de novembro de 2019 página 47.
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 079
Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL N° 076

MARIA CRISTINA HERMINA OBA
Setor de Licitação

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:604D4B3B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - Tipo Técnicae Preço
OBJETO: Contratação de Empresa de Publicidade para prestação de Serviços Publicitário de Elaboração de Campanha em diversos meio de comunicação para atendimento da Secretaria Municipal Administração e Finanças.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que a TOMADA DE PREÇOS EM EMPIGRAFE FOI REVOGADA em razão do interesse publico, conforme justificativa constante no processo licitatório.
Publique-se, no mural desta Prefeitura e no Diário Oficial, para ciência dos interessados.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

De Acordo

ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B54B3A06

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019**, Processo Licitatório nº. 145/2019 cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto Nº 009/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:16F77AED

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 085/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 145/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município, sendo que até o horário designado para a abertura nenhuma empresa manifestou interesse em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro – Decreto Nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 145/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 085/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Equipamentos do Projeto Cinema Itinerante para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo do município.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

LUIZ MARCOS PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:60BD6755

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R$ 261.739,14
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura
DATA DA ABERTURA: 28 de novembro de 2019, ás 08:30 horas (local)
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.
O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 13 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira - Decreto 009/2019

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:180500FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2019
PROCESSO Nº: 082/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) cardioversor, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000963/2018 – Resolução nº 038/SES/MS e Contrapartida do Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08h:00min do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2019.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-1.037.131000.4.4.90.52.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 13 de novembro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:99532FBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 930/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA W-20.E, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 203,04 (duzentos e três reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 28 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7EA2419B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1403/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E M.A E SILVAAÇOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 46,00 (quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 11 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0A595214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1765/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVAAÇOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 78,25 (setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2D933DD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1767/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E M.A. E SILVA ACOUGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 495,25 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D244712A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1406/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 196.06.002.10.301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EBB9E410

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1759/2019

PROCESSO Nº 313/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E M. A. E SILVA ACOGUE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO, E MEIO AMBIENTE, CONFORME ATA Nº 07/2019.
VALOR: R$ 414,30 (quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2019
DATA DO EMPENHO: 12 de novembro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:87988393

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1764/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA (SANTA TEREZA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 68,75 (sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B63BADB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2019

O Município de Figueirão – MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Operação Diária de Transbordo e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos para a destinação final/tratamento dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário localizado na cidade de Campo Grande – MS pertencente ao Serviço de Concessão CG SOLURB, Empresa CG SOLURB Prestadora de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme Projeto Básico, que rezam as especificações técnicas mínimas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses.
Data de Realização: 03/12/2019.

Horário: 08h00min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 13 de novembro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A5021892

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1766/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:27C65090

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1760/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 425,67 (quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de novembro de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EDB91E9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 227, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Revogar a Portaria P/Nº 210, de 25 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Revogar a Portaria P/Nº 210, de 25 de outubro de 2019, a qual concedeu a servidora **LUCIANA PEREIRA DA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo II, a gratificação de função de confiança (FC – 10), com fulcro no art. 10 da Lei Complementar nº 058, de 19 de março de 2019, na forma do anexo I, da Lei Complementar nº 062, de 05 de abril de 2019, em virtude de designação da servidora precitada para atuar como Assessor de Regulação Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:DDE981F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear, **LUCIANA PEREIRA DA CUNHA,** portadora da Carteira de Identidade RG nº. 934.682 SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Hospital, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 8 de dezembro de 2016 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:156E1FED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Termo de Convênio nº 09/2019
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, Solurb Soluções Ambientais SPE LTDA e Município de Campo Grande/MS.
Objeto: O presente instrumento tem como objeto a disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no Município de Figueirão/MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalada no Município de Campo Grande.
Valor: Para recebimento dos resíduos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Figueirão monta em R$ 135,94 (cento e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.
Vigência do Convênio: 31/07/2020.
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 com observação da Lei nº. 12.305 de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, no que couber.
Data de Assinatura: 25 de outubro de 2019.
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin, Marcos Marcello Trad, Antônio Fernando da Araújo Garcia, Luciano Potrich Dolzan, Vinicius Leite Campos e Rudi Fiorese.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:2EC3C3EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa F. R. da Cruz – EPP.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor dos acréscimos é de R$ 2.829,05 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais, cinco centavos). O valor global do contrato administrativo que era de R$ 61.102,35 (sessenta e um mil, cento e dois reais, trinta e cinco centavos), passa a ser de R$ 63.931,40 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais, quarenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 04.241.0601-2.045 LAR DO IDOSO - SÃO JOSÉ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 285
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504/FICHA: 287
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 308
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 07 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:78CD6398

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa JChagas Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 1.069,35 (um mil, sessenta e nove reais, trinta e cinco centavos). O valor global do contrato administrativo que era de R$ 54.244,42 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais, vinte e sete centavos), passa a ser de R$ 55.313,77 (cinquenta e cinco mil, trezentos e treze reais, setenta e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 04.241.0601-2.045 LAR DO IDOSO - SÃO JOSÉ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 285
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504/FICHA: 287
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 308
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 07 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:421A62DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2019
PROCESSO N.º 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mini Mercado Paulistano Eireli ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimo parcial do objeto contratual com respectiva alteração de seu valor.
ALTERAÇÕES: O valor dos acréscimos é de R$ 5.538,03 (cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais, três centavos). O valor atualizado do contrato administrativo que era de R$ 63.373,86 (sessenta e três mil, trezentos e três reais, oitenta e seis centavos), passa a ser de R$ 68.911,89 (sessenta e oito mil, novecentos e onze reais, oitenta e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - 04.241.0601-2.045 LAR DO IDOSO - SÃO JOSÉ - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 285
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0601-2.030 ABRIGO SONHAR ACORDADO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.82-504/FICHA: 287
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0601-2.031 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.29-000 / FICHA: 308
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carmelina Marinho Pedroso (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:503849EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENDA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar serviço de instalação de bebedouro em mármore, conserto de grade do portão de 3mt, troca de ferrolho e solda de portas de ferro, conforme solicitação da Secretaria de Educação, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 080/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 167/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2019
FAVORECIDO (s): CARLOS ROBERTO VICENTE- ME
VALOR: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Iguatemi/ MS, 13 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:513C5FCE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em segurança de eventos, brigadistas, bombeiro civil e guarda- vidas. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 078/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 165/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 078/2019
FAVORECIDO (s): GUIMARÃES BARBOSA- ME
VALOR: 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Iguatemi/ MS, 13 de novembro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:6F8605F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.223/2019

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2019 Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, com fulcro no inciso II do § 1º do art. 43 c/c o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2.223/2019

ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0300** – Gestão Administrativa - SEMA
Projeto/Atividade: **2024** – Pessoal e Encargos em Geral
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **00 –** Recursos Ordinários
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 740.000,00
31901109 – Subsídio Secretário Municipal R$ 46.000,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 185.000,00

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0801** – Transporte Escolar
Projeto/Atividade: **2021** – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **01** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 160.200,00

02.05.02 - FUNDEB

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0803** – Expansão, Melhoria e Reforma da Rede Física Escolar e Administrativa
Projeto/Atividade: **1008** – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **19** – Transferência do FUNDEB (Educação Básica - 40%)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
44905100 – Obras e Instalações R$ 22.000,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental

Programa: **0804** – Formação Continuada dos Profissionais da Educação
Projeto/Atividade: **2026** – Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **19** – Transferência do FUNDEB (Educação Básica - 40%)
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
31901102 – Pessoal (Recursos: 40% FUNDEB) R$ 78.000,00

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0700** – Gestão Administrativa - SEMS
Projeto/Atividade: **2004** – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Grupo de Fonte: **1** – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 1.100,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 23.000,00

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2052** – Operacionalização do PACS
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 23.200,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 92.600,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 25.500,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2055** – Operacionalização do PSF
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 17.800,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 186.600,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 50.000,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2058** – Operacionalização da Saúde Bucal
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 7.400,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.400,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 17.500,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0702** – Bloco da Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2078** – Operacionalização do NASF
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elemento de Despesa:
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.400,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2066** – Gestão do Bloco de Média e Alta Complexidade - MAC
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 6.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 340.000,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 33.000,00
31901400 – Diárias - Civil R$ 60.000,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: **0703** – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: **2081** – Operacionalização da Vigilância e Promoção de Saúde
Grupo de Fonte: **1 –** Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Fonte de Recurso: **02** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
Código de Aplicação: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores
Elementos de Despesas:
31900400 – Contratação Por Tempo Determinado R$ 2.500,00
31901302 – Contribuição Patronal para o INSS R$ 7.800,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 2.250.000,00

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F5451BD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 130/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME.. **inscrita no CNPJ de nº. 20.419.294/0001-06**. **OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO **da vigência do Contrato nº 130/2018**, **firmado entre as partes em 17/08/2018 nos termos previstos na Clausula Quarta.** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 130/2018, por mais 06 (seis) meses, até 19/02/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, § 1º, II, Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores correlatas e justificativas. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 19/08/2019.**DATA: 16/08/2019**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:F9B03F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 128/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ sob o n°. 18.493.600/0001-02**: O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO **da vigência do Contrato nº 128/2018**, **firmado entre as partes em 16/08/2018 nos termos previstos na Clausula Quarta, e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) ao valor do contrato** Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 128/2018, por mais 06 (seis) meses, até 16/02/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R$ R$ 14.909,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** arts. 57, § 1º, II, e 65, § 1º **,** e alterações posteriores correlatas e justificativa. o presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de .**DATA: 16/08/2019**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:60104394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR - CONVITE

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal de Assistência Social convida V. Sª para reunião ordinária, que será realizada no dia **08 de novembro de 2019**, ás **08h00min** nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada a Rua Gonçalves Luiz Martins, 390. A reunião tem como pauta os seguintes assuntos:
Decreto de substituição.
Aprovação da Mesa Diretora para 2019/2020.

Censo Suas 2019;

Desde já agradecemos a presença de todos.

Jaraguari-Ms, 07 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

LAURA URBIETA DE JESUS
Secretária Executiva CMAS

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3F2CFBA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2019

Processo nº107/2019. Pregão Presencial SRP nº056/2019. Parte: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: UEMURA & CIA S/S LTDA – CNPJ Nº 73.737.678/0008-00. Valor de R$ 27.915,00 (Vinte e sete mil novecentos e quinze reais). Data de assinatura: 11/11/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *ANGELA CRISTINA CAMURCI* – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:ADB73801

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº045/2019

Processo nº108/2019. Pregão Presencial SRP nº057/2019. Parte: MUNICIPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Caixa de Arquivo e Prateleiras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Juti. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ Nº 27.625.593/0001-38. Valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Data de assinatura: 11/11/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER* – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D3FE6D83

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº046/2019

Processo nº109/2019. Pregão Presencial SRP nº058/2019. Parte: MUNICÍPIODE JUTI E DEMAIS SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios (Carne Bovina, Suína, Frango, Peixe e embutidos) – para atender as secretarias de educação, saúde e assistência social do município de Juti. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 06.813.685/0001-71. Valor de R$ 23.173,50 (vinte e três mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos). Empresa: MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME – CNPJ Nº 15.286.053/0001-98. Valor de R$ 139.284,10 (cento e trinta e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Empresa: LUAN B DOS SANTOS – CNPJ Nº 29.662.890/00001-89. Valor de R$ 85.643,90 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Data de assinatura: 11/11/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e *MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS, ADILSON ANTUNES DOS SANTOS e JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS* – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5AE91B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4878

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4878 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 004/2019 -

PREGÃO 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2019, CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 16 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:6C523E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4884

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4884 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DAS OFICINAS DO ACESSUAS TRABALHO EM CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2117 - Acessuas Trabalho	
150 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Sec. Mun. De Assis. Social Resp. Pela SEMIPS

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:2D73FB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4885

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4885 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 004/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO.

EM ATENDIMENTO A SECRETAREIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 18 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:E6D482A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4868

FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	Exercício: 201
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4868 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDIMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.122.1400.2097 - Manutencao das Atividades da Fundaçao de Esporte	
11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	8.817,00
	8.817,00
Total Geral de Suplementações ...:	**8.817,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

14.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE LADÁRIO	
27.812.1400.2084 - Açoes e Serviços do Esporte o do Lazer	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	999,00
6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	4.999,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.819,00
	8.817,00
Total de Reduções ...:	**8.817,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 15 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:DD05BC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4928

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4928 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 042/2019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIOS DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
436 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	**5.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BB220FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 148/2019 – PROCESSO Nº 226/2019

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CUNHA E COUTO Nº 84 CENTRO LADÁRIO - MS, NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EM CONFORMIDADE COM O COMPROMETIMENTOMUNICIPAL, NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO ACOLHIMENTOINSTITUCIONAL AMPARO DA JUVENTUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:5EE50792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019
O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, abaixo subscrito, comunica aos interessados que a licitação referente à CONCORRÊNCIA nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 2458, e no Diario Oficial do Estado - DOE/SAD Nº 10.006, ao qual tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BATISTA - MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, agendado para dia 18 de Novembro de 2019 às 08h30mim, ficará **SUSPENSA** para análise do Edital e Alterações, e que tão logo será **REDESIGNADA** nova data, conforme preconiza o art. 21, § 4° da Lei nº 8.666/93**.**

Ladário-MS, 13 de Novembro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:B0598DF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 187 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Mírian Arthman de Lima Almeida;
Membro: Carol Mattoso da Silva;
Membro: Fabiane Lazaroto Ferneda.

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;
II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 13 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:61AE1325

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 188 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Especial de Processo Seletivo na área da Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial de Processo Seletivo, com a atribuição de organizar, coordenar e realizar o Processo Seletivo na área da Saúde com a finalidade de provimento de cargos vagos em caráter temporário no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º - A Comissão ora constituída será composta dos seguintes membros:

Presidente: Mírian Arthman de Lima Almeida;
Membro: Carol Mattoso da Silva;
Membro: Fabiane Lazaroto Ferneda.

Art. 3.º - À Comissão de Processo Seletivo compete:

I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Público;
II – elaborar em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;
III – dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
IV – informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
V – realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/o outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Laguna Carapã, 13 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5DADD167

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 189 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA APARECIDA ARAUJO**, RG: 1575781 SEJUSP/MS, CPF: 009.918.961-57 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C4006ED0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
PROCESSO Nº069/2019.
TOMADA DE PREÇOS N°06/2019
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de Ponte Mista (concreto e madeira) na estrada vicinal, sobre o Córrego Seco no Município de Laguna Carapã, conforme Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro e Minuta de Contrato, constantes nos anexos deste Edital e não poderá ser alterado, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de dezembro de 2019 às 09h00.
LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura de Laguna Carapã – MS, sito a Av. Erva Mate, 650 – Centro – Laguna Carapã – MS.
O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal no endereço supra.
Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, ou aquelas que atenderem até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes.

Laguna Carapã (MS), 13 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:18AB817C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0193/2019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **KATIA GISSELE ACUNHA ROAS**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Habitação – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 48 de 21 de maio de 2013.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Miranda-MS, 28 de outubro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:DB756A80

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0215/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERA,** o servidor **DELSO GARCIA DA COSTA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças – DAS 1.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2019.

Miranda-MS, 12 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:AC713BE0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" N.º 0216/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **EDSON MORAES DE SOUZA,**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA**, no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças – DAS 1, em vaga prevista na tabela 1, do anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional I – DAS, da Lei Complementar nº 020 de 02 de abril de 2008.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 12 de novembro de 2019.

Miranda-MS, 12 de novembro de 2019.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oriosvaldo Fonseca
Código Identificador:F686F246

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019
DISPENSA Nº 025/2019
RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019, DISPENSA Nº 025/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA DECORAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, tendo como favorecida a empresa **LEONARDO KAZUTO SEKO CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.522.747/0001-26**, sediada na Rua Alagoas, 122, Centro**,** nesta cidade, para contratação de serviços no valor total de **R$ 5.198,60 (cinco mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, conforme demonstrado em cotação realizada para formação do mapa comparativo de preço médio.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:
02 PODER LEGISLATIVO
02.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.15.0000 MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Data da Ratificação**:** 13/11/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:C1E14770

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 159/2019

Altera o Inciso I da Portaria nº 154, de 04 de novembro de 2019, que "Constitui Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Naviraí".

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o conteúdo do Comunicado Interno nº 03/2019, datado de 12 de novembro de 2019, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 952, no qual a Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella solicita o desligamento imediato da Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Portaria nº 154/2019;

Considerando a designação do Vereador Ederson Dutra como substituto da Vereadora Maria Cristina Tezolini Gradella na Comissão Especial de Inquérito, constituída através da Portaria nº 154/2019, na 36ª Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I- O Inciso I da Portaria nº 154, de 04 de novembro de 2019, que "Constitui Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Naviraí", passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- Constituir Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade específica de apurar os fatos descritos no Requerimento nº 207/2019, composta pelos seguintes membros:

EDERSON DUTRA (PSOL) - Presidente;
ROSANGELA FARIAS SOFA (PSDB) - Membro;
FABIANO DOMINGOS DOS SANTOS (PROS) - Membro."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:0D88344D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NIRAI E A ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - MS

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 12, inciso IV, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esportes e Lazer para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Esportes e Lazer e a **ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT - ME.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Esportes e Lazer e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei nº 2.223/2019, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao custeio auxiliar na aquisição de troféus para premiação do **XVI Campeonato Brasileiro de Karatê**, a realizar-se no dia **16 de novembro de 2019**

1 - A realização deste campeonato em nossa cidade, deverá ter a participação de aproximadamente 500 atletas de diversos Estados, e também de alguns Países como o Chile e o Paraguai, proporcionando grande interação entre os atletas participantes e também de jovens que irão prestigiar o evento;

2- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 07 de novembro de 2019.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Gerente de Esporte e Lazer em Exercício

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8E77D2DB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E A SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H

Com fulcro no artigo 2°, inciso II, combinado com o artigo 5°, e art. 13, incisos I e II, do Decreto Municipal n. 069/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Educação e Cultura e a **Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.S.C.H.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 14 do Decreto Municipal n. 069/2017 e Lei nº 2.148/2018, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento

Público, com vista à celebração de parceria, destinada ao custeio das despesas com a realização da **"7ª PEIXADA DA SELETA"**, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2019**, em sua sede própria**:**

1 - A Seleta vem promovendo há 7 anos consecutivos, a prestigiada **Peixada da Seleta**, que reúne vários segmentos da sociedade local e regional, oferecendo desta forma o entretenimento as famílias e a divulgação da culinária local.
2 - Através desse evento, a entidade levanta fundos que são direcionados na manutenção e desenvolvimento de projetos sociais, retirando menores carentes com idade até 14 anos das ruas, e promovendo ações esportivas tais como, judô, karatê e jiu-jtsu.
3 - Na realização do evento no ano de 2018, foram vendidas mais de 1.300 refeições, contando com a presença de turistas de várias partes do Conesul e de Estados vizinhos, como Paraná e São Paulo;
4- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 09 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3F92E887

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTONº 11/2019

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA – S.S.C.H**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2160/2018, Decreto Municipal n. 69/2017, e Lei nº 2.216/2019.
Objeto:a conjugação de esforços entre o poder público e a proponente no sentido de para o custeio das despesas com a realização da **"7ª PEIXADA DA SELETA"**, a ser realizada no dia **17 de novembro de 2018**, em sua sede própria.
Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado, em parcela única a partir da assinatura do termo, devendo a prestação de contas ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, de acordo com o Decreto 69/2017.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Sivaldo Pinoti Da Silva –** Pela SELETA **e Caroline Touro Beluque Eger–** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:12A983D2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2019

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e o **ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT-MS**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal n. 69/2017 (artigo 13, incisos I e II), Lei Municipal nº 2.160/2018, Lei Municipal nº 2.223/2019 e demais normas legais.
Objeto: Transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, no sentido de para auxiliar na aquisição de troféus para premiação do **XVI Campeonato Brasileiro de Karatê**, a realizar-se no dia **16 de novembro de 2019**, nos termos do artigo 5° do Decreto Municipal 69/2017.
Vigência: 60 (sessenta) dias, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora.
Do Valor: Valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** em parcela única**.**
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Fabiano dos Santos de Paula –** Pela **ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT-MS, e Fernando Tadashi Kamitani -** pela Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EB4F4C0B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015
RESOLUÇÃO Nº 19 DE 12 NOVEMBRO DE 2019,

Dispõe sobre o Processo Eleitoral do CMDCA para biênio de 2020 a 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas e, de acordo com a deliberação da Plenária realizada em 11 de Novembro de 2019,
Considerando a Lei Municipal nº. 1.929/2015 que, "Dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências**"**
Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**;**
Considerando a Resolução do CONANDA nº 116/2006 que "Altera dispositivos das Resoluções Nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências"; e
Considerando o término do mandato deste Conselho em 20/12/2019

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o **Processo Eleitoral do CMDCA** de renovação do colegiado, para biênio 2019 a 2021.

Art. 2º. Os representantes do poder público (Titular e Suplente) serão indicados pelas respectivas instituições governamentais e oficializados a este Conselho até o dia 29 de Novembro de 2019.

Art. 3º. Os representantes das instituições públicas não-governamentais legalmente constituídas e inscritas no CMDCA, serão eleitos em Forúm, que realizar-se-á, no dia 05/12/2019 das 7h:30min às 10h:30min, na sala de Conselhos da Gerência de Assistência Social, localizado à Av. Iguatemi, nº 22 – Centro.

Art. 4º. Conforme Resolução do CONANDA nº 116/2006, Art. 11, e Parágrafo único, não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto no caput deste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, Foro Regional, Distrital ou Federal.

Art. 5º. Conforme Art. 13, da Lei Municipal nº 1.929/2015, os membros do Conselho e seus respectivos suplentes, exercerão o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva por igual período.

Art. 6º. Para ser indicado ou eleito como Conselheiro serão exigidos os seguintes requisitos":
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III – residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. A organização que for apresentar candidatos ao pleito eleitoral deverá estar devidamente inscrita no Conselho da Criança e do Adolescente de Naviraí.

Art.7º. De acordo com o Art. 10 da Lei Municipal nº. 1.929/2015, os representantes governamentais serão indicados pelos Gestores Municipais das pastas da Gerência de Assistência Social, Gerência de Educação, Gerência de Saúde e Gerência de Esporte e Lazer.

Art. 8º. A Lei Municipal nº. 1.929/2015, em Art. 11. Também regulamenta em seus incisos, que os representantes não governamentais, serão eleitos em Fórum Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo no, Inciso I: dois representantes não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente e também de acordo com o Inciso II: dois representantes de pais, professores e servidores vinculados a rede municipal, estadual e particular de ensino de educação e Instituições de Ensino Superior, Públicas ou Privadas.

Art. 9º. Será eleitor na assembléia um representante de cada entidade que compõe o segmento podendo ser o próprio candidato ao colegiado ou um representante da diretoria.

Parágrafo único. Será admitido apenas um voto por entidade participante respeitando a sua condição de participante candidato ou eleitor, que elegerá 01 membro titular e 01 suplente.

Art. 10. Fica nomeada uma comissão que coordenará o pleito eleitoral, composta dos seguintes membros: Edilene Rosa dos Santos, Eoclesio Valdemor da Silvas e Thais Carolina Deves.
§1º- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão concorrer ao pleito eleitoral Municipal.
§2º- Compete à Comissão Eleitoral:
a) Coordenar o processo eletivo da sociedade civil para o período de 2019 a 2021;
b) Convocar os segmentos para o pleito eleitoral;
c) Oficiar às Secretarias e ao Ministério Público, informando a realização do pleito municipal;
d) Credenciar os candidatos;
e) Divulgar nos meios de comunicação disponíveis a realização do pleito e o resultado da eleição.

Art. 11. O processo que irá compor o colegiado do CMDCA para a gestão 2019 a 2021 obedecerá ao seguinte calendário:
§1º - Dia 18 a 29/11/2019 das 7h às 11h – Inscrição dos membros de instituições não-governamentais, que irão concorrer a Eleição para compor o CMDCA;
§2º - Dia 18 a 29/11/2019, das 7h às 11h – Indicação dos membros que irão representar as instituições governamentais no respectivo Conselho;
§3º - Dia 05/12/2019 - Assembléia de Eleição das entidades constantes no art. 3º dessa resolução;
§4º- Dia 11/12/2019, às 7h:30min – Posse dos Conselheiros do CMDCA, na Sala dos Conselhos da Gerência de Assistência Social.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de Novembro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4A6B19BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5477/2019

PROCESSO Nº 139/2019 – PREGÃO Nº 107/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 053/2019. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTESES PARCIAIS E TOTAIS, PARA ATENDER O CENTRO DE ODONTOLOGIA - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.306,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 05/11/2019.

Fiscal de Contrato:
TANIA REGINA DE MORAES
Matrícula: 3025-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA AKEMI DA ROCHA U. SALEM
Matrícula: 376-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:032E36CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/11/2019, às 8h (horário local)
*EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A4477DF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 230/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº 356/2019 – Pregão Presencial nº. 230/2019**, o qual trata do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E47A5A82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019

PROCESSO Nº **338/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **217/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CENTRAL (PABX) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **FG COPIADORAS EIRELI - ME,** com os itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0131/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras

informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:5C245D6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019

PROCESSO Nº 268/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRAS Nº 134 E 127/2019.** Empresa Vencedora: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 006, 016, 045, 048, 054 E 055, totalizando o valor de R$10.484,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Os itens 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 046, 047, 046, 050, 051, 052, 053, 056 e 057 foram considerados DESERTOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº **268/2019** referente ao Pregão Presencial nº **177/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº **268/2019** referente ao Pregão Presencial nº **177/2019**

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 065/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:F33D2C09

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **134/2019**, gerada através do PROCESSO nº268/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº177/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDO DE COMPRAS Nº 134 E 127/2019.** Empresa: **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.924.435/0001-10. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1C421AB1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 341/2019

CONTRATO: 341/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 4.318,70 (quatro mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1097).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Darlan de Souza (pela contratada), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:55CC0AC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - GLOBAL nos termos da Lei nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS NA ESCOLA JOSÉ MARTINS FLORES, LOCALIZADA NA RUA HORTÊNCIA, Nº. 340, QUADRA 24, LOTE ÚNICO, RESIDENCIAL SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/12/2019, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:F1C2344B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2019

CONTRATO: 342/2019 – **PROCESSO:** 337/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 188/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/10/19 a 31/12/19

VALOR TOTAL: R$ 28.974,67 (vinte e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.30.10 (R 1096).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e Adão da Silva Leite (pela contratante), Tania Regina de Moraes e Danilo Dias Pereira (fiscais de contrato)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8476C502

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019

PROCESSO Nº **334/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **214/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS E CAIXAS TÉRMICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **SAO JOSE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** com os itens 001, 004, 007, 009, 010, 011, 013, 016, 017, 018, 021, 023, 024, 025, 027, 033, 034, 036 e 038, e **BRASFERMA LTDA,** com os itens 002, 003, 006, 008, 012, 015, 022, 028, 029, 030, 031, 035 e 037. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **0130/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:1DD48C54

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 356/2019

CONTRATO: 356/2019– **PROCESSO:** 379/2019 – **DISPENSA POR LIMITE Nº.** 041/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: E P PICHETTI – CENTRO TERAPEUTICO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO CONFORME TERMO DE REFERENCIA CONFORME SOLICITADO PELA GERÊNCIA DE SAÚDE - PEDIDO DE COMPRA Nº 464/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/11/19 a 11/05/20
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.0110.122.0511.2.001 3.3.90.39.50.00.00 (R 4107).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante), Everton Paulo Pichetti e Bruno Gabriel Andrade Alcala(pela contratada),Rosineide Barbosa da Silva Touro e Cristina de Oliveira Pereira (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/11/19.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:C2AF2578

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019

PROCESSO Nº. 346/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 223/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **POLLO HOSPITALAR LTDA,** com os itens 007, 010, 013, 014, 016, 018, 030, 031, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 045 e 046, totalizando o valor de R$ 39.837,00 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais) e **OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 002, 003, 004, 006, 009, 011, 012, 015, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 032, 040, 042 e 043, totalizando o valor de R$ 37.632,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais). O item 005 foi FRACASSADO e os itens: 001, 008, 039, 041 e 044 foram CANCELADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **346/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **223/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **346/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **223/2019** –**Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:84F4D52C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **133/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 346/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 223/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ODONTOLOGIA E ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **POLLO HOSPITALAR LTDA** CNPJ 09.204.127/0001-05 e **OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 05.973.242/0001-85. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E8CD336F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019

PROCESSO Nº. 344/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COFFEE BREAKS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ – ME**, com os itens: 001 e 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **132/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:92756882

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019

PROCESSO Nº 345/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA – EPP**, com os itens 001, 002 e 003, totalizando o valor de R$ 6.231,20 (seis mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **345/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **222/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **345/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **222/2019** – **Gessé da Silva Andrade,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 096/2018.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:34F787B7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **135/2019**, gerada através do PROCESSO nº. 345/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 222/2019. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS PARA SOLDA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **PIRATINI LTDA – EPP**, CNPJ 24.653.180/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/2019*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:AD24FC86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 716, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º REVOGAR a Portaria n° 537, de 20 de Agosto de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B38030BA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 680, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

KARITA CRISTINE LEONEL ALVES
Chefe da Divisão de Inspeção Escolar/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 23 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019;
A partir de 15 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DANIEBERSON AZAMBUJA
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2019;
A partir de 21 de outubro de 2019.

TEOFILO NUNES NETO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018;

Retroagindo a 01 de outubro de 2019.
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 16 de outubro de 2019.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:64D971A7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 681, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA MOURA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, acompanhamento de familiar, no período de 14 de outubro a 28 de outubro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0D94B14D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 682, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ANA PAULA SANTOS BRANDÃO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

DIVINO ARANTES DOS SANTOS
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 01 de outubro de 2019.

DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS
Professor Coordenador Efetivo;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 26 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

EDSON MARTINS DE FREITAS
Motorista de Veículos Leves/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2019;
A partir de 04 de novembro de 2019.

HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES
Professor/ Nível II/ Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019;
Retroagindo a 30 de abril de 2019.

IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

JANILDA DIVINA FIRME
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 09 de setembro de 2019.

MARCIEL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência social;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018;
A partir de 28 de outubro de 2019.

MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019;
Retroagindo a 15 de setembro de 2019.

MARIA LUCIA SERAGUCI
Professor/ Nível II/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

MARLENE MARIA MANAIA
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 09 de fevereiro de 201 4 a 08 de fevereiro de 2015;
Retroagindo a 12 de agosto de 2019.

MIREILLE ROSI LIMA DE QUEIROZ
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 15 de outubro de 2018 a 14 de outubro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 14 de outubro de 2018 a 13 de outubro de 2019;
Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

SANDRA BATISTA DA SILVA
Professor/ Nível III/ Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;

Per. Aquisitivo de 03 de outubro de 2018 a 02 de outubro de 2019; Retroagindo a 02 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FFB5A7EC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 684, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **JAQUELINI RIBEIRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de diretor de Departamento de Recursos Humanos, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:B86F5024

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **GILBERTO GRANDINETE,** matrículas nº 3058 e 1267, ocupante do cargo efetivo de Médico Clinico Geral, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:815C4337

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 688, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **5846/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Disciplinar Permanente**,** composta por servidores do quadro efetivo do Município, nomeados pela Portaria nº 174, de 08 de abril de 2019

Artigo 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão constituída, na forma do disposto no § 3º do artigo 158 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:FF40C8CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 25 (vinte e cinco) lixeiras tela galvanizada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2019
FAVORECIDO: W A DE SOUZA FREITAS
CNPJ nº 10.983.662/0001-82
VALOR: R$7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais) a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: Da data da assinatura do Contrato até o dia 31/12/2019.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:26ECBE92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviços ***locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventua***l, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.
EMPRESA CLASSIFICADA: NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), perfazendo valor global de R$1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5038B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2019 PREGÃO Nº 89/2019

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

Fica a empresa abaixo relacionada convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação desta convocação, efetuar assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba – MS, no horário das 7h às 13:00h, devendo, o representante, na ocasião, estar munido de procuração, bem como dos demais documentos necessários.

Empresa: -NICEAS BARBOZA DE SOUZA EIRELI-ME

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D87A5B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2445, página nº 91, do dia 26 de setembro de 2019, referente ao credenciamento da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME**.**

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:11849054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 6/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2019

Tornar sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2445, página nº 91, do dia 26 de setembro de 2019, referente ao credenciamento da empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAIBA LTDA-ME**.**

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8E7BF9A8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 535, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao dia da Consciência Negra, no ano de 2019 e dá outras providências**.**

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO o disposto o inciso XV, do artigo 179 da Lei Complementar nº 010, de 05 de maio de 2001, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 49, de 19 de outubro de 2011, que consagra o dia 20 de novembro comemorativo ao dia da Consciência Negra;
CONSIDERANDO que neste exercício o dia 20 de novembro será numa quarta-feira, e que a alteração do ponto feriado relacionado ao dia da Consciência Negra para o dia 18 de novembro é conveniente para a Administração Pública e para o servidor;
CONSIDERANDO que a alteração da comemoração da data consagrada ao dia da Consciência Negra não ocasionará prejuízo às atividades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 18 de novembro de 2019 a comemoração do dia da Consciência Negra.
§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 2º No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultada aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 2º Haverá expediente normal nas repartições públicas municipais no dia 20 de novembro de 2019, em decorrência da antecipação da comemoração do dia da Consciência Negra, prevista neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:66E49C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,
RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora **Adélia Aparecida Fontoura da Silva**, matrícula 93-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Institucional II, função Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para gozo a partir de **18/11/2019 a 02/12/2019**.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 13 de novembro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9A6C530F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 086 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 18 de novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado;

Deividy Alberto Toaldo, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 001813822 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº 044.336.051-07, cargo de Advogado – Efetivo, matrícula nº 272

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:E196F879

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 18 de novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado;

João Marcos Pereira Junior, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 001689493 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 029.536.311-64, cargo de Agente Adminstrativo – Efetivo, matrícula nº 271

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:E3AB67A2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 088 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 18 de novembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado;

JOSIANE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, titular do documento de identidade RG nº 1075863 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 015.593.511-95, cargo de Artífice de serviços gerais – Efetivo, matrícula nº 286

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:D187C5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 089 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Paulo Henrique Pereira da Silva**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 06 de dezembro de 2019, ao servidor abaixo relacionado;

HALFH MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO, brasileiro, titular do documento de identidade RG nº 8083406 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 001.589.241-77, cargo de Assessor de informática – Efetivo, matrícula nº 270

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 13 de novembro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:FA149E2A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR N°030/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS** e **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 I, § 1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração de veículo em razão de aumento de alunos no item 62 do Contrato nº 030/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar para atendimento à Secretaria de Educação.
DA ALTERAÇÃO: Fica o **Item 62** do Contrato nº30/2018 alterado de Kombi no valor de R$3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) o KM rodado, para Micro Ônibus no valor de R$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) o Km rodado.
DO VALOR: Com a troca de veículo **Kombi** para **Micro Ônibus** o contrato tem um acréscimo de **R$ 2.535,45 (dois mil quinhentos e trinta e cinco centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO N°003/2019 ao Contrato de Transporte Escolar n° 030/2018, Pregão Presencial n°01/2018/Processo Administrativo n°02/2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 01 de outubro de 2019.

ASSINAM: **JOSE RENATO MOURA COLLIS -** Secretario de Educação – **CONTRATANTE. TIAGO GOMES DE OLIVEIRA** – Representante - **CONTRATADO**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CFD5488E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 023/2019

Edital n. 023/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 15/11/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
41	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4,50	4º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:24EF42C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 091/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 091/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 124/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/11/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 12 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:440B57E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 092/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 092/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Arilene Cidrão Rosa**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 119/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01/11/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:6DB54EBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 093/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **Danilo Pereira Oliveira Alencar e Kennia Candida Ferreira Neves**, para atuarem com fiscais na Ata de Registro de Preços nº 016/2019 do Pregão Presencial nº 109/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMS nº 086/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:96A6C249

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.165, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Lei nº 1.165, de 12 de Novembro de 2019.

Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gabriel do Oeste - MS, o Dia do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente no dia 19 de novembro, o qual passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.
Art. 2º O Poder Executivo em parceria com Associações, Movimentos, ONG's e demais órgãos públicos ou privados que se dediquem à causa, desenvolverão atividades, palestras, orientações, entre outras ações, que visem conscientizar e estimular o Empreendedorismo Feminino.
Art. 3º O Presidente do Legislativo designará um servidor da Câmara Municipal ou vereador para acompanhar as atividades em comemoração ao Dia do Empreendedorismo Feminino.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.
Art. 5° Nos orçamentos futuros, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, devem ser destinados recursos específicos para consecução dos objetivos propostos nesta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 12 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:846F1633

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 242/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 3.735,76 (três mil,**

setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 23 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 243/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 801,89 (oitocentos e um reais e oitenta e nove centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 23 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 244/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 35.124,98 (trinta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 23 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 245/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 5.766,40 (cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Oranje de Almeida
Data da assinatura: 23 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 246/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 8.343,05 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 247/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.364,42 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 248/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 49.659,26 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 249/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 17.605,50 (dezessete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Volmir Antonio Bernardi
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 250/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comércio de Embalagens Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.037,70 (dois mil, trinta e sete reais e setenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Alessandra de Angelo Mendonça
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 251/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Nacional Comércio de Embalagens Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 600,56 (seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Alessandra de Angelo Mendonça
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 252/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comércio de Embalagens Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 26.816,30 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas

no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Alessandra de Angelo Mendonça
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 253/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comércio de Embalagens Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.987,20 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério /Alessandra de Angelo Mendonça
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 254/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.984,41 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Adjalmo Paulino Borges
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 255/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 436,09 (quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Adjalmo Paulino Borges
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 256/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme

especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 39.238,91 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Adjalmo Paulino Borges
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 257/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.388,50 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Adjalmo Paulino Borges
Data da assinatura: 25 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 259/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.028,67 (quatro mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Francisco de Assis Gonçalves Saraiva
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 260/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.267,97 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Francisco de Assis Gonçalves Saraiva
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 261/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 72.087,42 (setenta e dois mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Francisco de Assis Gonçalves Saraiva
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 262/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.395,80 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Francisco de Assis Gonçalves Saraiva
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 263/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: C.L.R Comercial Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 5.039,50 (cinco mil, trinta e nove reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer

primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 264/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: C.L.R Comercial Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 267,65 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 265/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: C.L.R Comercial Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 57.687,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 266/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C.L.R Comercial Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Edson Barbosa Viana
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 267/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Katia Regina Fernandes EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas

transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.290,85 (dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Katia Regina Fernandes
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 268/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Katia Regina Fernandes EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 832,74 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Katia Regina Fernandes
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 269/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Katia Regina Fernandes EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 92.852,70 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Katia Regina Fernandes
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 270/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Katia Regina Fernandes EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.885,40 (quatro mil,**

oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Katia Regina Fernandes
Data da assinatura: 30 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 273/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 16.335,52 (dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Luiz Alberto Sanches Lescano
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 274/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 949,64 (novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Luiz Alberto Sanches Lescano
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 275/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 38.527,15 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Luiz Alberto Sanches Lescano

Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 276/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SKS Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 7.325,50 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Luiz Alberto Sanches Lescano
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 277/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial K & D Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais abaixo relacionadas, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020105	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020104	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec. de Infraestrutura
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 2.871,36 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Gilson De Oliveira Domingos
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 278/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Comercial K & D Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
08.244.0006.2035.0003	Programa Atenção Espec. a Família – CREAS/PAEFI
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócios Assistenciais
08.244.0006.2034.0003	Programa de Atenção Integral a Família – CRAS/PAIF
08.243.0006.2037.0005	Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 440,20 (quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda/Gilson De Oliveira Domingos
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 279/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Comercial K & D Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil – Creches
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
12.365.0004.2048.0003	Manutenção Educação Infantil - Creches
12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC
12.364.0004.2047.0002	Universidade Aberta do Brasil
12.361.0004.2045.0004	Atendimento Educacional Especializado
12.361.0004.2045.0005	Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 51.760,00 (cinquenta e um mil e setecentos e sessenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Gilson De Oliveira Domingos
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 280/2019
Processo Administrativo nº 12432/2019
Processo Licitatório nº 174/2019
Pregão Presencial nº 116/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Comercial K & D Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto deste instrumento aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, constante do Anexo I deste contrato, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 174/2019, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.391,00 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: **O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses, ou até o término da entrega dos serviços** em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 116/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Gilson De Oliveira Domingos
Data da assinatura: 31 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:508D63CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 018/2019
Processo Administrativo nº 12157/2019
Processo Licitatório nº 186/2019
Pregão Presencial nº 121/2019
Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade a **Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos sendo alguns Fracassados/Desertos no Pregão Presencial 100/2019, Processo Licitatório 148/2019 e Pregão Presencial 058/2019, Processo Licitatório 083/2019 para suprir as necessidades dos pacientes de Ações Judiciais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. 121/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 073/2015.
Órgão Participante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Compromitentes Fornecedoras: kill & ohashi ltda.
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Marcelo Zandonadi Kill
Data da assinatura:13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:BF7A22B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Educação – Kalícia de Brito França

Assunto: Contratação de empresa para a prestação de consultoria e assessoria na área da educação, visando a capacitação de professores, pedagogos escolares e dirigentes das escolas da rede municipal de ensino, bem como equipe pedagógica da Secretaria de Educação.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 10422/2019, referente a Contratação de empresa para **consultoria e assessoria na área da educação, visando a capacitação de professores, pedagogos escolares e dirigentes das escolas da rede municipal de ensino, bem como equipe pedagógica da Secretaria de Educação**, sendo esta no **valor total de R$ 17.274,00 (dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de Novembro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Processo administrativo nº 10422/2019
Dispensa nº 035/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Assunto: **Contratação de empresa para a prestação de consultoria e assessoria na área da educação, visando a capacitação de professores, pedagogos escolares e dirigentes das escolas da rede municipal de ensino, bem como equipe pedagógica da Secretaria de Educação.**

1 **Autorizo e Ratifico** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de empresa, para prestação de consultoria e assessoria na área da educação, visando a capacitação de professores, pedagogos escolares e dirigentes das escolas da rede municipal de ensino, bem como equipe pedagógica da Secretaria de Educação.
3 **Valor total estimado: R$ 17.274,00 (dezessete mil e duzentos e setenta e quatro reais)**
4 **Contratada:** Horizonte Soluções Educacionais Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 24.485.242/0001-80.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 13 de novembro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9BCCF004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação Pública 129/2019

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 129/2019, que tem por objeto a **Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a locação de máquina tipo trator esteira para realização dos serviços de desobstrução e nivelamento na área de resíduos sólidos – Lixão, em atendimento a Secretaria Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se Vencedora a empresa: **Claudir José Bertoncelli & Cia Ltda ME,** com o valor total de R$ 91.200,00 (Noventa e Um mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4CD8E813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 017/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, , torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de pintura das Escolas: Agrícola, Senador Filinto Muller, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CEMEI Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação,** em sessão pública, às **08hs do dia 03 de dezembro de 2019**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4DC2AF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2019

Contrato Nº 071/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Cassiane Basso
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Assistente de Serviço II, função de Agente Comunitário de Saúde / ESF VI, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1104/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R$ 1.472,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 01/11/2019 a 01/11/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Cassiane Basso
Data da assinatura: 01 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2AE8CA6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2019

Contrato Nº 072/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Jakeline Montagna
Objeto: O(A) **CONTRATADO(A)** exercerá as atribuições do cargo de Agente de Serviço, função de Assistente de Administração, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes ao cargo/função, bem como atender ordens verbais ou escritas determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições, conforme justificativa constante na C.I. 1121/2019, da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação tem amparo legal no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013, especificamente pelo artigo 2º, da Lei Municipal.
Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.
Valor: O Contratante pagará à Contratada(o) a importância de R R$ 1.642,64 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensal.
Prazo de Vigência: 04/11/2019 a 04/11/2020, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013, podendo também ser aditado conforme legislação vigente.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Jakeline Montagna
Data da assinatura: 04 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DD5D8905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 409/2019

Decreto "P" nº 409/2019 PMSGO-GAB 12 de novembro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANDRESSA BERNARDO MAAS***, matrícula 4899, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 04/02/2020 e 03/04/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:2E99889A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 410/2019

Decreto "P" nº 410/2019 PMSGO-GAB 12 de novembro de 2019.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ANA PAULA DALCIN***, matrícula 5796, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Procuradoria Jurídica, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 21/01/2020 e 20/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:AE2F51BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 411/2019

Decreto "P" nº 411/2019 PMSGO-GAB 12 de novembro de 2019.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***ALEXSANDRA CARLA ASCHI***, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Joze Tavares Quintiliano, que encontra-se exercendo a função de Diretor de Escola, no período compreendido entre 11/11/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:EF09539B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 412/2019

Decreto "P" nº 412/2019 PMSGO-GAB 12 de novembro de 2019.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***GILENE DOS SANTOS BRANDAO***, matrícula 3538, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Sirlei Fatima e Souza, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 11/11/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:B43686CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
Contratada: Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa
Objeto: o contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Assistente de Serviços Especializados I, função de Encanador I, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 1.314,03 (um mil, trezentos e quatorze reais e três centavos) por mês.
Prazo de Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2020, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/Wesley Douglas Cavalheiro Barbosa
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:0EAA597A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Leandro Alberto da Silva Matias
Objeto: o contratado prestará serviços para o contratante, em substituição ao cargo de Auxiliar de Serviços, função de Coletor de Resíduos, obrigando-se a cumprir as tarefas inerentes à função, bem como atender ordens verbais ou circulares determinando execução de tarefas, de acordo com as necessidades do serviço e que sejam compatíveis com suas atribuições.
Fundamentação Legal: a presente contratação tem amparo legal na Lei Municipal n° 908/2013, de 24 de setembro de 2013 que regulamenta o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Valor: o contratado receberá do contratante o valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por mês.
Prazo de Vigência: 13/11/2019 a 12/11/2020, observado o disposto na cláusula oitava deste contrato e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Fábio Junior Pinto/Leandro Alberto da Silva Matias
Data da Assinatura: 13 de novembro de 2019

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:6D5C71B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 092/2019

PORTARIA Nº 092/2019 - SAAESGO - 13 de novembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A TERMO ROGÉRIO MENDONÇA PEREIRA, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:AF4B22E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 093/2019

PORTARIA Nº 093/2019 - SAAESGO - 13 de novembro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR A TERMO VANESSA MELO DA SILVA, contratada por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 12/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:136A0853

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 985

PORTARIA Nº 985, de 12 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Andrea Ferreira de Souza,** Assessora de Gabinete II, Símbolo DAÍ 2, a partir de 12/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 12 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:1B9A3F14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 168.19 - PP 48.19 - MATERIAL ILUMINAÇÃO NATALINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 168/2019 – PP N° 048/2019

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (enfeites natalinos), conforme termo de referencia do Edital. Data da realização do Pregão: dia 28/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:4738B3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA PROC 160_19 PP 046- PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº 160/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

Objeto: Registros de Preços para eventual aquisição de PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS (REAGENTES) para serem utilizados no CEM – centro de especialidade médica, no laboratório de análise clínica do Município sob a demanda estimativa solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, conforme Termo de referência. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n° 46/2019, com abertura marcada para o dia 18/11/2019 às 08h00 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia 19/11/2019, no mesmo horário (08h00MS), conforme item 1.4, do Edital, por força do Decreto Municipal N° 283, de 12/11/2019. Motivo: Antecipa o Feriado do dia 20/11/19. A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento.

Selvíria/MS, 13 de Novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8713BFC4

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel para instalação do "ESPAÇO CULTURAL", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura deste Município, pelo valor mensal de R$: 1.408,00 (mil e quatrocentos e oito reais), com o valor total do contrato de R$: 16.896,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:2736701D

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 72/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel para CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo valor mensal de R$: 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), com o valor total do contrato é de R$: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de novembro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:60D001A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 823/2019 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 039/2019 - PROJETO DE LEI Nº 036/2019)

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Responsabilidade e Encargos do imóvel denominado como Lote nº 115-A2 da Gleba 02 Moroti com 3.5090 has, ao senhor Odinei Andrade, e dá outras providências".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM RESPONSABILIDADE E ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 115-A2 da Gleba 02 - Moroti, Matrícula nº 2.611, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 3,5090 has (três hectares, cinquenta ares e noventa centiares),

conforme croqui anexo, avaliado em R$ 39.219,78 (trinta e nove mil, duzentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Senhor ODINEI ANDRADE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.146.524-5, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 717.821.849-53, casado civilmente com a senhora GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 000780547, expedida pela SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 708.587.051-68, residentes e domiciliados à Avenida Dom Pedro II, nº 121, nesta cidade de Sete Quedas-MS, que pretende atuar com a atividade principal de Abate de bovinos, suínos e ovinos, neste município, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - *O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de suas atividades descritas no art. 01, da presente Lei, devendo o donatário realizar a edificação e construção de sua sede, a qual totaliza 530,74m² (quinhentos e trinta vírgula setenta e quatro metros quadrados), conforme planta baixa e memorial descritivo, em anexo, parte integrante desta lei.*

Art. 3º - *O beneficiário, terá como responsabilidade e encargos, sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem qualquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento, em caso de descumprimento dos seguintes termos*:
I *- Prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para lavrar e registrar a Escritura Pública de Doação com responsabilidade e encargos, nos Cartórios desta Comarca, por suas expensas;*
II *- Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão de Licença de Instalação junto ao órgão estadual ambiental, para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, para conclusão da obra proposta, comprovando-se através de HABITE-SE e averbação da área construída na matrícula do imóvel, junto ao CRI local;*
III - Geração e manutenção de no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade, se houver;
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. *O Donatário terá prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado, a contar da data de publicação desta Lei, para emissão da Licença Instalação junto ao órgão estadual ambiental, sob pena do imóvel doado retornar para o Patrimônio do Município, sem qualquer ônus à municipalidade.*

Art. 4º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 5º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 6º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Responsabilidade e Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5955FFEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 825/2019 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2019 - PROJETO DE LEI Nº 038/2019)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA N. 783/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de 2% (dois por cento), do total da despesa fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº. 783/2018, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1º, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:720598C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019 – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS-MS
CONTRATADO: KARINE OTAVIANO RIBEIRO DA SILVA;
FUNDAMENTO: INCISO IX, ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO NO ARTIGO 1°, § 1° E INCISO V DA LEI 794/2019.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE, NO QUAL A CONTRATADA EXERCERÁ EM CARÁTER TEMPORÁRIO, TAREFAS INERENTES A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ODONTÓLOGO , LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PARA ATENDER A DEMANDA NO PSF VILA DAS MARIAS;

VALOR MENSAL: A CONTRATADA RECEBERÁ EM CONTRAPRESTAÇÃO AOS SERVIÇOS PRESTADOS, A REMUNERAÇÃO MENSAL DE R$ 1.190,31 (MIL CENTO E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 04.122.002.2.2005;
VIGÊNCIA: 04/11/2019 À 20/12/2020;
ASSINADO EM: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:A8C0A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 004/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital 004/004/2019/SMS, publicado em 04/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edital da pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e experiência Profissional, tendo em vista o Mandado de Segurança Judicial nº 0800542-76.2019.8.12.0044 impetrado pela Sra. Cristiane da Silva Rodrigues, perante a Comarca de Sete Quedas – MS, e conforme a decisão liminar concedida pelo douto Juízo a quo, assim como pela solicitação de análise de pontos impetrada pelo candidato Thiago Jesus dos Santos, esta Comissão torna público a pontuação dos candidatos ao cargo de Técnico em Enfermagem, após a recontagem dos mesmos em acordo com o Anexo IV, do Edital 004/2019, ratificado e publicado em 11 de setembro de 2019.

ONDE LÊ-SE:

F. INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
001	TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	45
002	CECILIA GONÇALVES DOS SANTOS	056.341.311-54	63
004	NILDA BRAGANÇA DE SOUZA	560.044.781-72	75
005	CLEONICE DE LOURDES THIS	982.992.801-25	75
006	JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS	037.989.441-64	55
007	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	018.059.101-08	75
008	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	45

PASSA A LER-SE:

F. INSC.	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
001	TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	60
002	CECILIA GONÇALVES DOS SANTOS	056.341.311-54	68
004	NILDA BRAGANÇA DE SOUZA	560.044.781-72	90
005	CLEONICE DE LOURDES THIS	982.992.801-25	90
006	JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS	037.989.441-64	70
007	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	018.059.101-08	80
008	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	50

Sete Quedas - MS, 13 de Novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:13FF2562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO Nº 003 EDITAL Nº 005/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital nº 005/004/2019/SMS, publicado em 21/10/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Edital da CLASSIFICAÇÃO FINAL da pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e experiência Profissional.

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1º	NILDA BRAGANÇA DE SOUZA	560.044.781-72	90
2º	CLEONICE DE LOURDES THIS	982.992.801-25	90
3º	CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	018.059.101-08	80
4º	JAQUELINE BARBARO DOS SANTOS	037.989.441-64	70
5º	CECILIA GONÇALVES DOS SANTOS	056.341.311-54	68
6º	TIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	60
7º	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	50

Sete Quedas - MS, 13 de Novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:FD01D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/005/2019/SMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 005/2019/SMS, realizadas nos dias 14 a 18 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	037.885.241-89	DEFERIDO
002	LUIZ ANTONIO LUBIAN	456.563.631-04	DEFERIDO
003	JÉSSICA GOULART SILVA	043.230.391-07	DEFERIDO
004	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	033.137.231-28	DEFERIDO
005	MARILENE DAMASCENO	021.874.921-09	DEFERIDO

Sete Quedas - MS, 13 de novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:C3549122

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/006/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento de processo seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pelo Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 004/2019/SMS, realizadas nos dias 10 a 18 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	916.960.971-34	DEFERIDO
002	GRACIELE FERREIRA DA CRUZ	055.446.071-84	DEFERIDO
003	SOLANGE MILLESTATT RODRIGUES	013.604.241-48	DEFERIDO
004	IZABEL NOGUEIRA VARGAS	156.410.821-04	DEFERIDO
005	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	031.796.841-60	DEFERIDO
006	SANDRA ANDRÉ DA SILVA	024.497.581-78	DEFERIDO
007	MOACIR RIBEIRO	005.424.891-47	DEFERIDO
008	ANA CAROLINA FINK	045.272.801-04	DEFERIDO
009	JOAO MANOEL MARTINEZ DA SILVA	076.219.521-56	INDEFERIDO

Sete Quedas - MS, 13 de novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:D4698C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/008/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES DE ENDEMIAS

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Acompanhamento de processo seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto № 065 de 26 de julho de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado № 008/2019/SMS, realizadas nos dias 14 a 18 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de **AGENTES DE ENDEMIAS**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	ROGÉRIO FERNANDES FRACASSO	023.232.311-97	DEFERIDO
002	JHONY DERLIS OPORTO ACOSTA	048.119.771-06	DEFERIDO
003	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	050.059.611-51	DEFERIDO
004	CRISLAINE RAMPIM KRAI	059.264.851-69	DEFERIDO
005	UILLIAN CHAVES FERREIRA	046.271.711-96	DEFERIDO
006	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	058.728.241-06	DEFERIDO
007	ANA GABRIELA DA SILVA GULARTE	033.066.241-44	DEFERIDO
008	GISELE VENANCIO RODRIGUES	022.822.371-70	DEFERIDO
009	JUNIOR DE MENDONÇA MELATO	026.170.821-05	INDEFERIDO
010	JOSIMAR GOMES DO AMARAL	017.098.541-54	DEFERIDO
011	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	030.983.131-88	DEFERIDO
012	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	996.002.501-20	DEFERIDO
013	FERNANDO DE SOUZA CAMARGO	075.702.689-38	DEFERIDO
014	CLÉBER PEREIRA	727.003.601-25	DEFERIDO
015	CRISLAINE DE SOUZA SCHIMITT	051.451.861-85	DEFERIDO
016	JOVELINO FREITAS SILVA	590.840.061-00	DEFERIDO
017	JUCILENE ALVES DE CASTRO	075.131.711-06	DEFERIDO
018	JANE ALVES DE CASTRO	038.274.791-77	DEFERIDO
019	FRANCISCO FREITAS DE GOIS	903.241.021-00	DEFERIDO
020	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	083.154.919-03	INDEFERIDO
021	EDER MAÇACOTE	046.164.621-86	DEFERIDO
022	BRUNA FERNANDA DALZOTO	074.896.721-47	DEFERIDO
023	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	040.534.761-86	INDEFERIDO
024	SANDRO DE LIMA CERRI	033.354.491-93	INDEFERIDO
025	JOSIANE FÉLIX DA SILVA	008.126.471-22	INDEFERIDO
026	LUCAS VINÍCIUS TREVIZANUTO DIAS	072.405.441-33	DEFERIDO
027	LUCÉLIA BARROS VIEIRA	003.076.061-55	DEFERIDO
028	SIDINEI APº PERALTA DA SILVA	013.326.811-07	DEFERIDO
029	EDUARDO PERES DOS SANTOS	038.506.301-61	DEFERIDO
030	GLEICIANE REIS DE MORAIS	084.858.631-00	DEFERIDO
031	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	018.761.971-96	DEFERIDO
032	TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	060.170.861-03	DEFERIDO
033	SABRINA GOULART DA SILVA	063.538.381-07	DEFERIDO
034	SIDNEI PRESTES LEMES	078.395.401-80	DEFERIDO
035	BRUNA GONÇALVES GOMES	029.516.641-09	DEFERIDO
036	ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	051.478.791-02	DEFERIDO
037	SIMÃO SIRINEU SCHUH DIAS	033.533.471-45	DEFERIDO

Sete Quedas - MS, 13 de Novembro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN
Membro da Comissão

HELENA GONÇALVES COTA
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Ferreira Santana
Código Identificador:0473FD3D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.639.310,45	4.369.736,84	1.269.573,61
Investimentos	5.011.810,45	3.762.519,21	1.249.291,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	627.500,00	607.217,63	20.282,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.639.310,45	4.369.736,84	1.269.573,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**5.639.310,45**	**4.369.736,84**	**1.269.573,61**
FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS. Emissão: 12/11/2019, às 14:57:12. Assinado Digitalmente no dia 12/11/2019, às 14:57:12.			
Notas:			
1<Operação de Crédito descritas na CF. art. 167. Inciso III>			
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:64717421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº025/2019/SESAU

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): JOSE VALERIO LIBRELOTTO STEFANELLO II
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº025/2019/SESAU** firmado em 17/04/2019 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSE VALERIO LIBRELOTTO STEFANELLO II.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5CDD9F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8790/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 656/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "IMPLANTAR A UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA LOCALIZADA NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA – DA REFORMA, para atendimento das necessidades recíprocas da comunidade local e de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante e vinculados ao convenio firmado entre a Prefeitura e o Governo Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

HORÁRIODA ABERTURA: 07h**30**min
DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 02 de dezembro de 2019, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL:
O Edital encontra-se disponível, na íntegra na Prefeitura de Sidrolândia, no endereço à Rua São Paulo, Nº 964, Centro, Sidrolândia-MS, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes, ou licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Sidrolândia/MS, 11 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9110D6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 53/2019, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, para execução das atividades da equipe do NASF, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata de registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, realizada em 12/11/2019, com início às 08:00 horas e termino no dia 12/11/2019 as 10:40 hs, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no valor total de R$ 29.278,36 (vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) as licitantes: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME, KSL PRODUTS LTDA ME E LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

Sidrolândia – MS, 12 de novembro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C27A6216

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 050/2019, fica convocado o representante da empresa: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME, TERABRAS COMERCIAL EIRELI ME, FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS ME, NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 13 de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:D52B8DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Processo nº 128/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede administrativa na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 808, centro, na cidade de Sonora – MS, Centro, nesta cidade de Sonora-MS, por intermédio da **Comissão Especial de Credenciamento**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das empresas interessadas, que na data de 04/12/2019 às 08h00min (oito) horas (MS) e, **PERMANENTEMENTE**, na segunda quarta feira de cada mês às 08h00min (oito) horas (MS), estará **credenciando sem qualquer exclusividade de Laboratórios de Análises Clínicas para**

a contratação da prestação de serviços de coleta de material e realização de exames com o fornecimento dos laudos com os preços fixados em Tabela.

Quaisquer informações, aos interessados e ao público em geral, poderão ser obtidas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**, localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, na cidade Sonora – MS, nesta cidade de Sonora-MS, em dias úteis no horário de 07h00min as 13h00min horas ou pelo telefone 67 3254-1550.

Sonora – MS, 11 de novembro de 2019.

GRACYELEN LOUSADA FELIPE CENTENARO
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D2B54876

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2212 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Helder Luiz de Campos Soares	2017 – 2018	13/11/19	27/11/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:E6E3771D

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2213 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar decreto "`P" de nº 640/2017, datado de 14 de Março de 2017, que nomeou a servidora Patrícia Pereira da Silva, matrícula 2759/1, ocupante no cargo em comissão de Assistência de Gerência, símbolo - CAI-1, apenas no tocante da representação que passa a ser de 80% (oitenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1A7EC7CD

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2214 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar decreto "`P" de nº 494/2017, datado de 10 de Janeiro de 2017, que nomeou a servidora Liria Moraes da Silva, matrícula 2200/2, ocupante no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo - DAS-4, apenas no tocante da representação que passa a ser de 50% (cinquenta por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8DDC2290

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2215 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar decreto "`P" de nº 1586/2018, datado de 22 de Agosto de 2018, concedeu representação a servidora Maria do Socorro Peixoto Campos, matrícula 2745/3, ocupante no cargo em comissão de Coordenador de Equipe, símbolo - CAI-2, que passa a ser de 74% (setenta e quatro por cento) nos termos do Art. 47, inc. V, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Novembro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0DFAC100

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2216 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Daniele Dendena Schaefer, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-02, com representação de 100%(cem por cento), em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Núcleo Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:27C1CABE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 862/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro e mão de obra de colocação e deslocação, nos vidros dos ônibus da frota do Município.
Fonte: 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJO LTDA EPP

Valor total de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)**

Taquarussu /MS, 13 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:F78E9D1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 465, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GENILDA BETARELLO BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Escolar, a contar desta data.

TERENOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:C291ADA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 464, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, para exercer o cargo de Secretária Escolar, a contar desta data.

TERENOS, 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 07.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:2896849E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5186 ENCERAMENTO DE EXERCÍCIO

DECRETO Nº 5186 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, e a elaboração dos balanços gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o exercício financeiro de 2019;
CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.
DECRETA:
SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS
Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II
DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do principio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 20 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 4º. Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.
Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas, diariamente, principalmente durante os meses de novembro e dezembro devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.
Art. 5º. Os departamentos da administração municipal deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO

encaminhando-as ao setor de contabilidade até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra-orçamentárias até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Diretor (a) Municipal de Finanças e Planejamento, assim como disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:

I - às despesas com pessoal e encargos;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de convênios, termos de Ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;

V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.

Art. 6º. As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o **dia 10 de dezembro de 2019,** ressalvados os casos cujos recursos vinculados á saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Diretor de finanças e planejamento.

§ 1º. Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais até o dia **10 de dezembro de 2019;** e protocolá-las no departamento do almoxarifado até **10 de dezembro de 2019.**

§ 2º. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019 serão realizadas, preferencialmente, até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.

§ 3º. A partir de 29 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo prefeito.

Art. 7º. As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser solicitadas e empenhadas até dia 10 de dezembro, e seu respectivo pagamento poderá ser até o dia 20 de dezembro de 2019, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.

Art. 8º. As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminharem ao setor de contabilidade os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para o Departamento de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Finanças e Planejamento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 29 de novembro de 2019.

Art. 9º. O Prefeito, por indicação da Secretaria Geral, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 20 de novembro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do município.

Art. 10. O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao setor de Contabilidade da Departamento de Finanças e Planejamento, até o dia 20 de dezembro de 2019.

§ 1º. Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

§ 2º. As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de dezembro de 2019.

§ 3º. Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, o departamento de Finanças e Planejamento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 11. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

Art. 12. As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º. Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º. O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 13. O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 14. Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dividas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 15. Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 16. O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito ao receber registrado no Balanço Patrimonial de 2019 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019.

Art. 17. Cabe ao setor responsável o levantamento real do Dívida Ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.

Art. 18. Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Publico (PCASP).

SEÇÃO VII

DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL

Art. 19. Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.

Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 20. A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios. e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 20 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 21. Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:
I - quaisquer novos investimentos no Município de Terenos, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
II – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;
III – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;
IV – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;
V – a concessão de:
novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;
novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e
diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 22. Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:
I – reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;
II – os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;
III – a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se-ão à quantidade absolutamente necessária; e
IV – a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 23. Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:
I – fica a Departamento Municipal de Finanças e Planejamento autorizada a reduzir o saldo das contas financeiras dos órgãos e entidades municipais;
II – devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:
a) zelar pelo cumprimento destas medidas;
b) executar as ações programadas em sua área de atuação;
c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;
d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e
e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população terenense, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Departamento de Finanças e Planejamento.

Art. 24. A todos os Diretores Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25. As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Diretores, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão

autorizados pela Secretaria geral, Departamento Finanças e Planejamento e Prefeito Municipal.

Art. 26. A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 27. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 28. O Departamento de Finanças e Planejamento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 29. Fica determinado aos Diretores de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019.

Art. 30. Até o dia 20 de dezembro de 2019, o Departamento de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 31. Os departamentos Municipais deverão encaminhar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados a folha de pagamento,
tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. O departamento de Administração e Recursos Humanos deverá encaminhar ao departamento de Finanças e Planejamento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:1AE1E37C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°.462 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:

Artigo 1º- Nomear os representantes GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS – Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e completar mandato conforme previsto na Portaria nº.340 de 21 de agosto de 2018;

Órgão/Entidade	Órgão/Entidade
DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
Membro Titular	**Membro Suplente**
Irenice Rodrigues Vieira	Rosane Terezinha Frozza
Membro Suplente	**Membro Suplente**
Rosane Terezinha Frozza	Madalena Stefanelo Moraes
Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Membro Titular	**Em Substituição**
Laurentina Pereira da Silva	Guilherme dos Santos Garcia
Membro Suplente	**Em Substituição**
Guilherme dos Santos Garcia	Luiza Cristina Rissi da Silva
Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
PASTORAL DA SAÚDE	**APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Membro Titular	**Em Substituição**
Rosangela Albres da Silva Azarias	Vanessa Benites Souza
Órgão/Entidade	**Órgão/ Entidade**
APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**PASORAL DA SAÚDE**
Membro Suplente	**Em Substituição**
Vanessa Benites Souza	Rosangela Albres da Silva Azarias

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpre-se

Em 06.11.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9BCE9A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°.451 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Resolve:
Artigo 1º- Nomear a representante não governamental - sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para completar mandato conforme previsto conforme portaria nº. 340 de 21 de agosto de 2018;

Órgão/ Entidade APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Órgão/ Entidade APM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Em Substituição Vanessa Benites Souza	**Em Substituição** Renata Defendi

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de 30 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpre-se

Em 30.10.2019

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:6B99203B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5189 PARA RECESSO.2019

DECRETO N.º 5189 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Decreta Recesso administrativo nas Repartições Públicas do executivo Municipal e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos-MS., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispositivos do Decreto nº 5186 de 01/11/2019 que dispõe sobre o encerramento da execução Orçamentária, financeira e patrimonial para elaboração dos balanços gerais do Município de Terenos;

Considerando o principio constitucional da economicidade da Administração Pública;

Considerando o movimento relevante da economia em que todos os Órgãos da Administração Pública estão vivendo, em especial com a perceptível diminuição de receitas;

Considerando as festividades natalinas e final de ano;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica Decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais a partir do dia 23/12/2019 a 03/01/2020. Não havendo atendimento ao público nos departamentos, retornando as atividades no dia 06 de janeiro de 2020.

Artigo 2º - No período em questão, funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços administrativos internos dos departamentos, que forem considerados necessários para encerramento do exercício financeiro, conforme determinação do gestor de cada unidade, com escala de funcionários.

Artigo 3º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse do Poder Executivo.

Artigo 4º - Os servidores deste Executivo que prestarem serviço durante o recesso administrativo perceberão os vencimentos regulares e terão direito aos dias de descanso proporcional, consoante determinação e acordo com gestor de cada unidade.

Artigo 5º - O disposto no artigo 1º não se aplica às Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, limpeza pública, Unidade Básica de Saúde e os Anexos, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Lopes de Almeida
Código Identificador:4E6EDC70

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS E OVIDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TERENOS SPE LTDA.

Data de assinatura: 31 de Outubro de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **TERMO** tem por objeto a **DAÇÃO EM PAGAMENTO** através de 01 (uma) área totalizando 10.000m² (dez mil metros

quadrados) a ser objeto de desmembramento de uma área maior com 30 há 0.000m² (trinta hectares), localizados na zona urbana desta cidade, as margens do Corredor Público e da Estrada de Ferro, prolongamento da Rua Joaquim Honostório de Rezende, imóvel regularmente matriculados no Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos/MS sob matricula nº. 4929 e segundo a Câmara de Valores Imobiliários Ltda, avaliada em R$ 38,35 (trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) o m², (Laudo Avaliativo em anexo da área a ser extraída da Estância Sete – área 06), a avaliação da área de 10.000m² totalizaria quantia de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)

O DEVEDOR declara que o bem objeto do presente **TERMO,** esta livre e desembaraçados de quaisquer ônus, reais ou pessoais, e que não é objeto de qualquer outro tipo de obrigação, tais como, mas sem se limitar, locação, arrendamento ou concessão de uso**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A referida **DAÇÃO EM PAGAMENTO** tem por finalidade a quitação integral da divida tributária do DEVEDOR com o CREDOR**,** mais precisamente do Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos exercícios de 2018 e anteriores, dos lotes de terrenos pertencentes ao DEVEDOR que, de acordo com o demonstrativo de débitos em anexo, perfaz a quantia de R$ 412.094,73 (quatrocentos e doze mil noventa e quatro reais e setenta e três centavos), com os benefícios das Leis Municipais nº. 1277 e 1281 ambas do exercício de 2019 reduzem para o valor para R$ 342.102,52 (trezentos e quarenta e dois mil cento e dois reais e cinqüenta e dois centavos)

2.2. Para tanto, ou seja, quitação integral da aludida divida tributária, o DEVEDOR transmitirá ao CREDOR 01 (uma) área totalizando 10.000m² (dez mil metros quadrados) a ser objeto de desmembramento de uma área maior de 30 há 0.000m² (trinta hectares) e pagará ainda ao credor, a quantia de R$ 41.579,94 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
2.3. O DEVEDOR se compromete ainda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do competente **TERMO**, a proceder, às sua expensas, todos os atos necessários à transferência da propriedade área a ser objeto de desmembramento de 10.000m² (dez mil metros quadrados), lindeira de imóveis de propriedade deste município localizada as margens do Corredor Público e da Estrada de Ferro, prolongamento da Rua Joaquim Honostório de Rezende da presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste somente produzirá seus efeitos após o DEVEDOR adimplir com o ajustado neste TERMO, inclusive, o disposto no item 2.3 da cláusula segunda.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

BRÁS ANTONIO OVÍDIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7551A510

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 683/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI BENEDITA MARCIANO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI BENEDITA MARCIANO, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "AL1", nível "VIII", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/11/2019 e término em 11/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19157R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8F58332

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 684/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI OLIVEIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "B", nível "I-3P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 06/11/2019 e término em 06/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19281R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 12/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5877C5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 685/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA RITA QUINTEIRO ROCHA."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal

n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ANA RITA QUINTEIRO ROCHA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "C", nível "I-4P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 09/11/2019 e término em 12/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, nº. **2019.05.19361P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A11F046F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 686/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 20H, Classe "X", nível "A1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, a partir de 07/11/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19201R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7FAE2C40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 687/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "PS1", nível "B", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 07/11/2019 e término em 07/11/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19200R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 13/11/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9304BB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019

Portaria nº 8.424/SEMAD/2019
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusado (a): J. A. S. F. e M. C. M.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE FUNCIONAL NA PRÁTICA DA CONDUTA PREVISTA NO ART. 138, INCISO I E V DA LEI Nº 1.609/2000 - PROVIDÊNCIAS – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da comissão de processo disciplinar, restou demonstrado a ilegitimidade passiva do (a) indiciado (a) J. A. S. F., ante divergência jurisprudencial que questiona a legitimidade da administração pública em punir servidor desligado em razão da aposentadoria, e atipicidade da conduta do (a) indiciado (a) M. C. M., bem como que sua absolvição é de rigor. Providências. Proceda-se o arquivamento do presente feito.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5ED81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 34/CMDCA/TRES LAGOAS/2019.

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Setores de Atendimento Pediátrico, Neonatal e Infanto – Juvenil do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art.1º- *Aprovar* o Projeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para os Setores de Atendimento Pediátrico, Neonatal e Infanto – Juvenil do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no valor de R$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).
Art.2º *- O valor será depositado pela empresa CTG Brasil na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.*
Art.3º - O percentual mínimo de 20% do valorde R$ 299.000,00 ficará retido na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, conforme Resolução CONANDA nº 137 de 21/01/2010.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 14 de novembro de 2019.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2019.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:827DFC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 210/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente.

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:
Processo Licitatório nº 171/2019-Pregão Presencial n.º 146.
Contrato Administrativo nº 262/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **COMÉRCIO K & D LTDA – EPP.**
Contrato Administrativo nº 263/2019 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME.**
Contrato Administrativo nº 264/2019 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP**.
Contrato Administrativo nº 265/2019 - Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Fernanda Machado Van Der Lan,** portador da cédula de identidade RG nº. 001967652 SSP/MS, inscrito no CPF nº 049.185.591-58 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda Machado Van Der Lan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C180246

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 211/SEMEC/RH/2019

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato administrativo n.º **190/2019***

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 20.269/2019 – Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a empresa **CA Produções Artística LTDA**.
Objeto: Contratação de empresa CA Produções Artísticas LTDA para apresentação de show artístico na culminância IX Prêmio Professor Destaque de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Karen Cristina Carvalho Corrêa,** portador da cédula de identidade RG n.º 302747631 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 217.160.758-07, ocupante do cargo de **Professora** como Fiscal Titular, e a servidora **Daniele dos Santos Cruz Figueiredo**, portador da cédula de identidade RG n.º 1243763 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 926.495.051-68, ocupante do cargo de **Professora**, como Fiscal Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 07/08/2019.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Karen Cristina Carvalho Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Daniele dos Santos Cruz Figueiredo, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F675782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2019 REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal e eventuais novas unidades relacionadas as Secretarias, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

REGISTRO DE PREÇOS (SRP): para futuras e parceladas aquisições.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2019.
HORÁRIO: 16h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:38686C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ACÁCIAS – CEI ACÁCIAS (retomada da obra), conforme projeto padrão FNDE "tipo 1" e Termo de Compromisso PAC2 10647/2014, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:7E3B303F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM FLORES – CEI FLORES (retomada da obra), conforme projeto padrão FNDE "tipo 1" e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:60AC5BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019
A Sr. ª Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto, com vistas a uma contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme artigo 49 da Lei nº 8666/93 e de acordo com o Parecer nº 1.179/AJ/2019 o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2019,** cujo objeto é a aquisição de tiras/fitas de GLICEMIA com cessão em comodato do aparelho de glicemia capilar e no monitoramento domiciliar dos pacientes insulino-dependentes, em atendimento a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Três Lagoas - MS, 12 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5AD9104D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de equipamentos componentes do sistema de prevenção e combate a incêndios, sendo extintores, suportes, luminárias de emergência e placas de sinalização, para atender os setores e departamentos da Prefeitura de Três Lagoas (MS), de conformidade com as especificações e condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF7D0E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de procedimentos de média e alta complexidade em cardiologia intervencionista, (CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM UM STENT CONVENCIONAL, ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM DOIS STENTS CONVENCIONAIS), de forma complementar a cobertura dos serviços prestados pela rede Municipal de Saúde/SUS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2019.
HORÁRIO: 10h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:316A75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 20.419/2019

Ratificação

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, Ratificação a "inexigibilidade de Licitação", nos termos do art.25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação da Empresa Instituto Gradual, para ministrar a Formação Continuada aos Gestores da Educação da Rede Municipal de Ensino (REME), no evento "II Seminário de Gestores" que acontecerá no dia 28 de novembro de 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: LIBERTAD EDITORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO PEDAGOCICA LTDA
Valor: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 101000 -Ficha 125

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:EE0F6932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 20.414/2019

Ratificação

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, Ratificação a "inexigibilidade de Licitação", nos termos do art.25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
Objeto: Contratação de empresa Conviver Treinamento e Capacitação, inscrita sob o CNPJ n°22.588.060/0001-00, para ministrar palestra com o objetivo "Contribuir para alinhamento das ações da Política de Assistência Social através da preparação e alinhamento dos trabalhadores do SUAS na efetivação dos serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados: SILVIA ALINE SILVA FERREIRA

Valor: R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social–33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000 -Ficha 361

Três Lagoas-MS, 13 de novembro de 2019

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:CAE1CF05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 333/2019 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no § 1º do Art.78 do Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art.1º Concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo descritos, conforme períodos de gozo mencionados na tabela abaixo referente ao mês de novembro:

Funcionário(a) Cargo Divisão	Período de Gozo	Período Aquisitivo
941-1 - ADMAR ROLIM 3075 - VIGIA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	01/03/2018 - 28/02/2019
1011-5 - ANDERSON PSCHISKY 8004 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 000005 - Secretaria Municipal de Fazenda	11/11/2019-25/11/2019 13/12/2019-27/12/2019	03/12/2017 - 02/12/2018
65-1 - CLODOMIRO ROBALDO BRANDAO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000011 - SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura	01/11/2019 - 30/11/2019	01/04/2017 - 31/03/2018
80-1 - DILMAR DALVANE BERVIAN 3019 - TECNOLOGO DA CONSTRUCAO CIVIL 000039 - CEDIDOS	01/01/2020-30/01/2020	01/04/2016 - 31/03/2017
3519-1 –GELSON MOREIRA TOLEDO 3066- GARI 000300- Secretaria Muncipal de Serviços Urbanos	01/10/2019-30/10/2019	16/06/2018-15/06/2019
5955-9 - GILSON LOPES DA SILVA 3075 - VIGIA 000003 - SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	01/11/2019 - 30/11/2019	10/02/2018 - 09/02/2019
3525-1 - HEIRE LARA LOPES 3051 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	21/11/2018 - 20/11/2019
171-1- JOSE BATISTA DOS SANTOS 3059- ARTIFICE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 60000- Secretaria Municiapl de Gestão	01/10/2019-30/10/2019	20/04/2017-19/04/2018
4555-4 - LUCIANA FERNANDES DA SILVA CUBAS 2518 - ENCARREGADO DE SERVIÇOS (DAI 9) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	12/10/2018 - 11/10/2019
2805-2 - LUIS CARLOS SCHONINGER 3068 - INSPETOR DE ALUNOS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/11/2019 - 30/11/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
200-1 - LUIZ CARLOS ANHEZINI FRANCISCO 3059 - ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 000036 - SEMED - Secretaria Municipal de Educação	01/11/2019 - 30/11/2019	22/03/2017 - 21/03/2018
18557-1 - MARIA ADINIZ DA SILVA 2520 - AUXILIAR DE GABINETE (DAI 11) 000014 - Fundo de Previdência Social de Amambai-PREVIBAI	11/11/2019-25/11/2019	03/10/2018 - 02/10/2019
543-2 - MARIA APARECIDA TOLEDO MIRANDA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	01/09/2018 - 31/08/2019
9617-3 - MARIA BATISTA CHAVES 2516 - SECRETARIO DE GABINETE II (DAI 7) 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2019-02/12/2019 15/07/2020-30/07/2020	06/11/2017 - 05/11/2018
11565-6 - MAYRA MARTINES BATISTA DA SILVA 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	05/11/2018 - 04/11/2019
17414-1- OSMAR PEREIRA CORDEIRO 22- CEDIDOS – PARANHOS	05/01/2020-05/02/2020	01/03/2018-28/02/2019

270000- Secretaria de Desenvolvimento Economico		
2534-1 - PAOLA YURIE NOZU BAGORDACHE 3024 - DENTISTA 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	01/11/2019 - 30/11/2019	05/11/2018 - 04/11/2019
4025-2 - PATRICIA APARECIDA VICENTIM 2405 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 000009 - SMS - Secretaria Municipal de Saúde	18/11/2019-03/12/2019 27/01/2020-11/02/2020	04/04/2018 - 03/04/2019
1504-1 - THERESINHA PIO VIEIRA 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000006 - Secretaria Municipal de Gestão	01/07/2019-15/07/2019- 21/10/2019-04/11/2019	05/05/2018 - 04/05/2019
8910-3 - VERGILIO CORREA 2509 - SECRETÁRIO DA J.S.M. (DAS 10) 000001 - GAB - Gabinete do Prefeito	01/07/2019-15/07/2019 11/11/2019-25/11/2019	01/01/2018 - 31/12/2018
2759-1 - ZILDA PEREIRA MELLO 3058 - AGENTE ADMINISTRATIVO 000010 - SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	01/11/2019 - 30/11/2019	01/08/2016 - 31/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EF82A4B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 367.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/10/2019**	**367**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4211**								
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**			
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICIPIO: CACU		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.99	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00205/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.184,65		0,00	2.184,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		0,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP									
26.289.337/0001-54									
FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/10/2019**	**367**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4211**								
NOME: **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **26.289.337/0001-54**			
ENDEREÇO: AV. ILDEFONSO CARNEIRO, 1100								
MUNICIPIO: CACU		UF: GO						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.99	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						00205/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.184,65		420,00	1.764,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		420,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP							
26.289.337/0001-54							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:D18F7E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FR - ANEXO XII -5º BIMESTRE 2019

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					
03563335/0001-06		Balanço Exercício: 2019			
ANEXO 12					
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA					
CONSOLIDADO (Período de: 01.09.2019 até 31.10.2019)					
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	16.859.937,79	17.596.065,01	736.127,22	
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	2.769.728,82	2.855.627,81	85.898,99	
1110.00.0.0.00	IMPOSTOS	2.428.583,42	2.564.171,94	135.588,52	
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	497.277,13	580.725,73	83.448,60	
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	497.277,13	580.725,73	83.448,60	
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	492.644,59	575.002,76	82.358,17	
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	492.644,59	575.002,76	82.358,17	
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	4.632,54	5.722,97	1.090,43	
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	4.632,54	5.722,97	1.090,43	
1118.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECíFICOS DE ESTADOS/DF MUNICíPIOS	1.931.306,29	1.983.446,21	52.139,92	
1118.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICíPIOS	687.031,69	454.702,60		232.329,09
1118.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	376.028,91	355.397,24		20.631,67
1118.01.1.1.00	IPTU - PRINCIPAL	267.429,63	178.273,69		89.155,94
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	4.348,89	1.797,87		2.551,02
1118.01.1.3.00	IPTU - DíVIDA ATIVA	76.819,27	131.438,73	54.619,46	
1118.01.1.4.00	IPTU - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	27.431,12	43.886,95	16.455,83	
1118.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVEIS E DE	311.002,78	99.305,36		211.697,42
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	310.008,68	99.304,98		210.703,70
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	327,42	0,38		327,04
1118.01.4.3.00	ITBI - DíVIDA ATIVA	333,34			333,34
1118.01.4.4.00	ITBI - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	333,34			333,34
1118.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO, CIRCULAçãO DE MERCADORIAS E SERVI	1.244.274,60	1.528.743,61	284.469,01	
1118.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.244.274,60	1.528.743,61	284.469,01	
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.060.070,98	1.427.632,96	367.561,98	
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	12.534,06	29.203,32	16.669,26	
1118.02.3.3.00	ISS - DíVIDA ATIVA	80.259,71	36.762,41		43.497,30
1118.02.3.4.00	ISS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	91.409,85	35.144,92		56.264,93
1120.00.0.0.00	TAXAS	174.478,74	291.455,87	116.977,13	
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	44.066,89	169.829,47	125.762,58	
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	44.066,89	169.829,47	125.762,58	
1121.01.1.0.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO	44.066,89	169.829,47	125.762,58	
1121.01.1.1.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	39.509,82	113.985,55	74.475,73	
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - MULTAS E JUROS	440,65	1.687,85	1.247,20	
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEçãO, CONTROLE E FISCALIZAçãO - DíVIDA ATIVA	2.962,20	50.228,50	47.266,30	
1121.01.1.4.00	TAXAS INSPEçãO/CONTROLE/FISCALIZAçãO-DíV. ATIVA-MULTAS/JUROS	1.154,22	3.927,57	2.773,35	
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	130.411,85	121.626,40		8.785,45
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	130.411,85	121.626,40		8.785,45
1122.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	130.411,85	121.626,40		8.785,45
1122.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - PRINCIPAL	91.056,83	70.441,11		20.615,72
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - MULTAS E JUROS	435,12	467,01	31,89	
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - DíVIDA ATIVA	28.175,05	35.104,43	6.929,38	
1122.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS DíVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	10.744,85	15.613,85	4.869,00	
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	166.666,66			166.666,66
1138.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA - ESPECíFICA DE ESTADOS, DF E MUNIC	166.666,66			166.666,66
1138.04.0.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
1138.04.1.0.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1138.04.1.1.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	165.000,00			165.000,00
1138.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.0.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA	1.666,66			1.666,66
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIçõES DE MELHORIA - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES	1.065.632,67	808.676,64		256.956,03
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	620.833,32	495.425,09		125.408,23
1218.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICíPIOS	620.833,32	495.425,09		125.408,23
1218.01.0.0.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	432.499,98	235.945,09		196.554,89
1218.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	417.500,00	230.367,34		187.132,66
1218.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	416.666,66	230.367,34		186.299,32
1218.01.1.2.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	833,34			833,34
1218.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	11.666,66	5.203,48		6.463,18
1218.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	11.666,66	5.203,48		6.463,18
1218.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	1.666,66	374,27		1.292,39

1218.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	1.666,66	374,27		1.292,39
1218.01.4.0.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENçAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.666,66			1.666,66
1218.01.4.1.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENçAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.666,66			1.666,66
1218.02.0.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN		472,51	472,51	
1218.02.1.0.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		472,51	472,51	
1218.02.1.1.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		413,64	413,64	
1218.02.1.2.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E		58,87	58,87	
1218.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	13.333,34			13.333,34
1218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	13.333,34			13.333,34
1218.03.1.6.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JUROS DE MORA	13.333,34			13.333,34
1218.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	175.000,00	259.007,49	84.007,49	
1218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	175.000,00	259.007,49	84.007,49	
1218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	143.333,34	232.466,19	89.132,85	
1218.04.1.6.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO	31.666,66	26.541,30		5.125,36
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	444.799,35	313.251,55		131.547,80
1240.00.1.0.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	444.799,35	313.251,55		131.547,80
1240.00.1.1.00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA	444.799,35	313.251,55		131.547,80
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	794.067,45	829.876,84	35.809,39	
1310.00.0.0.00	EXPLORAçãO DO PATRIMôNIO IMOBILIáRIO DO ESTADO	2.144,92	4.204,00	2.059,08	
1310.01.0.0.00	ALUGUéIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDêMIOS, TARIFAS DE OCUPAç	2.144,92	4.204,00	2.059,08	
1310.01.1.0.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS	2.144,92	4.204,00	2.059,08	
1310.01.1.1.00	ALUGUéIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.144,92	4.204,00	2.059,08	
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIáRIOS	791.922,53	825.672,84	33.750,31	
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREçõES MONETáRIAS	791.922,53	825.672,84	33.750,31	
1321.00.1.0.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	30.996,54	30.072,04		924,50
1321.00.1.1.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS - PRINCIPAL	30.996,54	30.072,04		924,50
1321.00.4.0.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	760.925,99	795.600,80	34.674,81	
1321.00.4.1.00	REMUNERAçãO DOS RECURSOS DO REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SO	760.925,99	795.600,80	34.674,81	
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIçOS SERVIçOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	33.333,34			33.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1610.00.0.0.00	GERAIS	33.333,34			33.333,34
1610.02.0.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.0.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	33.333,34			33.333,34
1610.02.1.1.00	INSCRIçãO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	33.333,34			33.333,34
1700.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	11.430.064,05	12.926.190,34	1.496.126,29	
1710.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	6.026.471,15	6.281.267,88	254.796,73	
1718.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	6.026.471,15	6.281.267,88	254.796,73	
1718.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	3.520.335,52	3.821.617,11	301.281,59	
1718.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	2.265.485,20	2.724.243,87	458.758,67	
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - COTA ME	2.265.485,20	2.724.243,87	458.758,67	
1718.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.254.850,32	1.097.373,24		157.477,08
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	1.254.850,32	1.097.373,24		157.477,08
1718.02.0.0.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	1.400.586,55	1.440.685,73	40.099,18	
1718.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS	1.347.239,66	1.381.552,87	34.313,21	
1718.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS -	1.347.239,66	1.381.552,87	34.313,21	
1718.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	3.346,89	5.687,28	2.340,39	
1718.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	3.346,89	5.687,28	2.340,39	
1718.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP	50.000,00	53.445,58	3.445,58	
1718.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO – FEP - PRINCIPAL	50.000,00	53.445,58	3.445,58	
1718.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	781.001,86	822.967,96	41.966,10	
1718.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	473.335,20	451.852,32		21.482,88
1718.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA - PRINCIPA	473.335,20	451.852,32		21.482,88
1718.03.2.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	258.833,34	243.789,46		15.043,88
1718.03.2.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	258.833,34	243.789,46		15.043,88
1718.03.3.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	24.166,66	92.300,47	68.133,81	
1718.03.3.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE - PRI	24.166,66	92.300,47	68.133,81	
1718.03.4.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	23.000,00	35.025,71	12.025,71	
1718.03.4.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	23.000,00	35.025,71	12.025,71	
1718.03.5.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS	1.666,66			1.666,66
1718.03.5.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1718.05.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	145.000,00	187.935,41	42.935,41	
1718.05.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	83.333,34	121.776,69	38.443,35	
1718.05.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO - PRINCIPAL	83.333,34	121.776,69	38.443,35	
1718.05.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	41.666,66	54.473,60	12.806,94	
1718.05.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	41.666,66	54.473,60	12.806,94	
1718.05.4.0.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	11.666,66	11.685,12	18,46	
1718.05.4.1.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	11.666,66	11.685,12	18,46	
1718.05.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	8.333,34			8.333,34
1718.05.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	8.333,34			8.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.06.0.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.047,24			10.047,24
1718.06.1.0.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.047,24			10.047,24
1718.06.1.1.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	10.047,24			10.047,24
1718.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	35.000,00			35.000,00
1718.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	33.333,34			33.333,34
1718.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	33.333,34			33.333,34
1718.10.3.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.666,66			1.666,66
1718.10.3.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	1.666,66			1.666,66
1718.12.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.061,67		76.438,31
1718.12.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.061,67		76.438,31
1718.12.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	84.499,98	8.061,67		76.438,31
1718.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	50.000,00			50.000,00
1718.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	50.000,00			50.000,00
1718.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - PRINCIPAL	50.000,00			50.000,00
1720.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	3.951.859,95	5.019.020,14	1.067.160,19	
1728.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	3.951.859,95	5.019.020,14	1.067.160,19	
1728.01.0.0.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.887.626,19	3.989.840,51	1.102.214,32	

1728.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	2.666.198,92	3.781.966,17	1.115.767,25	
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.666.198,92	3.781.966,17	1.115.767,25	
1728.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	170.251,14	157.282,85		12.968,29
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	170.251,14	157.282,85		12.968,29
1728.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	36.587,93	36.405,94		181,99
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	36.587,93	36.405,94		181,99
1728.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	13.754,86	14.185,55	430,69	
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMI	13.754,86	14.185,55	430,69	
1728.01.5.0.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS	833,34			833,34
1728.01.5.1.00	OUTRAS PARTICIPAçõES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	833,34			833,34
1728.03.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	412.837,86	323.533,02		89.304,84
1728.03.1.0.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	412.837,86	323.533,02		89.304,84
1728.03.1.1.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	412.837,86	323.533,02		89.304,84
1728.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	37.395,90	31.489,50		5.906,40
1728.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	12.333,34			12.333,34
1728.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	12.333,34			12.333,34
1728.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	23.395,90	31.489,50	8.093,60	
1728.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	23.395,90	31.489,50	8.093,60	
1728.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS	1.666,66			1.666,66
1728.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1728.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	614.000,00	674.157,11	60.157,11	
1728.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	614.000,00	674.157,11	60.157,11	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	614.000,00	674.157,11	60.157,11	
1750.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES PúBLICAS	1.451.732,95	1.625.902,32	174.169,37	
1758.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE OUTRAS INSTITUIçõES	1.451.732,95	1.625.902,32	174.169,37	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PúBLICAS - ESPECíFICAS				
1758.01.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.451.732,95	1.625.902,32	174.169,37	
1758.01.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.451.732,95	1.625.902,32	174.169,37	
1758.01.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	1.451.732,95	1.625.902,32	174.169,37	
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	767.111,46	175.693,38		591.418,08
1910.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	6.337,51	78.503,26	72.165,75	
1910.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	6.337,51	78.503,26	72.165,75	
1910.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA	6.337,51	78.503,26	72.165,75	
1910.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - PRINCIPAL	5.337,55	76.922,88	71.585,33	
1910.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - MULTAS E JUROS	333,32	1.580,38	1.247,06	
1910.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA	333,32			333,32
1910.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAçãO ESPECíFICA - DíVIDA ATIVA - M	333,32			333,32
1920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	3.833,30	29.250,47	25.417,17	
1921.00.0.0.00	INDENIZAçõES	3.333,32			3.333,32
1921.01.0.0.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO	1.666,66			1.666,66
1921.01.1.0.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO	1.666,66			1.666,66
1921.01.1.1.00	INDENIZAçõES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMôNIO PúBLICO - PRIN	1.666,66			1.666,66
1921.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.666,66			1.666,66
1921.99.1.0.00	OUTRAS INDENIZAçõES	1.666,66			1.666,66
1921.99.1.1.00	OUTRAS INDENIZAçõES - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
1922.00.0.0.00	RESTITUIçõES		23.225,44	23.225,44	
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		23.225,44	23.225,44	
1922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES		23.225,44	23.225,44	
1922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES - PRINCIPAL		23.225,44	23.225,44	
1923.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	499,98	6.025,03	5.525,05	
1923.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	499,98	6.025,03	5.525,05	
1923.99.1.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	499,98	6.025,03	5.525,05	
1923.99.1.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	166,66	6.025,03	5.858,37	
1923.99.1.3.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA ATIVA	166,66			166,66
1923.99.1.4.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	166,66			166,66
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	756.940,65	67.939,65		689.001,00
1990.01.0.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.01.1.0.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.01.1.1.00	APORTES PERIóDICOS PARA AMORTIZAçãO DE DéFICIT ATUARIAL DO R	694.166,66			694.166,66
1990.03.0.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	60.174,60	10.068,15		50.106,45
1990.03.1.0.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	60.174,60	10.068,15		50.106,45
1990.03.1.1.00	COMPENSAçõES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	60.174,60	10.068,15		50.106,45
1990.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	2.599,39	57.871,50	55.272,11	
1990.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS	2.599,39			2.599,39
1990.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMáRIAS - PRINCIPAL	2.599,39			2.599,39
1990.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS		57.871,50	57.871,50	
1990.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL		57.871,50	57.871,50	
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	821.000,02	599.699,89		221.300,13
2100.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO	83.333,34			83.333,34
2110.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO	83.333,34			83.333,34
2118.00.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICíPI	83.333,34			83.333,34
2118.01.0.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS DE	83.333,34			83.333,34

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	ESTADOS/DF/MUNICíPIOS				
2118.01.5.0.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAçãO	83.333,34			83.333,34
2118.01.5.1.00	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAçãO	83.333,34			83.333,34
2200.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS	3.333,32			3.333,32
2210.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS	1.666,66			1.666,66
2213.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	1.666,66			1.666,66
2213.00.1.0.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES	1.666,66			1.666,66
2213.00.1.1.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2220.00.0.0.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	1.666,66			1.666,66
2220.00.1.0.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS	1.666,66			1.666,66
2220.00.1.1.00	ALIENAçãO DE BENS IMóVEIS - PRINCIPAL	1.666,66			1.666,66
2400.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	734.333,36	599.699,89		134.633,47
2410.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	444.333,36	599.699,89	155.366,53	

2418.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	444.333,36	599.699,89	155.366,53	
2418.04.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	40.000,00			40.000,00
2418.04.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	40.000,00			40.000,00
2418.04.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS D	40.000,00			40.000,00
2418.10.0.0.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	404.333,36	599.699,89	195.366,53	
2418.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	24.833,34			24.833,34
2418.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	24.833,34			24.833,34
2418.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.833,34			168.833,34
2418.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS D	168.833,34			168.833,34
2418.10.5.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	33.333,34			33.333,34
2418.10.5.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO DESTINADAS A PROGRAMAS	33.333,34			33.333,34
2418.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO	177.333,34	599.699,89	422.366,55	
2418.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO - PRINCIPAL	177.333,34	599.699,89	422.366,55	
2420.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	290.000,00			290.000,00
2428.00.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	290.000,00			290.000,00
2428.03.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	3.166,66			3.166,66
2428.03.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	3.166,66			3.166,66
2428.03.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS -	3.166,66			3.166,66
2428.10.0.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	286.833,34			286.833,34
2428.10.1.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00			50.000,00
2428.10.1.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00			50.000,00
2428.10.2.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.833,34			83.833,34
2428.10.2.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.833,34			83.833,34
2428.10.5.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.333,34			83.333,34
2428.10.5.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	83.333,34			83.333,34
2428.10.7.0.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	69.666,66			69.666,66
2428.10.7.1.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	69.666,66			69.666,66
7000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORçAMENTáRIAS	767.500,00	1.156.293,35	388.793,35	
7200.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES				

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
		766.666,66	1.156.293,35	389.626,69	
7210.00.0.0.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS	766.666,66	1.156.293,35	389.626,69	
7218.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	766.666,66	1.034.233,28	267.566,62	
7218.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	766.666,66	1.016.101,01	249.434,35	
7218.03.1.2.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MO		18.132,27	18.132,27	
7218.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		122.060,07	122.060,07	
7218.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN		71.657,50	71.657,50	
7218.04.1.6.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - JURO		50.402,57	50.402,57	
7900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	833,34			833,34
7920.00.0.0.00	INDENIZAçõES, RESTITUIçõES E RESSARCIMENTOS	833,34			833,34
7922.00.0.0.00	RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIçõES	833,34			833,34
7922.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIçõES – PRINCIPAL	833,34			833,34
90000.00.0.0.00	(R) DEDUCAO DE RECEITA	6.403.420,75	-1.552.173,09		7.955.593,84
91000.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	6.403.420,75	-1.552.173,09		7.955.593,84
91700.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	6.403.420,75	-1.552.173,09		7.955.593,84
91710.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	3.530.382,76	-764.323,35		4.294.706,11
91718.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO - ESPECíFICA E/M	3.530.382,76	-764.323,35		4.294.706,11
91718.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	3.520.335,52	-764.323,35		4.284.658,87
91718.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	2.265.485,20	-544.848,73		2.810.333,93
91718.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNI	2.265.485,20	-544.848,73		2.810.333,93
91718.01.5.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	1.254.850,32	-219.474,62		1.474.324,94
91718.01.5.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	1.254.850,32	-219.474,62		1.474.324,94
91718.06.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.047,24			10.047,24
91718.06.1.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.047,24			10.047,24
91718.06.1.1.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	10.047,24			10.047,24
91720.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	2.873.037,99	-787.849,74		3.660.887,73
91728.00.0.0.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS - ESPECíFICA E/M	2.873.037,99	-787.849,74		3.660.887,73
91728.01.0.0.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	2.873.037,99	-787.849,74		3.660.887,73
91728.01.1.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	2.666.198,92	-756.393,18		3.422.592,10
91728.01.1.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.666.198,92	-756.393,18		3.422.592,10
91728.01.2.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	170.251,14	-31.456,56		201.707,70
91728.01.2.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	170.251,14	-31.456,56		201.707,70
91728.01.3.0.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS	36.587,93			36.587,93
91728.01.3.1.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI - MUNICíPIOS - PRINCIPAL	36.587,93			36.587,93
TOTAL GERAL		24.851.858,56	17.799.885,16	0,00	7.051.973,40

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:046E0BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2834

SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE						**OR - Ordinario**		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**07/11/2019**	**2834**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **256**								
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA- ME**					CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO P	ROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	457	11. 01	04	122	0003	2024	3.3.90.39.19	1 70 071

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01365/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				2.270,04		1.000,50	1.269,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM VEICULO UNO PLACA HSH 3574, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.000,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal					Secretária De Desenvolvimento Economico		
Fornecedor							
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME							
37.192.747/0001-07							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A9351757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2843

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2019**	**2843**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**				CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01367/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.501,63		2.072,60	5.429,03
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS), CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.072,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AA63F7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2844

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/11/2019**	**2844**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**								
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**				CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**				
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362								
MUNICIPIO: SELVIRIA		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01368/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.044,21		1.037,92	14.006,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ATA Nº 11/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.037,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8C044FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2846**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA**						CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	102	08. 01	04	122	0003	2013	3.3.90.30.07	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01370/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						2.884,61	150,00	2.734,61
MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000153/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 79 - Mod. Formatada: 79 - selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, para o fornecimento de coffe break e refeições, que deram desertas no pregão n° 051/2019 - ATA DE REGISTRO DE Nº 028/2019 AQUISIÇÃO DE 06 REFEIÇÕES PARA ATENDER A EQUIPE DA POLICIAL CIVIL, COM A PRESENÇA DO DELEGADO REGIONAL DE PARANAÍBA , QUE PARTICIPARÃO DA CORREIÇÃO NO DIA 11/11/2019, CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO102		LICITAÇÃO:000153/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JARY AUGUSTO SILVA***			
Prefeito Municipal					Secretário De Administração			
Fornecedor								
VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA								
03.678.192/0001-88								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:45184A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2847

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2847**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01369/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						168.679,75	4.800,00	163.879,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO BAASCULANTE GM 14.000 CUSTON PLACA HQH 3927, CONFORME ATA N° 14/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.800,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9106A742

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2848

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO				**11/11/2019**	**2848**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**				**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4075**					
NOME: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **37.227.550/0001-58**		
ENDEREÇO: R R 5, 129 - QUADRA: R-7, LOTE: 07 ,					
MUNICIPIO: GOIANIA		UF: GO			
TIPO DE	CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	832	14. 01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						01380/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					73.461,00		9.800,00	63.661,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200146/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 ATA DE REGISTRO DE Nº 039/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETRAIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO107		LICITAÇÃO: 200146/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		9.800,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

37.227.550/0001-58

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:1D94DF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2849

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2849**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111585**								
NOME: **LUZ & CIA EIRELI**						CNPJ/CPF: **31.075.299/0001-77**		
ENDEREÇO: R UM (LOT JD ALENCASTRO)								
MUNICIPIO: CUIABA			UF: MT					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	832	14. 01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						01381/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.661,00		690,00	62.971,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200146/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 ATA DE REGISTRO DE Nº 039/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO107		LICITAÇÃO: 200146/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		690,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

LUZ & CIA EIRELI

31.075.299/0001-77

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:9FCCB8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2850

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2850**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1815**								
NOME: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**						CNPJ/CPF: **11.997.015/0001-92**		
ENDEREÇO: RUA BAHIA		Nº Nº 1369						
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	832	14. 01	15	452 0012	2076	3.3.90.30.26		1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico					01382/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						62.971,00	710,00	62.261,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200146/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 ATA DE REGISTRO DE Nº 039/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO107		LICITAÇÃO: 200146/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		710,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***IGOR SANTOS VOUGADO***

Prefeito Municipal — Secretario De Obras E Serviços Urbanos

Fornecedor

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

11.997.015/0001-92

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DD46E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098				CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2851**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111279**								
NOME: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT**				CNPJ/CPF: **17.889.948/0001-42**				
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE HERCULANO, 1895								
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	832	14. 01	15	452	0012	2076	3.3.90.30.26	1 17 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.26						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material Elétrico e Eletrônico						01383/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					62.261,00		1.700,00	60.561,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200146/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 ATA DE REGISTRO DE Nº 039/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO107		LICITAÇÃO: 200146/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.700,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT									
17.889.948/0001-42									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C8E7EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2852

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2852**	
Unidade Gestora:**MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva** 1 of 1		
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19		1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01371/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							53.962,58	337,00	53.625,58
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PNEUS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 2013, CONFORME ATA N° 32/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO081		LICITAÇÃO: 000157/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		337,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6555CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2853

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**11/11/2019**	**2853**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**			
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**	CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01372/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					163.879,75		4.770,54	159.109,21

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 ATA DE REGISTRO DE Nº 03/2019 - AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA SCANIA 111 HQH 8052

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.770,54

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI	
19.793.789/0001-03	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B4630FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2854

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2854**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01374/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					53.625,58		792,00	52.833,58

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO TRATOR FROTA 54 2001, CONFORME ATA N° 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		792,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:47D6221F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2855

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2855**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01373/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					52.833,58		594,00	52.239,58

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA O VEICULO PÁ CARREGADEIRA W20E, CONFORME ATA N° 05/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		594,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***IGOR SANTOS VOUGADO***
Prefeito Municipal	Secretario De Obras E Serviços Urbanos
Fornecedor	
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE	
32.590.912/0001-57	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AD897068

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/11/2019**	**2856**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01376/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						159.109,21	1.834,92	157.274,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA N° 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19				**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.834,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor										
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP										
01.932.912/0001-64										

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C3829CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2857

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/11/2019**	**2857**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**			
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01377/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						157.274,29	469,64	156.804,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3073, CONFORME ATA N° 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19				**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		469,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***			
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos			
Fornecedor										
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP										
01.932.912/0001-64										

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:6BBFF8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2858

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/11/2019**	**2858**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos				01378/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					156.804,65	1.834,92	154.969,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO CAÇAMBA MB ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA N° 14/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.834,92
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:89D9130E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2859

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/11/2019**	**2859**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**									
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**					CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**				
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60									
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	903	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01379/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					154.969,73		4.461,13	150.508,60	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO CAMINHÃO TANQUE MB 1113 PIPA, CONFORME ATA N° 14/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		4.461,13
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP									
01.932.912/0001-64									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C761224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2860

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**11/11/2019**	**2860**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**				
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	767	14. 01	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01375/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.392,93		2.070,00	1.322,93	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000004/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS - ATRAVÉS DA ATA DE REGSITRO DE PREÇO Nº 02/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO001		LICITAÇÃO: 000004/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.070,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:3F841FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**08/11/2019**	**2842**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4108**									
NOME: **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **24.283.121/0001-56**			
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ISAC LALUCE, 362									
MUNICIPIO: SELVIRIA						UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01366/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						5.246,96	905,96	4.341,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		905,96
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME									
24.283.121/0001-56									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CE8DF461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 400.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**06/11/2019**	**400**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **256**									
NOME: **LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME**						CNPJ/CPF: **37.192.747/0001-07**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS,									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	721	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.39.19	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					00227/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						89.912,36	230,00	89.682,36	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DO VEICULO VW KOMBI PLACA 6721 DO PETI, CONFORME ATA N° 05/2019. FONTE 29 CC 27.296-5									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		230,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretaria de Assistência Social		
Fornecedor									
LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA - ME									
37.192.747/0001-07									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9285AA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 401.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844	CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**06/11/2019**	**401**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**			
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**	CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60			

MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.39	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00228/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.844,87		345,92	5.498,95
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO DO KOMBI PETI PLACA HQH 6721, CONFORME ATA N° 14/2019. FONTE 29 CC 27.296-5								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		345,92
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP							
01.932.912/0001-64							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:DCB302F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 402.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**06/11/2019**	**402**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**							
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**					CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE	DESPESA Material de Processamento de Dados						00229/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.498,95	345,00	5.153,95	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 05 FONTE ATX. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2019 - CRAS FONTE 29 C/C 27.292-2								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		345,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME							
26.732.482/0001-68							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:54591F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 403.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**06/11/2019**	**403**
Unidade Gestora:**FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**							
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**					CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**		
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931							
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado					UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	928	13. 02	08	122	0015	2090	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00230/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.731,63	138,00	7.593,63	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 FONTE ATX. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FONTE 29 C/C 27.293-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		138,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		

Fornecedor
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME
26.732.482/0001-68

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B70B8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 404.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844				CNPJ:14.779.187/0001-88			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**06/11/2019**	**404**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4171**								
NOME: **D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME**				CNPJ/CPF: **26.732.482/0001-68**				
ENDEREÇO: RUA PRINCESA CARLOTA JOAQUINA, 1931								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.17	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.17						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Processamento de Dados						00231/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.672,81		207,00	6.465,81
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 FONTE ATX. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000127/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 ATA DE REGISTRO DE Nº 025/2019 - PARA O CREAS FONTE 29 C/C 29.156-0								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO60		LICITAÇÃO: 000127/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		207,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS - ME							
26.732.482/0001-68							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:40FFF1B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 30

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS			CNPJ:03.576.220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**30**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284							
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**			CNPJ: **11.092.403/0001-24**				
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	NUMERO: 1414		BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: DRACENA	UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00194/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				4.772,18	408,32	4.363,86	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Florestinha 08-10							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE	3	UN	ceasa	4,38	13,14
6	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	3	KG	ceasa	2,20	6,60
27	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	4	KG	ceasa	16,00	64,00
58	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	7	KG	ceasa	3,15	22,05
60	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	4	KG	ceasa	2,95	11,80
66	002.049.858	BETERRABA (KG)	4	KG	ceasa	2,25	9,00
122	002.049.859	CEBOLA	4	KG	ceasa	3,05	12,20
125	002.049.864	CENOURA(KG)	2	KG	ceasa	2,05	4,10
142	002.049.541	CHUCHU (KG)	2	KG	ceasa	2,90	5,80
267	002.049.369	LARANJA PÊRA KG	10	KG	ceasa	2,10	21,00
283	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	7	KG	ceasa	4,25	29,75
295	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	5	KG	ceasa	2,57	12,85
296	002.049.494	MANDIOCA	5	KG	ceasa	4,00	20,00
308	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	40	KG	ceasa	1,65	66,00
309	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	6	KG	ceasa	3,50	21,00

339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	5	DZ	ceasa	5,85	29,25
341	002.049.870	PEPINO (KG)	2	KG	ceasa	3,19	6,38
360	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE(1) (KG)	4	KG	ceasa	2,15	8,60
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)	6	KG	ceasa	4,55	27,30
401	002.049.816	VAGEM (KG)	2	KG	ceasa	8,75	17,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$408,32
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:B29B025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 31

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS			CNPJ:03.576.220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**02/10/2019**	**31**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**			CNPJ: **28.868.147/0001-17**				
ENDEREÇO: R RONDON		NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00195/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				4.363,86	97,20	4.266,66	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o SCFV- Florestinha - festas da crianças -10-10							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
164	002.049.148	DOCE - GELÉIA DE FRUTAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	2	CX	nutribonn	16,20	32,40
165	002.049.147	DOCE - SUSPIRO (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	2	CX	nutribonn	16,20	32,40
166	002.049.146	DOCE - TETA DE NEGA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	2	CX	nutribonn	16,20	32,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$97,20
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***ELIANE BUSINARO***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:A35FC6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 32

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS			CNPJ:03.576.220/0001-56			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**04/10/2019**	**32**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5966							
NOME: **BÚFALO COM. DE CARNES EIRELI - ME**			CNPJ: **15.565.690/0001-01**				
ENDEREÇO: AV MARACAJÚ		NUMERO: 221	BAIRRO: CENTRO				
MUNICIPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00198/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				4.266,66	689,58	3.577,08	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atende SCFV-FLORESTINHA- mês Outubro e Novembro.							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
112	002.049.181	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO MOÍDA	40	KG	NATURAFRIG	16,49	659,60
278	002.049.055	LINGÜIÇA CALABRESA (KG)	2	KG	SEARA	14,99	29,98
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$689,58
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário de Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:77A7DF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 33

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**04/10/2019**	**33**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 7002							
NOME: **A NETO RUNICHI CARNAVALE - ME**				CNPJ: **26.552.839/0001-26**			
ENDEREÇO: R BRASILANDIA			NUMERO: 223	BAIRRO: centro			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	511	14.14	0511	2032		3.3.90.30.07	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00199/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.577,08	803,60	2.773,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV-FLORESTINHA-OUTUBRO E NOVEMBRO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
50	002.049.054	BACON (KG)	2	KG	estrela	17,50	35,00
115	002.049.167	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO EM CUBOS	40	KG	ULIAN	16,49	659,60
280	002.049.078	LINGUICA, TIPO TOSCANA,	10	KG	REZENDE	10,90	109,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000181/18				**Valor Empenhado**		R$803,60
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***				***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador	Prefeito				Secretário De Assistência Social		
Usuário:	***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:972C7B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 35

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**29/10/2019**	**35**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO:CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	511	14.14	0511	2032		3.3.90.30.07	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00197/19	80030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.273,48	1.002,73	4.270,75
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV- FLORESTINHA - NOVEMBRO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
5	002.049.848	ABOBORA KABOTCHAN (KG)	10	KG	CEASA	2,25	22,50
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG	3	PCT	alto alegre	10,05	30,15
24	002.049.305	ALFACE CRESPA MAÇO	10	MAÇ	CEASA	3,17	31,70
37	002.049.921	APRESUNTADO -- (KG)	2	KG	REZENDE	12,90	25,80
53	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.	3	PCT	TRI BALA	10,50	31,50
84	002.049.012	BOMBOM DE CHOCOLATE (PACOTE C/ 01 KG)	3	PCT	LACTA	28,94	86,82
105	002.049.844	CALDO DE GALINHA (CAIXA C/ 06 TABLETES)	3	CX	MAGGI	2,67	8,01
109	002.049.911	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G)	2	PCT	MAGGI	1,50	3,00
117	002.049.144	CARNE SUÍNA, TIPO PERNIL	4	KG	BELLO	10,57	42,28
135	002.049.460	CHARQUE DIANTEIRO (KG)	3	KG	FRIBOI	18,87	56,61
138	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO	6	MAÇ	CEASA	3,17	19,02
152	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)	5	PCT	BOM COCO	2,35	11,75
155	002.049.388	CORANTE LÍQUIDO - NA COR VERMELHO, COM BISNAGA50ML.	1	BIS	MIX	3,89	3,89
157	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)	25	KG	rico	6,08	152,00
175	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	10	LAT	SO FRUTA	1,55	15,50
198	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG	20	PCT	cocamar	2,65	53,00
263	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG	3	KG	OLIVEIRA	9,75	29,25
271	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G	5	UN	MARAJOARA 3,64		18,20
290	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)	10	POT	mesa	3,36	33,60

298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)	12	KG	delicia	8,10	97,20
320	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)	10	LAT	QUERO	1,16	11,60
325	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 01 LITRO	5	FRA	KISMAN	6,99	34,95
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	UN	CONCÓRDIA 3,25		65,00
345	002.049.152	PIRULITO SORTIDO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	3	PCT	BIGBOL	13,00	39,00
354	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	6	UN	vencetex	3,40	20,40
373	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG)	10	KG	rico	6,00	60,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$1.002,73
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		**NERCI ZISSMANN**					
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$1.002,73
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:CD0B63A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 36

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**29/10/2019**	**36**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 2
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ: **18.853.815/0001-89**			
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA NUMERO: 419				BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00196/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				4.270,75	1.437,02	2.833,73	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV- FLORESTINHA-NOVEMBRO							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
30	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	20	UN	toddy	6,70	134,00
46	002.049.772	ARROZ AGULHINHA - POLIDO PCT 05 (KG)	20	PCT	TIO LAUTÉRIO	14,70	294,00
48	002.049.207	AZEITONA 170G	5	PCT	DONANA	4,42	22,10
62	002.049.515	BATATA PALHA PACOTE COM 400G.	5	UN	AMARELINHA	11,20	56,00
72	002.049.728	BISCOITO DE MAIZENA PACOTE 400 GRAMAS	6	PCT	DALLAS	3,59	21,54
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR	12	PCT	DALLAS	3,59	43,08
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	10	PCT	CEREJA	9,60	96,00
119	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	3	FRA	quero	4,84	14,52
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	5	CX	UNIÃO	3,09	15,45
140	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO	5	PCT	DORI	10,00	50,00
163	002.049.020	CREME (PACOTE C/500 G)DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	10	CX	olala	2,49	24,90
180	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G	20	UN	predilecta	7,39	147,80
181	002.049.725	FARINHA DE KIBE (KG)	3	KG	GUAPORÉ	8,80	26,40
184	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG)	3	KG	GUAPORÉ	8,36	25,08
191	002.049.166	FARINHA DE MILHO (FUBA) MIMOSO 500 GR	8	PCT	AGROBAL	0,83	6,64
194	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	3	PCT	GUAPORÉ	4,70	14,10
201	002.049.796	FEIJÃO CARIOQUINHA (KG)	25	KG	BEM TE VI	3,89	97,25
211	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO(PACOTE C/ 10 G)	10	PCT	FERMIX	1,70	17,00
222	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	2	PCT	PARANA	2,98	5,96
284	002.049.807	MACARRÃO - ESPAGUETE(KG)	6	KG	BORTOLINI	6,77	40,62
287	002.049.810	MACARRÃO - PARAFUSO (500 GR)	12	PCT	BORTOLINI	3,01	36,12
318	002.049.831	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	10	PCT	GUAPORÉ	2,99	29,90
356	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	6	UN	vencetex	3,40	20,40
370	002.049.839	SAL REFINADO (KG)	5	KG	MASTER	1,07	5,35
376	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	3	LAT	GOMES DA COSTA	8,49	25,47
382	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	20	PCT	QUALIMAX	7,80	156,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$1.437,02
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**29/10/2019**	**36**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	2 of 2
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ: **18.853.815/0001-89**			
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA NUMERO: 419				BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR DESPESA.	FONTE RECURSO	

	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00196/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				4.270,75	1.437,02	2.833,73	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender SCFV- FLORESTINHA-NOVEMBRO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
404	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	2	FRA	GALO	5,67	11,34
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$1.437,02
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:7A120A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 37

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**37**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6398							
NOME: **TSS TRANSP. COM. IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME**				CNPJ: **18.853.815/0001-89**			
ENDEREÇO: R DOUTOR NICOLA CASALCAMINHA			NUMERO: 419	BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NORTE			
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00206/19	50030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.833,73	961,42	8.872,31	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Clube da Melhor Idade mês Novembro.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
30	002.049.250	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO	8	UN	toddy	6,70	53,60
48	002.049.207	AZEITONA 170G	8	PCT	DONANA	4,42	35,36
76	002.049.204	BISCOITO ROSQUINHA 400GR	20	PCT	DALLAS	3,59	71,80
93	002.049.275	CAFÉ EM PÓ (500 GRAMAS)	20	PCT	CEREJA	9,60	192,00
119	002.049.161	CATCHUP - MOLHO TRADICIONAL (FRASCO C/ 400 G)	4	FRA	quero	4,84	19,36
134	002.049.213	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G)	5	CX	UNIÃO	3,09	15,45
140	002.049.928	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/500 G)	5	PCT	DORI	10,00	50,00
163	002.049.020	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200 G)	10	CX	olala	2,49	24,90
180	002.049.214	EXTRATO DE TOMATE 840G	8	UN	predilecta	7,39	59,12
181	002.049.725	FARINHA DE KIBE (KG)	10	KG	GUAPORÉ	8,80	88,00
184	002.049.794	FARINHA DE MANDIOCA BIJÚ / FLOCADA (KG)	5	KG	GUAPORÉ	8,36	41,80
191	002.049.166	FARINHA DE MILHO (FUBA) MIMOSO 500 GR	6	PCT	AGROBAL	0,83	4,98
194	002.049.847	FARINHA DE ROSCA (PACOTE C/ 500 G)	6	PCT	GUAPORÉ	4,70	28,20
211	002.049.076	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (PACOTE C/ 10 G)	12	PCT	FERMIX	1,70	20,40
222	002.016.309	FÓSFORO (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	4	PCT	PARANA	2,98	11,92
356	002.049.861	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LARANJA	12	UN	vencetex	3,40	40,80
358	002.049.862	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR LIMÃO	12	UN	vencetex	3,40	40,80
376	002.049.809	SARDINHA - EM ÓLEO (LATA C/ 250 G)	8	LAT	GOMES DA COSTA	8,49	67,92
382	002.049.903	SUCO EM PÓ - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 01 KG)	10	PCT	QUALIMAX	7,80	78,00
404	002.049.846	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML)	3	FRA	GALO	5,67	17,01
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$961,42
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:BE77238D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 38

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**38**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 10767							
NOME: **MARCOS RUBENS DE ANDRADE**				CNPJ: **28.868.147/0001-17**			
ENDEREÇO: R RONDON			NUMERO: 387	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	

	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07		1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00207/19		80030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.872,31	2.230,66	6.641,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender Clube da Melhor Idade mês de Novembro.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
15	002.049.249	ACUCAR CRISTAL PCT 05 KG		10	PCT	alto alegre	10,05	100,50
53	002.049.899	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA COM NO MÍNIMO 600 G.		6	PCT	TRI BALA	10,50	63,00
138	002.049.312	CHEIRO VERDE (02) MAÇO		5	MAÇ	CEASA	3,17	15,85
152	002.049.043	COCO RALADO (PACOTE C/ 100 G)		10	PCT	BOM COCO	2,35	23,50
157	002.049.819	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (KG)		15	KG	rico	6,08	91,20
175	002.049.028	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)		10	LAT	SO FRUTA	1,55	15,50
198	002.049.183	FARINHA DE TRIGO - 01 KG		30	PCT	cocamar	2,65	79,50
209	002.049.895	FERMENTO P/ BOLO - QUÍMICO (LATA C/ 250 G)		10	LAT	OETKER	6,05	60,50
263	002.049.262	DOCE DE GOIABA, MINIMO 1KG		10	KG	OLIVEIRA	9,75	97,50
271	002.049.227	LEITE CONDENSADO TP 395G		8	UN	MARAJOARA	3,64	29,12
290	002.049.913	MAIONESE TRADICIONAL (POTE C/ 500 G)		8	POT	mesa	3,36	26,88
298	002.049.818	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (KG)		8	KG	delicia	8,10	64,80
312	002.049.779	MILHO P/ CANJICA - BRANCO (KG)		10	KG	DONANA	3,75	37,50
320	002.049.017	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 200 G)		10	LAT	QUERO	1,16	11,60
322	002.049.004	MINI PANETONE (100 GRAMAS)		250	UN	NATAL	5,00	1.250,00
325	002.049.382	MOSTARDA EMBALAGEM COM 01 LITRO		4	FRA	KISMAN	6,99	27,96
334	002.049.838	OLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)		30	UN	CONCÓRDIA	3,25	97,50
350	002.049.873	QUEIJO PARMESÃO RALADO (PACOTE C/ 100 G)		5	PCT	BURITAMA	3,49	17,45
354	002.049.788	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ		12	UN	vencetex	3,40	40,80
373	002.049.526	SALSICHA FRESCA (KG)		10	KG	rico	6,00	60,00
390	002.049.808	TEMPERO P/ AVES, PEIXE E ARROZ (PACOTE C/ 60 G)		4	PCT	sinha	2,50	10,00
392	002.049.344	TEMPERO P/ CARNES, LEGUMES E ARROZ (PACOTE C/ 60 G)		4	PCT	sinha	2,50	10,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$2.230,66
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:EAB3C33F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 39

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**39**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284							
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**				CNPJ: **11.092.403/0001-24**			
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO				NUMERO: 1414	BAIRRO: CENTRO		
MUNICIPIO: DRACENA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07		1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00208/19		30030
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.641,65	1.462,55	5.179,10
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o Florestinha							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE		12	UN	ceasa	4,38	52,56
6	002.049.131	ABOBORA PAULISTA E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)		12	KG	ceasa	2,20	26,40
27	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)		16	KG	ceasa	16,00	256,00
58	002.049.853	BANANA NANICA (KG)		20	KG	ceasa	3,15	63,00
60	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)		16	KG	ceasa	2,95	47,20
66	002.049.858	BETERRABA (KG)		16	KG	ceasa	2,25	36,00
122	002.049.859	CEBOLA		16	KG	ceasa	3,05	48,80
125	002.049.864	CENOURA (KG)		8	KG	ceasa	2,05	16,40
142	002.049.541	CHUCHU (KG)		8	KG	ceasa	2,90	23,20
259	002.049.919	GENGIBRE (KG)		1	KG	ceasa	8,50	8,50
267	002.049.369	LARANJA PÊRA KG		40	KG	ceasa	2,10	84,00
283	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)		27	KG	ceasa	4,25	114,75
295	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)		20	KG	ceasa	2,57	51,40
296	002.049.494	MANDIOCA		20	KG	ceasa	4,00	80,00
308	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)		100	KG	ceasa	1,65	165,00
309	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)		20	KG	ceasa	3,50	70,00
339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)		20	DZ	ceasa	5,85	117,00
341	002.049.870	PEPINO (KG)		6	KG	ceasa	3,19	19,14
360	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)		10	KG	ceasa	2,15	21,50
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)		24	KG	ceasa	4,55	109,20
401	002.049.816	VAGEM (KG)		6	KG	ceasa	8,75	52,50
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18		**Valor Empenhado**				R$1.462,55

FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***
Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social
Usuário:	***NERCI ZISSMANN***	

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:5E1D8E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 40

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**30/10/2019**	**40**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5284							
NOME: **COISAS DA ROÇA, FRUTAS E LEGUMES LTDA ME**				CNPJ: **11.092.403/0001-24**			
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO			NUMERO: 1414	BAIRRO: CENTRO			
MUNICIPIO: DRACENA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00209/19	30030	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.179,10	2.204,88	2.974,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000181/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 Para atender o melhor idade							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	002.049.341	ABACAXI, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE	70	UN	ceasa	4,38	306,60
27	002.049.834	ALHO CABEÇA - À GRANEL (KG)	9	KG	ceasa	16,00	144,00
58	002.049.853	BANANA NANICA (KG)	70	KG	ceasa	3,15	220,50
60	002.049.857	BATATA COMUM TIPO INGLESA - LAVADA (KG)	20	KG	ceasa	2,95	59,00
66	002.049.858	BETERRABA (KG)	8	KG	ceasa	2,25	18,00
122	002.049.859	CEBOLA	20	KG	ceasa	3,05	61,00
125	002.049.864	CENOURA (KG)	20	KG	ceasa	2,05	41,00
142	002.049.541	CHUCHU (KG)	8	KG	ceasa	2,90	23,20
259	002.049.919	GENGIBRE (KG)	2	KG	ceasa	8,50	17,00
267	002.049.369	LARANJA PÊRA KG	70	KG	ceasa	2,10	147,00
283	002.049.881	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	50	KG	ceasa	4,25	212,50
295	002.049.837	MAMÃO FORMOSA (KG)	70	KG	ceasa	2,57	179,90
296	002.049.494	MANDIOCA	20	KG	ceasa	4,00	80,00
308	002.049.505	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	100	KG	ceasa	1,65	165,00
309	002.049.780	MELÃO AMARELO (KG)	70	KG	ceasa	3,50	245,00
339	002.049.894	OVO DE GALINHA BRANCO, TIPO A (GRANDE) (DÚZIA)	20	DZ	ceasa	5,85	117,00
341	002.049.870	PEPINO (KG)	2	KG	ceasa	3,19	6,38
360	002.049.898	REPOLHO TIPO VERDE (1) (KG)	2	KG	ceasa	2,15	4,30
397	002.049.900	TOMATE SALADA (KG)	25	KG	ceasa	4,55	113,75
401	002.049.816	VAGEM (KG)	5	KG	ceasa	8,75	43,75
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000181/18	**Valor Empenhado**				R$2.204,88
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***	***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***					

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:19B7160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO DE EMPENHO Nº 41

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**31/10/2019**	**41**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 6297							
NOME: **VANESSA MIRON EIRELI**				CNPJ: **17.651.486/0001-20**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13			NUMERO: 13	BAIRRO: JARDIM SAO JOAO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.07	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				00220/19	35	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.156,50	650,00	1.506,50	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Para atender o Florestinha aniversariante do mes							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS -	8	KG	MIRON	50,00	400,00

		KG					
4	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO	5	CEN	MIRON	50,00	250,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000209/18				**Valor Empenhado**		R$650,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	***PEDRO ARLEI CARAVINA***				***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***		
Contador	Prefeito				Secretário De Assistência Social		
Usuário:	***ELIANE BUSINARO***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:7A82F6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII
EXTRATO EMPENHO Nº34

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						**OR - Ordinario**	
RUA DOURADOS N°163 CENTRO						DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS				CNPJ:03.576.220/0001-56			
NOTA DE EMPENHO						**18/10/2019**	**34**
Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: 5717							
NOME: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**				CNPJ: **13.646.927/0001-45**			
ENDEREÇO: R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, Nº 220		NUMERO : 220		BAIRRO: JARDIM CANAA III			
MUNICIPIO: DOURADOS		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	516	14.14	0511	2032	4.4.90.52.99		1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.99				Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais Permanentes				00204/19		20014/2019
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					51.610,63	51.520,00	90,63
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 Para atender o SCFV-FLORESTINHA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
31	008.011.112	COMPUTADOR ALL IN ONE 21,5 - 22 POLEGADAS		14	UN	POSITIVO	3.680,00	51.520,00
LICITAÇÃO: 156		PROCESSO:000156/19		**Valor Empenhado**				R$51.520,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		***PEDRO ARLEI CARAVINA***		***ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA***				
Contador		Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:		***NERCI ZISSMANN***						

Publicado por:
Fabio Bento dos Santos
Código Identificador:60D2AEFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMIS - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**11.226,05**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**12.891,45**
RECEITA PATRIMONIAL	88,55	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**12.891,45**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.137,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.891,45
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**35.361,15**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**52.295,95**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.891,45	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	22.469,70
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	22.469,70	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	29.826,25
SALDOS ANTERIORES	**41.471,59**	**SALDOS ATUAIS**	**24.871,39**
BANCOS C/ VINCULADAS	41.471,59	BANCOS C/ VINCULADAS	24.871,39
TOTAL	**90.058,79**	**TOTAL**	**90.058,79**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:68B01682

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FUNDEB - OUTUBRO/2019

FUNDEB BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	386.300,98	ORÇAMENTÁRIAS	357.435,85
RECEITA PATRIMONIAL	321,73	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	357.435,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	385.979,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	423.135,85
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-65.700,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	936.134,60	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	988.379,31
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.657,47	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	8.657,47
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.920,64	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	6.920,64
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	423.135,85	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	488.835,85
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	423.135,85	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	422.410,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	18.603,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	5.873,31
I.N.S.S.	34.280,48	I.N.S.S.	34.280,48
ICATU SEGURO	778,51	ICATU SEGURO	778,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.882,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	16.882,45
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	345,27	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	345,27
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.338,94	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.338,94
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	55,40
SALDOS ANTERIORES	290.227,66	SALDOS ATUAIS	266.848,08
BANCOS C/ VINCULADAS	290.227,66	BANCOS C/ VINCULADAS	266.848,08
TOTAL	1.612.663,24	TOTAL	1.612.663,24

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:88635930

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMS - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**258.525,06**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**448.928,04**
RECEITA PATRIMONIAL	2.295,86	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**448.928,04**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	256.229,20	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	548.304,67
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-99.376,63
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**498.996,08**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**10.000,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	498.996,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.686.707,21**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.119.260,61**
CONSIGNACOES C.E.F	12.102,71	CONSIGNACOES C.E.F	12.102,71
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.037,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.037,00
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	728.928,04	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.151.914,54
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	871.914,54	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	873.753,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	393,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	98,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	2.358,84	PAGCORÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.570,20
ICATU SEGURO	97,18	ICATU SEGURO	97,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.396,93	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	25.396,93
IR FONTE - FEDERAL	245,25	IR FONTE - FEDERAL	245,25
ISS	2.436,43	ISS	2.436,43
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.522,77	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.522,77
MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	787,90	PENSAO ALIMENTICIA	757,71
PENSAO ALIMENTICIA	757,71	PIS-PASEP/COFINS/CSL	218,55
PIS-PASEP/COFINS/CSL	218,55	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	9.600,00
SINCARD CARTÃO	4.481,82	SINCARD CARTÃO	4.481,82
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	27,94
SALDOS ANTERIORES	**1.116.864,62**	**SALDOS ATUAIS**	**982.904,32**
BANCO C/ MOVIMENTO	5.570,88	BANCO C/ MOVIMENTO	3.823,57
BANCOS C/ VINCULADAS	1.111.293,74	BANCOS C/ VINCULADAS	979.080,75
TOTAL	**3.561.092,97**	**TOTAL**	**3.561.092,97**

Batayporã, 13/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:6B269F49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMAS - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercíciode2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**25.346,05**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**222.677,48**
RECEITA PATRIMONIAL	60,13	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**222.677,48**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.285,92	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.469,53
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.207,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**254.241,23**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	254.241,23		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**563.892,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**609.498,66**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	10.212,48	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	10.212,48
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	16.010,72	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	16.010,72
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	230.652,60	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	296.879,39
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	288.904,27	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	272.921,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	590,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	210,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	5.757,40	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.520,55
ICATU SEGURO	136,06	ICATU SEGURO	136,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.080,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	6.080,06
ISS	112,50	ISS	112,50
MULTA TRANSITO- ART.175 ESTATUTO SERVIDOR	21,01	PENSAO ALIMENTICIA	770,26
PENSAO ALIMENTICIA	770,26	SINCARD CARTÃO	3.823,60
SINCARD CARTÃO	3.823,60	SINSEMB	821,14
SINSEMB	821,14		
SALDOS ANTERIORES	**14.123,82**	**SALDOS ATUAIS**	**25.427,46**
BANCO C/ MOVIMENTO	806,28	BANCO C/ MOVIMENTO	2.469,59
BANCOS C/ VINCULADAS	13.317,54	BANCOS C/ VINCULADAS	22.957,87
TOTAL	**857.603,60**	**TOTAL**	**857.603,60**

Batayporã, 13/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:19F5D856

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMC - OUTUBRO/2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin.Planejamento Interino

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:5D51AC2F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE FINANCEIRO - FMDD - OUTUBRO/2019

FUNDO MUN DE DEF DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS			Exercício de 2019 Período: Outubro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 07/11/2019

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Sec. Mun. Adm. Fin. Planejamento Interino

ANGELA DE SOUZAA. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas – Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:97C7C847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 139/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, neste ato representado pelo Senhor **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro casado, residente e domiciliado na Av. Osmir de Andrade nº 80 - centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.534.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69 representada pelo **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 082/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 139/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.120.590/0001-02, com sede na Avenida Fermino Alves de Souza, n° 610, Bairro Piravevê, CEP 79.740-00, na cidade Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr André Laerte Marciano,** brasileiro, Empresário, portador do RG n° 368.261 SSP/MS e do CPF/MF n° 608.024.131-53, residente e domiciliado na Chácara Primavera S/n° , Zona Rural, Gleba Piravevê, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema -MS.
DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Materiais de Pintura, nos termos das seguintes cláusulas e condições.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Materiais de Pintura, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Infraestrutura do município,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, a saber**.

Empresa: MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos materiais**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
1	PINCEL 1,0 POLEGADA	5	ATLAS	1,39	**6,95**
3	BROXA RETANG MEDIA PARA PINTURA 190X 57	130	ATLAS	4,10	**533,00**
5	ESMALTE SINTÉTICO PARA RODAPÉ, GALÃO DE 3.600 ML NAS CORES DIVERSAS, RENDIMENTO MÍNIMO 40m²/DEMÃO, COBERTURA OBTIDA EM NO MÁXIMO 3 DEMÃOS, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL, SHERWIN WIILLIAMS OU EQUIVALENTE	100	BRASILUX	59,31	**5.931,00**
6	FITA CREPE 19 X 50 M	370	ADERE	2,59	**958,30**
7	LIXA MASSA - N 80	160	NORTON	1,05	**168,00**
8	LIXA MASSA - N 150	100	NORTON	1,01	**101,00**
9	LUVA PARA PINTURA, TAMANHO MÉDIO	150	Fox lux	5,50	**825,00**
10	MASSA CORRIDA ACRÍLICA EXTERNA, 18 LITROS	60	REVCOLLOR	53,29	**3.197,40**
11	MASSA CORRIDA BASE DE PVC, NA COR BRANCA, GALÃO 3,600 LT	10	REVCOLLOR	14,76	**147,60**
12	MASSA CORRIDA PVA INTERNA, 18 LITROS	45	REVCOLLOR	28,71	**1.291,95**
13	MASSA PVA CAIXA COM 25 KG	20	REVCOLLOR	31,38	**627,60**
14	PINCEL 2,0 POLEGADA	35	ATLAS	6,15	**215,25**
15	PINCEL 2,1/2 POLEGADA	45	ATLAS	4,29	**193,05**

16	PINCEL 4,0 POLEGADA	25	ATLAS	8,79	**219,75**
17	PISTOLA DE AR DIRETO, CANECA PLÁSTICO	2	FAMASTIL	102,50	**205,00**
18	RESPIRADOR, PURIFICADOR DE AR DESCARTÁVEL, CAIXA C/30 UNIDADES.	35	FAMASTIL	80,05	**2.801,75**
19	ROLO PARA PINTURA ANTI-RESPINGO	35	ATLAS	16,77	**586,95**
20	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 15 CM COM ALTURA DE 22 M, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO REVESTIDO DE PVC	10	ATLAS	15,74	**157,40**
21	ROLOS PARA PINTURA DE LÃ DE CARNEIRO MEDINDO 23 CM COM ALTURA DE 22 MM, SUPORTE GAIOLA SEM ROSCA, SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO E CABO RESVESTIDO DE PVC	30	ATLAS	13,41	**402,30**
22	SELADOR ACRILICO 18 LITROS ALTO RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	35	REVCOLLOR	45,57	**1.594,95**
23	TINTA BASE D'ÁGUA, 18 LTS PARA CALÇADA. CORES DIVERSAS, ALTA RESISTÊNCIA E RENDIMENTO, DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR À CORAL, SUVINIL E SHERWIN WILLIAMS	80	CIACOLLOR	162,38	**12.990,40**
24	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 – CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	20	BRASILUX	82,32	**1.646,40**
25	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LTS – CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	30	BRASILUX	277,89	**8.336,70**
26	TINTA LÁTEX, 18 LITROS, NAS CORES DIVERSAS ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	275	CIACOLLOR	177,36	**48.774,00**
27	VERNIZ COPAL 3600 ML ALTO RENDIMENTO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	5	BRASILUX	77,21	**386,05**
28	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA MALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	350	REVCOLLOR	55,20	**19.320,00**
29	TINTA LATEX EXTERIOR NA PRIMEIRA LINHA ACRILICO FOSCO COR MARROM XAXIM 18 LTS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS.	55	CIACOLLOR	155,43	**8.548,65**
VALOR R$					**120.166,40**
(cento e vinte mil cento e sessenta e seis e quarenta centavos).					

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 082/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 082/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 082/2019, e na Proposta Anexo - I.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos propostos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Infraestrutura que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;
a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir: Vanderlei Dantas Rosa, Fiscal pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, nomeado pela Portaria nº 054/2019 de 23 de janeiro de 2019; Ana Lúcia Alves de Souza, Fiscal pela Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 161/2019 de 25 de março de 2019 e Jean Martins Sobral, Fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela Portaria nº 209/2019 de 17 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com o fornecedor/prestador de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente. 10 - Departamento de Infraestrutura, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Saúde, Educação e Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, Educação e Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo-As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 25 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal
P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

JEAN CARLOS SILVA GOMES
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas
Empresa Detentora:
Representante:

Nome:
ANDRÉ LAERTE MARCIANO
CPF: 608.024.131-53
RG: 368.261 SSP/MS
Empresa:
Madeireira Melhor da Mata LTDA - EPP

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:ADF6F7C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1301 - 2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1301 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 – LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$342.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**342.310,00**				
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO						
	19		04.122.0003.2003.0000		1.100,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	71		12.365.0005.2009.0000		1.000,00				
			PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE		F.R.:	0	1	15	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
	54		12.361.0020.2011.0000		30.000,00				
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.:	0	1	15	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	55		12.361.0020.2011.0000		30.000,00				
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.:	0	1	15	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	69		12.361.0020.2070.0000		5.000,00				
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS		F.R.:	0	1	15	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	93		20.606.0014.1003.0000		72.060,00				
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R.:	0	1	00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	124		08.244.0004.2019.0000		2.000,00				
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R.:	0	1	88	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	138		12.365.0005.2023.0000		80.000,00				
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	139		12.365.0005.2023.0000		10.000,00				
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		F.R.:	0	1	18	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	132		12.361.0020.2024.0000		12.000,00				
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	183		10.301.0006.2035.0000		1.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		F.R.:	0	1	14	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa					
	287		10.301.0006.2082.0000		4.500,00				

			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	289		10.301.0006.2082.0000		10.500,00			
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	294		10.301.0006.2083.0000		9.000,00			
			NASF		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	212		04.122.0009.2048.0000		2.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		04.122.0009.2048.0000		60.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000		1.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	224		08.244.0004.2038.0000		10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	228		08.244.0004.2039.0000		500,00			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R.:	0	1	29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	265		08.244.0004.2079.0000		650,00			
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		F.R.:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	17		04.122.0003.2003.0000		-1.100,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nosDetalh				
	21		04.122.0003.2003.0000		-314,26			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	24		04.124.0003.2004.0000		-2.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	26		04.124.0003.2004.0000		-2.600,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PessoaJurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	56		12.361.0020.2011.0000		-20.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	56		12.361.0020.2011.0000		-13.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - ExercícioCorrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	56		12.361.0020.2011.0000		-5.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	57		12.361.0020.2011.0000		-20.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - ExercícioCorrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	63		12.361.0020.2012.0000		-2.400,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	68		12.361.0020.2018.0000		-6.000,00			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferências referentes ao Programa Na				
	320		12.361.0020.2011.0000		-2.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	76		13.812.0018.2013.0000		-2.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN					
	84		18.541.0014.2014.0000		-5.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	85		18.541.0014.2014.0000		-15.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN					
	88		18.541.0014.2014.0000		-6.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	89		18.541.0014.2014.0000		-3.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	90		18.606.0014.1003.0000		-20.000,00			
			AQUISICÃO MANUT DE	VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	92		20.606.0014.1003.0000		-10.000,00			
			AQUISICÃO MANUT DE	VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	98		20.606.0014.1004.0000		-10.000,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PessoaJurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	99		20.606.0014.1004.0000		-2.000,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	104		15.452.0011.2015.0000		-5.000,00			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	110		15.452.0011.2016.0000		-6.000,00			
			MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	120		08.243.0016.2018.0000		-1.200,00			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL					
	123		08.244.0004.2019.0000		-2.000,00			

			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R. Grupo:	0	1	88
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	136		12.365.0005.2022.0000		-80.000,00			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	18
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	137		12.365.0005.2022.0000		-10.000,00			
			REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	18
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		12.365.0005.2025.0000		-12.000,00			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	184		10.301.0006.2035.0000		-1.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Componente Estratégico da Assistência Fa				
	284		10.301.0006.2082.0000		-7.000,00			
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	285		10.301.0006.2082.0000		-2.000,00			
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	288		10.301.0006.2082.0000		-5.000,00			
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R. Grupo:	0	1	14
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	293		10.301.0006.2083.0000		-10.000,00			
			NASF		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	13	01	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
	194		08.482.0013.2020.0000		-5.000,00			
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	196		08.482.0013.2020.0000		-10.000,00			
			HABITAÇÃO PARA TODOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	204		04.123.0002.2045.0000		-2.745,74			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PessoaJurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	206		04.122.0003.2046.0000		-25.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	218		08.244.0004.2038.0000		-8.800,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	226		08.244.0004.2038.0000		-1.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	227		08.244.0004.2039.0000		-500,00			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	264		08.244.0004.2079.0000		-650,00			
			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		F.R. Grupo:	0	1	29

			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-342.310,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:0849A8A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1302 - 2019

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2019

DECRETO Nº 1302 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$223.109,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**223.109,00**			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	12		04.122.0003.2002.0000		200,00			
			GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	54		12.361.0020.2011.0000		16.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.:	0	1	15
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	55		12.361.0020.2011.0000		14.500,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.:	0	1	15
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	74		13.812.0018.2013.0000		10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R.:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		13.812.0018.2013.0000		5.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
	82		18.541.0014.2014.0000		23.809,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	96		20.606.0014.1004.0000		4.000,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	115		15.452.0013.2072.0000		40.000,00			
			DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ		F.R.:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	131		12.361.0020.2024.0000		41.000,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	132		12.361.0020.2024.0000		2.000,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R.:	0	1	19

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	289		10.301.0006.2082.0000		2.000,00			
			MANUTENÇÃO PMAQ		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	294		10.301.0006.2083.0000		9.000,00			
			NASF		F.R.:	0	1	14
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	207		04.122.0003.2046.0000		34.500,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R.:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	211		04.122.0009.2048.0000		7.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	212		04.122.0009.2048.0000		4.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	213		04.122.0009.2048.0000		9.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	227		08.244.0004.2039.0000		300,00			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R.:	0	1	29
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	249		08.244.0004.2041.0000		800,00			
			GESTÃO DO CREAS		F.R.:	0	1	29
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	11		04.122.0003.2002.0000		-200,00			
			GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	22		04.124.0003.2004.0000		-4.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	24		04.124.0003.2004.0000		-3.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE	PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO				
	47		99.999.0009.2048.0000		-4.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	56		12.361.0020.2011.0000		-16.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	57		12.361.0020.2011.0000		-2.500,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	320		12.361.0020.2011.0000		-12.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	77		13.812.0018.2013.0000		-10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		13.812.0018.2013.0000		-5.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE	DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
	85		18.541.0014.2014.0000		-10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	88		18.541.0014.2014.0000		-1.414,60			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	90		18.606.0014.1003.0000		-4.000,00			
			AQUISICÃO MANUT DE	VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	92		20.606.0014.1003.0000		-6.979,80			
			AQUISICÃO MANUT DE	VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	98		20.606.0014.1004.0000		-5.000,00			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	101		20.606.0014.1004.0000		-414,60			
			INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	104		15.452.0011.2015.0000		-37.713,45			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	111		15.452.0011.2016.0000		-100,92			
			MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	116		15.452.0013.2072.0000		-2.286,55			
			DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	135		12.361.0020.2024.0000		-2.000,00			
			MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL		F.R. Grupo:	0	1	19
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	143		12.365.0005.2025.0000		-41.000,00			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE		F.R. Grupo:	0	1	19
			3.3.90.30.00	Material de Consumo				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	290		10.301.0006.2083.0000		-2.000,00			
			NASF		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	295		10.301.0006.2084.0000		-9.000,00			
			ACADEMIA		F.R. Grupo:	0	1	14
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	203		04.123.0002.2045.0000		-1.000,00			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	204		04.123.0002.2045.0000		-2.000,00			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	205		04.123.0002.2045.0000		-1.899,08			
			Gestão das Atividades da	Secretaria de Finanças	F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	206		04.122.0003.2046.0000		-37.500,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	208		04.122.0003.2046.0000		-1.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R. Grupo:	0	1	00
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	228		08.244.0004.2039.0000		-300,00			
			GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS		F.R. Grupo:	0	1	29
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	251		08.244.0004.2041.0000		-800,00			
			GESTÃO DO CREAS		F.R. Grupo:	0	1	29
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					**-223.109,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:1B3DE851

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.400.935,97	18,00	23.686.649,35	78,96	6.313.350,65
RECEITAS CORRENTES	25.191.000,00	25.191.000,00	5.262.607,19	20,89	22.718.982,33	90,19	2.472.017,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.154.000,00	2.154.000,00	519.066,35	24,10	2.654.105,80	123,22	-500.105,80
Impostos	2.089.000,00	2.089.000,00	510.384,83	24,43	2.608.976,56	124,89	-519.976,56
Taxas	65.000,00	65.000,00	8.681,52	13,36	45.129,24	69,43	19.870,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	36.189,84	40,21	120.382,40	133,76	-30.382,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	36.189,84	40,21	120.382,40	133,76	-30.382,40
RECEITA PATRIMONIAL	102.000,00	102.000,00	9.133,30	8,95	83.319,02	81,69	18.680,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.280,00	25,60	3.265,00	65,30	1.735,00
Valores Mobiliários	97.000,00	97.000,00	7.853,30	8,10	80.054,02	82,53	16.945,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	240,00	12,00	3.406,56	170,33	-1.406,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	240,00	12,00	3.406,56	170,33	-1.406,56
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.841.000,00	22.841.000,00	4.569.477,70	20,01	19.721.227,60	86,34	3.119.772,40
Transferências da União e de suas Entidades	11.385.500,00	11.385.500,00	2.291.266,84	20,12	8.591.041,19	75,46	2.794.458,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.770.500,00	7.770.500,00	1.613.220,30	20,76	7.753.488,54	99,78	17.011,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.685.000,00	3.685.000,00	664.990,56	18,05	3.376.697,87	91,63	308.302,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	128.500,006.425,00		136.540,956.827,05		-134.540,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	128.500,006.425,00		136.540,956.827,05		-134.540,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	138.328,78	2,88	967.667,02	20,12	3.841.332,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.809.000,00	4.809.000,00	138.328,78	2,88	967.667,02	20,12	3.841.332,98
Transferências da União e de suas Entidades	3.370.000,00	3.370.000,00	125.327,91	3,72	946.653,29	28,09	2.423.346,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.439.000,00	1.439.000,00	13.000,87	0,90	21.013,73	1,46	1.417.986,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.400.935,97	18,00	23.686.649,35	78,96	6.313.350,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.400.935,97	18,00	23.686.649,35	78,96	6.313.350,65
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.000,00	30.000.000,00	5.400.935,97	18,00	23.686.649,35	78,96	6.313.350,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	740.573,31			740.573,31		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		740.573,31			740.573,31		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)	(g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47	3.264.120,42	4.402.009,61	23.234.602,71	7.725.051,18	22.406.283,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.163.500,00	26.915.888,29	2.179.694,84	24.816.363,00	2.099.525,29	4.228.370,06	20.902.685,08	6.013.203,21	20.162.367,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.607.000,00	12.039.240,94	1.465.748,68	11.338.993,07	700.247,87	2.189.878,57	10.307.040,66	1.732.200,28	10.253.079,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.554.500,00	14.874.647,35	713.946,16	13.477.369,93	1.397.277,42	2.038.491,49	10.595.644,42	4.279.002,93	9.909.288,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.616.500,00	3.823.765,60	122.242,80	2.879.170,47	944.595,13	173.639,55	2.331.917,63	1.491.847,97	2.243.916,47	0,00
INVESTIMENTOS	5.322.500,00	3.531.765,60	81.552,49	2.637.658,68	894.106,92	132.949,24	2.090.405,84	1.441.359,76	2.002.404,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	40.690,31	241.511,79	48.488,21	40.690,31	241.511,79	48.488,21	241.511,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00			220.000,00			220.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47	3.264.120,42	4.402.009,61	23.234.602,71	7.725.051,18	22.406.283,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47	3.264.120,42	4.402.009,61	23.234.602,71	7.725.051,18	22.406.283,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			452.046,64		1.280.365,39	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47		4.402.009,61	23.686.649,35		23.686.649,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:6A4590CC

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47	100,00	3.264.120,42	4.402.009,61	23.234.602,71	100,00	7.725.051,18	0,00
Legislativa	1.300.000,00	1.400.128,68	195.704,39	1.030.023,88	3,72	370.104,80	199.106,83	1.010.015,25	4,35	390.113,43	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.400.128,68	195.704,39	1.030.023,88	3,72	370.104,80	199.106,83	1.010.015,25	4,35	390.113,43	0,00
Judiciária	349.000,00	388.606,47	42.318,28	386.058,74	1,39	2.547,73	68.568,28	344.374,98	1,48	44.231,49	0,00
Ação Judiciária	206.000,00	222.780,00	42.158,28	222.745,76	0,80	34,24	42.158,28	222.745,76	0,96	34,24	0,00
Administração Geral	143.000,00	165.826,47	160,00	163.312,98	0,59	2.513,49	26.410,00	121.629,22	0,52	44.197,25	0,00
Administração	6.076.000,00	7.270.361,53	388.129,50	6.941.573,09	25,06	328.788,44	888.612,82	5.415.308,26	23,31	1.855.053,27	0,00
Planejamento e Orçamento	3.000,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00	0,00	0,00	767,76	0,00
Administração Geral	2.292.000,00	4.015.136,61	115.126,46	3.738.584,51	13,50	276.552,10	303.199,22	2.522.594,26	10,86	1.492.542,35	0,00
Administração Financeira	18.000,00	10.368,23	0,00	3.368,23	0,01	7.000,00	0,00	3.368,23	0,01	7.000,00	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	0,00	1.910,00	0,01	12.090,00	0,00	1.910,00	0,01	12.090,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.749.000,00	3.230.088,93	273.003,04	3.197.710,35	11,55	32.378,58	585.413,60	2.887.435,77	12,43	342.653,16	0,00
Assistência Social	2.352.500,00	2.336.055,20	236.346,60	2.035.617,47	7,35	300.437,73	329.008,50	1.561.934,56	6,72	774.120,64	0,00
Administração Geral	18.000,00	36.767,00	-11.222,01	24.782,24	0,09	11.984,76	968,27	7.286,68	0,03	29.480,32	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	289.000,00	275.330,00	34.915,38	204.130,89	0,74	71.199,11	26.527,28	155.185,78	0,67	120.144,22	0,00
Assistência Comunitária	2.045.500,00	2.023.958,20	212.653,23	1.806.704,34	6,52	217.253,86	301.512,95	1.399.462,10	6,02	624.496,10	0,00
Saúde	8.215.000,00	8.549.872,50	448.710,54	7.228.621,64	26,10	1.321.250,86	1.230.959,36	6.169.821,02	26,55	2.380.051,48	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Atenção Básica	4.594.000,00	6.409.500,51	288.442,06	5.425.950,07	19,59	983.550,44	842.088,17	4.796.024,64	20,64	1.613.475,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	1.577.442,46	122.027,94	1.488.185,36	5,37	89.257,10	352.300,91	1.086.870,57	4,68	490.571,89	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	18.376,20	91.580,21	0,33	185.679,89	25.438,71	75.915,50	0,33	201.344,60	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	218,50	1.698,50	0,01	19.301,50	218,50	1.698,50	0,01	19.301,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	261.669,43	19.645,84	221.207,50	0,80	40.461,93	10.913,07	209.311,81	0,90	52.357,62	0,00
Educação	8.071.500,00	7.938.032,88	719.785,30	7.419.812,48	26,79	518.220,40	1.378.819,02	6.312.543,70	27,17	1.625.489,18	0,00
Alimentação e Nutrição	235.000,00	185.144,33	0,00	177.156,83	0,64	7.987,50	26.523,02	151.917,71	0,65	33.226,62	0,00
Ensino Fundamental	5.765.500,00	6.077.490,14	426.533,20	5.685.003,24	20,53	392.486,90	1.101.441,36	5.076.339,13	21,85	1.001.151,01	0,00
Ensino Superior	440.000,00	441.360,05	0,00	441.360,05	1,59	0,00	47.000,00	208.360,05	0,90	233.000,00	0,00
Educação Infantil	1.631.000,00	1.234.038,36	293.252,10	1.116.292,36	4,03	117.746,00	203.854,64	875.926,81	3,77	358.111,55	0,00
Cultura	36.000,00	33.722,80	0,00	8.573,64	0,03	25.149,16	0,00	8.573,64	0,04	25.149,16	0,00
Difusão Cultural	36.000,00	33.722,80	0,00	8.573,64	0,03	25.149,16	0,00	8.573,64	0,04	25.149,16	0,00
Urbanismo	589.000,00	510.309,82	1.915,95	484.132,02	1,75	26.177,80	1.003,65	444.976,51	1,92	65.333,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	589.000,00	510.309,82	1.915,95	484.132,02	1,75	26.177,80	1.003,65	444.976,51	1,92	65.333,31	0,00
Habitação	14.000,00	50.574,81	0,00	45.736,62	0,17	4.838,19	0,00	44.069,80	0,19	6.505,01	0,00
Habitação Urbana	14.000,00	50.574,81	0,00	45.736,62	0,17	4.838,19	0,00	44.069,80	0,19	6.505,01	0,00
Saneamento	102.000,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00	0,00	0,00	1.088,64	0,00
Gestão Ambiental	11.000,00	7.673,37	0,00	4.635,00	0,02	3.038,37	0,00	4.635,00	0,02	3.038,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	7.673,37	0,00	4.635,00	0,02	3.038,37	0,00	4.635,00	0,02	3.038,37	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	165.000,00	19.754,81	270,00	16.404,81	0,06	3.350,00	270,00	15.403,81	0,07	4.351,00	0,00
Extensão Rural	165.000,00	19.754,81	270,00	16.404,81	0,06	3.350,00	270,00	15.403,81	0,07	4.351,00	0,00
Energia	105.000,00	105.000,00	2.600,00	104.914,16	0,38	85,84	9.729,25	104.596,16	0,45	403,84	0,00
Energia Elétrica	105.000,00	105.000,00	2.600,00	104.914,16	0,38	85,84	9.729,25	104.596,16	0,45	403,84	0,00
Transporte	1.677.000,00	1.289.565,37	180.146,38	1.271.639,35	4,59	17.926,02	208.036,16	1.119.331,77	4,82	170.233,60	0,00
Transporte Rodoviário	1.677.000,00	1.289.565,37	180.146,38	1.271.639,35	4,59	17.926,02	208.036,16	1.119.331,77	4,82	170.233,60	0,00
Desporto e Lazer	209.000,00	281.907,01	0,00	272.161,52	0,98	9.745,49	1.885,04	233.389,20	1,00	48.517,81	0,00
Desporto Comunitário	209.000,00	281.907,01	0,00	272.161,52	0,98	9.745,49	1.885,04	233.389,20	1,00	48.517,81	0,00
Encargos Especiais	508.000,00	557.000,00	86.010,70	445.629,05	1,61	111.370,95	86.010,70	445.629,05	1,92	111.370,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	292.000,00	292.000,00	40.690,31	241.511,79	0,87	50.488,21	40.690,31	241.511,79	1,04	50.488,21	0,00
Outros Encargos Especiais	216.000,00	265.000,00	45.320,39	204.117,26	0,74	60.882,74	45.320,39	204.117,26	0,88	60.882,74	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.000.000,00	30.959.653,89	2.301.937,64	27.695.533,47	100,00	3.264.120,42	4.402.009,61	23.234.602,71	100,00	7.725.051,18	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:5141AE74

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.089.000,00	2.089.000,00	2.608.976,56	124,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	166.000,00	166.000,00	230.917,06	139,11
1.1.1- IPTU	75.000,00	75.000,00	105.337,23	140,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	125.579,83	138,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	100.000,00	790.467,50	790,47
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	790.467,50	790,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.475.000,00	1.475.000,00	1.257.949,36	85,28
1.3.1- ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	1.193.427,50	81,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	64.521,86	1.290,44
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	348.000,00	348.000,00	329.642,64	94,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.627.500,00	17.627.500,00	15.823.877,78	89,77
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	7.479.230,67	77,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.106.344,15	78,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	6.368.781,04	109,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	59.309,83	98,85
2.5- Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.407.254,16	93,82
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	509.302,08	92,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.716.500,00	19.716.500,00	18.432.854,34	93,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	461.500,00	461.500,00	353.361,64	76,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	223.979,69	97,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	85.622,40	90,13
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	73.000,00	73.000,00	21.834,18	29,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.500,00	13.500,00	21.925,37	162,41
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	785.000,00	785.000,00	170.152,00	21,68
6.1- Transferências de Convênios	783.000,00	783.000,00	170.043,30	21,72
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	108,70	5,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.654.500,00	1.654.500,00	523.513,64	31,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.385.500,00	3.385.500,00	3.078.335,63	90,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.421.268,57	78,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.160.000,00	1.160.000,00	1.273.755,95	109,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300.000,00	300.000,00	281.450,74	93,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	101.860,37	92,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	3.381.732,19	91,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.685.000,00	3.685.000,00	3.376.697,87	91,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.034,32	33,56
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	299.500,00	299.500,00	298.362,24	99,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.292.000,00	2.375.845,00	2.179.791,15	91,75	1.904.468,21	80,16	0,00
13.1- Com Educação Infantil	490.000,00	669.245,00	643.960,91	96,22	477.234,67	71,31	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.802.000,00	1.706.600,00	1.535.830,24	89,99	1.427.233,54	83,63	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.408.000,00	1.343.943,69	1.320.305,17	98,24	1.315.327,49	97,87	0,00

14.1- Com Educação Infantil	293.000,00	243.229,00	238.854,42	98,20	238.854,42	98,20	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.115.000,00	1.100.714,69	1.081.450,75	98,25	1.076.473,07	97,80	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.700.000,00	3.719.788,69	3.500.096,32	94,09	3.219.795,70	86,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.219.795,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	38,90
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**Valor**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.788,69
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	943.000,00	1.145.799,00	1.098.563,00	95,88	858.200,20	74,90	0,00
22.1 - Creche	460.000,00	504.222,00	474.755,87	94,16	401.109,66	79,55	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	373.000,00	396.547,00	374.949,99	94,55	337.677,54	85,15	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	87.000,00	107.675,00	99.805,88	92,69	63.432,12	58,91	0,00
22.2 - Pré-escola	483.000,00	641.577,00	623.807,13	97,23	457.090,54	71,24	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	410.000,00	515.927,00	507.865,34	98,44	378.411,55	73,35	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.000,00	125.650,00	115.941,79	92,27	78.678,99	62,62	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.000,00	5.446.729,24	5.196.116,00	95,40	4.651.599,69	85,40	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.917.000,00	2.807.314,69	2.617.280,99	93,23	2.503.706,61	89,19	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.573.000,00	2.639.414,55	2.578.835,01	97,70	2.147.893,08	81,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	441.360,05	441.360,05	100,00	208.360,05	47,21	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	25.000,00	17.435,00	663,25	3,80	663,25	3,80	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.898.000,00	7.051.323,29	6.736.702,30	95,54	5.718.823,19	81,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	298.362,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	8.093,85
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	306.456,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.203.343,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.500,00	247.742,72	247.742,72	100,00	247.739,97	100,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.806.000,00	559.758,85	364.146,94	65,05	298.573,47	53,34	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.038.500,00	807.501,57	611.889,66	75,78	546.313,44	67,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.936.500,00	7.858.824,86	7.348.591,96	93,51	6.265.136,63	79,72	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.426,20	8.093,85
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.426,20	8.093,85
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.788,69	16.242,72
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.376.697,87	223.979,69
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.175.474,36	246.462,47
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.175.474,36	246.462,47
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.034,32	21.712,19
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.046,52	15.472,13
50- (+) AJUSTES	21.504,90	0,00
50.1 (+) Retenções	21.504,90	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	241.551,42	15.472,13

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:80AD3FEA

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO 5B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.089.000,00	2.089.000,00	2.608.976,56	124,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	105.337,23	140,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	790.467,50	790,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.470.000,00	1.470.000,00	1.193.427,50	81,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.000,00	348.000,00	329.642,64	94,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	66.218,56	1.103,64
Dívida Ativa dos Impostos	77.000,00	77.000,00	86.559,51	112,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	37.323,62	287,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.927.500,00	16.927.500,00	15.450.991,26	91,28
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.106.344,15	78,96
Cota-Parte ITR	1.500.000,00	1.500.000,00	1.407.254,16	93,82
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	509.302,08	92,60
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	6.368.781,04	109,81
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	59.309,83	98,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.016.500,00	19.016.500,00	18.059.967,82	94,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.072.500,00	2.072.500,00	1.109.012,83	53,51
Provenientes da União	1.610.000,00	1.610.000,00	841.623,45	52,27
Provenientes dos Estados	458.500,00	458.500,00	266.348,36	58,09
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	4.000,00	4.000,00	1.041,02	26,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.017.000,00	1.017.000,00	113.000,00	11,11
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	422.000,00	422.000,00	14.731,10	3,49
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.511.500,00	3.511.500,00	1.236.743,93	35,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.246.500,00	7.641.761,70	6.806.407,08	89,07	5.747.606,46	75,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.095.000,00	3.169.821,56	2.921.417,48	92,16	2.695.287,74	85,03	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.151.500,00	4.471.940,14	3.884.989,60	86,87	3.052.318,72	68,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.968.500,00	908.110,80	422.214,56	46,49	422.214,56	46,49	0,00
Investimentos	1.968.500,00	908.110,80	422.214,56	46,49	422.214,56	46,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.215.000,00	8.549.872,50	7.228.621,64	84,55	6.169.821,02	72,16	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.366.500,00	3.522.575,77	2.725.796,80	37,71	2.282.219,99	36,99	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.363.500,00	3.009.143,96	2.463.943,35	34,09	2.020.366,54	32,75	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.003.000,00	513.431,81	261.853,45	3,62	261.853,45	4,24	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.390.500,00	3.546.575,77	2.725.796,80	37,71	2.282.219,99	36,99	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.824.500,00	5.003.296,73	4.502.824,84	62,29	3.887.601,03	63,01	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E							21,53

LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	1.178.605,86

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	270.366,59	196.618,03	66.850,68	6.897,88	270.366,59
Total	270.366,59	196.618,03	66.850,68	6.897,88	270.366,59

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	4.594.000,00	6.409.500,51	5.425.950,07	75,06	4.796.024,64	77,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.124.500,00	1.577.442,46	1.488.185,36	20,59	1.086.870,57	17,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	139.000,00	277.260,10	91.580,21	1,27	75.915,50	1,23	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	1.698,50	0,02	1.698,50	0,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	333.500,00	261.669,43	221.207,50	3,06	209.311,81	3,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.215.000,00	8.549.872,50	7.228.621,64	100,00	6.169.821,02	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:89A66711

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2019
	Mês: Outubro
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA	
ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64	
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado	

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	43.580.330,60	43.580.330,60	31.197.253,19	5.042.735,74	0,00	36.239.988,93	0,00	7.340.341,67
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.298.201,90	3.298.201,90	2.971.834,24	245.396,77	0,00	3.217.231,01	0,00	80.970,89
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.817.930,00	2.817.930,00	2.730.597,28	230.898,35	0,00	2.961.495,63	143.565,63	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	707.000,00	707.000,00	731.786,48	139.154,92	0,00	870.941,40	163.941,40	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	707.000,00	707.000,00	731.786,48	139.154,92	0,00	870.941,40	163.941,40	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	700.000,00	700.000,00	705.684,45	137.614,11	0,00	843.298,56	143.298,56	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	700.000,00	700.000,00	706.924,95	137.614,11	0,00	844.539,06	144.539,06	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	7.000,00	7.000,00	26.102,03	1.540,81	0,00	27.642,84	20.642,84	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	7.000,00	7.000,00	26.102,03	1.540,81	0,00	27.642,84	20.642,84	0,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.110.930,00	2.110.930,00	1.998.810,80	91.743,43	0,00	2.090.554,23	0,00	20.375,77
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.092.960,00	1.092.960,00	953.450,34	29.468,41	0,00	982.918,75	0,00	110.041,25
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	352.960,00	352.960,00	372.417,56	9.760,23	0,00	382.177,79	29.217,79	0,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.000,00	285.000,00	314.551,86	5.735,67	0,00	320.287,53	35.287,53	0,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.960,00	2.960,00	4.237,85	128,36	0,00	4.366,21	1.406,21	0,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	44.403,15	3.009,24	0,00	47.412,39	0,00	2.587,61
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	9.224,70	886,96	0,00	10.111,66	0,00	4.888,34
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	740.000,00	740.000,00	581.032,78	19.708,18	0,00	600.740,96	0,00	139.259,04
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	740.000,00	740.000,00	581.032,78	19.708,18	0,00	600.740,96	0,00	139.259,04
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.017.970,00	1.017.970,00	1.045.360,46	62.275,02	0,00	1.107.635,48	89.665,48	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.017.970,00	1.017.970,00	1.045.360,46	62.275,02	0,00	1.107.635,48	89.665,48	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.044.419,61	62.238,57	0,00	1.106.658,18	106.658,18	0,00

1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	962.130,71	53.408,59	0,00	1.015.539,30	215.539,30	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Simples Nacional	200.000,00	200.000,00	82.288,90	8.829,98	0,00	91.118,88	0,00	108.881,12
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.690,00	1.690,00	5,11	36,45	0,00	41,56	0,00	1.648,44
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.780,00	10.780,00	823,26	0,00	0,00	823,26	0,00	9.956,74
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.500,00	5.500,00	112,48	0,00	0,00	112,48	0,00	5.387,52
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS	480.271,90	480.271,90	241.236,96	14.498,42	0,00	255.735,38	0,00	224.536,52

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	332.602,50	332.602,50	139.555,13	12.349,99	0,00	151.905,12	0,00	180.697,38
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	129.489,73	12.349,99	0,00	141.839,72	0,00	70.762,78
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	212.602,50	212.602,50	129.489,73	12.349,99	0,00	141.839,72	0,00	70.762,78
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Localização	115.000,00	115.000,00	122.826,50	11.694,90	0,00	134.521,40	19.521,40	0,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Funcionamento	41.897,50	41.897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.897,50
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxas de Publicidade	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxas de Concessão de Alvará de Construção	3.000,00	3.000,00	3.108,39	95,89	0,00	3.204,28	204,28	0,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxas de Alvará Sanitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Taxas de Lincença de Horário Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxas de Licença para Ambulantes	3.000,00	3.000,00	3.109,08	559,20	0,00	3.668,28	668,28	0,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxas de Multas Administrativas	12.705,00	12.705,00	64,80	0,00	0,00	64,80	0,00	12.640,20
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxas de Licença para Localização	10.000,00	10.000,00	380,96	0,00	0,00	380,96	0,00	9.619,04
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Outras Inspeção, Controle e Ficalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.065,40	0,00	0,00	10.065,40	0,00	109.934,60
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	10.065,40	0,00	0,00	10.065,40	0,00	109.934,60
1.1.2.1.04.1.1.01.00.00	Taxa de Cadastro Ambiental Rural - CAR	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00.00	Taxa de Outros Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00	10.065,40	0,00	0,00	10.065,40	9.065,40	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	101.681,83	2.148,43	0,00	103.830,26	0,00	43.839,14
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	101.681,83	2.148,43	0,00	103.830,26	0,00	43.839,14
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.669,40	147.669,40	101.681,83	2.148,43	0,00	103.830,26	0,00	43.839,14
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxas pela Emissão de Certidão	1.000,00	1.000,00	142,08	0,00	0,00	142,08	0,00	857,92
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Taxas pela Aprovação de Projeto	1.000,00	1.000,00	63,86	0,00	0,00	63,86	0,00	936,14
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxas pela Concessão de Habite-se	1.000,00	1.000,00	1.757,53	164,45	0,00	1.921,98	921,98	0,00
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	Taxas pela Numeração do Imovel	1.000,00	1.000,00	178,56	0,00	0,00	178,56	0,00	821,44
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxas pela Emissão de Títulos	1.000,00	1.000,00	96.528,08	1.038,44	0,00	97.566,52	96.566,52	0,00
1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	Taxas pelo Desmenbramentos	1.000,00	1.000,00	1.264,50	892,40	0,00	2.156,90	1.156,90	0,00
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	Taxas pelo Alvará de Demolição	2.000,00	2.000,00	30,56	0,00	0,00	30,56	0,00	1.969,44
1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	Taxas de Coleta de Lixo	120.169,40	120.169,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.169,40

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxas de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	Taxas de Outras Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	2,24	0,00	0,00	2,24	0,00	8.997,76
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	2.500,00	2.500,00	1.714,42	53,14	0,00	1.767,56	0,00	732,44
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	389.000,00	389.000,00	308.745,41	30.313,29	0,00	339.058,70	0,00	49.941,30
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.2.0.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	308.745,41	30.313,29	0,00	339.058,70	0,00	29.941,30
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	369.000,00	369.000,00	308.745,41	30.313,29	0,00	339.058,70	0,00	29.941,30
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	369.000,00	369.000,00	308.745,41	30.313,29	0,00	339.058,70	0,00	29.941,30
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	562.711,20	562.711,20	42.034,71	4.287,36	0,00	46.322,07	0,00	516.389,13
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.1.0.01.2.1.01.01.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal 01	1.000,00	1.000,00	164,72	0,00	0,00	164,72	0,00	835,28
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	561.711,20	561.711,20	41.869,99	4.287,36	0,00	46.157,35	0,00	515.553,85
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	561.711,20	561.711,20	41.869,99	4.287,36	0,00	46.157,35	0,00	515.553,85
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	561.711,20	561.711,20	41.869,99	4.287,36	0,00	46.157,35	0,00	515.553,85
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 02	279.661,20	279.661,20	991,02	181,83	0,00	1.172,85	0,00	278.488,35
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 00	104.800,00	104.800,00	6.190,03	986,04	0,00	7.176,07	0,00	97.623,93
1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 14	1.000,00	1.000,00	13.629,44	1.683,64	0,00	15.313,08	14.313,08	0,00
1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 15	2.000,00	2.000,00	2.564,74	335,00	0,00	2.899,74	899,74	0,00
1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 16	1.000,00	1.000,00	95,04	21,73	0,00	116,77	0,00	883,23
1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 17	1.000,00	1.000,00	1.247,52	54,51	0,00	1.302,03	302,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 18	20.000,00	20.000,00	3.614,28	0,00	0,00	3.614,28	0,00	16.385,72
1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 19	5.000,00	5.000,00	2.234,65	0,00	0,00	2.234,65	0,00	2.765,35

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 20	1.000,00	1.000,00	166,93	21,84	0,00	188,77	0,00	811,23
1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL - 21	0,00	0,00	3.838,94	301,69	0,00	4.140,63	4.140,63	0,00
1.3.2.1.00.1.1.21.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 21	0,00	0,00	3.838,94	301,69	0,00	4.140,63	4.140,63	0,00
1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 22	25.000,00	25.000,00	29,84	0,00	0,00	29,84	0,00	24.970,16
1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 23	56.000,00	56.000,00	458,52	0,00	0,00	458,52	0,00	55.541,48
1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 24	1.000,00	1.000,00	310,29	73,86	0,00	384,15	0,00	615,85
1.3.2.1.00.1.1.25.25.25	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 25 FONTE 125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 27	1.000,00	1.000,00	19,23	0,00	0,00	19,23	0,00	980,77
1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 29	50.000,00	50.000,00	2.582,55	95,21	0,00	2.677,76	0,00	47.322,24
1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 31	1.000,00	1.000,00	760,65	109,74	0,00	870,39	0,00	129,61
1.3.2.1.00.1.1.50.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 50	1.000,00	1.000,00	117,98	35,48	0,00	153,46	0,00	846,54
1.3.2.1.00.1.1.70.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 70	1.000,00	1.000,00	91,73	11,03	0,00	102,76	0,00	897,24
1.3.2.1.00.1.1.80.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 80	1.000,00	1.000,00	745,94	65,00	0,00	810,94	0,00	189,06
1.3.2.1.00.1.1.81.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 81 - FIS	2.000,00	2.000,00	437,92	63,99	0,00	501,91	0,00	1.498,09
1.3.2.1.00.1.1.82.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 82	5.250,00	5.250,00	900,46	132,83	0,00	1.033,29	0,00	4.216,71

1.3.2.1.00.1.1.83.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 83 100	1.000,00	1.000,00	18,71	4,66	0,00	23,37	0,00	976,63
1.3.2.1.00.1.1.84.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - FIS	1.000,00	1.000,00	682,32	109,28	0,00	791,60	0,00	208,40
1.3.2.1.00.1.1.85.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários FONTE 128	0,00	0,00	141,26	0,00	0,00	141,26	141,26	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.218.417,50	39.218.417,50	27.805.902,59	4.744.406,31	0,00	32.550.308,90	0,00	6.668.108,60
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.552.950,00	15.552.950,00	8.883.183,41	2.791.704,53	0,00	11.674.887,94	0,00	3.878.062,06

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	15.552.950,00	15.552.950,00	8.883.183,41	2.791.704,53	0,00	11.674.887,94	0,00	3.878.062,06
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.000.000,00	12.000.000,00	7.294.678,59	2.609.819,66	0,00	9.904.498,25	0,00	2.095.501,75
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.800.000,00	8.800.000,00	6.546.701,79	559.642,36	0,00	7.106.344,15	0,00	1.693.655,85
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.800.000,00	8.800.000,00	6.546.701,79	559.642,36	0,00	7.106.344,15	0,00	1.693.655,85
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	350.000,00	350.000,00	372.886,52	0,00	0,00	372.886,52	22.886,52	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	372.886,52	0,00	0,00	372.886,52	22.886,52	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.500.000,00	2.500.000,00	375.090,28	2.050.177,30	0,00	2.425.267,58	0,00	74.732,42
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	375.090,28	2.050.177,30	0,00	2.425.267,58	0,00	74.732,42
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	382.000,00	382.000,00	99.923,89	11.385,75	0,00	111.309,64	0,00	270.690,36
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	94.000,00	94.000,00	99.923,89	11.385,75	0,00	111.309,64	17.309,64	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.000,00	94.000,00	99.923,89	11.385,75	0,00	111.309,64	17.309,64	0,00
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.446.200,00	1.446.200,00	884.594,84	109.916,19	0,00	994.511,03	0,00	451.688,97
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO	1.098.500,00	1.098.500,00	808.233,40	90.540,30	0,00	898.773,70	0,00	199.726,30
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO BÁSICA	1.098.500,00	1.098.500,00	808.233,40	90.540,30	0,00	898.773,70	0,00	199.726,30
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB Fixo	202.000,00	202.000,00	149.037,03	16.559,67	0,00	165.596,70	0,00	36.403,30
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Saúde da Família	393.000,00	393.000,00	146.080,00	31.936,00	0,00	178.016,00	0,00	214.984,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Agentes Comunitários da Saúde	158.400,00	158.400,00	140.000,00	17.500,00	0,00	157.500,00	0,00	900,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Saúde Bucal	91.500,00	91.500,00	35.680,00	4.460,00	0,00	40.140,00	0,00	51.360,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Programa Saúde na Escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ	207.600,00	207.600,00	147.486,37	20.084,63	0,00	167.571,00	0,00	40.029,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	IAE-PI - Incentivo para Atenção Esp. aos Povos Indigenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	189.950,00	0,00	0,00	189.950,00	189.950,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS CONTA ÚNICA	0,00	0,00	189.950,00	0,00	0,00	189.950,00	189.950,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	11.241,44	1.423,60	0,00	12.665,04	0,00	125.034,96
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	137.700,00	137.700,00	11.241,44	1.423,60	0,00	12.665,04	0,00	125.034,96
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000,00	100.000,00	11.017,44	1.224,16	0,00	12.241,60	0,00	87.758,40
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00	Teto Mun. Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	224,00	199,44	0,00	423,44	0,00	576,56
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	21.700,00	21.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.700,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	35.419,10	14.652,19	0,00	50.071,29	0,00	69.928,71
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	120.000,00	120.000,00	35.419,10	14.652,19	0,00	50.071,29	0,00	69.928,71
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo da Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Piso Variável da Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.06.00.00	Incentio Adic. Assist. Financ. Complementar ACE - 95%	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.3.1.07.00.00	Assist. Financ. Complem. aos Estados, DF, e Munic. p/ agentes de combate a Endemias	10.000,00	10.000,00	17.500,00	1.250,00	0,00	18.750,00	8.750,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.08.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Vigilância em Saúde - Desp. Diversas	20.000,00	20.000,00	17.919,10	13.402,19	0,00	31.321,29	11.321,29	0,00
1.7.1.8.03.3.1.09.00.00	Incentivo Financ. aos Estados, DF e Mun. para Execução de Ações de Vig. Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	29.700,90	3.300,10	0,00	33.001,00	0,00	56.999,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	90.000,00	90.000,00	29.700,90	3.300,10	0,00	33.001,00	0,00	56.999,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Programa de Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	29.700,90	3.300,10	0,00	33.001,00	0,00	56.999,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	709.500,00	709.500,00	489.799,28	58.815,64	0,00	548.614,92	0,00	160.885,08
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	306.000,00	306.000,00	306.621,57	34.794,31	0,00	341.415,88	35.415,88	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	306.000,00	306.000,00	306.621,57	34.794,31	0,00	341.415,88	35.415,88	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	152.000,00	152.000,00	120.227,20	15.028,40	0,00	135.255,60	0,00	16.744,40

	NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE								
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	120.227,20	15.028,40	0,00	135.255,60	0,00	16.744,40
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	85.000,00	85.000,00	62.950,51	8.992,93	0,00	71.943,44	0,00	13.056,56
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	62.950,51	8.992,93	0,00	71.943,44	0,00	13.056,56
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.500,00	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.500,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	622.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	114.186,81	1.767,29	0,00	115.954,10	0,00	235.295,90
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	114.186,81	1.767,29	0,00	115.954,10	0,00	235.295,90
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	351.250,00	351.250,00	114.186,81	1.767,29	0,00	115.954,10	0,00	235.295,90
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	30.000,00	30.000,00	14.770,14	1.767,29	0,00	16.537,43	0,00	13.462,57
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Proteção Social Básica Fixo e Variável - PBFV	220.000,00	220.000,00	99.416,67	0,00	0,00	99.416,67	0,00	120.583,33
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Acessuas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Benefício de Prestação Continuada BCP na Escola	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	17.344.267,50	17.344.267,50	14.525.758,80	1.470.029,49	0,00	15.995.788,29	0,00	1.348.479,21
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	17.344.267,50	17.344.267,50	14.525.758,80	1.470.029,49	0,00	15.995.788,29	0,00	1.348.479,21

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	13.925.000,00	13.925.000,00	11.745.306,59	1.197.649,81	0,00	12.942.956,40	0,00	982.043,60
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.911.444,52	1.169.519,47	0,00	12.080.963,99	0,00	919.036,01
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.911.444,52	1.169.519,47	0,00	12.080.963,99	0,00	919.036,01
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	780.000,00	780.000,00	716.028,32	11.729,74	0,00	727.758,06	0,00	52.241,94
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	780.000,00	780.000,00	716.028,32	11.729,74	0,00	727.758,06	0,00	52.241,94
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	105.000,00	105.000,00	100.889,77	11.149,39	0,00	112.039,16	7.039,16	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	105.000,00	105.000,00	100.889,77	11.149,39	0,00	112.039,16	7.039,16	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	40.000,00	40.000,00	16.943,98	5.251,21	0,00	22.195,19	0,00	17.804,81
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00	40.000,00	16.943,98	5.251,21	0,00	22.195,19	0,00	17.804,81
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	300.083,69	28.316,92	0,00	328.400,61	99.800,61	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	228.600,00	228.600,00	300.083,69	28.316,92	0,00	328.400,61	99.800,61	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	228.600,00	228.600,00	300.083,69	28.316,92	0,00	328.400,61	99.800,61	0,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Agentes Comunitários	19.600,00	19.600,00	44.456,72	6.487,00	0,00	50.943,72	31.343,72	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Farmacia Básica	72.000,00	72.000,00	15.806,42	0,00	0,00	15.806,42	0,00	56.193,58
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Saúde da Família	63.500,00	63.500,00	84.889,70	8.527,15	0,00	93.416,85	29.916,85	0,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	19.569,93	2.353,48	0,00	21.923,41	11.923,41	0,00
1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	33.992,37	0,00	0,00	33.992,37	33.992,37	0,00
1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	Teto Mun. de Média e Alta Complexidade Serviços Hospitalares	0,00	0,00	101.368,55	10.949,29	0,00	112.317,84	112.317,84	0,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	107.325,00	0,00	0,00	107.325,00	0,00	112.675,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	107.325,00	0,00	0,00	107.325,00	0,00	112.675,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	220.000,00	220.000,00	107.325,00	0,00	0,00	107.325,00	0,00	112.675,00
1.7.2.8.07.1.1.01.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FEAS	220.000,00	220.000,00	107.325,00	0,00	0,00	107.325,00	0,00	112.675,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	372.667,50	372.667,50	202.934,70	0,00	0,00	202.934,70	0,00	169.732,80
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	231.667,50	231.667,50	187.934,70	0,00	0,00	187.934,70	0,00	43.732,80
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	231.667,50	231.667,50	187.934,70	0,00	0,00	187.934,70	0,00	43.732,80
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados CTG	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	2.170.108,82	244.062,76	0,00	2.414.171,58	0,00	183.828,42
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.598.000,00	2.598.000,00	2.170.108,82	244.062,76	0,00	2.414.171,58	0,00	183.828,42
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul Linear	1.073.000,00	1.073.000,00	946.544,53	101.279,57	0,00	1.047.824,10	0,00	25.175,90
1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	Outras Transferências dos Estados FUNDERSUL DEVOLUÇÕES	0,00	0,00	76.399,98	0,00	0,00	76.399,98	76.399,98	0,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundersul ICMS	490.000,00	490.000,00	407.641,12	51.013,19	0,00	458.654,31	0,00	31.345,69
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	Outras Transferências dos Estados - Fundo de Investimento - FIS	228.000,00	228.000,00	160.256,25	18.026,25	0,00	178.282,50	0,00	49.717,50
1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transferências dos Estados - FIS/SAÚDE	807.000,00	807.000,00	655.666,92	73.743,75	0,00	729.410,67	0,00	77.589,33
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EST/DF/MUN - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não	46.200,00	46.200,00	14.725,62	0,00	0,00	14.725,62	0,00	31.474,38

	Especificadas Anteriormente								
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	6.275.000,00	6.275.000,00	4.382.234,76	482.672,29	0,00	4.864.907,05	0,00	1.410.092,95
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	6.275.000,00	6.275.000,00	4.382.234,76	482.672,29	0,00	4.864.907,05	0,00	1.410.092,95
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	4.382.234,76	482.672,29	0,00	4.864.907,05	0,00	1.410.092,95
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	6.275.000,00	6.275.000,00	4.382.234,76	482.672,29	0,00	4.864.907,05	0,00	1.410.092,95
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 18	3.904.000,00	3.904.000,00	3.134.345,34	332.226,79	0,00	3.466.572,13	0,00	437.427,87
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal - 19	2.371.000,00	2.371.000,00	1.247.889,42	150.445,50	0,00	1.398.334,92	0,00	972.665,08
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	68.736,24	18.332,01	0,00	87.068,25	51.068,25	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.000,00	4.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	3.185,06
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	814,94	0,00	0,00	814,94	0,00	185,06
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	67.921,30	18.332,01	0,00	86.253,31	54.253,31	0,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	32.000,00	32.000,00	67.921,30	18.332,01	0,00	86.253,31	54.253,31	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	32.000,00	32.000,00	67.921,30	18.332,01	0,00	86.253,31	54.253,31	0,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	17.426,28	6.379,91	0,00	23.806,19	13.806,19	0,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	20.000,00	20.000,00	4.122,70	1.903,02	0,00	6.025,72	0,00	13.974,28
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	32.305,91	6.793,84	0,00	39.099,75	38.099,75	0,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	13.166,41	3.255,24	0,00	16.421,65	15.421,65	0,00
1.9.9.0.99.1.5.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Inscrição Conselheiro tutelar	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.465.069,40	2.465.069,40	283.757,34	101.766,25	0,00	385.523,59	0,00	2.079.545,81
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.455.069,40	2.455.069,40	283.757,34	101.766,25	0,00	385.523,59	0,00	2.069.545,81
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.181.569,40	2.181.569,40	283.757,34	101.766,25	0,00	385.523,59	0,00	1.796.045,81
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.181.569,40	2.181.569,40	283.757,34	101.766,25	0,00	385.523,59	0,00	1.796.045,81
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.769.569,40	1.769.569,40	283.757,34	101.766,25	0,00	385.523,59	0,00	1.384.045,81
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	243.500,00	243.500,00	0,00	50.985,00	0,00	50.985,00	0,00	192.515,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	243.500,00	243.500,00	0,00	50.985,00	0,00	50.985,00	0,00	192.515,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.515.069,40	1.515.069,40	283.757,34	50.781,25	0,00	334.538,59	0,00	1.180.530,81
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.515.069,40	1.515.069,40	283.757,34	0,00	0,00	283.757,34	0,00	1.231.312,06
2.4.1.8.10.7.2.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura de Quadras de Esportes	0,00	0,00	0,00	50.781,25	0,00	50.781,25	50.781,25	0,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.1.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal QUADRAS DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	273.500,00	273.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.500,00
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	261.500,00	261.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.500,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prefeitura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-3.725.592,68	-758.213,70	0,00	-4.483.806,38	561.593,62	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-3.725.592,68	-758.213,70	0,00	-4.483.806,38	561.593,62	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-5.045.400,00	-5.045.400,00	-3.709.852,42	-758.213,70	0,00	-4.468.066,12	577.333,88	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-1.384.358,08	-558.019,81	0,00	-1.942.377,89	326.022,11	0,00
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-2.268.400,00	-2.268.400,00	-1.384.358,08	-558.019,81	0,00	-1.942.377,89	326.022,11	0,00
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-1.384.358,08	-558.019,81	0,00	-1.942.377,89	317.622,11	0,00
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-1.309.340,13	-147.984,36	0,00	-1.457.324,49	302.675,51	0,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-1.309.340,13	-147.984,36	0,00	-1.457.324,49	302.675,51	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Atualizada	Realizada				Diferenças	
				Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-500.000,00	-500.000,00	-75.017,95	-410.035,45	0,00	-485.053,40	14.946,60	0,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-500.000,00	-500.000,00	-75.017,95	-410.035,45	0,00	-485.053,40	14.946,60	0,00

9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-8.400,00	-8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-2.325.494,34	-200.193,89	0,00	-2.525.688,23	251.311,77	0,00
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-2.325.494,34	-200.193,89	0,00	-2.525.688,23	251.311,77	0,00
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-2.777.000,00	-2.777.000,00	-2.325.494,34	-200.193,89	0,00	-2.525.688,23	251.311,77	0,00
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-2.182.288,71	-197.847,95	0,00	-2.380.136,66	219.863,34	0,00
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Cota-Parte do ICMS	-2.600.000,00	-2.600.000,00	-2.182.288,71	-197.847,95	0,00	-2.380.136,66	219.863,34	0,00
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	-156.000,00	-156.000,00	-143.205,63	-2.345,94	0,00	-145.551,57	10.448,43	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-156.000,00	-156.000,00	-143.205,63	-2.345,94	0,00	-145.551,57	10.448,43	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-21.000,00	-21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
9.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Deduções da Receita de Outras Restituições - descontos	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	0,00	-15.740,26	0,00	15.740,26
SOMA - TOTAL		41.000.000,00	41.000.000,00	27.755.417,85	4.386.288,29	0,00	32.141.706,14	561.593,62	9.419.887,48

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:41504241

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.026/2019

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	Dias
1	Adão Ribeiro Osterberg	Pintor	2018/2019	02/12 a 16/12/2019	15
2	Adelson Bueno de Souza	Vigia	2018/2019	11/10 a 09/11/2019	30
3	Adenice de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
4	Adriana Fernandes Basilio	Ger. Eq. Controle de Notas	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
5	Adriane dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
6	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2018/2019	04/11 a 13/11/2019	10
7	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
8	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	2018/2019	12/11 a 14/11/2019	3
9	Almir Aparecido Neves	Motorista	2018/2019	30/10 a 08/11/2019	10
10	Amauri Paulo Borsato	Almoxarife	2018/2019	04/11 a 13/11/2019	10
11	Ana Paula Catalano Neto	Veterinário	2017/2018	23/10 a 01/11/2019	10
12	Andreia Caldas Pires S. Nascimento	Ger. Eq. CRAS - CRAS II	2018/2019	04/10 a 15/10/2019	12
13	Andreia Yuri Ono Hirsch	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
14	Andrelice Ticiene A. Paredes	Assistente Social	2018/2019	25/11 a 04/12/2019	10
15	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	11/11 a 10/12/2019	30
16	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	16/10 a 04/11/2019	20
17	Antonio Gomes de Souza Filho	Medico Contratado	2018/2019	13/01 a 01/02/2019	20
18	Aparecida Gaspar R. de Araújo	Auxiliar de Laboratório	2018/2019	23/10 a 01/11/2019	10

19	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	2016/2017	14/10 a 28/10/2019	15
20	Camila Baranzelli	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	18/10 a 01/11/2019	15
21	Carlos Eduardo Batista da Silva	Arquiteto	2018/2019	07/10 a 18/10/2019	12
22	Carlos silvio Martins	Médico	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
23	Cátia Andrade Lopes	Conselheira Tutelar	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
24	Celia Tioko Iyda	Odontólogo II	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
25	Cenira Sarate	Pedagogo	2017/2018	04/11 a 14/11/2019	11
26	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/10 a 30/10/2019	20
27	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	30/09 a 14/10/2019	15
28	Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio	Oficial Administrativo	2017/2018	04/11 a 12/11/2019	9
29	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2017/2018	12/11 a 26/11/2019	15
30	Diane Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
31	Dienifer Fonzar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	14/10 a 28/10/2019	15
32	Douglas Raimundo de Pádua	Motorista	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
33	Ednilson José Tada	Vigia	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
34	Edson Francisco Santana	Vigia	2017/2018	12/09 a 11/10/2019	30
35	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	2017/2018	21/10 a 23/10/2019	3
36	Elaine Messias de Assis de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
37	Eliane Neves Geraldi	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
38	Elizete Gomes de Aguiar	Recepcionista	2018/2019	13/11 a 22/11/2019	10
39	Ernani Lamartine Carlin	Encarregado do UMC/INCRA	2018/2019	21/10 a 25/10/2019	5
40	Everton de Oliveira Pereira	Vigia	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
41	Fabiam Rogério Rodrigues	Ger. Eq. Man Equipamento	2018/2019	23/10 a 01/11/2019	10
42	Fátima Conceição dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	10/10/19 a 30/10/19	21
43	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2017/2018	06/11 a 15/11/2019	10
44	Francisco Braz da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
45	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	14/10 a 28/10/2019	15
46	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2018/2019	10/11 a 09/12/2019	30
47	Gilberto Paulo Silva	Eletricista	2016/2017	21/11 a 30/11/2019	10
48	Gilberto Paulo Silva	Eletricista	2017/2018	31/11 a 19/12/2019	20
49	Giliard Jeamanordes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
50	Goreth de Aguiar	Procuradora Geral Adjunta	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
51	Heatclif Horing	Ger. Núc. de Controladoria	2017/2018	11/11 a 22/11/2019	12
52	Helder Matsubara	Ger. Núc. de Projetos e Obras	2017/2018	14/10 a 16/10/2019	3
53	Hélio de Melo Silva	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
54	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
55	Irene Bizarro	Ger. Núc. de Apoio à Gestão	2016/2017	05/11 a 19/11/2019	15
56	Irene Bizarro	Ger. Núc. de Apoio à Gestão	2018/2019	20/11 a 29/11/2019	10
57	Isaqueu da Matta Ramon	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	21/10 a 19/11/2019	30
58	Ivete de Lourdes Martins	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
59	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2018/2019	23/10 a 11/11/2019	20
60	Jean Marcos de Moraes Oliveira	Assistente Administrativo	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
61	Jeferson Luis de Lima	Vigia	2018/2019	11/10 a 25/10/2019	15
62	João Belo dos Santos	Motorista	2017/2018	04/11 a 03/12/2019	30
63	Jodemar Nunes da Silva	Vigia	2018/2019	29/10 a 07/11/2019	10
64	Jorge Leandro de Moraes	Vigia	2017/2018	07/10 a 17/10/2019	11
65	José Carlos Tenório	Carpinteiro	2018/2019	18/11 a 17/12/2019	30
66	Julio Cesar Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	29/10 a 08/11/2019	11
67	Junior Carlos Avanci	Soldador	2018/2019	07/10 a 16/10/2019	10
68	Katia Eunice da Silva Salina	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
69	Keila Cristina Rocha Soares	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	31/10 a 14/11/2019	15
70	Leia alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
71	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
72	Leticia Aparecida Costa	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	25/11 a 04/12/2019	10
73	Livrada Fernandes do N. Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	16/10 a 26/10/2019	11
74	Lucas antonio Santos silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	18/11 a 02/12/2019	15
75	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
76	Luzinete de Souza Santos Teodoro	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	16/10 a 04/11/2019	20
77	Maira Cristine Mallman C. Marton	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	14/10 a 28/10/2019	15
78	Marc Lucien Matos Girardi	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
79	Márcio José Marcos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	15/11 a 30/11/2019	16
80	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
81	Maria Aparecida dos Santos P. Aguilar	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
82	Maria Aparecida Martins Rosa	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/10 a 20/10/2019	10
83	Maria Aparecida Sola Belves	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
84	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
85	Maria de Fatima da Silva Lobo	Zeladora	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
86	Maria Goreti Costodio David	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
87	Maria Helena Marque Vieira	Ger. Núc. Gestão de Contratos	2013/2014	18/11 a 02/12/2019	15
88	Maria Helena Ribeiro do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
89	Maria José Cardoso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
90	Mariley Lopes Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	11/10 a 09/11/2019	30
91	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
92	Marli Nunes dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
93	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	28/10 a 11/11/2019	15
94	Mauro Sérgio de Oliveira Cançado	Agente de Controle Operacional	2018/2019	01/11 a 10/11/2019	10
95	Mikaély Espirito Santo Ricardo	Ger. Eq. E. Folha Pagamento	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
96	Milaine Essy Chimendes de Morais	Auxiliar Administrativo	2018/2019	21/10 a 25/10/2019	5
97	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	24/10 a 02/11/2019	10
98	Nerci Francisco Neri da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	29/10 a 27/11/2019	30
99	Oscar Gomes de Araújo	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	18/11 a 17/12/2019	30
100	Paulo José Diniz	Motorista	2017/2018	19/10 a 17/11/2019	30
101	Paulo Sérgio Gaiola	Motorista	2016/2017	11/11 a 10/12/2019	30
102	Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida	Ger. Eq. Processos Licitatórios	2017/2018	01/10 a 30/10/2019	30
103	Rafael Valentim da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
104	Rafaela Cunha Rorato	Fisioterapeuta	2018/2019	05/11 a 24/11/2019	20
105	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente Equipe Cerimonial	2018/2019	18/11 a 29/11/2019	12
106	Raony Vinicius de Souza	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	11/11 a 20/11/2019	10
107	Regiane Tu Kun Ma	Enfermeira	2018/2019	26/10 a 09/11/2019	15

108	Regivan Moraes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	29/10 a 08/11/2019	11
109	Rodrigo dos Santos Lima	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	18/11/19 a 27/11/19	10
110	Ronaldo alexandre	Médico	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
111	Rosangela Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	18/11 a 29/11/2019	12
112	Rose Mary Costa Alexandre	Médico	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
113	Roseli Rigonato Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
114	Rosicleia Huerta Soares	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
115	Rosicleia Marelli da Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
116	Sandra Cristina Limberger de Oliveira	Recepcionista	2018/2019	12/10 a 26/10/2019	15
117	Selso Ratier Placencia	Conselheiro Tutelar	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
118	Sidney Barboza da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	14/10 a 18/10/2019	5
119	Silvana de Assis Selva	Recepcionista	2017/2018	01/11 a 15/11/2019	15
120	Silvana Honório da Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	14/10 a 23/10/2019	10
121	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/11/19 a 09/12/19	30
122	Sonia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe SAE	2015/2016	14/10 a 28/10/2019	15
123	Sonia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe SAE	2016/2017	29/10 a 12/11/2019	15
124	Suely Batista de Araújo Souza	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/09 a 20/09/2019	10
125	Suely Souza Rocha	Gerente Equipe CRAS I	2019/2020	01/11 a 15/11/2019	15
126	Tamires dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
127	Tayane Gonçalves de Souza Nishikawa	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
128	Thaís Rodrigues de Carvalho	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
129	Valdir Severo da Silva	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	20/11 a 19/12/2019	30
130	Valeria Regina de Souza Ramos	Ger. do Núc. de Apoio à Gestão	2016/2017	18/11 a 27/11/2019	10
131	Veronilda de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	15/10 a 24/10/2019	10
132	Waldenir Luzinete de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
133	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	16/10 a 04/11/2019	20

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5E10ED00

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.026, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1.026/2019

Nº	Nome	Cargo	P.Aquis	P.de Férias	Dias
1	Adão Ribeiro Osterberg	Pintor	2018/2019	02/12 a 16/12/2019	15
2	Adelson Bueno de Souza	Vigia	2018/2019	11/10 a 09/11/2019	30
3	Adenice de Fátima dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
4	Adriana Fernandes Basilio	Ger. Eq. Controle de Notas	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
5	Adriane dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
6	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2018/2019	04/11 a 13/11/2019	10
7	Alan Ferreira Jardim	Técnico em Radiologia	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
8	Alessandra Morales Fernandes	Oficial Administrativo	2018/2019	12/11 a 14/11/2019	3
9	Almir Aparecido Neves	Motorista	2018/2019	30/10 a 08/11/2019	10
10	Amauri Paulo Borsato	Almoxarife	2018/2019	04/11 a 13/11/2019	10
11	Ana Paula Catalano Neto	Veterinário	2017/2018	23/10 a 01/11/2019	10
12	Andreia Caldas Pires S. Nascimento	Ger. Eq. CRAS - CRAS II	2018/2019	04/10 a 15/10/2019	12
13	Andreia Yuri Ono Hirsch	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
14	Andrelice Ticiene A. Paredes	Assistente Social	2018/2019	25/11 a 04/12/2019	10
15	Angela Cristina Silvestre	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020	11/11 a 10/12/2019	30
16	Angelita Gomes Ribeiro de Oliveira	Assistente de Adm. Escolar	2018/2019	16/10 a 04/11/2019	20
17	Antonio Gomes de Souza Filho	Medico Contratado	2018/2019	13/01 a 01/02/2019	20
18	Aparecida Gaspar R. de Araújo	Auxiliar de Laboratório	2018/2019	23/10 a 01/11/2019	10
19	Beatriz Aparecida Pereira	Auxiliar Administrativo	2016/2017	14/10 a 28/10/2019	15
20	Camila Baranzelli	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	18/10 a 01/11/2019	15
21	Carlos Eduardo Batista da Silva	Arquiteto	2018/2019	07/10 a 18/10/2019	12
22	Carlos silvio Martins	Médico	2018/2019	21/10 a 30/10/2019	10
23	Cátia Andrade Lopes	Conselheira Tutelar	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
24	Celia Tioko Iyda	Odontólogo II	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
25	Cenira Sarate	Pedagogo	2017/2018	04/11 a 14/11/2019	11
26	Cleusa Marisa Nogueira Batista	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/10 a 30/10/2019	20
27	Cristiane Costa Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	30/09 a 14/10/2019	15
28	Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio	Oficial Administrativo	2017/2018	04/11 a 12/11/2019	9

29	Dalva Garcia Furtuoso	Enfermeiro	2017/2018	12/11 a 26/11/2019	15
30	Diane Espindola Dutra	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
31	Dienifer Fonzar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	14/10 a 28/10/2019	15
32	Douglas Raimundo de Pádua	Motorista	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
33	Ednilson José Tada	Vigia	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30
34	Edson Francisco Santana	Vigia	2017/2018	12/09 a 11/10/2019	30
35	Edvan Thiago Barros Barbosa	Fisioterapeuta	2017/2018	21/10 a 23/10/2019	3
36	Elaine Messias de Assis de Arruda	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
37	Eliane Neves Geraldi	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
38	Elizete Gomes de Aguiar	Recepcionista	2018/2019	13/11 a 22/11/2019	10
39	Ernani Lamartine Carlin	Encarregado do UMC/INCRA	2018/2019	21/10 a 25/10/2019	5
40	Everton de Oliveira Pereira	Vigia	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
41	Fabiam Rogério Rodrigues	Ger. Eq. Man Equipamento	2018/2019	23/10 a 01/11/2019	10
42	Fátima Conceição dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	10/10/19 a 30/10/19	21
43	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2017/2018	06/11 a 15/11/2019	10
44	Francisco Braz da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
45	Francisco da Rosa Padilha	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	14/10 a 28/10/2019	15
46	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2018/2019	10/11 a 09/12/2019	30
47	Gilberto Paulo Silva	Eletricista	2016/2017	21/11 a 30/11/2019	10
48	Gilberto Paulo Silva	Eletricista	2017/2018	31/11 a 19/12/2019	20
49	Giliard Jeamanordes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
50	Goreth de Aguiar	Procuradora Geral Adjunta	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
51	Heatclif Horing	Ger. Núc. de Controladoria	2017/2018	11/11 a 22/11/2019	12
52	Helder Matsubara	Ger. Núc. de Projetos e Obras	2017/2018	14/10 a 16/10/2019	3
53	Hélio de Melo Silva	Agente de Combate as Endemias	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
54	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/11 a 30/11/2019	30
55	Irene Bizarro	Ger. Núc. de Apoio à Gestão	2016/2017	05/11 a 19/11/2019	15
56	Irene Bizarro	Ger. Núc. de Apoio à Gestão	2018/2019	20/11 a 29/11/2019	10
57	Isaqueu da Matta Ramon	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	21/10 a 19/11/2019	30
58	Ivete de Lourdes Martins	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
59	Jaqueline Castro da Silva	Auxiliar Administrativo	2018/2019	23/10 a 11/11/2019	20
60	Jean Marcos de Moraes Oliveira	Assistente Administrativo	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
61	Jeferson Luis de Lima	Vigia	2018/2019	11/10 a 25/10/2019	15
62	João Belo dos Santos	Motorista	2017/2018	04/11 a 03/12/2019	30
63	Jodemar Nunes da Silva	Vigia	2018/2019	29/10 a 07/11/2019	10
64	Jorge Leandro de Moraes	Vigia	2017/2018	07/10 a 17/10/2019	11
65	José Carlos Tenório	Carpinteiro	2018/2019	18/11 a 17/12/2019	30
66	Julio Cesar Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	29/10 a 08/11/2019	11
67	Junior Carlos Avanci	Soldador	2018/2019	07/10 a 16/10/2019	10
68	Katia Eunice da Silva Salina	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
69	Keila Cristina Rocha Soares	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	31/10 a 14/11/2019	15
70	Leia alves Gomes	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
71	Leosmar Munhol de Oliveira	Assistente Administrativo	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
72	Leticia Aparecida Costa	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	25/11 a 04/12/2019	10
73	Livrada Fernandes do N. Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	16/10 a 26/10/2019	11
74	Lucas antonio Santos silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	18/11 a 02/12/2019	15
75	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	14/10 a 28/10/2019	15
76	Luzinete de Souza Santos Teodoro	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	16/10 a 04/11/2019	20
77	Maira Cristine Mallman C. Marton	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	14/10 a 28/10/2019	15
78	Marc Lucien Matos Girardi	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
79	Márcio José Marcos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	15/11 a 30/11/2019	16
80	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
81	Maria Aparecida dos Santos P. Aguilar	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	01/10 a 10/10/2019	10
82	Maria Aparecida Martins Rosa	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/10 a 20/10/2019	10
83	Maria Aparecida Sola Belves	Auxiliar em Saúde Bucal	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
84	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
85	Maria de Fatima da Silva Lobo	Zeladora	2018/2019	14/10 a 23/10/2019	10
86	Maria Goreti Costodio David	Agente de Serviço Escolar	2018/2019	07/01 a 05/02/2019	30
87	Maria Helena Marque Vieira	Ger. Núc. Gestão de Contratos	2013/2014	18/11 a 02/12/2019	15
88	Maria Helena Ribeiro do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
89	Maria José Cardoso do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
90	Mariley Lopes Araujo	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	11/10 a 09/11/2019	30
91	Marlete Florian Rabello	Auxiliar Administrativo	2018/2019	18/11 a 27/11/2019	10
92	Marli Nunes dos Santos	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
93	Mauro Bezerra dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	28/10 a 11/11/2019	15
94	Mauro Sérgio de Oliveira Cançado	Agente de Controle Operacional	2018/2019	01/11 a 10/11/2019	10
95	Mikaély Espirito Santo Ricardo	Ger. Eq. E. Folha Pagamento	2018/2019	05/11 a 14/11/2019	10
96	Milaine Essy Chimendes de Morais	Auxiliar Administrativo	2018/2019	21/10 a 25/10/2019	5
97	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2018/2019	24/10 a 02/11/2019	10
98	Nerci Francisco Neri da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	29/10 a 27/11/2019	30
99	Oscar Gomes de Araújo	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	18/11 a 17/12/2019	30
100	Paulo José Diniz	Motorista	2017/2018	19/10 a 17/11/2019	30
101	Paulo Sérgio Gaiola	Motorista	2016/2017	11/11 a 10/12/2019	30
102	Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida	Ger. Eq. Processos Licitatórios	2017/2018	01/10 a 30/10/2019	30
103	Rafael Valentim da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
104	Rafaela Cunha Rorato	Fisioterapeuta	2018/2019	05/11 a 24/11/2019	20
105	Rafaela Parcio Martins Ribeiro	Gerente Equipe Cerimonial	2018/2019	18/11 a 29/11/2019	12
106	Raony Vinicius de Souza	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	11/11 a 20/11/2019	10
107	Regiane Tu Kun Ma	Enfermeira	2018/2019	26/10 a 09/11/2019	15
108	Regivan Moraes da Silva	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	29/10 a 08/11/2019	11
109	Rodrigo dos Santos Lima	Farmacêutico/Bioquímico	2018/2019	18/11/19 a 27/11/19	10
110	Ronaldo alexandre	Médico	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
111	Rosangela Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	18/11 a 29/11/2019	12
112	Rose Mary Costa Alexandre	Médico	2017/2018	07/10 a 16/10/2019	10
113	Roseli Rigonato Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
114	Rosicleia Huerta Soares	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
115	Rosicleia Marelli da Silva	Assistente Administrativo	2018/2019	18/11 a 02/12/2019	15
116	Sandra Cristina Limberger de Oliveira	Recepcionista	2018/2019	12/10 a 26/10/2019	15
117	Selso Ratier Placencia	Conselheiro Tutelar	2018/2019	01/10 a 30/10/2019	30

118	Sidney Barboza da Silva	Operador de Serviços Públicos	2018/2019	14/10 a 18/10/2019	5
119	Silvana de Assis Selva	Recepcionista	2017/2018	01/11 a 15/11/2019	15
120	Silvana Honório da Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	14/10 a 23/10/2019	10
121	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	10/11/19 a 09/12/19	30
122	Sonia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe SAE	2015/2016	14/10 a 28/10/2019	15
123	Sonia Sueko Kamitani Yokoro	Gerente de Equipe SAE	2016/2017	29/10 a 12/11/2019	15
124	Suely Batista de Araújo Souza	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/09 a 20/09/2019	10
125	Suely Souza Rocha	Gerente Equipe CRAS I	2019/2020	01/11 a 15/11/2019	15
126	Tamires dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	11/11 a 10/12/2019	30
127	Tayane Gonçalves de Souza Nishikawa	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
128	Thaís Rodrigues de Carvalho	Assistente Adm. Escolar	2018/2019	12/11 a 11/12/2019	30
129	Valdir Severo da Silva	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	20/11 a 19/12/2019	30
130	Valeria Regina de Souza Ramos	Ger. do Núc. de Apoio à Gestão	2016/2017	18/11 a 27/11/2019	10
131	Veronilda de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019	15/10 a 24/10/2019	10
132	Waldenir Luzinete de Jesus	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	11/11 a 10/12/2019	30
133	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	16/10 a 04/11/2019	20

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3985A6F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2672 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2672	OR - Ordinario		Data: 31/10/2019	Página 1 of 1	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.122.0033.2281.0000 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
224	250	m2	PISO CERÂMICO - PI 5 (M²)	18,65	4.662,50
Valor do Empenho:					4.661,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9B248574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2019	**Até o Bimestre/ 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.763.000,00	7.763.000,00	3.405.796,70	5.436.650,94
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00	1.442.000,00	941.746,12	934.188,36
Civil	1.442.000,00	1.442.000,00	941.746,12	934.188,36
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	930.117,38	923.063,93
Inativo	15.000,00	15.000,00	11.628,74	11.124,43
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.427.000,00	1.427.000,00	953.551,71	1.078.111,49
Civil	1.427.000,00	1.427.000,00	953.551,71	1.078.111,49
Ativo	1.427.000,00	1.427.000,00	953.551,71	1.078.111,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.646.000,00	3.646.000,00	1.510.498,87	3.424.351,09

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.646.000,00	3.646.000,00	1.510.498,87	3.424.351,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**7.763.000,00**	**7.763.000,00**	**3.405.796,70**	**5.436.650,94**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	551.000,00	551.000,00	165.920,25	165.070,91	150.974,70	157.736,16	0,00	0,00
Despesas Correntes	456.000,00	456.000,00	165.920,25	161.381,91	150.974,70	154.047,16	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	3.689,00	0,00	3.689,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.856.000,00	1.856.000,00	1.276.321,69	1.155.413,91	1.276.321,69	1.155.413,91	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.856.000,00	1.856.000,00	1.276.321,69	1.155.413,91	1.276.321,69	1.155.413,91	0,00	0,00
Aposentadorias	1.396.000,00	1.396.000,00	933.376,29	841.206,22	933.376,29	841.206,22	0,00	0,00
Pensões	460.000,00	460.000,00	342.945,40	314.207,69	342.945,40	314.207,69	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**2.407.000,00**	**2.407.000,00**	**1.442.241,94**	**1.320.484,82**	**1.427.296,39**	**1.313.150,07**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	**5.356.000,00**	**5.356.000,00**	**1.963.554,76**	**4.116.166,12**	**1.978.500,31**	**4.123.500,87**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	4.807.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.136,90	0,00
Investimentos e Aplicações	40.908.409,34	38.352.096,89
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:08DDE164

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.002.000,00	32.688.436,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.772.000,00	3.296.590,04
IPTU	660.000,00	675.962,48
ISS	992.000,00	655.864,93
ITBI	380.000,00	511.648,28
IRRF	1.550.000,00	1.310.743,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.000,00	142.371,29
Contribuições	2.042.000,00	1.402.377,04
Receita Patrimonial	3.872.500,00	1.581.278,06
Aplicações Financeiras (II)	3.872.500,00	1.581.278,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.292.500,00	26.364.263,37
Cota-Parte do FPM	13.050.000,00	9.972.307,60
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	6.794.730,11
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	834.470,52
Cota-Parte do ITR	850.000,00	647.539,38
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	100.000,00	78.794,88
Transferências do FUNDEB	3.840.000,00	2.989.480,98
Outras Transferências Correntes	5.032.500,00	5.046.939,90
Demais Receitas Correntes	23.000,00	43.927,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.437,17
Receitas Correntes Restantes	23.000,00	42.490,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.129.500,00	31.105.721,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	903.000,00	1.119.424,28
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	50.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	50.500,00
Transferências de Capital	903.000,00	1.068.924,28
Convênios	653.000,00	868.924,28
Outras Transferências de Capital	250.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	903.000,00	1.119.424,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.032.500,00	32.225.145,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.988.839,57	26.356.629,25	25.224.857,99	24.515.825,35	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
Pessoal e Encargos Sociais	19.750.600,00	16.186.807,20	16.171.083,78	16.110.453,67	1.174.241,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.000,00	36.062,30	36.062,30	36.062,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.193.239,57	10.133.759,75	9.017.711,91	8.369.309,38	423.473,54	72.068,04	72.068,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.193.239,57	10.133.759,75	9.017.711,91	8.369.309,38	423.473,54	72.068,04	72.068,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.943.839,57	26.320.566,95	25.188.795,69	24.479.763,05	1.597.714,63	72.068,04	72.068,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.639.310,45	4.369.736,84	1.812.229,02	1.741.424,08	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Investimentos	5.011.810,45	3.762.519,21	1.205.011,39	1.198.893,39	11.355,01	371.715,08	371.715,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	627.500,00	607.217,63	607.217,63	542.530,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.011.810,45	3.762.519,21	1.205.011,39	1.198.893,39	11.355,01	371.715,08	371.715,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.867.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.822.650,02	30.083.086,16	26.393.807,08	25.678.656,44	1.609.069,64	443.783,12	443.783,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.493.636,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.042.718,45
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.595.734,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	44.548,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.044.822,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-36.438.222,16

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.177.146,45	1.389.445,13
DEDUÇÕES (XXIX)	4.042.676,15	5.274.472,70
Disponibilidade de Caixa	4.042.676,15	5.274.472,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.355.287,20	3.598.816,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-687.388,95	-1.675.656,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.865.529,70	-3.885.027,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.019.497,87

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	988.267,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.047.998,38
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.079.229,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha(XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-471.957,01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C4D6BC03

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				Em reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.582.000,00	3.582.000,00	3.154.218,75	88,06 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	660.000,00	660.000,00	675.962,48	102,42 %
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	620.116,28	103,35 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	55.846,20	93,08 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	511.648,28	134,64 %
1.2.1 - ITBI	380.000,00	380.000,00	511.045,45	134,49 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	602,83	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	992.000,00	992.000,00	655.864,93	66,12 %
1.3.1 - ISS	980.000,00	980.000,00	652.945,89	66,63 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.919,04	24,33 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.310.743,06	84,56 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.420.000,00	22.420.000,00	18.327.842,49	81,75 %
2.1 - Cota-Parte FPM	13.050.000,00	13.050.000,00	9.972.307,60	76,42 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	9.475.125,57	78,96 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00 %
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	497.182,03	99,44 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.794.730,11	90,60 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	78.794,88	78,79 %
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	647.539,38	76,18 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	834.470,52	92,72 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.002.000,00	26.002.000,00	21.482.061,24	82,62 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	401.000,00	401.000,00	331.596,29	82,69 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	215.000,00	215.000,00	203.623,05	94,71 %
5.2 - Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	87.885,00	87,89 %
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	36.876,88	67,05 %
5.5 - Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	3.211,36	29,19 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	354.000,00	354.000,00	308.242,64	87,07 %
6.1 - Transferências de Convênios	354.000,00	354.000,00	308.242,64	87,07 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	755.000,00	755.000,00	639.838,93	84,75 %
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.274.000,00	4.274.000,00	3.566.132,09	83,44 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.895.025,11	78,96 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.358.946,02	90,60 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	15.758,98	78,79 %
10.5 - Cota Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	129.507,88	76,18 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	166.894,10	92,72 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.850.000,00	3.850.000,00	2.993.892,73	77,76 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.840.000,00	3.840.000,00	2.989.480,98	77,85 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.411,75	44,12 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-434.000,00	-434.000,00	-576.651,11	132,87 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.839.000,00	3.839.000,00	2.772.923,76	72,23 %	2.772.923,76	72,23 %
13.1 - Com Educação Infantil	1.475.000,00	1.917.000,00	1.516.240,83	79,09 %	1.516.240,83	79,09 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.364.000,00	1.922.000,00	1.256.682,93	65,38 %	1.256.682,93	65,38 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.840.000,00	3.840.000,00	2.772.923,76	72,21 %	2.772.923,76	72,21 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 FUNDEB 60%	0,00
16.2 FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 FUNDEB 60%	0,00
17.2 FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.772.923,76
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério{1} (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	10.275,18
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.087.500,00	3.514.500,00	3.076.182,98	87,53 %	3.009.005,11	85,62 %
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
22.2 - Pré-escola	3.087.500,00	3.514.500,00	3.076.182,98	87,53 %	3.009.005,11	85,62 %
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.475.000,00	1.917.000,00	1.516.240,83	79,09 %	1.516.240,83	79,09 %
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.612.500,00	1.597.500,00	1.559.942,15	97,65 %	1.492.764,28	93,44 %
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.649.000,00	3.221.500,00	2.545.850,65	79,03 %	2.523.183,76	78,32 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.365.000,00	1.923.000,00	1.256.682,93	65,35 %	1.256.682,93	65,35 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.284.000,00	1.298.500,00	1.289.167,72	99,28 %	1.266.500,83	97,54 %
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	6.736.500,00	6.736.000,00	5.622.033,63	83,46 %	5.532.188,87	82,13 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-576.651,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34){6}	-576.651,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)){6}	6.108.839,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %{6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%{5}	28,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.000,00	11.000,00	3.211,36	29,19 %	3.211,36	29,19 %
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	215.000,00	215.000,00	203.623,05	94,71 %	203.623,05	94,71 %
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.812.000,00	1.670.774,87	1.421.665,41	85,09 %	1.353.915,28	81,04 %
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.038.000,00	1.896.774,87	1.628.499,82	85,86 %	1.560.749,69	82,28 %
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.774.500,00	8.632.774,87	7.250.533,45	83,99 %	7.092.938,56	82,16 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40,60			0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	40,60			0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00			0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	69.457,03	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.989.480,98	0,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.749.786,20	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.749.786,20	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.411,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.563,56	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	313.563,56	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Notas:

{1} Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{2} Art. 21,§ 2º, Lei 11.494/2007: " Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{3} Caput do art. 212 da FC/1988

{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

{ 5} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento o exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
{6} Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
{7} Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8841D336

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		50.500,00				-50.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		50.500,00				-50.500,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00				0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00				0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.639.310,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.639.310,45
Despesas de Capital	5.544.310,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544.310,45
Investimentos	4.916.810,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.916.810,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	627.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.500,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			0,00			50.500,00	50.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS							
NOTA:							
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL							

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:437BAF66

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.582.000,00	3.582.000,00	3.154.218,75	88,06 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	620.116,28	103,35 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	511.045,45	134,49 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	980.000,00	980.000,00	652.945,89	66,63 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	1.310.743,06	84,56 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	2.575,84	25,76 %
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	46.182,65	92,37 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	10.609,58	88,41 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.370.000,00	21.370.000,00	17.830.660,46	83,44 %
Cota-Parte do FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.475.125,57	78,96 %
Cota-Parte do ITR	850.000,00	850.000,00	647.539,38	76,18 %
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	900.000,00	834.470,52	92,72 %
Cota-Parte do ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	6.794.730,11	90,60 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	78.794,88	78,79 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.952.000,00	24.952.000,00	20.984.879,21	84,10 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	632.000,00	632.000,00	275.586,71	43,61 %
Provenientes da União	553.000,00	553.000,00	252.256,70	45,62 %

Provenientes do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	75.000,00	75.000,00	23.330,01	31,11 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	632.000,00	632.000,00	275.586,71	43,61 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.708.500,00	9.472.500,00	7.398.915,10	78,11 %	7.057.045,32	74,50 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.858.000,00	5.393.500,00	4.011.712,97	74,38 %	4.011.712,97	74,38 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	3.850.500,00	4.079.000,00	3.387.202,13	83,04 %	3.045.332,35	74,66 %
DESPESAS DE CAPITAL	726.000,00	965.376,78	533.242,42	55,24 %	504.252,42	52,23 %
Investimentos	726.000,00	965.376,78	533.242,42	55,24 %	504.252,42	52,23 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.434.500,00	10.437.876,78	7.932.157,52	75,99 %	7.561.297,74	72,44 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.206.000,00	2.894.500,00	2.405.284,55	30,32 %	2.261.581,40	29,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.205.000,00	2.893.500,00	2.405.284,55	30,32 %	2.261.581,40	29,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.206.000,00	2.894.500,00	2.405.284,55	30,32 %	2.261.581,40	29,91 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.228.500,00	7.543.376,78	5.526.872,97	69,68 %	5.299.716,34	70,09 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,25 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6						2.151.984,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**			**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00			0,00
Total (VIII)	**0,00**	**0,00**			**0,00**
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**			**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00			0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00			0,00
Total (IX)	**0,00**	**0,00**			**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS(m)	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.366.500,00	4.305.876,78	3.061.459,25	38,60 %	2.923.905,09	38,67 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.000,00	4.268.000,00	3.577.482,29	45,10 %	3.419.965,39	45,23 %
Suporte Profilático e Terapêutico	309.500,00	381.500,00	265.792,11	3,35 %	223.533,06	2,96 %
Vigilância Sanitária	174.000,00	221.000,00	68.213,62	0,86 %	66.264,19	0,88 %
Vigilância Epidemiológica	350.500,00	362.500,00	213.997,32	2,70 %	202.568,82	2,68 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Outras Subfunções	941.000,00	899.000,00	745.212,93	9,39 %	725.061,19	9,59 %
TOTAL 100,00 %	9.434.500,00	10.437.876,78	7.932.157,52	100,00 %	7.561.297,74	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:AAE71DF7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.845.000,00
Previsão Atualizada	44.845.000,00
Receitas Realizadas	35.201.999,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.571.000,00
Créditos Adicionais	4.598.150,02
Dotação Atualizada	44.169.150,02
Despesas Empenhadas	31.630.751,52
Despesas Liquidadas	27.941.472,44
Despesas Pagas	27.117.203,24
Superávit Orçamentário	7.260.526,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.630.751,52
Despesas Liquidadas	27.941.472,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.165.358,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.405.796,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.427.296,39
Resultado Previdenciário	1.978.500,31
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-3.042.718,45	4.493.636,13	-147,68 %
Resultado Nominal - Acima da Linha		-36.438.222,16	6.044.822,18	-16,59 %
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Executivo	1.715.030,57	0,00	1.675.656,16	39.374,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Executivo	532.848,12	1.259,53	443.783,12	87.805,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.247.878,69	1.259,53	2.119.439,28	127.179,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar até no Exercício	% Aplicado o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.108.839,98	25%	28,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.772.923,76	60%	92,62 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.369.736,84	1.269.573,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	50.500,00	-50.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.639.310,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.299.716,34	15%	25,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DFB1955A

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.905.000,00	41.905.000,00	5.770.074,50	13,77 %	33.807.860,56	80,68 %	8.097.139,44
RECEITAS CORRENTES	41.002.000,00	41.002.000,00	5.770.502,27	14,07 %	32.688.436,28	79,72 %	8.313.563,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.772.000,00	3.772.000,00	450.676,43	11,95 %	3.296.590,04	87,40 %	475.409,96
Impostos	3.582.000,00	3.582.000,00	437.156,77	12,20 %	3.154.218,75	88,06 %	427.781,25
Taxas	190.000,00	190.000,00	13.519,66	7,12 %	142.371,29	74,93 %	47.628,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.042.000,00	2.042.000,00	281.973,88	13,81 %	1.402.377,04	68,68 %	639.622,96
Contribuições Sociais	1.442.000,00	1.442.000,00	199.653,25	13,85 %	941.746,12	65,31 %	500.253,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	600.000,00	600.000,00	82.320,63	13,72 %	460.630,92	76,77 %	139.369,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.872.500,00	3.872.500,00	14.774,37	0,38 %	1.581.278,06	40,83 %	2.291.221,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	3.872.500,00	3.872.500,00	14.774,37	0,38 %	1.581.278,06	40,83 %	2.291.221,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.292.500,00	31.292.500,00	5.016.180,18	16,03 %	26.364.263,37	84,25 %	4.928.236,63
Transferências da União e de suas Entidades	15.977.500,00	15.977.500,00	2.338.553,06	14,64 %	12.649.139,65	79,17 %	3.328.360,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.475.000,00	11.475.000,00	2.091.175,91	18,22 %	10.634.489,94	92,68 %	840.510,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.840.000,00	3.840.000,00	586.451,21	15,27 %	3.080.633,78	80,22 %	759.366,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	6.897,41	29,99 %	43.927,77	190,99 %	-20.927,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00 %	10.046,73	83,72 %	1.953,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	6.866,09	68,66 %	32.405,20	324,05 %	-22.405,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	31,32	3,13 %	1.475,84	147,58 %	-475,84
RECEITAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	-427,77	-0,05 %	1.119.424,28	123,97 %	-216.424,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.500,00	0,00 %	-50.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	-427,77	-0,05 %	1.068.924,28	118,37 %	-165.924,28
Transferências da União e de suas Entidades	899.000,00	899.000,00	-427,77	-0,05 %	868.924,28	96,65 %	30.075,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00 %	200.000,00	5000,00 %	-196.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	289.246,44	9,84 %	1.394.138,85	47,42 %	1.545.861,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.845.000,00	44.845.000,00	6.059.320,94	13,51 %	35.201.999,41	78,50 %	9.643.000,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	44.845.000,00	44.845.000,00	6.059.320,94	13,51 %	35.201.999,41	78,50 %	9.643.000,59
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	44.845.000,00	44.845.000,00	6.059.320,94	13,51 %	35.201.999,41	78,50 %	9.643.000,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.284.000,00	42.495.150,02	5.515.980,92	30.726.366,09	11.768.783,93	6.149.204,35	27.037.087,01	15.458.063,01	26.257.249,43
DESPESAS CORRENTES	30.093.000,00	31.988.839,57	5.194.933,70	26.356.629,25	5.632.210,32	5.790.086,13	25.224.857,99	6.763.981,58	24.515.825,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.161.500,00	19.750.600,00	3.402.644,62	16.186.807,20	3.563.792,80	3.402.644,62	16.171.083,78	3.579.516,22	16.110.453,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	45.000,00	0,00	36.062,30	8.937,70	0,00	36.062,30	8.937,70	36.062,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.879.500,00	12.193.239,57	1.792.289,08	10.133.759,75	2.059.479,82	2.387.441,51	9.017.711,91	3.175.527,66	8.369.309,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.159.000,00	5.639.310,45	321.047,22	4.369.736,84	1.269.573,61	359.118,22	1.812.229,02	3.827.081,43	1.741.424,08
INVESTIMENTOS	1.684.000,00	5.011.810,45	248.289,76	3.762.519,21	1.249.291,24	286.360,76	1.205.011,39	3.806.799,06	1.198.893,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	475.000,00	627.500,00	72.757,46	607.217,63	20.282,37	72.757,46	607.217,63	20.282,37	542.530,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.032.000,00	4.867.000,00	0,00	0,00	4.867.000,00	0,00	0,00	4.867.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.674.000,00	143.881,62	904.385,43	769.614,57	143.881,62	904.385,43	769.614,57	859.953,81
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.571.000,00	44.169.150,02	5.659.862,54	31.630.751,52	12.538.398,50	6.293.085,97	27.941.472,44	16.227.677,58	27.117.203,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.571.000,00	44.169.150,02	5.659.862,54	31.630.751,52	12.538.398,50	6.293.085,97	27.941.472,44	16.227.677,58	27.117.203,24
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	3.571.247,89	0,00	0,00	7.260.526,97	,00	8.084.796,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.571.000,00	44.169.150,02	5.659.862,54	35.201.999,41	12.538.398,50	6.293.085,97	35.201.999,41		35.201.999,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.940.000,00	2.940.000,00	289.246,44	9,84 %	1.394.138,85	47,42 %	1.545.861,15
RECEITAS CORRENTES	2.940.000,00	2.940.000,00	289.246,44	9,84 %	1.394.138,85	47,42 %	1.545.861,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.692.000,00	1.692.000,00	289.246,44	17,09 %	1.394.138,85	82,40 %	297.861,15
Contribuições Sociais	1.692.000,00	1.692.000,00	289.246,44	17,09 %	1.394.138,85	82,40 %	297.861,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.248.000,00	1.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.248.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.287.000,00	1.674.000,00	143.881,62	904.385,43	769.614,57	143.881,62	904.385,43	769.614,57	859.953,81
DESPESAS CORRENTES	2.287.000,00	1.674.000,00	143.881,62	904.385,43	769.614,57	143.881,62	904.385,43	769.614,57	859.953,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.427.000,00	1.465.000,00	143.881,62	904.385,43	560.614,57	143.881,62	904.385,43	560.614,57	859.953,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	860.000,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS									
Nota:1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquida nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no última bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:813DB4CD

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.284.000,00	42.495.150,02	5.515.980,92	30.726.366,09	97,14 %	11.768.783,93	6.149.204,35	27.037.087,01	96,76 %	15.458.063,01
Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	221.162,22	1.249.554,46	3,95 %	360.445,54	252.402,62	1.201.378,17	4,30 %	408.621,83
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	221.162,22	1.249.554,46	3,95 %	360.445,54	252.402,62	1.201.378,17	4,30 %	408.621,83
Administração	4.938.000,00	5.073.200,00	996.559,31	4.703.974,40	14,87 %	369.225,60	1.081.504,31	4.562.617,88	16,33 %	510.582,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.535.000,00	1.502.700,00	415.442,61	1.325.142,65	4,19 %	177.557,35	415.498,44	1.310.860,93	4,69 %	191.839,07
Administração Geral	2.116.700,00	2.082.700,00	400.346,60	2.029.575,31	6,42 %	53.124,69	426.346,60	2.003.004,14	7,17 %	79.695,86
Administração Financeira	1.213.900,00	1.482.300,00	180.770,10	1.346.191,44	4,26 %	136.108,56	239.659,27	1.245.687,81	4,46 %	236.612,19
Controle Interno	72.400,00	5.500,00	0,00	3.065,00	0,01 %	2.435,00	0,00	3.065,00	0,01 %	2.435,00
Assistência Social	1.801.000,00	2.050.712,13	286.166,21	1.402.149,13	4,43 %	648.563,00	303.627,84	1.198.146,54	4,29 %	852.565,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	206.000,00	269.000,00	81.668,14	203.295,38	0,64 %	65.704,62	79.434,43	178.152,48	0,64 %	90.847,52
Assistência Comunitária	1.595.000,00	1.781.712,13	204.498,07	1.198.853,75	3,79 %	582.858,38	224.193,41	1.019.994,06	3,65 %	761.718,07
Previdência Social	2.407.000,00	2.407.000,00	299.617,66	1.442.241,94	4,56 %	964.758,06	303.986,03	1.427.296,39	5,11 %	979.703,61
Previdência do Regime Estatutário	2.407.000,00	2.407.000,00	299.617,66	1.442.241,94	4,56 %	964.758,06	303.986,03	1.427.296,39	5,11 %	979.703,61
Saúde	8.805.500,00	10.085.876,78	1.667.043,39	7.866.282,95	24,87 %	2.219.593,83	1.882.087,83	7.468.637,90	26,73 %	2.617.238,88
Administração Geral	840.000,00	847.000,00	110.681,93	693.212,93	2,19 %	153.787,07	133.850,40	673.061,19	2,41 %	173.938,81
Atenção Básica	3.229.500,00	4.250.876,78	688.967,08	3.090.518,73	9,77 %	1.160.358,05	813.914,91	2.926.179,30	10,47 %	1.324.697,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.992.000,00	4.113.000,00	786.764,53	3.531.413,24	11,16 %	581.586,76	831.604,24	3.373.896,34	12,07 %	739.103,66
Suporte Profilatico e Terapeutico	270.000,00	342.000,00	29.364,53	265.792,11	0,84 %	76.207,89	49.834,66	223.533,06	0,80 %	118.466,94
Vigilância Sanitária	157.000,00	204.000,00	11.354,80	68.213,62	0,22 %	135.786,38	11.638,15	66.264,19	0,24 %	137.735,81
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	329.000,00	39.910,52	217.132,32	0,69 %	111.867,68	41.245,47	205.703,82	0,74 %	123.296,18
Educação	8.333.000,00	8.596.974,87	1.361.455,60	7.406.104,44	23,41 %	1.190.870,43	1.488.730,93	7.235.041,34	25,89 %	1.361.933,53
Administração Geral	425.000,00	636.200,00	178.392,24	591.836,66	1,87 %	44.363,34	187.241,41	578.368,45	2,07 %	57.831,55
Alimentação e Nutrição	243.000,00	255.800,00	111,80	247.692,60	0,78 %	8.107,40	41.245,06	209.614,16	0,75 %	46.185,84
Ensino Fundamental	3.740.000,00	3.347.400,00	448.040,44	2.699.387,47	8,53 %	648.012,53	475.675,72	2.661.383,09	9,52 %	686.016,91

Ensino Infantil	3.909.000,00	4.341.574,87	734.911,12	3.852.463,39	12,18 %	489.111,48	782.949,61	3.773.422,81	13,50 %	568.152,06
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	16.000,00	0,00	14.724,32	0,05 %	1.275,68	1.619,13	12.252,83	0,04 %	3.747,17
Cultura	63.000,00	89.000,00	33.436,00	84.755,64	0,27 %	4.244,36	22.348,60	64.859,24	0,23 %	24.140,76
Difusão Cultural	63.000,00	89.000,00	33.436,00	84.755,64	0,27 %	4.244,36	22.348,60	64.859,24	0,23 %	24.140,76
Urbanismo	3.653.500,00	6.158.934,19	524.611,69	5.082.317,06	16,07 %	1.076.617,13	640.370,41	3.238.422,57	11,59 %	2.920.511,62
Infra Estrutura Urbana	421.000,00	2.649.434,19	42.181,74	2.113.408,07	6,68 %	536.026,12	33.938,11	327.794,22	1,17 %	2.321.639,97
Serviços Urbanos	3.232.500,00	3.509.500,00	482.429,95	2.968.908,99	9,39 %	540.591,01	606.432,30	2.910.628,35	10,42 %	598.871,65
Habitação	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00	0,00	0,00	0,00 %	32.000,00
Habitação Rural	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00	0,00	0,00	0,00 %	14.000,00
Habitação Urbana	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00	0,00	0,00	0,00 %	18.000,00
Gestão Ambiental	428.000,00	668.000,00	45.047,84	653.211,12	2,07 %	14.788,88	93.145,43	344.383,71	1,23 %	323.616,29
Preservação e Conservação Ambiental	428.000,00	668.000,00	45.047,84	653.211,12	2,07 %	14.788,88	93.145,43	344.383,71	1,23 %	323.616,29
Agricultura	377.000,00	907.452,05	80.278,00	833.305,95	2,63 %	74.146,10	80.397,35	293.834,27	1,05 %	613.617,78
Extensão Rural	377.000,00	907.452,05	80.278,00	833.305,95	2,63 %	74.146,10	80.397,35	293.834,27	1,05 %	613.617,78
Comércio e Serviços	29.000,00	9.000,00	603,00	2.469,00	0,01 %	6.531,00	603,00	2.469,00	0,01 %	6.531,00
Fomento ao Trabalho	29.000,00	9.000,00	603,00	2.469,00	0,01 %	6.531,00	603,00	2.469,00	0,01 %	6.531,00
RESERVA DO RPPS	4.807.000,00	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00	0,00	0,00	0,00 %	4.807.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.674.000,00	143.881,62	904.385,43	2,86 %	769.614,57	143.881,62	904.385,43	3,24 %	769.614,57
TOTAL (III) = (I + II)	39.571.000,00	44.169.150,02	5.659.862,54	31.630.751,52	100,00 %	12.538.398,50	6.293.085,97	27.941.472,44	100,00 %	16.227.677,58

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.287.000,00	1.674.000,00	143.881,62	904.385,43	2,86 %	769.614,57	143.881,62	904.385,43	3,24 %	769.614,57
Administração	132.000,00	115.000,00	0,00	82.370,66	0,26 %	32.629,34	0,00	82.370,66	0,29 %	32.629,34
Administração Geral	92.000,00	75.000,00	0,00	43.632,43	0,14 %	31.367,57	0,00	43.632,43	0,16 %	31.367,57
Administração Financeira	33.000,00	33.000,00	0,00	31.738,23	0,10 %	1.261,77	0,00	31.738,23	0,11 %	1.261,77
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,02 %	0,00	0,00	7.000,00	0,03 %	0,00
Assistência Social	234.500,00	170.000,00	4.209,95	37.164,53	0,12 %	132.835,47	4.209,95	37.164,53	0,13 %	132.835,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00
Assistência Comunitária	228.500,00	164.000,00	4.209,95	37.164,53	0,12 %	126.835,47	4.209,95	37.164,53	0,13 %	126.835,47
Saúde	812.000,00	574.500,00	30.556,32	264.010,61	0,83 %	310.489,39	30.556,32	264.010,61	0,94 %	310.489,39
Administração Geral	101.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00	0,16 %	0,00	0,00	52.000,00	0,19 %	0,00
Atenção Básica	310.000,00	267.500,00	16.190,72	165.941,56	0,52 %	101.558,44	16.190,72	165.941,56	0,59 %	101.558,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	155.000,00	14.365,60	46.069,05	0,15 %	108.930,95	14.365,60	46.069,05	0,16 %	108.930,95
Suporte Profilatico e Terapeutico	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00	0,00	0,00	0,00 %	39.500,00
Vigilância Sanitária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00	0,00	0,00	0,00 %	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00	0,00	0,00	0,00 %	38.500,00
Educação	945.500,00	686.500,00	90.742,19	450.765,67	1,43 %	235.734,33	90.742,19	450.765,67	1,61 %	235.734,33
Administração Geral	79.000,00	14.500,00	0,00	14.500,00	0,05 %	0,00	0,00	14.500,00	0,05 %	0,00
Ensino Fundamental	326.000,00	326.000,00	13.247,73	183.356,39	0,58 %	142.643,61	13.247,73	183.356,39	0,66 %	142.643,61
Ensino Infantil	540.500,00	346.000,00	77.494,46	252.909,28	0,80 %	93.090,72	77.494,46	252.909,28	0,91 %	93.090,72
Urbanismo	108.000,00	108.000,00	0,00	51.700,80	0,16 %	56.299,20	0,00	51.700,80	0,19 %	56.299,20
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	0,00	51.700,80	0,16 %	56.299,20	0,00	51.700,80	0,19 %	56.299,20
Agricultura	55.000,00	20.000,00	18.373,16	18.373,16	0,06 %	1.626,84	18.373,16	18.373,16	0,07 %	1.626,84
Extensão Rural	55.000,00	20.000,00	18.373,16	18.373,16	0,06 %	1.626,84	18.373,16	18.373,16	0,07 %	1.626,84

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:85DD5469

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/TL

PESQUISA DE GENERO ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	PRODUTO	Espécie	QUANTIDADE	SUPERMERCADOS						
				Abeve	Big Mart	Bom Vizinho	Nova Estrela	Proença	Santa Angela	Thomé
1	Abacaxi	Havaí	peça	4,49	2,99	4,45	4,99	7,95	3,23	5,89
2	Abobora	cabotian	kilo	1,89	1,99	2,19	2,49	2,75	2,99	1,95
3	Abobora	paulista	kilo	2,98	1,27	1,99	2,75	3,25	1,22	2,39
4	Abobora	verde/menina	kilo	NT	3,99	2,75	2,99	NT	2,08	4,25
5	Acelga	comum	maço	NT	5,39	3,78	3,99	4,45	NT	4,39
6	Alface	crespa	maço	4,29	5,45	3,69	3,59	4,95	2,74	4,79
7	Alface	americana	maço	NT	5,45	3,69	3,59	4,95	2,74	4,79
8	Almeirão	comum	maço	4,29	5,49	3,69	2,69	4,95	NT	4,79
9	Banana	maça	kilo	4,98	6,99	2,99	4,99	5,95	4,45	5,19
10	Banana	nanica	kilo	3,95	2,59	2,98	3,99	4,45	3,09	4,19
11	Batata	doce	kilo	2,49	3,55	1,75	0,39	2,65	1,37	2,09
12	Batata	inglesa	kilo	2,25	1,75	2,25	3,99	3,75	1,96	3,39
13	Berinjela	comum	kilo	5,49	1,25	2,19	1,99	1,69	1,60	1,79
14	Beterraba	especial	kilo	1,69	1,75	2,25	4,75	2,75	1,82	1,99
15	Brócolis	comum	maço	5,49	5,55	3,39	4,99	6,95	NT	6,39
16	Cebola	nacional	kilo	3,29	1,78	2,19	3,99	3,95	1,75	4,79
17	Cebolinha	comum	maço	4,29	5,89	3,69	2,69	4,95	NT	4,45
18	Cenoura	comum	kilo	1,79	1,67	1,89	3,99	2,95	1,92	2,59
19	Chicória	comum	maço	NT	5,59	NT	2,79	4,95	NT	5,25
20	Chuchu	comum	kilo	1,79	3,59	2,35	2,99	3,95	1,75	3,15
21	Coentro	comum	maço	4,29	5,79	3,69	2,69	4,95	1,52	4,45

22	Couve	folha/manteiga	maço	4,29	5,69	3,69	3,59	4,95	2,13	5,15
23	Couve-flor	comum	maço	6,49	6,59	5,85	2,99	9,95	NT	7,95
24	Espinafre	comum	maço	NT	6,50	NT	1,59	4,95	NT	4,45
25	Goiaba	vermelha	kilo	4,49	8,95	4,25	7,99	9,95	NT	6,39
26	Hortelã	miúda	maço	4,29	4,99	3,69	2,99	4,95	4,13	4,45
27	Laranja	pera	kilo	1,79	1,69	1,78	1,89	2,35	1,99	1,69
28	Limão	taiti	kilo	6,70	5,57	6,58	6,99	6,45	4,53	7,99
29	Maça	Fuji	kilo	4,69	6,89	5,39	6,99	7,95	4,09	6,59
30	Mamão	formosa	kilo	4,59	4,49	2,39	2,99	3,45	5,35	2,79
31	Mandioca descascada e congelada	branca	kilo	5,49	5,99	NT	4,25	4,45	3,00	4,99
32	Mandioca descascada e congelada	amarela	kilo	NT	NT	NT	NT	NT	NT	4,99
33	Mandioquinha	comum	kilo	15,90	14,99	NT	12,98	15,95	NT	13,25
34	Manga	Tommy	kilo	2,98	2,59	2,95	2,99	5,95	3,34	5,19
35	Manjericão	comum	maço	NT	NT	NT	1,99	NT	NT	4,59
36	Mel de abelha	comum	kilo	29,90	35,98	NT	25,98	NT	NT	32,75
37	Melancia	graúda	kilo	1,98	1,25	1,59	1,49	2,19	NT	1,79
38	Melão	amarelo	kilo	2,98	4,55	2,75	2,99	5,45	6,23	4,39
39	Milho verde espiga	comum	kilo	5,49 500G	NT	NT	3,59	5,95	7,73	6,05
40	Pepino	comum	kilo	NT	0,69	1,49	0,39	5,45	0,99	3,45
41	Pepino	Japonês	kilo	2,79	0,69	1,95	3,99	3,95	NT	NT
42	Pera	argentina	kilo	8,90	10,89	8,58	11,49	NT	7,28	9,15
43	Pêssego	amarelo	kilo	NT	12,69	NT	NT	10,95	NT	16,19
44	Pimentão	verde/menina	kilo	6,90	6,05	5,89	5,99	8,25	4,47	4,95
45	Pimentão	Amarelo	Kilo	11,90	15,85	12,25	10,90	19,95	NT	10,29
46	Pimentão	Vermelho	Kilo	11,90	15,85	12,50	10,90	18,95	NT	10,29
47	Polpa de Abacaxi	100% polpa	Kilo	NT	NT	NT	2,49	NT	NT	2,29 100G
48	Polpa de Limão	100% polpa	kilo	NT	NT	NT	2,15	NT	NT	2,29 100G
49	P de Mamão com Laranja	100% polpa	kilo	NT	NT	NT	NT	NT	NT	NT
50	Polpa de Manga	100% polpa	Kilo	NT	NT	NT	2,15	NT	NT	2,29 100G
51	Polpa de Tamarindo	100% polpa	kilo	NT	NT	NT	2,15	NT	NT	2,29 100G
52	Quiabo	comum	kilo	3,49 300G	7,99	NT	8,55	7,95	7,60	10,19
53	Rabanete	comum	kilo	NT	2,99	NT	4,99	NT	NT	5,79
54	Repolho	verde	kilo	0,99	2,25	1,30	3,99	1,95	0,99	2,55
55	Rúcula	comum	maço	4,29	5,45	3,69	2,69	4,95	NT	4,45
56	Salsa	comum	maço	4,29	5,79	3,69	2,99	4,95	NT	2,95
57	Tomate	cereja	bandeja	6,90	3,65	2,85	0,39	25,95	NT	17,65
58	Tomate	rasteiro	kilo	1,69	2,98	2,99	3,99	3,95	3,59	NT
59	Vagem	comum	kilo	10,90	9,49	4,45	4,99	7,95	NT	10,35

OBS: Os valores acima relacionados indicam os menores preços obtidos nos estabelecimentos pesquisados, independente de marca;

Os valores são meramente informativos, podendo sofrer alterações nos estabelecimentos.

Pesquisa realizada 04/11/2019 á 05/11/2019

Endereços

Supermercado Abeve

Endereço: Av. Cap. Olinto Mancini, 311 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080

Supermercado Big Mart

Endereço: Av. Filinto Müller, 557 - Centro, Três Lagoas - MS, 79630-001

Supermercado Bom Vizinho

Endereço: Av. Filinto Müller, 1427 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-006

Supermercado Nova Estrela

Endereço: Av. Cap. Olinto Mancini, 2348 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-080

Supermercado Proença

Endereço: Av. Antônio Trajano, 1060 - Centro, Três Lagoas - MS, 79601-003

Supermercado Santa Angela

Endereço: Av. Filinto Müller, 11 - Centro, Três Lagoas - MS, 79600-001

Supermercado Thomé

Endereço: Av. Cap. Olinto Mancine, 4053 - Parque Mangueiras, Três Lagoas - MS, 79600-080

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:327A0362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FISCALIZAÇÃO DE RECEITA (FR) - CONSOLIDADO

Fiscalização de Receita (FR) - Consolidado
Anexo 12 - FR
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Nº	RECEITA	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	**1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes**	**92.612.183,32**	**103.595.384,54**	**18.073.472,80**	**7.090.271,58**
2	**1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**23.642.666,67**	**23.868.162,12**	**3.091.459,92**	**2.865.964,47**
3	**1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**22.185.500,01**	**22.400.432,07**	**2.974.768,73**	**2.759.836,67**
4	**1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**3.066.666,67**	**3.803.762,43**	**812.254,15**	**75.158,39**
5	**1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**3.066.666,67**	**3.803.762,43**	**812.254,15**	**75.158,39**
6	**1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**2.850.000,00**	**3.662.254,15**	**812.254,15**	**0,00**
7	1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.850.000,00	3.662.254,15	812.254,15	0,00
8	1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
11	1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
15	**1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**216.666,67**	**141.508,28**	**0,00**	**75.158,39**

16	1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	216.666,67	141.508,28	0,00	75.158,39
17	1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
18	1.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
24	**1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**18.890.000,01**	**18.116.580,77**	**1.903.946,03**	**2.677.365,27**
25	**1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**7.780.000,01**	**6.302.304,99**	**1.188.078,89**	**2.665.773,91**
26	**1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**6.813.333,34**	**5.185.260,39**	**1.037.700,96**	**2.665.773,91**
27	1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.166.666,67	2.603.163,49	0,00	2.563.503,18
28	1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	63.333,33	35.739,67	0,00	27.593,66
29	1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.166.666,67	2.204.367,63	1.037.700,96	0,00
30	1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	416.666,67	341.989,60	0,00	74.677,07
31	1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
34	1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
35	**1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**966.666,67**	**1.117.044,60**	**150.377,93**	**0,00**
36	1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	966.666,67	1.117.044,60	150.377,93	0,00
37	1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
38	1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
40	1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**11.110.000,00**	**11.814.275,78**	**715.867,14**	**11.591,36**
45	**1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**11.110.000,00**	**11.814.275,78**	**715.867,14**	**11.591,36**
46	1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.973.333,33	11.613.915,64	640.582,31	0,00
47	1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	23.333,33	67.167,03	43.833,70	0,00
48	1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	71.666,67	103.117,80	31.451,13	0,00
49	1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.666,67	30.075,31	0,00	11.591,36
50	1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
54	**1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
55	1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
56	**1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**480.088,87**	**258.568,55**	**7.313,01**
57	**1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**480.088,87**	**258.568,55**	**7.313,01**
58	**1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos**	**228.833,33**	**480.088,87**	**258.568,55**	**7.313,01**
59	1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	446,97	446,97	0,00
61	1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	199.333,33	454.204,07	254.870,74	0,00
62	1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.166,67	10.417,51	3.250,84	0,00
63	1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	15.000,00	9.917,48	0,00	5.082,52
64	1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	7.333,33	5.102,84	0,00	2.230,49
65	1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
67	**1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**562.333,33**	**528.816,60**	**72.611,07**	**106.127,80**
68	**1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**438.833,33**	**393.094,75**	**42.807,39**	**88.545,97**
69	**1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**400.500,00**	**311.954,03**	**0,00**	**88.545,97**
70	**1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**400.500,00**	**311.954,03**	**0,00**	**88.545,97**
71	1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	310.166,67	267.404,50	0,00	42.762,17
72	1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	32.000,00	25.774,68	0,00	6.225,32
73	1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
77	1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	58.333,33	18.774,85	0,00	39.558,48
78	1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
79	**1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**38.333,33**	**81.140,72**	**42.807,39**	**0,00**
80	**1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**38.333,33**	**81.140,72**	**42.807,39**	**0,00**
81	1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	38.333,33	81.140,72	42.807,39	0,00
82	1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
84	1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
85	1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**123.500,00**	**135.721,85**	**29.803,68**	**17.581,83**
90	**1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**97.666,67**	**118.400,00**	**29.803,68**	**9.070,35**
91	**1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**97.666,67**	**118.400,00**	**29.803,68**	**9.070,35**
92	1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	88.500,00	79.429,65	0,00	9.070,35
93	1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
95	1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	9.166,67	13.234,26	4.067,59	0,00
97	1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

98	1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	25.736,09	25.736,09	0,00
100	**1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**25.833,33**	**17.321,85**	**0,00**	**8.511,48**
101	**1.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**25.833,33**	**17.321,85**	**0,00**	**8.511,48**
102	1.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	25.833,33	17.321,85	0,00	8.511,48
103	**1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
104	**1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
105	**1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
106	1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
114	**1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
115	1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
123	**1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
124	1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**894.833,33**	**938.913,45**	**44.080,12**	**0,00**
133	**1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios**	**894.833,33**	**938.913,45**	**44.080,12**	**0,00**
134	**1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
135	**1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
136	1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
144	**1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**894.833,33**	**938.913,45**	**44.080,12**	**0,00**
145	**1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**894.833,33**	**938.913,45**	**44.080,12**	**0,00**
146	1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	894.833,33	938.913,45	44.080,12	0,00
147	1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
151	1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
154	**1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
155	**1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
156	1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
164	**1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
165	**1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
166	1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
168	1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
170	1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

173	1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
174	**1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
175	**1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
176	1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
184	**1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**1.812.166,67**	**2.203.525,82**	**400.566,53**	**9.207,38**
185	**1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**1.812.166,67**	**2.203.525,82**	**400.566,53**	**9.207,38**
186	**1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
187	**1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
188	**1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
189	1.2.1.6.03.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1.2.1.6.03.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1.2.1.6.03.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1.2.1.6.03.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
193	**1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
194	1.2.1.6.03.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
195	1.2.1.6.03.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
196	1.2.1.6.03.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
197	1.2.1.6.03.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Civis - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
198	**1.2.1.6.04.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
199	**1.2.1.6.04.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
200	1.2.1.6.04.1.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1.2.1.6.04.1.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
202	1.2.1.6.04.1.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1.2.1.6.04.1.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
204	**1.2.1.6.04.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
205	1.2.1.6.04.2.1 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1.2.1.6.04.2.2 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1.2.1.6.04.2.5 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1.2.1.6.04.2.6 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
209	**1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**1.812.166,67**	**2.203.525,82**	**400.566,53**	**9.207,38**
210	**1.2.1.8.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN**	**1.803.833,34**	**2.202.266,02**	**400.566,53**	**2.133,85**
211	**1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**1.762.500,00**	**2.136.932,31**	**375.265,64**	**833,33**
212	1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.761.666,67	2.136.932,31	375.265,64	0,00
213	1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
214	1.2.1.8.01.1.3 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
215	1.2.1.8.01.1.4 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
216	1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1.2.1.8.01.1.7 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
219	1.2.1.8.01.1.8 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
220	**1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**34.666,67**	**45.165,94**	**10.499,27**	**0,00**
221	1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	34.666,67	45.165,94	10.499,27	0,00
222	1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
223	1.2.1.8.01.2.3 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
224	1.2.1.8.01.2.4 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
226	1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1.2.1.8.01.2.7 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
228	1.2.1.8.01.2.8 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
229	**1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**5.000,00**	**3.699,48**	**0,00**	**1.300,52**
230	1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	5.000,00	3.699,48	0,00	1.300,52
231	1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
232	1.2.1.8.01.3.3 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
233	1.2.1.8.01.3.4 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
234	1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
236	1.2.1.8.01.3.7 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1.2.1.8.01.3.8 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
238	**1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**1.666,67**	**16.468,29**	**14.801,62**	**0,00**
239	1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	1.666,67	16.468,29	14.801,62	0,00
240	1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
241	1.2.1.8.01.4.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1.2.1.8.01.4.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
243	1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
245	1.2.1.8.01.4.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1.2.1.8.01.4.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
247	**1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
248	1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1.2.1.8.01.5.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1.2.1.8.01.5.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
252	1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
253	1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
254	1.2.1.8.01.5.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

255	1.2.1.8.01.5.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
256	**1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
257	1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
258	1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
259	1.2.1.8.01.6.3 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
260	1.2.1.8.01.6.4 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
263	1.2.1.8.01.6.7 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1.2.1.8.01.6.8 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
265	**1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
266	**1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
267	1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
269	1.2.1.8.02.1.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1.2.1.8.02.1.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1.2.1.8.02.1.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1.2.1.8.02.1.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
275	**1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
276	1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1.2.1.8.02.2.3 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1.2.1.8.02.2.4 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
282	1.2.1.8.02.2.7 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
283	1.2.1.8.02.2.8 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
284	**1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
285	1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
286	1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1.2.1.8.02.3.3 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
288	1.2.1.8.02.3.4 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
290	1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
291	1.2.1.8.02.3.7 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1.2.1.8.02.3.8 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
293	**1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
294	1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1.2.1.8.02.4.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1.2.1.8.02.4.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1.2.1.8.02.4.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1.2.1.8.02.4.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
302	**1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
303	1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
304	1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1.2.1.8.02.5.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
306	1.2.1.8.02.5.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
309	1.2.1.8.02.5.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1.2.1.8.02.5.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
311	**1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
312	1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1.2.1.8.02.6.3 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1.2.1.8.02.6.4 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
317	1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1.2.1.8.02.6.7 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1.2.1.8.02.6.8 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
320	**1.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**8.333,33**	**1.259,80**	**0,00**	**7.073,53**
321	**1.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**8.333,33**	**1.259,80**	**0,00**	**7.073,53**
322	1.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.250,00	1.259,80	0,00	6.990,20
323	1.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	83,33	0,00	0,00	83,33
324	1.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

329	1.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
330	**1.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
331	1.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
332	1.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
335	1.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
336	1.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
337	1.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
339	**1.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
340	1.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
344	1.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
346	1.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
347	1.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
348	**1.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
349	1.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
350	1.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
353	1.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
354	1.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
357	**1.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
358	1.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
364	1.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
366	**1.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
367	1.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
371	1.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
375	**1.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
376	**1.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
377	1.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
378	1.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
379	1.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
380	1.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
381	1.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
382	1.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
383	1.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
384	1.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
385	**1.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
386	1.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
387	1.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
388	1.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
389	1.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
390	1.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
391	1.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
392	1.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
393	1.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
394	**1.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
395	1.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
396	1.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
397	1.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
398	1.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
399	1.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
400	1.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
401	1.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
402	1.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
403	**1.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
404	1.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
405	1.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e	0,00	0,00	0,00	0,00

	Juros de Mora				
406	1.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
407	1.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
408	1.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
409	1.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
410	1.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
411	1.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
412	**1.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
413	1.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
414	1.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
415	1.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
416	1.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
417	1.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
418	1.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
419	1.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
420	1.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
421	**1.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
422	1.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
423	1.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
424	1.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
425	1.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
426	1.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
427	1.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
428	1.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
429	1.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
430	**1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
431	**1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
432	**1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
433	1.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
434	1.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
435	1.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
436	1.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
437	**1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
438	1.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
439	1.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
440	1.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
441	1.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
442	**1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
443	**1.2.2.0.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
444	**1.2.2.0.99.1.0 - Outras Contribuições Econômicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
445	1.2.2.0.99.1.1 - Outras Contribuições Econômicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
446	1.2.2.0.99.1.2 - Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
447	1.2.2.0.99.1.3 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
448	1.2.2.0.99.1.4 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
449	1.2.2.0.99.1.5 - Outras Contribuições Econômicas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
450	1.2.2.0.99.1.6 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
451	1.2.2.0.99.1.7 - Outras Contribuições Econômicas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
452	1.2.2.0.99.1.8 - Outras Contribuições Econômicas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
453	**1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
454	**1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
455	1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
456	1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
457	1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
458	1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
459	1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
461	1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
463	**1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**1.393.933,66**	**3.874.571,25**	**2.500.637,59**	**20.000,00**
464	**1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
465	**1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
466	**1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
467	1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
468	1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
469	1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
470	1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
471	1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
472	1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
473	1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
474	1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

475	**1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
476	1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
477	1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
478	1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
479	1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
480	1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
481	1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
482	1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
483	1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
484	**1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
485	**1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
486	1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
488	1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
489	1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
490	1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
491	1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
492	1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
493	1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
494	**1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
495	**1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
496	1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
497	1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
498	1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
499	1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
500	1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
501	1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
502	1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
503	1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
504	**1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários**	**1.393.933,66**	**3.874.571,25**	**2.500.637,59**	**20.000,00**
505	**1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias**	**1.393.933,66**	**3.874.571,25**	**2.500.637,59**	**20.000,00**
506	**1.3.2.1.00.1.0 - Remuneração de Depósitos Bancários**	**790.600,33**	**1.102.604,92**	**312.004,59**	**0,00**
507	1.3.2.1.00.1.1 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	790.600,33	1.102.604,92	312.004,59	0,00
508	**1.3.2.1.00.2.0 - Remuneração de Depósitos Especiais**	**3.333,33**	**0,00**	**0,00**	**3.333,33**
509	1.3.2.1.00.2.1 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
510	**1.3.2.1.00.3.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
511	1.3.2.1.00.3.1 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
512	**1.3.2.1.00.4.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**	**583.333,33**	**2.771.966,33**	**2.188.633,00**	**0,00**
513	1.3.2.1.00.4.1 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	583.333,33	2.771.966,33	2.188.633,00	0,00
514	**1.3.2.1.00.5.0 - Juros de Títulos de Renda**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
515	1.3.2.1.00.5.1 - Juros de Títulos de Renda - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
516	**1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
517	**1.3.2.2.00.1.0 - Dividendos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
518	1.3.2.2.00.1.1 - Dividendos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
519	1.3.2.2.00.1.2 - Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
520	1.3.2.2.00.1.3 - Dividendos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
521	1.3.2.2.00.1.4 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
522	1.3.2.2.00.1.5 - Dividendos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
523	1.3.2.2.00.1.6 - Dividendos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
524	1.3.2.2.00.1.7 - Dividendos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
525	1.3.2.2.00.1.8 - Dividendos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
526	**1.3.2.3.00.0.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
527	**1.3.2.3.00.1.0 - Participações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
528	1.3.2.3.00.1.1 - Participações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
529	1.3.2.3.00.1.2 - Participações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
530	1.3.2.3.00.1.3 - Participações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
531	1.3.2.3.00.1.4 - Participações - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
532	1.3.2.3.00.1.5 - Participações - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
533	1.3.2.3.00.1.6 - Participações - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
534	1.3.2.3.00.1.7 - Participações - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
535	1.3.2.3.00.1.8 - Participações - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
536	**1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
537	**1.3.2.9.00.1.0 - Outros Valores Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
538	1.3.2.9.00.1.1 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
539	1.3.2.9.00.1.2 - Outros Valores Mobiliários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
540	1.3.2.9.00.1.3 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
541	1.3.2.9.00.1.4 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
542	1.3.2.9.00.1.5 - Outros Valores Mobiliários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
543	1.3.2.9.00.1.6 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
544	1.3.2.9.00.1.7 - Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
545	1.3.2.9.00.1.8 - Outros Valores Mobiliários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
546	**1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
547	**1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
548	**1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
549	**1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
550	1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
551	1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
552	1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
553	1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
554	1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
555	1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
556	1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

557	1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
558	**1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
559	**1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
560	**1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
561	1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
562	1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
563	1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
564	1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
565	1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
566	1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
567	1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
568	1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
569	**1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
570	**1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
571	1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
572	1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
573	1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
574	1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
575	1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
576	1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
577	1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
578	1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
579	**1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
580	**1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
581	**1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
582	**1.3.4.9.01.1.0 - Compensações Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
583	1.3.4.9.01.1.1 - Compensações Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
584	1.3.4.9.01.1.2 - Compensações Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
585	1.3.4.9.01.1.3 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
586	1.3.4.9.01.1.4 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
587	1.3.4.9.01.1.5 - Compensações Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
588	1.3.4.9.01.1.6 - Compensações Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
589	1.3.4.9.01.1.7 - Compensações Ambientais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
590	1.3.4.9.01.1.8 - Compensações Ambientais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
591	**1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
592	**1.3.4.9.99.1.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
593	1.3.4.9.99.1.1 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
594	1.3.4.9.99.1.2 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
595	1.3.4.9.99.1.3 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
596	1.3.4.9.99.1.4 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
597	1.3.4.9.99.1.5 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
598	1.3.4.9.99.1.6 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
599	1.3.4.9.99.1.7 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
600	1.3.4.9.99.1.8 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
601	**1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
602	**1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
603	**1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
604	1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
605	1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
606	1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
607	1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
608	1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
609	1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
610	1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
611	1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
612	**1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
613	**1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
614	1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
615	1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
616	1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
617	1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
618	1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
619	1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
620	1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
621	1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
622	**1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
623	**1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
624	1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
627	1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
628	1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
629	1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
630	1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
631	1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
632	**1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
633	**1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
634	1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
635	1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
636	1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
637	1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
638	1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
639	1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
640	1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
641	1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
642	**1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**100.000,00**	**66.693,75**	**0,00**	**33.306,25**
643	**1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
644	**1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

645	**1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
646	1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
647	1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
648	1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
649	1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
650	1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
651	1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
652	1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
653	1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
654	**1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
655	**1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
656	1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
657	1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
658	1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
659	1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
660	1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
661	1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
662	1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
663	1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
664	**1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
665	**1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
666	1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
667	1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
668	1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
669	1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
670	1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
671	1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
672	1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
673	1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
674	**1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
675	**1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
676	1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
677	1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
678	1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
679	1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
680	1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
681	1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
682	1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
683	1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
684	**1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**100.000,00**	**66.693,75**	**0,00**	**33.306,25**
685	**1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
686	**1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
687	1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
688	1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
689	1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
690	1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
691	1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
692	1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
693	1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
694	1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
695	**1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**100.000,00**	**66.693,75**	**0,00**	**33.306,25**
696	**1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**100.000,00**	**66.693,75**	**0,00**	**33.306,25**
697	1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	100.000,00	66.693,75	0,00	33.306,25
698	1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
699	1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
700	1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
701	1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
702	1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
703	1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
704	1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
705	**1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
706	**1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
707	1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
708	1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
709	1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
710	1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
711	1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
712	1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
713	1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
714	1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
715	**1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
716	**1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
717	**1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
718	**1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
719	1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
720	1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
721	1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
722	1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
723	1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
724	1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
725	1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
726	1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
727	**1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
728	1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
729	1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
730	1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
731	1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
732	1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00

733	1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
734	1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
735	1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
736	**1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
737	1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
738	1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
739	1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
740	1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
741	1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
742	1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
743	1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
744	1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
745	**1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
746	1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
747	1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
748	1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
749	1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
750	1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
751	1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
752	1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
753	1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
754	**1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
755	1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
756	1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
757	1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
758	1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
759	1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
760	1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
761	1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
762	1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
763	**1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
764	**1.6.4.0.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
765	**1.6.4.0.01.1.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
766	1.6.4.0.01.1.1 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
767	1.6.4.0.01.1.2 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
768	1.6.4.0.01.1.3 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
769	1.6.4.0.01.1.4 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
770	1.6.4.0.01.1.5 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
771	1.6.4.0.01.1.6 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
772	1.6.4.0.01.1.7 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
773	1.6.4.0.01.1.8 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
774	**1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
775	**1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
776	**1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
777	1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
778	1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
779	1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
780	1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
781	1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
782	1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
783	1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
784	1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
785	**1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**65.433.116,32**	**72.739.536,33**	**11.441.803,10**	**4.135.383,09**
786	**1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**19.008.943,99**	**22.670.237,82**	**5.948.924,97**	**2.287.631,14**
787	**1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**19.008.943,99**	**22.670.237,82**	**5.948.924,97**	**2.287.631,14**
788	**1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**9.480.833,33**	**10.967.485,93**	**3.351.465,08**	**1.864.812,48**
789	**1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**7.833.333,33**	**6.616.020,85**	**0,00**	**1.217.312,48**
790	1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.833.333,33	6.616.020,85	0,00	1.217.312,48
791	**1.7.1.8.01.3.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro**	**316.666,67**	**0,00**	**0,00**	**316.666,67**
792	1.7.1.8.01.3.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	316.666,67	0,00	0,00	316.666,67
793	**1.7.1.8.01.4.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho**	**330.833,33**	**0,00**	**0,00**	**330.833,33**
794	1.7.1.8.01.4.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	330.833,33	0,00	0,00	330.833,33
795	**1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**1.000.000,00**	**4.351.465,08**	**3.351.465,08**	**0,00**
796	1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.000.000,00	4.351.465,08	3.351.465,08	0,00
797	**1.7.1.8.01.8.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
798	1.7.1.8.01.8.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
799	**1.7.1.8.02.0.0 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**1.076.333,34**	**1.527.115,93**	**450.782,59**	**0,00**
800	**1.7.1.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
801	1.7.1.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
802	**1.7.1.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**970.166,67**	**1.397.319,50**	**427.152,83**	**0,00**
803	1.7.1.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	970.166,67	1.397.319,50	427.152,83	0,00
804	**1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
805	1.7.1.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
806	**1.7.1.8.02.4.0 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
807	1.7.1.8.02.4.1 - Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
808	**1.7.1.8.02.5.0 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
809	1.7.1.8.02.5.1 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
810	**1.7.1.8.02.6.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP**	**106.166,67**	**129.796,43**	**23.629,76**	**0,00**
811	1.7.1.8.02.6.1 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	106.166,67	129.796,43	23.629,76	0,00
812	**1.7.1.8.02.9.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
813	1.7.1.8.02.9.1 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
814	**1.7.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**7.114.944,00**	**8.826.344,29**	**1.723.400,29**	**12.000,00**

815	**1.7.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica**	**7.086.944,00**	**8.810.344,29**	**1.723.400,29**	**0,00**
816	1.7.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	7.086.944,00	8.810.344,29	1.723.400,29	0,00
817	**1.7.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
818	1.7.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
819	**1.7.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
820	1.7.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
821	**1.7.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
822	1.7.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
823	**1.7.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS**	**28.000,00**	**16.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
824	1.7.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	28.000,00	16.000,00	0,00	12.000,00
825	**1.7.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
826	1.7.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
827	**1.7.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**108.333,32**	**0,00**	**0,00**	**108.333,32**
828	**1.7.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**
829	1.7.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
830	**1.7.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada**	**33.333,33**	**0,00**	**0,00**	**33.333,33**
831	1.7.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	33.333,33	0,00	0,00	33.333,33
832	**1.7.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
833	1.7.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
834	**1.7.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
835	1.7.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
836	**1.7.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
837	1.7.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
838	**1.7.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
839	1.7.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
840	**1.7.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**950.000,00**	**1.264.216,95**	**423.277,01**	**109.060,06**
841	**1.7.1.8.05.1.0 - Transferências do Salário-Educação**	**547.500,00**	**799.501,80**	**252.001,80**	**0,00**
842	1.7.1.8.05.1.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal	547.500,00	799.501,80	252.001,80	0,00
843	**1.7.1.8.05.2.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
844	1.7.1.8.05.2.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
845	**1.7.1.8.05.3.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**	**213.333,33**	**382.017,60**	**168.684,27**	**0,00**
846	1.7.1.8.05.3.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	213.333,33	382.017,60	168.684,27	0,00
847	**1.7.1.8.05.4.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE**	**22.500,00**	**25.090,94**	**2.590,94**	**0,00**
848	1.7.1.8.05.4.1 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	22.500,00	25.090,94	2.590,94	0,00
849	**1.7.1.8.05.9.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE**	**166.666,67**	**57.606,61**	**0,00**	**109.060,06**
850	1.7.1.8.05.9.1 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	166.666,67	57.606,61	0,00	109.060,06
851	**1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**78.000,00**	**0,00**	**0,00**	**78.000,00**
852	**1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**78.000,00**	**0,00**	**0,00**	**78.000,00**
853	1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
854	**1.7.1.8.07.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
855	**1.7.1.8.07.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
856	1.7.1.8.07.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
857	**1.7.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
858	**1.7.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
859	1.7.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
860	**1.7.1.8.09.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	da Educação – FUNDEB				
861	**1.7.1.8.09.1.0 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Profissionais da Educação – FUNDEB				
862	1.7.1.8.09.1.1 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	0,00	0,00	0,00	0,00
	Educação – FUNDEB - Principal				
863	**1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**41.666,67**	**0,00**	**0,00**	**41.666,67**
864	**1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
865	1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
866	**1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
867	1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
868	**1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
869	1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
870	**1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
871	1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
872	**1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
873	1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
874	**1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**41.666,67**	**0,00**	**0,00**	**41.666,67**
875	1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
876	**1.7.1.8.11.0.0 - Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
877	**1.7.1.8.11.1.0 - Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
878	1.7.1.8.11.1.1 - Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Depen - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
879	**1.7.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**158.833,33**	**85.074,72**	**0,00**	**73.758,61**
880	**1.7.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**158.833,33**	**85.074,72**	**0,00**	**73.758,61**
881	1.7.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	158.833,33	85.074,72	0,00	73.758,61

882	**1.7.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
883	**1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
884	1.7.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
885	**1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**36.590.839,00**	**39.043.894,72**	**4.300.807,67**	**1.847.751,95**
886	**1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**36.590.839,00**	**39.043.894,72**	**4.300.807,67**	**1.847.751,95**
887	**1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**30.918.833,34**	**31.866.366,00**	**2.762.778,80**	**1.815.246,14**
888	**1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**27.298.000,00**	**30.060.778,80**	**2.762.778,80**	**0,00**
889	1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	27.298.000,00	30.060.778,80	2.762.778,80	0,00
890	**1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**3.166.666,67**	**1.396.262,99**	**0,00**	**1.770.403,68**
891	1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.166.666,67	1.396.262,99	0,00	1.770.403,68
892	**1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios**	**366.666,67**	**361.713,64**	**0,00**	**4.953,03**
893	1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	366.666,67	361.713,64	0,00	4.953,03
894	**1.7.2.8.01.4.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico**	**62.500,00**	**47.610,57**	**0,00**	**14.889,43**
895	1.7.2.8.01.4.1 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	62.500,00	47.610,57	0,00	14.889,43
896	**1.7.2.8.01.5.0 - Outras Participações na Receita dos Estados**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
897	1.7.2.8.01.5.1 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
898	**1.7.2.8.01.9.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
899	1.7.2.8.01.9.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
900	**1.7.2.8.02.0.0 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
901	**1.7.2.8.02.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
902	1.7.2.8.02.1.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
903	**1.7.2.8.02.2.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
904	1.7.2.8.02.2.1 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
905	**1.7.2.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
906	1.7.2.8.02.3.1 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
907	**1.7.2.8.02.9.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
908	1.7.2.8.02.9.1 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
909	**1.7.2.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**2.240.339,00**	**3.225.458,75**	**985.119,75**	**0,00**
910	**1.7.2.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo**	**2.240.339,00**	**3.225.458,75**	**985.119,75**	**0,00**
911	1.7.2.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	2.240.339,00	3.225.458,75	985.119,75	0,00
912	**1.7.2.8.04.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
913	**1.7.2.8.04.1.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
914	1.7.2.8.04.1.1 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
915	**1.7.2.8.07.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
916	**1.7.2.8.07.1.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
917	1.7.2.8.07.1.1 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
918	**1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**201.666,66**	**169.160,85**	**0,00**	**32.505,81**
919	**1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
920	1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
921	**1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**183.333,33**	**169.160,85**	**0,00**	**14.172,48**
922	1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	183.333,33	169.160,85	0,00	14.172,48
923	**1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**18.333,33**	**0,00**	**0,00**	**18.333,33**
924	1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	18.333,33	0,00	0,00	18.333,33
925	**1.7.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**3.230.000,00**	**3.782.909,12**	**552.909,12**	**0,00**
926	**1.7.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**3.230.000,00**	**3.782.909,12**	**552.909,12**	**0,00**
927	1.7.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	3.230.000,00	3.782.909,12	552.909,12	0,00
928	**1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
929	**1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
930	**1.7.3.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
931	**1.7.3.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
932	1.7.3.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
933	**1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
934	**1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
935	1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
936	**1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
937	**1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
938	1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
939	**1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
940	1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
941	**1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
942	1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
943	**1.7.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
944	**1.7.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
945	1.7.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
946	**1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
947	**1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
948	1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
949	**1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
950	**1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
951	**1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
952	1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
953	**1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
954	**1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
955	1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
956	**1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**9.833.333,33**	**11.025.403,79**	**1.192.070,46**	**0,00**
957	**1.7.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
958	1.7.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
959	**1.7.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**9.833.333,33**	**11.025.403,79**	**1.192.070,46**	**0,00**
960	**1.7.5.8.01.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**9.833.333,33**	**11.025.403,79**	**1.192.070,46**	**0,00**
961	**1.7.5.8.01.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**	**9.833.333,33**	**11.025.403,79**	**1.192.070,46**	**0,00**
962	1.7.5.8.01.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.833.333,33	11.025.403,79	1.192.070,46	0,00
963	**1.7.5.8.99.0.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

964	**1.7.5.8.99.1.0 - Outras Transferências Multigovernamentais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
965	1.7.5.8.99.1.1 - Outras Transferências Multigovernamentais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
966	**1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
967	**1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
968	**1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
969	**1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
970	1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
971	**1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
972	1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
973	**1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
974	**1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
975	**1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
976	**1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
977	1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
978	**1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
979	1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
980	**1.7.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
981	**1.7.8.0.00.1.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
982	1.7.8.0.00.1.1 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
983	**1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**230.300,00**	**842.895,27**	**639.005,66**	**26.410,39**
984	**1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**120.000,00**	**203.841,63**	**83.841,63**	**0,00**
985	**1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**120.000,00**	**203.841,63**	**83.841,63**	**0,00**
986	**1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**120.000,00**	**203.841,63**	**83.841,63**	**0,00**
987	1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	120.000,00	203.841,63	83.841,63	0,00
988	1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
989	1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
990	1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
991	1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
992	1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
993	1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
994	1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
995	**1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
996	**1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
997	1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
998	1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
999	1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1000	1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1001	**1.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1002	1.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1003	**1.9.1.0.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1004	**1.9.1.0.08.1.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1005	1.9.1.0.08.1.1 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1006	1.9.1.0.08.1.3 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1007	**1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1008	**1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1009	1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1010	1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1011	**1.9.1.0.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1012	**1.9.1.0.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1013	1.9.1.0.13.1.1 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1014	**1.9.1.0.13.2.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1015	1.9.1.0.13.2.1 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1016	**1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**51.133,34**	**535.152,13**	**502.095,85**	**18.077,06**
1017	**1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1018	**1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1019	**1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1020	1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1021	**1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1022	**1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1023	1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1024	**1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1025	**1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**16.666,67**	**0,00**	**0,00**	**16.666,67**
1026	1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
1027	**1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**31.666,67**	**533.762,52**	**502.095,85**	**0,00**
1028	**1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1029	**1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1030	1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	**1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1032	1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1033	**1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1034	**1.9.2.2.02.1.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1035	1.9.2.2.02.1.1 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1036	**1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1037	**1.9.2.2.03.1.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1038	1.9.2.2.03.1.1 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1039	**1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1040	**1.9.2.2.04.1.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1041	1.9.2.2.04.1.1 - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1042	**1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1043	**1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1044	1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1045	1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1046	1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1047	1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1048	**1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1049	**1.9.2.2.09.1.0 - Restituição de Recursos de Fomento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1050	1.9.2.2.09.1.1 - Restituição de Recursos de Fomento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1051	1.9.2.2.09.1.2 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1052	1.9.2.2.09.1.5 - Restituição de Recursos de Fomento - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1053	1.9.2.2.09.1.6 - Restituição de Recursos de Fomento - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1054	**1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**31.666,67**	**533.762,52**	**502.095,85**	**0,00**
1055	**1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**31.666,67**	**533.762,52**	**502.095,85**	**0,00**
1056	1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	31.666,67	533.762,52	502.095,85	0,00
1057	1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1058	1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1059	1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1060	**1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1061	**1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1062	**1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1063	1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1066	1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1067	1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1068	1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1069	1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1070	1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1071	**1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**1.389,61**	**0,00**	**1.410,39**
1072	**1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1073	**1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1074	1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1075	1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	1.9.2.8.01.1.3 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1077	1.9.2.8.01.1.4 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1078	1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1079	1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	1.9.2.8.01.1.7 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1081	1.9.2.8.01.1.8 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1082	**1.9.2.8.02.0.0 - Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1083	**1.9.2.8.02.1.0 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1084	1.9.2.8.02.1.1 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1085	1.9.2.8.02.1.2 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1086	1.9.2.8.02.1.3 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1087	1.9.2.8.02.1.4 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	1.9.2.8.02.1.5 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1089	1.9.2.8.02.1.6 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1090	1.9.2.8.02.1.7 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	1.9.2.8.02.1.8 - Restituições de Recursos Recebidos do SUS - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1092	**1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1093	1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1094	1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1095	1.9.2.8.02.9.3 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1096	1.9.2.8.02.9.4 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1097	1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1098	1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1099	1.9.2.8.02.9.7 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1100	1.9.2.8.02.9.8 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1101	**1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**1.389,61**	**0,00**	**1.410,39**
1102	**1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**2.800,00**	**1.389,61**	**0,00**	**1.410,39**
1103	1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	2.800,00	1.389,61	0,00	1.410,39
1104	1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	1.9.2.8.03.1.3 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1106	1.9.2.8.03.1.4 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1107	1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1109	1.9.2.8.03.1.7 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1110	1.9.2.8.03.1.8 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1111	**1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1112	**1.9.3.0.02.0.0 - Alienação de Bens Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1113	**1.9.3.0.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1114	1.9.3.0.02.1.1 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1115	1.9.3.0.02.1.2 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1116	1.9.3.0.02.1.5 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1117	1.9.3.0.02.1.6 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1118	**1.9.3.0.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1119	**1.9.3.0.05.1.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1120	1.9.3.0.05.1.1 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1121	**1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**59.166,66**	**103.901,51**	**53.068,18**	**8.333,33**
1122	**1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1123	**1.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1124	1.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1125	**1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1126	**1.9.9.0.03.1.0 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1127	1.9.9.0.03.1.1 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1128	1.9.9.0.03.1.2 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1129	1.9.9.0.03.1.3 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1130	1.9.9.0.03.1.4 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1131	1.9.9.0.03.1.5 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1132	1.9.9.0.03.1.6 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1133	1.9.9.0.03.1.7 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1134	1.9.9.0.03.1.8 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	**1.9.9.0.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1136	**1.9.9.0.06.1.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1137	1.9.9.0.06.1.1 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	**1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**17.909,04**	**17.909,04**	**0,00**
1139	**1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1140	1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1141	**1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**17.909,04**	**17.909,04**	**0,00**
1142	1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	17.909,04	17.909,04	0,00
1143	**1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**50.833,33**	**85.992,47**	**35.159,14**	**0,00**
1144	**1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas - Primárias**	**50.833,33**	**85.992,47**	**35.159,14**	**0,00**
1145	1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	50.833,33	85.992,47	35.159,14	0,00
1146	1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1147	1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1148	1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1149	1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1150	1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1151	1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1152	1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	**1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1154	1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1156	1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1157	1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1158	**2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**635.916,66**	**450.000,00**	**415.000,00**	**600.916,66**
1159	**2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1160	**2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1161	**2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1162	**2.1.1.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1163	2.1.1.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	**2.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1165	**2.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1166	**2.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1167	2.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1168	**2.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1169	2.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1170	**2.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1171	2.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1172	**2.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1173	2.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1174	**2.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1175	2.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1176	**2.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1177	2.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1178	**2.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1179	2.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	**2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1181	**2.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1182	2.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1183	**2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1184	**2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1185	**2.1.2.1.00.1.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1186	2.1.2.1.00.1.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1187	**2.1.2.1.00.2.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1188	2.1.2.1.00.2.1 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1189	**2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1190	**2.1.2.2.00.1.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1191	2.1.2.2.00.1.1 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1192	**2.1.2.8.00.0.0 - Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1193	**2.1.2.8.01.0.0 - Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1194	**2.1.2.8.01.1.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1195	2.1.2.8.01.1.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1196	**2.1.2.8.01.2.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1197	2.1.2.8.01.2.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1198	**2.1.2.8.01.3.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1199	2.1.2.8.01.3.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1200	**2.1.2.8.01.4.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1201	2.1.2.8.01.4.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1202	**2.1.2.8.01.5.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1203	2.1.2.8.01.5.1 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1204	**2.1.2.8.01.6.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1205	2.1.2.8.01.6.1 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1206	**2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1207	**2.1.2.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1208	2.1.2.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1209	**2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1210	**2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1211	**2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1212	**2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1213	2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1214	**2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1215	**2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**8.333,33**	**0,00**	**0,00**	**8.333,33**
1216	2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
1217	**2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1218	**2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1219	**2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1220	2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1221	**2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1222	2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1223	**2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1224	**2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1225	2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1227	2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1228	2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1229	**2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1230	**2.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1231	2.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1232	**2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1233	**2.3.0.0.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1234	**2.3.0.0.04.1.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1235	2.3.0.0.04.1.1 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1236	**2.3.0.0.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1237	**2.3.0.0.06.1.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1238	2.3.0.0.06.1.1 - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1239	**2.3.0.0.07.0.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1240	**2.3.0.0.07.1.0 - Amortização de Financiamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1241	2.3.0.0.07.1.1 - Amortização de Financiamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1242	**2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**627.583,33**	**450.000,00**	**415.000,00**	**592.583,33**
1243	**2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1244	**2.4.1.0.00.1.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1245	2.4.1.0.00.1.1 - Transferências da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1246	**2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1247	**2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1248	**2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1249	2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	**2.4.1.8.03.0.0 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1251	**2.4.1.8.03.1.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1252	2.4.1.8.03.1.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1253	**2.4.1.8.03.2.0 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1254	2.4.1.8.03.2.1 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1255	**2.4.1.8.03.3.0 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1256	2.4.1.8.03.3.1 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1257	**2.4.1.8.03.4.0 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1258	2.4.1.8.03.4.1 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1259	**2.4.1.8.03.5.0 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1260	2.4.1.8.03.5.1 - Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1261	**2.4.1.8.03.9.0 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1262	2.4.1.8.03.9.1 - Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1263	**2.4.1.8.04.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1264	**2.4.1.8.04.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1265	2.4.1.8.04.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1266	**2.4.1.8.04.2.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1267	2.4.1.8.04.2.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1268	**2.4.1.8.04.3.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1269	2.4.1.8.04.3.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1270	**2.4.1.8.04.4.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1271	2.4.1.8.04.4.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1272	**2.4.1.8.04.5.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1273	2.4.1.8.04.5.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1274	**2.4.1.8.04.6.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1275	2.4.1.8.04.6.1 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1276	**2.4.1.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1277	**2.4.1.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1278	2.4.1.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1279	**2.4.1.8.08.0.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1280	**2.4.1.8.08.1.0 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1281	2.4.1.8.08.1.1 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal.	0,00	0,00	0,00	0,00
1282	**2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1283	**2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1284	2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1285	**2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1286	2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1287	**2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1288	2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1289	**2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1290	2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1291	**2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1292	2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	**2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**592.583,33**	**0,00**	**0,00**	**592.583,33**
1294	2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	592.583,33	0,00	0,00	592.583,33
1295	**2.4.1.8.12.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1296	**2.4.1.8.12.1.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1297	2.4.1.8.12.1.1 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1298	**2.4.1.8.99.0.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1299	**2.4.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1300	2.4.1.8.99.1.1 - Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1301	**2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**35.000,00**	**450.000,00**	**415.000,00**	**0,00**
1302	**2.4.2.0.00.1.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1303	2.4.2.0.00.1.1 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1304	**2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**35.000,00**	**450.000,00**	**415.000,00**	**0,00**
1305	**2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1306	**2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1307	2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1308	**2.4.2.8.03.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1309	**2.4.2.8.03.1.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1310	2.4.2.8.03.1.1 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1311	**2.4.2.8.05.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1312	**2.4.2.8.05.1.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1313	2.4.2.8.05.1.1 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1314	**2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**35.000,00**	**450.000,00**	**415.000,00**	**0,00**
1315	**2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1316	2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1317	**2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1318	2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1319	**2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1320	2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1321	**2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1322	2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1323	**2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1324	2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1325	**2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**35.000,00**	**450.000,00**	**415.000,00**	**0,00**
1326	2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	35.000,00	450.000,00	415.000,00	0,00
1327	**2.4.2.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1328	**2.4.2.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1329	2.4.2.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1330	**2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1331	**2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1332	**2.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1333	**2.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1334	2.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1335	**2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1336	**2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1337	2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1338	**2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1339	2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1340	**2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1341	2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1342	**2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1343	2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	**2.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1345	**2.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1346	2.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1347	**2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1348	**2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1349	**2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1350	**2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1351	2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1352	**2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1353	**2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1354	2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1355	**2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1356	**2.4.5.0.00.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1357	2.4.5.0.00.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1358	**2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1359	**2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1360	**2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1361	2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1362	**2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1363	**2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1364	**2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1365	**2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1366	2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1367	**2.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1368	2.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1369	**2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1370	**2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1371	**2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1372	**2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1373	2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1374	**2.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1375	2.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	**2.4.8.0.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1377	**2.4.8.8.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1378	**2.4.8.8.01.0.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1379	**2.4.8.8.01.1.0 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1380	2.4.8.8.01.1.1 - Transferências Provenientes de Depósito Não Identificados - Específica E/M - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1381	**2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1382	**2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1383	**2.9.1.0.00.1.0 - Integralização de Capital Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1384	2.9.1.0.00.1.1 - Integralização de Capital Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1385	**2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1386	**2.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1387	2.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1388	**2.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios.**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1389	**2.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1390	**2.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1391	2.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	**7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**3.017.500,00**	**3.610.683,80**	**594.017,13**	**833,33**
1393	**7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1394	**7.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1395	**7.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1396	**7.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1397	**7.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte – Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1398	7.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1399	7.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1400	7.1.1.3.03.1.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	7.1.1.3.03.1.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	7.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1403	7.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	7.1.1.3.03.1.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1405	7.1.1.3.03.1.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	**7.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1407	7.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	7.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	7.1.1.3.03.4.3 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1410	7.1.1.3.03.4.4 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1411	7.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1412	7.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1413	7.1.1.3.03.4.7 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1414	7.1.1.3.03.4.8 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1415	**7.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1416	**7.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1417	**7.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1418	7.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1419	7.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1420	7.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	7.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1422	7.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1423	7.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1424	7.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1425	7.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1426	**7.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1427	7.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1428	7.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1429	7.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1430	7.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1431	7.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1432	7.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1433	7.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1434	7.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1435	**7.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1436	**7.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1437	7.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1438	7.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1439	7.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1440	7.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1441	7.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	7.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1443	7.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1444	7.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1445	**7.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1446	**7.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1447	**7.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1448	7.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1449	7.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1450	7.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1451	7.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1452	7.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1453	7.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1454	7.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1455	7.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1456	**7.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1457	**7.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1458	**7.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1459	**7.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1460	7.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1461	7.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1462	7.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1463	7.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1464	7.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1465	7.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1466	7.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1467	7.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1468	**7.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1469	**7.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1470	7.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1471	7.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1472	7.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1473	7.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1474	7.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1475	7.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1476	7.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1477	7.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1478	**7.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1479	**7.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1480	**7.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1481	7.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1482	7.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1483	7.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1484	7.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1485	7.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1486	7.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1487	7.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1488	7.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1489	**7.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1490	**7.1.2.2.02.1.0 - Emolumentos e Custas Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1491	7.1.2.2.02.1.1 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1492	**7.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1493	**7.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1494	**7.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1495	**7.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1496	7.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1497	7.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1498	7.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1499	7.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1500	7.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1501	7.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	7.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1503	7.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1504	**7.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1505	**7.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1506	7.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1507	7.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1508	7.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1509	7.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1510	7.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1511	7.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1512	7.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1513	7.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1514	**7.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1515	**7.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1516	7.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1517	7.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1518	7.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	7.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1520	7.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1521	7.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1522	7.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1523	7.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1524	**7.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1525	**7.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1526	7.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1527	7.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1528	7.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1529	7.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1530	7.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1531	7.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1532	7.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1533	7.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1534	**7.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1535	**7.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1536	7.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1537	7.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1538	7.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1539	7.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1540	7.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1541	7.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1542	7.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1543	7.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1544	**7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**3.017.500,00**	**3.610.683,80**	**594.017,13**	**833,33**
1545	**7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**3.017.500,00**	**3.610.683,80**	**594.017,13**	**833,33**
1546	**7.2.1.8.03.0.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN**	**3.017.500,00**	**3.610.683,80**	**594.017,13**	**833,33**
1547	**7.2.1.8.03.1.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo**	**3.017.500,00**	**3.610.683,80**	**594.017,13**	**833,33**
1548	7.2.1.8.03.1.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.016.666,67	3.610.683,80	594.017,13	0,00
1549	7.2.1.8.03.1.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	833,33	0,00	0,00	833,33
1550	7.2.1.8.03.1.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1551	7.2.1.8.03.1.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1552	7.2.1.8.03.1.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1553	7.2.1.8.03.1.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1554	7.2.1.8.03.1.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1555	7.2.1.8.03.1.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1556	**7.2.1.8.03.2.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1557	7.2.1.8.03.2.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1558	7.2.1.8.03.2.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1559	7.2.1.8.03.2.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1560	7.2.1.8.03.2.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1561	7.2.1.8.03.2.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1562	7.2.1.8.03.2.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1563	7.2.1.8.03.2.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1564	7.2.1.8.03.2.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1565	**7.2.1.8.03.3.0 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1566	7.2.1.8.03.3.1 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1567	7.2.1.8.03.3.2 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1568	7.2.1.8.03.3.3 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1569	7.2.1.8.03.3.4 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1570	7.2.1.8.03.3.5 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1571	7.2.1.8.03.3.6 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1572	7.2.1.8.03.3.7 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1573	7.2.1.8.03.3.8 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1574	**7.2.1.8.03.4.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1575	7.2.1.8.03.4.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1576	7.2.1.8.03.4.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1577	7.2.1.8.03.4.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1578	7.2.1.8.03.4.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1579	7.2.1.8.03.4.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1580	7.2.1.8.03.4.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1581	7.2.1.8.03.4.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1582	7.2.1.8.03.4.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1583	**7.2.1.8.03.5.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1584	7.2.1.8.03.5.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1585	7.2.1.8.03.5.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1586	7.2.1.8.03.5.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1587	7.2.1.8.03.5.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1588	7.2.1.8.03.5.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1589	7.2.1.8.03.5.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	7.2.1.8.03.5.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1591	7.2.1.8.03.5.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1592	**7.2.1.8.03.6.0 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1593	7.2.1.8.03.6.1 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1594	7.2.1.8.03.6.2 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1595	7.2.1.8.03.6.3 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1596	7.2.1.8.03.6.4 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1597	7.2.1.8.03.6.5 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1598	7.2.1.8.03.6.6 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1599	7.2.1.8.03.6.7 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1600	7.2.1.8.03.6.8 - CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1601	**7.2.1.8.04.0.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1602	**7.2.1.8.04.1.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1603	7.2.1.8.04.1.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1604	7.2.1.8.04.1.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1605	7.2.1.8.04.1.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1606	7.2.1.8.04.1.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1607	7.2.1.8.04.1.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1608	7.2.1.8.04.1.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1609	7.2.1.8.04.1.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1610	7.2.1.8.04.1.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1611	**7.2.1.8.04.2.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1612	7.2.1.8.04.2.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1613	7.2.1.8.04.2.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1614	7.2.1.8.04.2.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1615	7.2.1.8.04.2.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1616	7.2.1.8.04.2.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1617	7.2.1.8.04.2.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1618	7.2.1.8.04.2.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1619	7.2.1.8.04.2.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1620	**7.2.1.8.04.3.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1621	7.2.1.8.04.3.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1622	7.2.1.8.04.3.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1623	7.2.1.8.04.3.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1624	7.2.1.8.04.3.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1625	7.2.1.8.04.3.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1626	7.2.1.8.04.3.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1627	7.2.1.8.04.3.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1628	7.2.1.8.04.3.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1629	**7.2.1.8.04.4.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1630	7.2.1.8.04.4.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1631	7.2.1.8.04.4.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1632	7.2.1.8.04.4.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1633	7.2.1.8.04.4.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1634	7.2.1.8.04.4.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1635	7.2.1.8.04.4.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1636	7.2.1.8.04.4.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1637	7.2.1.8.04.4.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1638	**7.2.1.8.04.5.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1639	7.2.1.8.04.5.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1640	7.2.1.8.04.5.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1641	7.2.1.8.04.5.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1642	7.2.1.8.04.5.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1643	7.2.1.8.04.5.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1644	7.2.1.8.04.5.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1645	7.2.1.8.04.5.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1646	7.2.1.8.04.5.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1647	**7.2.1.8.04.6.0 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1648	7.2.1.8.04.6.1 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1649	7.2.1.8.04.6.2 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1650	7.2.1.8.04.6.3 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1651	7.2.1.8.04.6.4 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1652	7.2.1.8.04.6.5 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1653	7.2.1.8.04.6.6 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1654	7.2.1.8.04.6.7 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1655	7.2.1.8.04.6.8 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1656	**7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1657	**7.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1658	**7.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1659	7.2.1.9.99.1.1 - Demais Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1660	7.2.1.9.99.1.2 - Demais Contribuições Sociais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1661	7.2.1.9.99.1.5 - Demais Contribuições Sociais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1662	7.2.1.9.99.1.6 - Demais Contribuições Sociais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1663	**7.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1664	7.2.1.9.99.2.1 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1665	7.2.1.9.99.2.2 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1666	7.2.1.9.99.2.5 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1667	7.2.1.9.99.2.6 - Demais Contribuições Sociais - Parcelamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1668	**7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1669	**7.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1670	7.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

1671	7.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1672	7.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1673	7.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1674	7.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1675	7.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1676	7.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1677	7.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1678	**7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1679	**7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1680	**7.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1681	**7.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1682	7.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1683	7.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1684	7.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1685	7.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1686	7.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1687	7.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1688	7.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1689	7.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1690	**7.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1691	7.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1692	7.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1693	7.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1694	7.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1695	7.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1696	7.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1697	7.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1698	7.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1699	**7.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1700	**7.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1701	7.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1702	7.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1703	7.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1704	7.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1705	7.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1706	7.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1707	7.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1708	7.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1709	**7.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1710	**7.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1711	7.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1712	7.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1713	7.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1714	7.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1715	7.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1716	7.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1717	7.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1718	7.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1719	**7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1720	**7.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1721	7.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1722	7.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1723	7.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1724	7.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1725	7.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1726	7.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1727	7.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1728	7.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1729	**7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1730	**7.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1731	7.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1732	7.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1733	7.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1734	7.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1735	7.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1736	7.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1737	7.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1738	7.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1739	**7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1740	**7.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1741	7.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1742	7.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1743	7.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1744	7.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1745	7.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1746	7.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1747	7.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1748	7.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1749	**7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1750	**7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1751	**7.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1752	**7.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1753	7.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1754	7.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1755	7.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1756	7.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1757	7.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1758	7.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1759	7.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1760	7.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	**7.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1762	**7.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1763	7.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1764	7.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1765	7.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1766	7.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1767	7.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1768	7.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1769	7.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1770	7.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1771	**7.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1772	**7.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1773	7.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1774	7.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1775	7.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1776	7.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1777	7.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1778	7.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1779	7.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1780	7.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1781	**7.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1782	**7.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1783	7.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1784	7.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1785	7.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1786	7.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1787	7.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1788	7.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1789	7.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1790	7.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1791	**7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1792	**7.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1793	**7.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1794	7.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1795	7.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	7.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1797	7.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1798	7.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1799	7.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1800	7.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1801	7.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1802	**7.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1803	**7.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1804	7.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1805	7.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1806	7.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1807	7.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1808	7.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1809	7.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1810	7.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1811	7.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1812	**7.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1813	**7.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1814	7.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1815	7.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1816	7.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	7.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1818	7.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1819	7.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1820	7.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1821	7.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1822	**7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1823	**7.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1824	**7.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1825	7.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1826	7.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1827	7.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1828	7.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1829	7.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1830	7.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1831	7.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1832	7.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1833	**7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1834	**7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1835	**7.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1836	**7.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1837	7.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1838	7.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1839	7.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

1840	7.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1841	7.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1842	7.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1843	7.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1844	7.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1845	**7.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1846	**7.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1847	7.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1848	7.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1849	7.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1850	7.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1851	**7.9.1.0.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1852	7.9.1.0.06.2.1 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1853	**7.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1854	**7.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1855	7.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1856	7.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1857	**7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1858	**7.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1859	**7.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1860	**7.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1861	7.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1862	**7.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1863	**7.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1864	7.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1865	**7.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1866	**7.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1867	**7.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1868	7.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1869	**7.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1870	7.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1871	**7.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1872	**7.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1873	7.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1874	7.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1875	7.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1876	7.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1877	**7.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1878	**7.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1879	7.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1880	7.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1881	7.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1882	7.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1883	**7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1884	**7.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1885	**7.9.9.0.01.1.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1886	7.9.9.0.01.1.1 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1887	**7.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1888	**7.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1889	7.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1890	**7.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1891	**7.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1892	7.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1893	7.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1894	7.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1895	7.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1896	7.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1897	7.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1898	7.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1899	7.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1900	**8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital Intraorçamentárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1901	**8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1902	**8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1903	**8.1.1.8.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1904	**8.1.1.8.01.0.0 - Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1905	**8.1.1.8.01.1.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1906	8.1.1.8.01.1.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1907	**8.1.1.8.01.2.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1908	8.1.1.8.01.2.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1909	**8.1.1.8.01.3.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1910	8.1.1.8.01.3.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1911	**8.1.1.8.01.4.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1912	8.1.1.8.01.4.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1913	**8.1.1.8.01.5.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1914	8.1.1.8.01.5.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1915	**8.1.1.8.01.6.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1916	8.1.1.8.01.6.1 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1917	**8.1.1.8.01.7.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1918	8.1.1.8.01.7.1 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1919	**8.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1920	**8.1.1.9.00.1.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1921	8.1.1.9.00.1.1 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1922	**8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1923	**8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1924	**8.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1925	**8.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1926	8.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1927	**8.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1928	**8.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1929	8.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1930	**8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1931	**8.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1932	8.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1933	8.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1934	8.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1935	8.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1936	**8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1937	**8.2.3.0.00.1.0 - Alienação de Bens Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1938	8.2.3.0.00.1.1 - Alienação de Bens Intangíveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1939	**8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1940	**8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1941	**8.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1942	**8.4.3.8.01.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1943	**8.4.3.8.01.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1944	8.4.3.8.01.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1945	**8.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1946	**8.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1947	8.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1948	**8.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1949	8.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1950	**8.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1951	8.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1952	**8.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1953	8.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1954	**8.4.3.8.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1955	**8.4.3.8.99.1.0 - Outras Transferências dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1956	8.4.3.8.99.1.1 - Outras Transferências dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1957	**8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1958	**8.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1959	**8.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1960	**8.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1961	8.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1962	**8.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1963	**8.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1964	8.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1965	**8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1966	**8.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1967	**8.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1968	**8.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1969	8.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1970	**8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1971	**8.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1972	**8.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1973	**8.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1974	8.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1975	**8.4.6.8.10.1.0 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1976	8.4.6.8.10.1.1 - Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1977	**8.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1978	**8.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1979	**8.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1980	**8.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1981	8.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1982	**8.4.7.8.01.9.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1983	8.4.7.8.01.9.1 - Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1984	**8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1985	**8.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1986	**8.9.9.0.00.1.0 - Demais Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1987	8.9.9.0.00.1.1 - Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1988	**8.9.9.8.00.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1989	**8.9.9.8.01.0.0 - Demais Receitas de Capital Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1990	**8.9.9.8.01.1.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1991	8.9.9.8.01.1.1 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1992	**9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1993	**9.9.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1994	9.9.9.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1995	**9.0.0.0.0.00.0.0 - Dedução de Receita**	**7.932.266,66**	**8.557.248,13**	**1.239.115,36**	**614.133,89**
1996	**9.1.0.0.0.00.0.0 - Dedução Receitas Correntes**	**7.932.266,66**	**8.557.248,13**	**1.239.115,36**	**614.133,89**
1997	**9.1.1.0.0.00.0.0 - Dedução Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1998	**9.1.1.1.0.00.0.0 - Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1999	**9.1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2000	**9.1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2001	**9.1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2002	9.1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2003	9.1.1.1.3.03.1.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2004	9.1.1.1.3.03.1.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2005	9.1.1.1.3.03.1.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2006	**9.1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2007	9.1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2008	9.1.1.1.3.03.4.2 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2009	9.1.1.1.3.03.4.5 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2010	9.1.1.1.3.03.4.6 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	**9.1.1.1.8.00.0.0 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2012	**9.1.1.1.8.01.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2013	**9.1.1.1.8.01.1.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2014	9.1.1.1.8.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	9.1.1.1.8.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	9.1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

2017	9.1.1.1.8.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	9.1.1.1.8.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	9.1.1.1.8.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	9.1.1.1.8.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	9.1.1.1.8.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	**9.1.1.1.8.01.4.0 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2023	9.1.1.1.8.01.4.1 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	9.1.1.1.8.01.4.2 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	9.1.1.1.8.01.4.3 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	9.1.1.1.8.01.4.4 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	9.1.1.1.8.01.4.5 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	9.1.1.1.8.01.4.6 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	9.1.1.1.8.01.4.7 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	9.1.1.1.8.01.4.8 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	**9.1.1.1.8.02.0.0 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2032	**9.1.1.1.8.02.3.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2033	9.1.1.1.8.02.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	9.1.1.1.8.02.3.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	9.1.1.1.8.02.3.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	9.1.1.1.8.02.3.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	9.1.1.1.8.02.3.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	9.1.1.1.8.02.3.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	9.1.1.1.8.02.3.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	9.1.1.1.8.02.3.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	**9.1.1.1.8.02.4.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2042	9.1.1.1.8.02.4.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	**9.1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2044	**9.1.1.1.9.01.0.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2045	**9.1.1.1.9.01.1.0 - Outros Impostos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2046	9.1.1.1.9.01.1.1 - Outros Impostos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	9.1.1.1.9.01.1.2 - Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	9.1.1.1.9.01.1.3 - Outros Impostos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	9.1.1.1.9.01.1.4 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	9.1.1.1.9.01.1.5 - Outros Impostos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	9.1.1.1.9.01.1.6 - Outros Impostos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	9.1.1.1.9.01.1.7 - Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	9.1.1.1.9.01.1.8 - Outros Impostos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	**9.1.1.2.0.00.0.0 - Taxas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2055	**9.1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2056	**9.1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2057	**9.1.1.2.1.01.1.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2058	9.1.1.2.1.01.1.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	9.1.1.2.1.01.1.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	9.1.1.2.1.01.1.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	9.1.1.2.1.01.1.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	9.1.1.2.1.01.1.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	9.1.1.2.1.01.1.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	9.1.1.2.1.01.1.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	9.1.1.2.1.01.1.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	**9.1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2067	**9.1.1.2.1.04.1.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2068	9.1.1.2.1.04.1.1 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	9.1.1.2.1.04.1.2 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	9.1.1.2.1.04.1.3 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	9.1.1.2.1.04.1.4 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	9.1.1.2.1.04.1.5 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	9.1.1.2.1.04.1.6 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	9.1.1.2.1.04.1.7 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	9.1.1.2.1.04.1.8 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	**9.1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2077	**9.1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2078	**9.1.1.2.2.01.1.0 - Taxas pela Prestação de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2079	9.1.1.2.2.01.1.1 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	9.1.1.2.2.01.1.2 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	9.1.1.2.2.01.1.3 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	9.1.1.2.2.01.1.4 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	9.1.1.2.2.01.1.5 - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	9.1.1.2.2.01.1.6 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	9.1.1.2.2.01.1.7 - Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	9.1.1.2.2.01.1.8 - Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	**9.1.1.2.8.00.0.0 - Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2088	**9.1.1.2.8.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2089	**9.1.1.2.8.01.1.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2090	9.1.1.2.8.01.1.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	9.1.1.2.8.01.1.2 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	9.1.1.2.8.01.1.3 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	9.1.1.2.8.01.1.4 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	9.1.1.2.8.01.1.5 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	9.1.1.2.8.01.1.6 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	9.1.1.2.8.01.1.7 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	9.1.1.2.8.01.1.8 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	**9.1.1.2.8.01.2.0 - Taxa de Saúde Suplementar**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2099	9.1.1.2.8.01.2.1 - Taxa de Saúde Suplementar - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	9.1.1.2.8.01.2.2 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2101	9.1.1.2.8.01.2.3 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2102	9.1.1.2.8.01.2.4 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2103	9.1.1.2.8.01.2.5 - Taxa de Saúde Suplementar - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2104	9.1.1.2.8.01.2.6 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2105	9.1.1.2.8.01.2.7 - Taxa de Saúde Suplementar - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2106	9.1.1.2.8.01.2.8 - Taxa de Saúde Suplementar - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2107	**9.1.1.2.8.01.9.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2108	9.1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	9.1.1.2.8.01.9.2 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	9.1.1.2.8.01.9.3 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	9.1.1.2.8.01.9.4 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	9.1.1.2.8.01.9.5 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	9.1.1.2.8.01.9.6 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	9.1.1.2.8.01.9.7 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	9.1.1.2.8.01.9.8 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	**9.1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2117	**9.1.1.3.8.00.0.0 - Contribuição de Melhoria - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2118	**9.1.1.3.8.01.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2119	**9.1.1.3.8.01.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2120	9.1.1.3.8.01.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	9.1.1.3.8.01.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	9.1.1.3.8.01.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	9.1.1.3.8.01.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	9.1.1.3.8.01.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	9.1.1.3.8.01.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	9.1.1.3.8.01.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	9.1.1.3.8.01.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	**9.1.1.3.8.02.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2129	**9.1.1.3.8.02.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2130	9.1.1.3.8.02.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	9.1.1.3.8.02.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	9.1.1.3.8.02.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	9.1.1.3.8.02.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	9.1.1.3.8.02.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	9.1.1.3.8.02.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	9.1.1.3.8.02.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	9.1.1.3.8.02.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	**9.1.1.3.8.03.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2139	**9.1.1.3.8.03.1.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2140	9.1.1.3.8.03.1.1 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	9.1.1.3.8.03.1.2 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	9.1.1.3.8.03.1.3 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	9.1.1.3.8.03.1.4 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	9.1.1.3.8.03.1.5 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	9.1.1.3.8.03.1.6 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	9.1.1.3.8.03.1.7 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	9.1.1.3.8.03.1.8 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	**9.1.1.3.8.04.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2149	**9.1.1.3.8.04.1.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2150	9.1.1.3.8.04.1.1 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	9.1.1.3.8.04.1.2 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	9.1.1.3.8.04.1.3 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	9.1.1.3.8.04.1.4 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	9.1.1.3.8.04.1.5 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	9.1.1.3.8.04.1.6 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	9.1.1.3.8.04.1.7 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	9.1.1.3.8.04.1.8 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	**9.1.1.3.8.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2159	**9.1.1.3.8.99.1.0 - Outras Contribuições de Melhoria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2160	9.1.1.3.8.99.1.1 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	9.1.1.3.8.99.1.2 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	9.1.1.3.8.99.1.3 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	9.1.1.3.8.99.1.4 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	9.1.1.3.8.99.1.5 - Outras Contribuições de Melhoria - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	9.1.1.3.8.99.1.6 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	9.1.1.3.8.99.1.7 - Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	9.1.1.3.8.99.1.8 - Outras Contribuições de Melhoria - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	**9.1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2169	**9.1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2170	**9.1.2.1.8.00.0.0 - Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2171	**9.1.2.1.8.01.0.0 - Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2172	**9.1.2.1.8.01.1.0 - CPSSS do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2173	9.1.2.1.8.01.1.1 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	9.1.2.1.8.01.1.2 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2175	9.1.2.1.8.01.1.5 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2176	9.1.2.1.8.01.1.6 - CPSSS do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2177	**9.1.2.1.8.01.2.0 - CPSSS do Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2178	9.1.2.1.8.01.2.1 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2179	9.1.2.1.8.01.2.2 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2180	9.1.2.1.8.01.2.5 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2181	9.1.2.1.8.01.2.6 - CPSSS do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2182	**9.1.2.1.8.01.3.0 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2183	9.1.2.1.8.01.3.1 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2184	9.1.2.1.8.01.3.2 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2185	9.1.2.1.8.01.3.5 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2186	9.1.2.1.8.01.3.6 - CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2187	**9.1.2.1.8.01.4.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2188	9.1.2.1.8.01.4.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2189	9.1.2.1.8.01.4.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2190	9.1.2.1.8.01.4.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2191	9.1.2.1.8.01.4.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2192	**9.1.2.1.8.01.5.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2193	9.1.2.1.8.01.5.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2194	9.1.2.1.8.01.5.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2195	9.1.2.1.8.01.5.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2196	9.1.2.1.8.01.5.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2197	**9.1.2.1.8.01.6.0 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2198	9.1.2.1.8.01.6.1 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2199	9.1.2.1.8.01.6.2 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2200	9.1.2.1.8.01.6.5 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2201	9.1.2.1.8.01.6.6 - CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2202	**9.1.2.1.8.02.0.0 - CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2203	**9.1.2.1.8.02.1.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2204	9.1.2.1.8.02.1.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2205	9.1.2.1.8.02.1.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2206	9.1.2.1.8.02.1.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2207	9.1.2.1.8.02.1.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2208	**9.1.2.1.8.02.2.0 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2209	9.1.2.1.8.02.2.1 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2210	9.1.2.1.8.02.2.2 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2211	9.1.2.1.8.02.2.5 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2212	9.1.2.1.8.02.2.6 - CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2213	**9.1.2.1.8.02.3.0 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2214	9.1.2.1.8.02.3.1 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2215	9.1.2.1.8.02.3.2 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2216	9.1.2.1.8.02.3.5 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2217	9.1.2.1.8.02.3.6 - CPSSS - Parcelamentos - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2218	**9.1.2.1.8.02.4.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2219	9.1.2.1.8.02.4.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2220	9.1.2.1.8.02.4.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2221	9.1.2.1.8.02.4.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2222	9.1.2.1.8.02.4.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2223	**9.1.2.1.8.02.5.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2224	9.1.2.1.8.02.5.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2225	9.1.2.1.8.02.5.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2226	9.1.2.1.8.02.5.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2227	9.1.2.1.8.02.5.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2228	**9.1.2.1.8.02.6.0 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2229	9.1.2.1.8.02.6.1 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2230	9.1.2.1.8.02.6.2 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2231	9.1.2.1.8.02.6.5 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2232	9.1.2.1.8.02.6.6 - CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2233	**9.1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2234	**9.1.2.4.0.00.1.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2235	9.1.2.4.0.00.1.1 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2236	9.1.2.4.0.00.1.2 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2237	9.1.2.4.0.00.1.3 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2238	9.1.2.4.0.00.1.4 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2239	9.1.2.4.0.00.1.5 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2240	9.1.2.4.0.00.1.6 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2241	9.1.2.4.0.00.1.7 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2242	9.1.2.4.0.00.1.8 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2243	**9.1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2244	**9.1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2245	**9.1.3.1.0.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2246	**9.1.3.1.0.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2247	9.1.3.1.0.01.1.1 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2248	9.1.3.1.0.01.1.2 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2249	9.1.3.1.0.01.1.3 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2250	9.1.3.1.0.01.1.4 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2251	9.1.3.1.0.01.1.5 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2252	9.1.3.1.0.01.1.6 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2253	9.1.3.1.0.01.1.7 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2254	9.1.3.1.0.01.1.8 - Aluguéis e Arrendamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2255	**9.1.3.1.0.01.2.0 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2256	9.1.3.1.0.01.2.1 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00

2257	9.1.3.1.0.01.2.2 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2258	9.1.3.1.0.01.2.3 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2259	9.1.3.1.0.01.2.4 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2260	9.1.3.1.0.01.2.5 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2261	9.1.3.1.0.01.2.6 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2262	9.1.3.1.0.01.2.7 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2263	9.1.3.1.0.01.2.8 - Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2264	**9.1.3.1.0.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2265	**9.1.3.1.0.02.1.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2266	9.1.3.1.0.02.1.1 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2267	9.1.3.1.0.02.1.2 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2268	9.1.3.1.0.02.1.3 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2269	9.1.3.1.0.02.1.4 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2270	9.1.3.1.0.02.1.5 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2271	9.1.3.1.0.02.1.6 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2272	9.1.3.1.0.02.1.7 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2273	9.1.3.1.0.02.1.8 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2274	**9.1.3.1.0.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2275	**9.1.3.1.0.99.1.0 - Outras Receitas Imobiliárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2276	9.1.3.1.0.99.1.1 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2277	9.1.3.1.0.99.1.2 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2278	9.1.3.1.0.99.1.3 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2279	9.1.3.1.0.99.1.4 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2280	9.1.3.1.0.99.1.5 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2281	9.1.3.1.0.99.1.6 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2282	9.1.3.1.0.99.1.7 - Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2283	9.1.3.1.0.99.1.8 - Outras Receitas Imobiliárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2284	**9.1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2285	**9.1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2286	**9.1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2287	**9.1.3.3.1.01.1.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2288	9.1.3.3.1.01.1.1 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2289	9.1.3.3.1.01.1.2 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2290	9.1.3.3.1.01.1.3 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	9.1.3.3.1.01.1.4 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2292	9.1.3.3.1.01.1.5 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2293	9.1.3.3.1.01.1.6 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2294	9.1.3.3.1.01.1.7 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2295	9.1.3.3.1.01.1.8 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2296	**9.1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2297	**9.1.3.3.9.01.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2298	**9.1.3.3.9.01.1.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2299	9.1.3.3.9.01.1.1 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2300	9.1.3.3.9.01.1.2 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2301	9.1.3.3.9.01.1.3 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2302	9.1.3.3.9.01.1.4 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2303	9.1.3.3.9.01.1.5 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2304	9.1.3.3.9.01.1.6 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2305	9.1.3.3.9.01.1.7 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2306	9.1.3.3.9.01.1.8 - Demais Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2307	**9.1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2308	**9.1.3.3.9.99.1.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2309	9.1.3.3.9.99.1.1 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2310	9.1.3.3.9.99.1.2 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2311	9.1.3.3.9.99.1.3 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2312	9.1.3.3.9.99.1.4 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2313	9.1.3.3.9.99.1.5 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2314	9.1.3.3.9.99.1.6 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2315	9.1.3.3.9.99.1.7 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2316	9.1.3.3.9.99.1.8 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2317	**9.1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2318	**9.1.3.6.0.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2319	**9.1.3.6.0.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2320	9.1.3.6.0.01.1.1 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	9.1.3.6.0.01.1.2 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2322	9.1.3.6.0.01.1.3 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2323	9.1.3.6.0.01.1.4 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2324	9.1.3.6.0.01.1.5 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2325	9.1.3.6.0.01.1.6 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2326	9.1.3.6.0.01.1.7 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2327	9.1.3.6.0.01.1.8 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2328	**9.1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2329	**9.1.3.9.0.00.1.0 - Demais Receitas Patrimoniais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2330	9.1.3.9.0.00.1.1 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2331	9.1.3.9.0.00.1.2 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2332	9.1.3.9.0.00.1.3 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2333	9.1.3.9.0.00.1.4 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2334	9.1.3.9.0.00.1.5 - Demais Receitas Patrimoniais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2335	9.1.3.9.0.00.1.6 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2336	9.1.3.9.0.00.1.7 - Demais Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2337	9.1.3.9.0.00.1.8 - Demais Receitas Patrimoniais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00

2338	**9.1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2339	**9.1.4.0.0.00.1.0 - Receita Agropecuária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2340	9.1.4.0.0.00.1.1 - Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2341	9.1.4.0.0.00.1.2 - Receita Agropecuária - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2342	9.1.4.0.0.00.1.3 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2343	9.1.4.0.0.00.1.4 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2344	9.1.4.0.0.00.1.5 - Receita Agropecuária - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2345	9.1.4.0.0.00.1.6 - Receita Agropecuária - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2346	9.1.4.0.0.00.1.7 - Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2347	9.1.4.0.0.00.1.8 - Receita Agropecuária - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2348	**9.1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2349	**9.1.5.0.0.00.1.0 - Receita Industrial**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2350	9.1.5.0.0.00.1.1 - Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2351	9.1.5.0.0.00.1.2 - Receita Industrial - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2352	9.1.5.0.0.00.1.3 - Receita Industrial - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2353	9.1.5.0.0.00.1.4 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2354	9.1.5.0.0.00.1.5 - Receita Industrial - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2355	9.1.5.0.0.00.1.6 - Receita Industrial - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2356	9.1.5.0.0.00.1.7 - Receita Industrial - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2357	9.1.5.0.0.00.1.8 - Receita Industrial - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2358	**9.1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2359	**9.1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2360	**9.1.6.1.0.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2361	**9.1.6.1.0.01.1.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2362	9.1.6.1.0.01.1.1 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2363	9.1.6.1.0.01.1.2 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2364	9.1.6.1.0.01.1.3 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2365	9.1.6.1.0.01.1.4 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2366	9.1.6.1.0.01.1.5 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2367	9.1.6.1.0.01.1.6 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2368	9.1.6.1.0.01.1.7 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2369	9.1.6.1.0.01.1.8 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2370	**9.1.6.1.0.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2371	**9.1.6.1.0.02.1.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2372	9.1.6.1.0.02.1.1 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2373	9.1.6.1.0.02.1.2 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2374	9.1.6.1.0.02.1.3 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2375	9.1.6.1.0.02.1.4 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2376	9.1.6.1.0.02.1.5 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2377	9.1.6.1.0.02.1.6 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2378	9.1.6.1.0.02.1.7 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2379	9.1.6.1.0.02.1.8 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2380	**9.1.6.1.0.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2381	**9.1.6.1.0.03.1.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2382	9.1.6.1.0.03.1.1 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2383	9.1.6.1.0.03.1.2 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2384	9.1.6.1.0.03.1.3 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2385	9.1.6.1.0.03.1.4 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2386	9.1.6.1.0.03.1.5 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2387	9.1.6.1.0.03.1.6 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2388	9.1.6.1.0.03.1.7 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2389	9.1.6.1.0.03.1.8 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2390	**9.1.6.1.0.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2391	**9.1.6.1.0.04.1.0 - Serviços de Informação e Tecnologia**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2392	9.1.6.1.0.04.1.1 - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2393	9.1.6.1.0.04.1.2 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2394	9.1.6.1.0.04.1.3 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2395	9.1.6.1.0.04.1.4 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2396	9.1.6.1.0.04.1.5 - Serviços de Informação e Tecnologia - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2397	9.1.6.1.0.04.1.6 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2398	9.1.6.1.0.04.1.7 - Serviços de Informação e Tecnologia - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2399	9.1.6.1.0.04.1.8 - Serviços de Informação e Tecnologia - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2400	**9.1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2401	**9.1.6.2.0.01.0.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2402	**9.1.6.2.0.01.1.0 - Serviços de Navegação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2403	9.1.6.2.0.01.1.1 - Serviços de Navegação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2404	9.1.6.2.0.01.1.2 - Serviços de Navegação - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2405	9.1.6.2.0.01.1.3 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2406	9.1.6.2.0.01.1.4 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2407	9.1.6.2.0.01.1.5 - Serviços de Navegação - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2408	9.1.6.2.0.01.1.6 - Serviços de Navegação - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2409	9.1.6.2.0.01.1.7 - Serviços de Navegação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2410	9.1.6.2.0.01.1.8 - Serviços de Navegação - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2411	**9.1.6.2.0.02.0.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2412	**9.1.6.2.0.02.1.0 - Serviços de Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2413	9.1.6.2.0.02.1.1 - Serviços de Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2414	9.1.6.2.0.02.1.2 - Serviços de Transporte - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2415	9.1.6.2.0.02.1.3 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2416	9.1.6.2.0.02.1.4 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2417	9.1.6.2.0.02.1.5 - Serviços de Transporte - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2418	9.1.6.2.0.02.1.6 - Serviços de Transporte - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2419	9.1.6.2.0.02.1.7 - Serviços de Transporte - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2420	9.1.6.2.0.02.1.8 - Serviços de Transporte - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2421	**9.1.6.2.0.03.0.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2422	**9.1.6.2.0.03.1.0 - Serviços Portuários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2423	9.1.6.2.0.03.1.1 - Serviços Portuários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2424	9.1.6.2.0.03.1.2 - Serviços Portuários - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2425	9.1.6.2.0.03.1.3 - Serviços Portuários - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2426	9.1.6.2.0.03.1.4 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00

2427	9.1.6.2.0.03.1.5 - Serviços Portuários - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2428	9.1.6.2.0.03.1.6 - Serviços Portuários - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2429	9.1.6.2.0.03.1.7 - Serviços Portuários - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2430	9.1.6.2.0.03.1.8 - Serviços Portuários - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2431	**9.1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2432	**9.1.6.3.8.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2433	**9.1.6.3.8.01.0.0 - Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2434	**9.1.6.3.8.01.1.0 - Serviços Hospitalares**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2435	9.1.6.3.8.01.1.1 - Serviços Hospitalares - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2436	9.1.6.3.8.01.1.2 - Serviços Hospitalares - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2437	9.1.6.3.8.01.1.3 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2438	9.1.6.3.8.01.1.4 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2439	9.1.6.3.8.01.1.5 - Serviços Hospitalares - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2440	9.1.6.3.8.01.1.6 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2441	9.1.6.3.8.01.1.7 - Serviços Hospitalares - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2442	9.1.6.3.8.01.1.8 - Serviços Hospitalares - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2443	**9.1.6.3.8.01.2.0 - Serviços de Registro de Análise e de Controle**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2444	9.1.6.3.8.01.2.1 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2445	9.1.6.3.8.01.2.2 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2446	9.1.6.3.8.01.2.3 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2447	9.1.6.3.8.01.2.4 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2448	9.1.6.3.8.01.2.5 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2449	9.1.6.3.8.01.2.6 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2450	9.1.6.3.8.01.2.7 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2451	9.1.6.3.8.01.2.8 - Serviços de Registro de Análise e de Controle - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2452	**9.1.6.3.8.01.3.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2453	9.1.6.3.8.01.3.1 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2454	9.1.6.3.8.01.3.2 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2455	9.1.6.3.8.01.3.3 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2456	9.1.6.3.8.01.3.4 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2457	9.1.6.3.8.01.3.5 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2458	9.1.6.3.8.01.3.6 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2459	9.1.6.3.8.01.3.7 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2460	9.1.6.3.8.01.3.8 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2461	**9.1.6.3.8.01.4.0 - Serviços Ambulatoriais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2462	9.1.6.3.8.01.4.1 - Serviços Ambulatoriais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2463	9.1.6.3.8.01.4.2 - Serviços Ambulatoriais - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2464	9.1.6.3.8.01.4.3 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2465	9.1.6.3.8.01.4.4 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2466	9.1.6.3.8.01.4.5 - Serviços Ambulatoriais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2467	9.1.6.3.8.01.4.6 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2468	9.1.6.3.8.01.4.7 - Serviços Ambulatoriais - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2469	9.1.6.3.8.01.4.8 - Serviços Ambulatoriais - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2470	**9.1.6.3.8.01.9.0 - Outros Serviços de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2471	9.1.6.3.8.01.9.1 - Outros Serviços de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2472	9.1.6.3.8.01.9.2 - Outros Serviços de Saúde - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2473	9.1.6.3.8.01.9.3 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2474	9.1.6.3.8.01.9.4 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2475	9.1.6.3.8.01.9.5 - Outros Serviços de Saúde - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2476	9.1.6.3.8.01.9.6 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2477	9.1.6.3.8.01.9.7 - Outros Serviços de Saúde - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2478	9.1.6.3.8.01.9.8 - Outros Serviços de Saúde - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2479	**9.1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2480	**9.1.6.9.0.99.0.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2481	**9.1.6.9.0.99.1.0 - Outros Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2482	9.1.6.9.0.99.1.1 - Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2483	9.1.6.9.0.99.1.2 - Outros Serviços - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2484	9.1.6.9.0.99.1.3 - Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2485	9.1.6.9.0.99.1.4 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2486	9.1.6.9.0.99.1.5 - Outros Serviços - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2487	9.1.6.9.0.99.1.6 - Outros Serviços - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2488	9.1.6.9.0.99.1.7 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2489	9.1.6.9.0.99.1.8 - Outros Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2490	**9.1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes**	**7.932.266,66**	**8.557.248,13**	**1.239.115,36**	**614.133,89**
2491	**9.1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**1.782.266,67**	**2.193.497,10**	**670.292,98**	**259.062,55**
2492	**9.1.7.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específica E/M**	**1.782.266,67**	**2.193.497,10**	**670.292,98**	**259.062,55**
2493	**9.1.7.1.8.01.0.0 - Participação na Receita da União**	**1.766.666,67**	**2.193.497,10**	**670.292,98**	**243.462,55**
2494	**9.1.7.1.8.01.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal**	**1.566.666,67**	**1.323.204,12**	**0,00**	**243.462,55**
2495	9.1.7.1.8.01.2.1 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal (Formação do FUNDEB)	1.566.666,67	1.323.204,12	0,00	243.462,55
2496	**9.1.7.1.8.01.5.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural**	**200.000,00**	**870.292,98**	**670.292,98**	**0,00**
2497	9.1.7.1.8.01.5.1 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal (Formação do FUNDEB)	200.000,00	870.292,98	670.292,98	0,00
2498	**9.1.7.1.8.06.0.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**15.600,00**
2499	**9.1.7.1.8.06.1.0 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**	**15.600,00**	**0,00**	**0,00**	**15.600,00**
2500	9.1.7.1.8.06.1.1 - Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal (Formação do FUNDEB)	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2501	**9.1.7.1.8.10.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2502	**9.1.7.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2503	9.1.7.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2504	**9.1.7.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2505	9.1.7.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2506	**9.1.7.1.8.10.3.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2507	9.1.7.1.8.10.3.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2508	**9.1.7.1.8.10.4.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2509	9.1.7.1.8.10.4.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2510	**9.1.7.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2511	9.1.7.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2512	**9.1.7.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2513	9.1.7.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2514	**9.1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**6.149.999,99**	**6.363.751,03**	**568.822,38**	**355.071,34**
2515	**9.1.7.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados - Específica E/M**	**6.149.999,99**	**6.363.751,03**	**568.822,38**	**355.071,34**
2516	**9.1.7.2.8.01.0.0 - Participação na Receita dos Estados**	**6.149.999,99**	**6.363.751,03**	**568.822,38**	**355.071,34**
2517	**9.1.7.2.8.01.1.0 - Cota-Parte do ICMS**	**5.443.333,33**	**6.012.155,71**	**568.822,38**	**0,00**
2518	9.1.7.2.8.01.1.1 - Cota-Parte do ICMS – Principal (Formação do FUNDEB)	5.443.333,33	6.012.155,71	568.822,38	0,00
2519	**9.1.7.2.8.01.2.0 - Cota-Parte do IPVA**	**633.333,33**	**279.252,59**	**0,00**	**354.080,74**
2520	9.1.7.2.8.01.2.1 - Cota-Parte do IPVA – Principal (Formação do FUNDEB)	633.333,33	279.252,59	0,00	354.080,74
2521	**9.1.7.2.8.01.3.0 - Cota-Parte do IPI – Municípios**	**73.333,33**	**72.342,73**	**0,00**	**990,60**
2522	9.1.7.2.8.01.3.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal (Formação do FUNDEB)	73.333,33	72.342,73	0,00	990,60
2523	**9.1.7.2.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2524	**9.1.7.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2525	9.1.7.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2526	**9.1.7.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2527	9.1.7.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2528	**9.1.7.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2529	9.1.7.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2530	**9.1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2531	**9.1.7.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2532	**9.1.7.3.8.02.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2533	**9.1.7.3.8.02.1.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2534	9.1.7.3.8.02.1.1 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2535	**9.1.7.3.8.10.0.0 - Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2536	**9.1.7.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2537	9.1.7.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2538	**9.1.7.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2539	9.1.7.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2540	**9.1.7.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2541	9.1.7.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2542	**9.1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2543	**9.1.7.4.0.00.1.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2544	9.1.7.4.0.00.1.1 - Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2545	**9.1.7.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2546	**9.1.7.4.8.01.0.0 - Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2547	**9.1.7.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2548	9.1.7.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2549	**9.1.7.4.8.10.0.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2550	**9.1.7.4.8.10.1.0 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2551	9.1.7.4.8.10.1.1 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2552	**9.1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2553	**9.1.7.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2554	**9.1.7.6.8.01.0.0 - Transferência de Convênios do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2555	**9.1.7.6.8.01.1.0 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2556	9.1.7.6.8.01.1.1 - Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2557	**9.1.7.6.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2558	9.1.7.6.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2559	**9.1.7.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2560	**9.1.7.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2561	**9.1.7.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2562	**9.1.7.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2563	9.1.7.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2564	**9.1.7.7.8.10.1.0 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2565	9.1.7.7.8.10.1.1 - Outras Transferência de Convênios do Exterior - Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2566	**9.1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2567	**9.1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2568	**9.1.9.1.0.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2569	**9.1.9.1.0.01.1.0 - Multas Previstas em Legislação Específica**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2570	9.1.9.1.0.01.1.1 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2571	9.1.9.1.0.01.1.2 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2572	9.1.9.1.0.01.1.3 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2573	9.1.9.1.0.01.1.4 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2574	9.1.9.1.0.01.1.5 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2575	9.1.9.1.0.01.1.6 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2576	9.1.9.1.0.01.1.7 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2577	9.1.9.1.0.01.1.8 - Multas Previstas em Legislação Específica - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2578	**9.1.9.1.0.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2579	**9.1.9.1.0.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2580	9.1.9.1.0.06.1.1 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2581	9.1.9.1.0.06.1.2 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2582	9.1.9.1.0.06.1.5 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2583	9.1.9.1.0.06.1.6 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2584	**9.1.9.1.0.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2585	**9.1.9.1.0.09.1.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2586	9.1.9.1.0.09.1.1 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2587	9.1.9.1.0.09.1.3 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2588	**9.1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2589	**9.1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2590	**9.1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2591	**9.1.9.2.1.01.1.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2592	9.1.9.2.1.01.1.1 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2593	**9.1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2594	**9.1.9.2.1.03.1.0 - Indenização por Sinistro**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2595	9.1.9.2.1.03.1.1 - Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2596	**9.1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2597	**9.1.9.2.1.99.1.0 - Outras Indenizações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2598	9.1.9.2.1.99.1.1 - Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2599	**9.1.9.2.2.00.0.0 - Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2600	**9.1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2601	**9.1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2602	9.1.9.2.2.01.1.1 - Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2603	**9.1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2604	9.1.9.2.2.01.2.1 - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2605	**9.1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2606	**9.1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2607	9.1.9.2.2.06.1.1 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2608	9.1.9.2.2.06.1.2 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2609	9.1.9.2.2.06.1.5 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2610	9.1.9.2.2.06.1.6 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2611	**9.1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2612	**9.1.9.2.2.99.1.0 - Outras Restituições**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2613	9.1.9.2.2.99.1.1 - Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2614	9.1.9.2.2.99.1.2 - Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2615	9.1.9.2.2.99.1.5 - Outras Restituições - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2616	9.1.9.2.2.99.1.6 - Outras Restituições - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2617	**9.1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2618	**9.1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2619	**9.1.9.2.3.99.1.0 - Outros Ressarcimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2620	9.1.9.2.3.99.1.1 - Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2621	9.1.9.2.3.99.1.2 - Outros Ressarcimentos - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2622	9.1.9.2.3.99.1.3 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2623	9.1.9.2.3.99.1.4 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2624	9.1.9.2.3.99.1.5 - Outros Ressarcimentos - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2625	9.1.9.2.3.99.1.6 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2626	9.1.9.2.3.99.1.7 - Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2627	9.1.9.2.3.99.1.8 - Outros Ressarcimentos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2628	**9.1.9.2.8.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2629	**9.1.9.2.8.01.0.0 - Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2630	**9.1.9.2.8.01.1.0 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2631	9.1.9.2.8.01.1.1 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2632	9.1.9.2.8.01.1.2 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2633	9.1.9.2.8.01.1.5 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2634	9.1.9.2.8.01.1.6 - Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2635	**9.1.9.2.8.02.9.0 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2636	9.1.9.2.8.02.9.1 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2637	9.1.9.2.8.02.9.2 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2638	9.1.9.2.8.02.9.5 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2639	9.1.9.2.8.02.9.6 - Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2640	**9.1.9.2.8.03.0.0 - Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2641	**9.1.9.2.8.03.1.0 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2642	9.1.9.2.8.03.1.1 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2643	9.1.9.2.8.03.1.2 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2644	9.1.9.2.8.03.1.5 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2645	9.1.9.2.8.03.1.6 - Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2646	**9.1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2647	**9.1.9.9.0.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2648	**9.1.9.9.0.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2649	9.1.9.9.0.12.1.1 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2650	**9.1.9.9.0.12.2.0 - Ônus de Sucumbência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2651	9.1.9.9.0.12.2.1 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2652	**9.1.9.9.0.99.0.0 - Outras Receitas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2653	**9.1.9.9.0.99.1.0 - Outras Receitas – Primárias**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2654	9.1.9.9.0.99.1.1 - Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2655	9.1.9.9.0.99.1.2 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2656	9.1.9.9.0.99.1.3 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2657	9.1.9.9.0.99.1.4 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2658	9.1.9.9.0.99.1.5 - Outras Receitas - Primárias - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2659	9.1.9.9.0.99.1.6 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2660	9.1.9.9.0.99.1.7 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2661	9.1.9.9.0.99.1.8 - Outras Receitas - Primárias - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2662	**9.1.9.9.0.99.2.0 - Outras Receitas – Financeiras**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2663	9.1.9.9.0.99.2.1 - Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2664	9.1.9.9.0.99.2.2 - Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
2665	9.1.9.9.0.99.2.5 - Outras Receitas - Financeiras - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2666	9.1.9.9.0.99.2.6 - Outras Receitas - Financeiras - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2667	**9.2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2668	**9.2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2669	**9.2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2670	**9.2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2671	**9.2.2.1.1.00.1.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2672	9.2.2.1.1.00.1.1 - Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2673	**9.2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2674	**9.2.2.1.3.00.1.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2675	9.2.2.1.3.00.1.1 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2676	**9.2.2.1.8.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2677	**9.2.2.1.8.01.0.0 - Alienação de Títulos Mobiliários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2678	**9.2.2.1.8.01.1.0 - Alienação de Investimentos Temporários**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2679	9.2.2.1.8.01.1.1 - Alienação de Investimentos Temporários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2680	**9.2.2.1.8.01.2.0 - Alienação de Investimentos Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2681	9.2.2.1.8.01.2.1 - Alienação de Investimentos Permanentes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2682	**9.2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

2683	**9.2.2.2.0.00.1.0 - Alienação de Bens Imóveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2684	9.2.2.2.0.00.1.1 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2685	9.2.2.2.0.00.1.2 - Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2686	9.2.2.2.0.00.1.5 - Alienação de Bens Imóveis - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
2687	9.2.2.2.0.00.1.6 - Alienação de Bens Imóveis - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
2688	**9.2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2689	**9.2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2690	**9.2.4.1.8.00.0.0 - Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2691	**9.2.4.1.8.01.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2692	**9.2.4.1.8.01.1.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2693	9.2.4.1.8.01.1.1 - Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2694	**9.2.4.1.8.10.0.0 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2695	**9.2.4.1.8.10.1.0 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2696	9.2.4.1.8.10.1.1 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2697	**9.2.4.1.8.10.2.0 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2698	9.2.4.1.8.10.2.1 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2699	**9.2.4.1.8.10.5.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2700	9.2.4.1.8.10.5.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2701	**9.2.4.1.8.10.6.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2702	9.2.4.1.8.10.6.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2703	**9.2.4.1.8.10.7.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2704	9.2.4.1.8.10.7.1 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2705	**9.2.4.1.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios da União**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2706	9.2.4.1.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2707	**9.2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2708	**9.2.4.2.8.00.0.0 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2709	**9.2.4.2.8.01.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2710	**9.2.4.2.8.01.1.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2711	9.2.4.2.8.01.1.1 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2712	**9.2.4.2.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2713	**9.2.4.2.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2714	9.2.4.2.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2715	**9.2.4.2.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2716	9.2.4.2.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2717	**9.2.4.2.8.10.5.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2718	9.2.4.2.8.10.5.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2719	**9.2.4.2.8.10.6.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2720	9.2.4.2.8.10.6.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2721	**9.2.4.2.8.10.7.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2722	9.2.4.2.8.10.7.1 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2723	**9.2.4.2.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênio dos Estados**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2724	9.2.4.2.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2725	**9.2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2726	**9.2.4.3.8.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2727	**9.2.4.3.8.10.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2728	**9.2.4.3.8.10.1.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2729	9.2.4.3.8.10.1.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2730	**9.2.4.3.8.10.2.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2731	9.2.4.3.8.10.2.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2732	**9.2.4.3.8.10.3.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2733	9.2.4.3.8.10.3.1 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2734	**9.2.4.3.8.10.9.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2735	9.2.4.3.8.10.9.1 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2736	**9.2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2737	**9.2.4.4.8.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2738	**9.2.4.4.8.01.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2739	**9.2.4.4.8.01.1.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2740	9.2.4.4.8.01.1.1 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2741	**9.2.4.4.8.10.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2742	**9.2.4.4.8.10.1.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2743	9.2.4.4.8.10.1.1 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2744	**9.2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2745	**9.2.4.5.8.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2746	**9.2.4.5.8.01.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2747	**9.2.4.5.8.01.1.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2748	9.2.4.5.8.01.1.1 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2749	**9.2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2750	**9.2.4.6.8.00.0.0 - Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2751	**9.2.4.6.8.01.0.0 - Transferências do Exterior**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2752	**9.2.4.6.8.01.1.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2753	9.2.4.6.8.01.1.1 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2754	**9.2.4.7.0.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2755	**9.2.4.7.8.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2756	**9.2.4.7.8.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2757	**9.2.4.7.8.01.1.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2758	9.2.4.7.8.01.1.1 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2759	**Total das Receitas**	**88.333.333,32**	**99.098.820,21**	**17.843.374,57**	**7.077.887,68**

Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F8B7B968

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2019**
	11/2018	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**05/2019**	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.045.404,65**	**3.945.748,97**	**3.602.906,36**	**3.745.028,45**	**2.941.089,05**	**4.045.548,71**	**2.920.657,55**	**2.563.340,08**	**4.045.177,04**	**3.054.186,77**	**2.755.807,98**	**3.014.694,29**	**39.679.589,90**	**41.002.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.667,17	278.448,32	204.231,54	236.867,52	277.451,27	802.845,59	245.638,11	168.375,38	375.886,73	534.617,47	167.849,56	282.826,87	3.829.705,53	3.772.000,00
IPTU	3.369,25	2.599,49	5.316,96	5.802,18	38.067,49	578.981,99	12.378,50	7.372,17	8.630,58	6.156,42	7.431,54	5.824,65	681.931,22	660.000,00
ISS	77.757,39	61.040,19	57.453,79	51.838,47	57.177,28	39.711,89	90.012,00	54.542,63	97.145,76	68.911,23	63.772,63	75.299,25	794.662,51	992.000,00
ITBI	28.491,69	18.383,41	4.303,99	34.086,36	7.308,99	57.918,15	12.840,77	4.908,13	63.057,71	282.570,28	12.665,10	31.988,80	558.523,38	380.000,00
IRRF	137.705,58	189.909,70	115.731,54	114.548,81	140.090,88	120.141,93	117.526,90	95.100,15	195.637,28	171.790,77	76.736,20	163.438,60	1.638.358,34	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.343,26	6.515,53	21.425,26	30.591,70	34.806,63	6.091,63	12.879,94	6.452,30	11.415,40	5.188,77	7.244,09	6.275,57	156.230,08	190.000,00
Contribuições	133.712,26	260.271,45	114.111,50	144.395,59	144.437,01	143.777,25	141.661,77	144.453,82	144.728,15	142.838,07	138.957,36	143.016,52	1.796.360,75	2.042.000,00
Receita Patrimonial	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	237.746,04	393.442,03	7.849,78	6.267,92	9.273,79	7.923,09	6.548,80	8.225,57	2.174.169,10	3.872.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	168.076,99	424.814,05	700.065,92	203.935,12	237.746,04	393.442,03	7.849,78	6.267,92	9.273,79	7.923,09	6.548,80	8.225,57	2.174.169,10	3.872.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.486.119,61	2.983.818,67	2.582.706,32	3.157.383,46	2.281.234,74	2.704.316,53	2.516.110,02	2.234.544,54	3.512.210,08	2.359.577,50	2.439.768,41	2.576.411,77	31.834.201,65	31.292.500,00
Cota-Parte do FPM	910.641,70	1.593.629,16	1.124.635,58	1.235.344,84	924.955,92	902.396,29	1.158.068,42	912.207,95	1.247.440,96	910.546,85	810.520,96	746.189,83	12.476.578,46	13.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	598.661,49	515.346,41	725.360,50	639.281,06	580.008,02	800.941,98	601.182,37	598.199,22	768.416,59	693.352,39	729.988,32	657.999,66	7.908.738,01	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.651,25	8.238,30	34.045,11	475.632,58	66.382,44	48.358,35	55.639,30	50.463,45	26.859,42	26.440,15	21.702,85	28.946,87	858.360,07	900.000,00
Cota-Parte do ITR	147.688,42	134.258,39	68.642,80	12.978,71	5.162,58	3.895,27	2.384,80	32.693,29	5.024,86	2.903,15	136.118,94	377.734,98	929.486,19	850.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.595,21	1.595,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,42	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.176,41	6.102,31	7.537,16	0,00	15.684,04	7.811,94	7.649,35	8.022,00	8.120,85	7.268,24	8.860,16	7.841,14	93.073,60	100.000,00
Transferências do FUNDEB	309.614,86	300.576,27	358.705,52	350.217,38	256.411,46	322.386,53	278.068,32	258.297,30	296.275,29	282.667,97	290.514,45	295.936,76	3.599.672,11	3.840.000,00
Outras Transferências Correntes	494.090,27	424.072,62	263.779,65	443.928,89	432.630,28	618.526,17	413.117,46	374.661,33	1.160.072,11	436.398,75	442.062,73	461.762,53	5.965.102,79	5.032.500,00
Outras Receitas Correntes	2.828,62	-1.603,52	1.791,08	2.446,76	219,99	1.167,31	9.397,87	9.698,42	3.078,29	9.230,64	2.683,85	4.213,56	45.152,87	23.000,00
DEDUÇÕES (II)	**429.982,31**	**575.395,58**	**460.253,95**	**566.057,99**	**411.298,40**	**447.265,40**	**458.173,22**	**417.270,75**	**415.679,59**	**428.020,25**	**440.155,43**	**464.678,43**	**5.514.231,30**	**5.716.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	93.499,48	219.272,53	68.209,78	93.410,59	92.859,87	93.608,92	93.188,42	96.953,63	103.943,53	99.918,13	98.717,26	100.935,99	1.254.518,13	1.442.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	336.482,83	356.123,05	392.044,17	472.647,40	318.438,53	353.656,48	364.984,80	320.317,12	311.736,06	328.102,12	341.438,17	363.742,44	4.259.713,17	4.274.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.615.422,34**	**3.370.353,39**	**3.142.652,41**	**3.178.970,46**	**2.529.790,65**	**3.598.283,31**	**2.462.484,33**	**2.146.069,33**	**3.629.497,45**	**2.626.166,52**	**2.315.652,55**	**2.550.015,86**	**34.165.358,60**	**35.286.000,00**
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS														
Nota:														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:70DA1AF8

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos ©	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	82.044,63	1.566.399,42	1.609.069,64	0,00	39.374,41	103.445,20	429.402,92	443.783,12	443.783,12	1.259,53	87.805,47	127.179,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**82.044,63**	**1.632.985,94**	**1.675.656,16**	**0,00**	**39.374,41**	**103.445,20**	**429.402,92**	**443.783,12**	**443.783,12**	**1.259,53**	**87.805,47**	**127.179,88**

FONTE: Sistema Informatizado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g)-(i+j)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	0,00	66.586,52	66.586,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**66.586,52**	**66.586,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:DDF3B1D4

